

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 151/2015.

Maceió, 17 de março de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

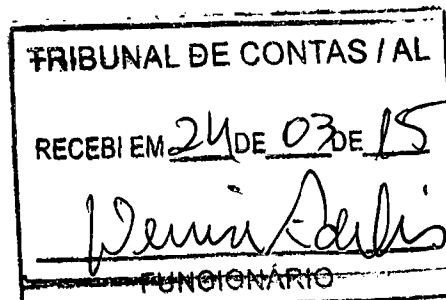
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., que tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de junho de 2015.

A Súmula do Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 27 de fevereiro de 2015.

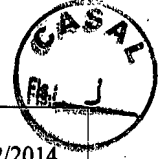
Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 15745/2014 – C. I. Nº 93/2014 – SUPTRA/GEDOP - Fls. 01 a 42.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente



Prot. 15745/2014



REGISTRO DE PROTOCOLO

Pirâmide

DADOS DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 0000015745/2014 Data Entrada: 18/12/2014 15:39:20
 Interessado: SUPTRA- SUPERVISAO-DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DA ÁG
 Departamento: 00206 - SUPERV DE EFIC ENERGETICA
 Assunto: SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO
 CONTRATO 56/2014 - PETRANOVA POR MAIS 150 DIAS.
 Observação:

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

TIPO	DOCUMENTO
CI-COMUNICACAO INTERNA	93/2014 - SUPTRA.

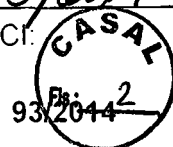




COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

Part: 15745/2014

Nº da C.I.



Origem:

SUPTRA

Destino:

GEDOP

Data de emissão:

18/12/2014

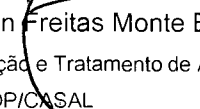
Senhor Gerente,

É de seu conhecimento que foi concluída a 1ª etapa da substituição das lonas do decantador esquerdo da ETA Pratagy por módulos tubulares (Contrato 56/2014 - PETRANOVA).

É de seu conhecimento também que a CASAL decidiu adiar o início da 2ª etapa da substituição (decantador direito) para o início do mês de março de 2015.

Dessa forma solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar autorização para que seja prorrogado o prazo de execução dos serviços do mencionado contrato por mais 150 dias.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP/SUCOP/CASAL

100



386
f

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 56 /2014 – CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA .**

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** CCMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº. 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 14414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

1


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6



388
J

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



389

X

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 0683-1, C/C 5.951-x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, Engenheiro, CPF nº 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.



391
8

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

6

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.


Maceió, 18 de setembro de 2014.

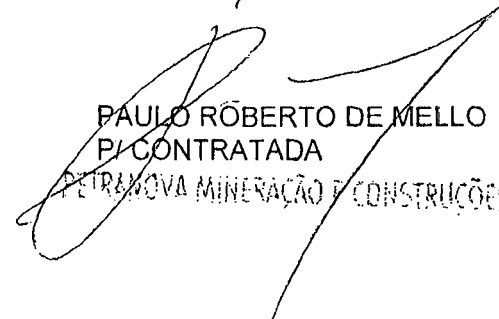
TESTEMUNHAS:

Juliana de Sá

Renata G. de


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente – CASAL


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional



PAULO RÔBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 56/2014
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



394
8

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00%	50,00%
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



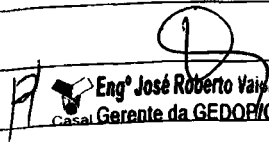
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: CE 93/14
Nº FOLHA: Prot: 15745/14

A

SUCOP

Para conhecimentos e providências decorrentes,
Em 18/12/2014

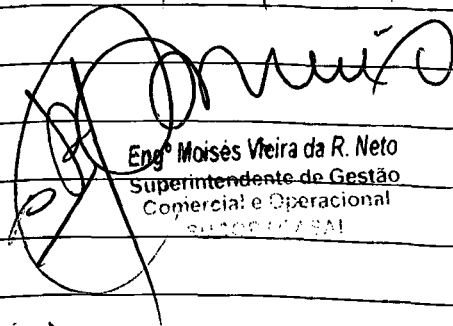

Eng. José Roberto Valério
Casal Gerente da GEDOP/CASAL

Recebi
Em 18/12/14
SUCOP

A


ASJUT

Encaminhado para o Departamento em cumprimento e mensagem
instrução.
22/12/2014


Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

A adv. Laís,

Para conhecimentos e providências,
Em 23/12/14.


Adv. Edison Alves Vieira
Assessor Especial da Presidência

10



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 15745/2014

Interessado: SUPTRA

Assunto: Prorrogação de Prazo.

À SUPTRA,

Veio para análise e instrução jurídica o processo de n° 15745/2014, cujo pedido é o de prorrogação de prazo por um período de 150 (cento e cinquenta) dias do Contrato n° 56/2014.


De início, informa-se a impossibilidade da prorrogação de 150 (centos e cinquenta) dias, já que é superior ao prazo contratualmente disposto, a saber, de 120 (cento e vinte) dias.

Por oportuno, sendo necessária, entretanto, a prorrogação pelo mesmo período, é indispensável acostar aos autos:

- 1) Ordem de Serviço;
- 2) Justificativa para prorrogação;
- 3) Justificativa e documentação correspondente ao adiamento da 2ª etapa da substituição;
- 4) Mais informações que entender pertinentes para a instrução do feito.

Após, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2015.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL




COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

À ASJUR

Na impossibilidade de se prorrogar o prazo por mais 150 dias solicitamos que o prazo seja prorrogado por igual período contratualmente disposto (prorrogar por mais 120 dias).

- 1- A Ordem de Serviço 20/2014 bem como o 1º termo aditivo estão anexos;
- 2- Posteriormente a emissão e assinatura da Ordem de Serviço acima mencionada foi observado que seria necessário a realização de um aditivo ao contrato para instalação de difusores visto que os originais presentes nos decantadores da ETA estavam destruídos e que eles não faziam parte do contrato original. A instalação dos novos difusores (aditivo do contrato 56/2014) atrasou a execução do contrato (substituição das lonas pelos módulos tubulares). A primeira etapa foi concluída dia 18 de dezembro de 2014 e durante sua execução a ETA reduziu sua produção de água pela metade trazendo muitos transtornos para a população. Dessa forma, a VGO definiu que a segunda etapa seria realizada apenas após o período de alta estação turística de Maceió no mês de março de 2015.
- 3- Somente a VGO pode confirmar por escrito que DETERMINOU como o mês de março de 2015 o prazo para início da segunda etapa da substituição.

07/01/2015


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Casal SUPTRAIGEDOP



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

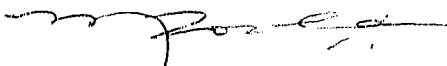
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2014 – SUCOP

A Superintendência de Gestão Comercial e Operacional da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 56/2014 – CASAL:

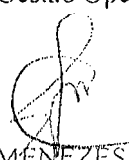
RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, Jacuípe – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, neste ato representado pelo seu bastante procurador PAULO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.492.598-51, tendo como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 1.251.999,84 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Supervisor de Produção de Tratamento de Água - SUPTRA – Eng.º Químico Franklin Freitas Monte Bispo matrícula 2251, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2014.


Eng.º MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Superintendente de SUCOP


Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional.


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: _____

Em: 03/10/14

OS Nº 20/2014 - SUCOP/EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 –
CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 12697/2014, CI nº 78/2014, S.C nº 15618, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo em mais 21,1153% (vinte e um virgula mil cento e cinquenta e três por cento), referente ao valor de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta quatro reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.516.363,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à acréscimo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

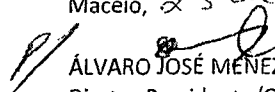
- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

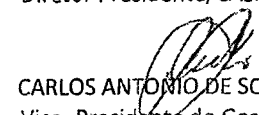
- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitária
- Rubrica 616.618 – Produção de Água

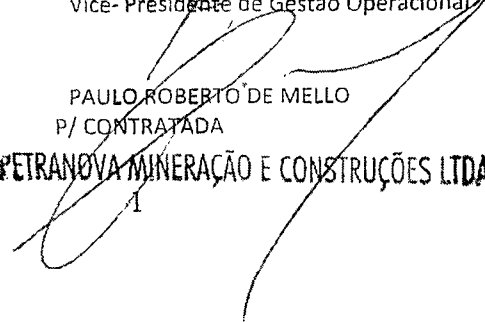
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de novembro de 2014.



ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

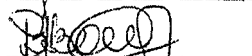

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

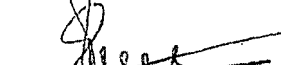

PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:






Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

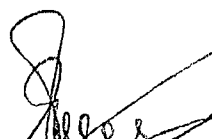





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Cotação Mercado	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	Unid.	2,00	1.955,00	3.910,00
2	Cotação Mercado	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	Unid.	1,00	29.660,00	29.660,00
3	Cotação Mercado	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV – resina ortoftálica e fibra de vidro – modelo: “igrejinha” – medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em “^” com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) – terminando final da caneleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior “^” com altura de 300 mm – espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta.	Unid.	2,00	77.442,00	154.884,00
4	Cotação Mercado	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacarei – SP x Maceió - AL).	Unid.	2,00	8.640,00	17.228,00
5	Cotação Mercado	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das seções.	Unid.	2,00	2.344,00	4.688,00
6	Cotação Mercado	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	Unid.	2,00	6.985,00	13.970,00
7	Cotação Mercado	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	Unid.	2,00	19.762,00	39.524,00
TOTAL DE SERVIÇOS						264.364,00


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL


PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

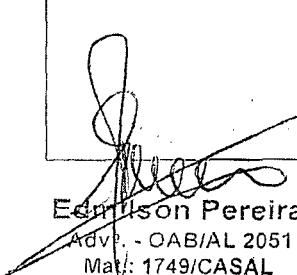




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	30 dias	60 dias	90 dias
1	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	3.910,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.368,50	1.368,50	1.173,00
2	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	29.660,00	35,00%	35,00%	30,00%
			10.381,00	10.381,00	8.898,00
3	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV – resina ortoftálica e fibra de vidro – modelo: “igrejinha” – medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em “^” com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) – terminando final da caneleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior “^” com altura de 300 mm – espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta.	154.884,00	35,00%	35,00%	30,00%
			54.209,40	54.209,40	46.465,20
4	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacarei – SP x Maceió - AL).	17.728,00	35,00%	35,00%	30,00%
			6.204,80	6.204,80	5.318,40
5	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das seções.	4.688,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.640,80	1.640,80	1.406,40
6	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	13.970,00	35,00%	35,00%	30,00%
			4.889,50	4.889,50	4.191,00
7	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	39.524,00	35,00%	35,00%	30,00%
			13.833,40	13.833,40	11.857,20
Faturamento da Obra		264.364,00	92.527,40	92.527,40	79.309,20


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL


PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 15745/2014

Interessado: SUPTRA

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREVISÃO LEGAL NO ART. 57, §1º, I, DA LEI 8.666/93 C/C PREVISÃO CONTRATUAL - CLÁUSULA TERCEIRA. APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS. ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Trata-se o presente de solicitação de dilação de prazo do Contrato 56/2014 - fls. 03/11, cujo objeto a aquisição e instalação de módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizado na cidade de Maceió/AL.

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência na Ordem de Serviço ocorrida em 08.10.2014, conforme documentação às fls. 15, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

Pretende-se a dilação do prazo, sob o argumento de que "foi concluída a primeira etapa da substituição das lonas do decantador esquerdo da ETA Pratagy por módulos tubulares (Contrato n°56/2014 - Petranova). É de seu conhecimento também que a CASAL decidiu adiar o início da 2ª etapa da substituição (decantador direito) para o início do mês de março de 2015".

Constam nos autos: pedido motivado - fls. 02; Contrato - fls. 03/11; Diligências - fls.12/14; Ordem de Serviço N°20/2014 - fls. 15; Cópia do primeiro termo aditivo do contrato n°56/2014 - fls.16/18.

Após diligência, o engenheiro químico Franklin Freitas afirma que "posteriormente a emissão e assinatura da Ordem de Serviço acima mencionada foi observado que seria necessário a realização de um aditivo ao contrato para instalação de difusores visto que os originais presentes nos decantadores da ETA estavam destruídos e que eles não faziam parte do contrato original. A instalação dos novos difusores (aditivo do contrato 56/2014) atrasou a execução do contrato (substituição das lonas pelo módulos tubulares). A primeira etapa foi concluída dia 18 de dezembro de 2014 e durante sua execução a ETA reduziu sua produção de água pela metade trazendo muitos transtornos para a população. Dessa forma, a VGO definiu que a segunda etapa seria realizada apenas após o período de alta estação turística de Maceió no mês de março de 2015".

É o relatório. Passa-se à análise.

Diante do apresentado, verifica-se o seguinte:

- 20/
- a) A Casal em 18 de setembro de 2014 firmou o Instrumento de Contrato nº 56/2014, com a firma EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizado na cidade de Maceió/AL.
- b) A cláusula terceira trata do prazo de vigência do contrato, no caso, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

Percebe-se, portanto, que em relação à prorrogação do contrato, a cláusula supracitada permite sua ocorrência em caso de os serviços não atingirem sua totalidade. O período, entretanto, não pode ser superior ao da contratação, mas sim, dentro de seu limite, ou seja, de 120 (cento e vinte) dias.

Como já assentado às fls. 14, o atraso na conclusão do serviço e, portanto, o motivo para a dilação de prazo, decorre do fato de que novos difusores precisaram ser instalados, já que os originais estavam destruídos. Sendo o objeto do Contrato nº 56/2014 exatamente a aquisição e instalação de módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores, cujos difusores são parte inerente, a instalação destes atrasou a execução daqueles, sendo esta, portanto, a justificativa para a pretendida prorrogação.

Ao que se verifica, não se pretende alterar quaisquer condições anteriormente ajustadas, mas tão somente aumentar prazo para dar continuidade ao serviço.

No que pertine à fundamentação apresentada, falece competência ao jurídico analisar ou contestar as informações técnicas contidas no processo, mas, tão somente, observar se as determinações legais foram atendidas. O agente administrativo que presta declarações no bojo do processo fica vinculado ao que foi informado e, portanto, responde por eventuais inexatidões.

Na hipótese *sub studio*, vejamos o que prescreve o art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; **(grifou-se)**

A Administração, como se sabe, tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a alteração introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos.

Segundo Marçal Justen Filho¹ "o particular é obrigado a arcar com as consequências destas determinações da Administração Pública. Contudo, em razão das alterações contratuais, não tem o dever jurídico de cumpri-las nos mesmos prazos inicialmente pactuados. Somente poderá conceder-se a prorrogação se a conduta da Administração for causa hábil e suficiente para acarretar a impossibilidade do cumprimento do cronograma anterior". É a hipótese. *In casu*, restou evidenciada a alteração de quantitativo (causa) com a respectiva alteração do ritmo de trabalho para a execução do objeto contratado (consequência).

Por todo o exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. **Condiciona-se, o presente, entretanto, a apresentação das certidões negativas atualizadas e a autorização do Diretor Presidente.**

À Assessora da ASJUR.

Maceió, 13 de janeiro de 2015.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUR

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética. São Paulo: 2010. pg. 732.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

15745114

Nº da folha:

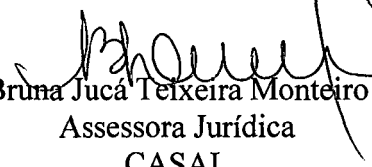
22

F13

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 13 de Janeiro de 2015.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 15745/2014
C.I nº 93/2014 – SUPTRA/GEDOP
Contrato nº 56/2014



À
CPL,

De acordo com a solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I nº 93/2014, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 19 usque 21 e com previsão legal e contratual Art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** aditar o Contrato nº 56/2014 com a Empresa **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, prorrogando o prazo do referido Contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD, do tipo colmeia para os decantadores da Estação de tratamento de Água do Pratagy, nesta Capital.

Em, 13 / 02 / 2015

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm..





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 15745/2014 – CASAL
C.I nº 93/2014 - SUPTRA

À GEPLAN (De Ordem)

Solicitamos Dotação Orçamentária, com a sua devida classificação para elaboração do Termo de Aditivo do Contrato nº 56/2014 – Empresa Petranova Mineração e Construções Ltda.

Em, 16 de janeiro de 2014

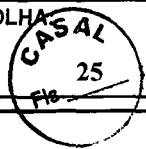
 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
15745/2014

Nº FOLHA




À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária 11401 – GEDOP
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

Em 16/01/2015.


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 217822014-88888693

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(

9



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47225693/0001-84

Razão Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: AV DOS MIGRANTES 1667 / PQ MEIA LUA / JACAREI / SP /
12335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010504524318688002

Informação obtida em 05/01/2015, às 07:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.225.693/0001-84
Certidão n°: 71453920/2014
Expedição: 08/12/2014, às 15:32:52
Validade: 05/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.225.693/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:47:08 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **01C6.048F.AB4E.44B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

(

(



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – DRT-3
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 RUA GERALDO VIEIRA, 88 – JARDIM AQUARIUS - CEP 12.246-024
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP



CERTIDÃO

FOLHA 01/01
 Nº. CERTIDÃO
 305/2014

RAZÃO SOCIAL: **PETRANOVA MINERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

IE: **392.211.015.110** CNPJ: **47.225.693/0001-84**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

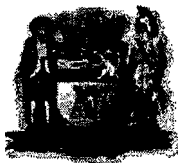
CERTIFICO QUE PARA O CNPJ BASE **47.225.693** CONSTA UM DÉBITO FISCAL RELATIVO O ICMS, INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA, VINCULADO AO CNPJ **47.225.693/0003-46**, A SABER: **NL 1.000.139.102** (ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROC. 002413-65.2009.8.26.0053 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, CONFORME DESPACHO DO PROCURADOR DO ESTADO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 127.454). CERTIFICO, AINDA, QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO IPVA, ITCMD, ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES) E AIR, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA*****

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA** QUANTO AOS **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** PARA O CNPJ BASE **47.225.693**.

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014	EXPEDIENTE: 12541-792574/2014
EMITIDO POR: SANDRA M.M.TM. DE SOUSA TEFÉ	RESPONSÁVEL: FERNANDA ZOTIN CHEFE DO PF-10 DE SJCAMPOS

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Tânia Aparecida Fabrega Tabela
 AUTENTICAÇÃO
 A cópia reproduzida conforme apresentado, é verdadeira.
 1º DEZ. 2014
 0479AB557676
 Unidade: Núcleo de Tributos M. Junior - Esc. 101
 Rua: João de Deus, 280
 Jd. de Anchieta 10 - Jacareí-SP
 Fone: (12) 3954-3900
 e-mail: Selo de Autenticidade



Prefeitura Municipal de Jacareí
Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição: 14314 - Regular
Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Endereço: Avenida DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de **COMPROVAÇÃO**, que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP** estabelecida na Avenida DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP, com atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METALICOS 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º 14314.

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as 13:34:33 horas do dia 06/01/2015 (hora e data de Brasília).
Acessado pelo IP: 177.52.245.237
Código de Controle da Certidão: 1784.B000.37094

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>. Certidão expedida gratuitamente. Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

()

()



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 217822014-88888693

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47225693/0001-84

Razão Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: AV DOS MIGRANTES 1667 / PQ MEIA LUA / JACAREI / SP /
12335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

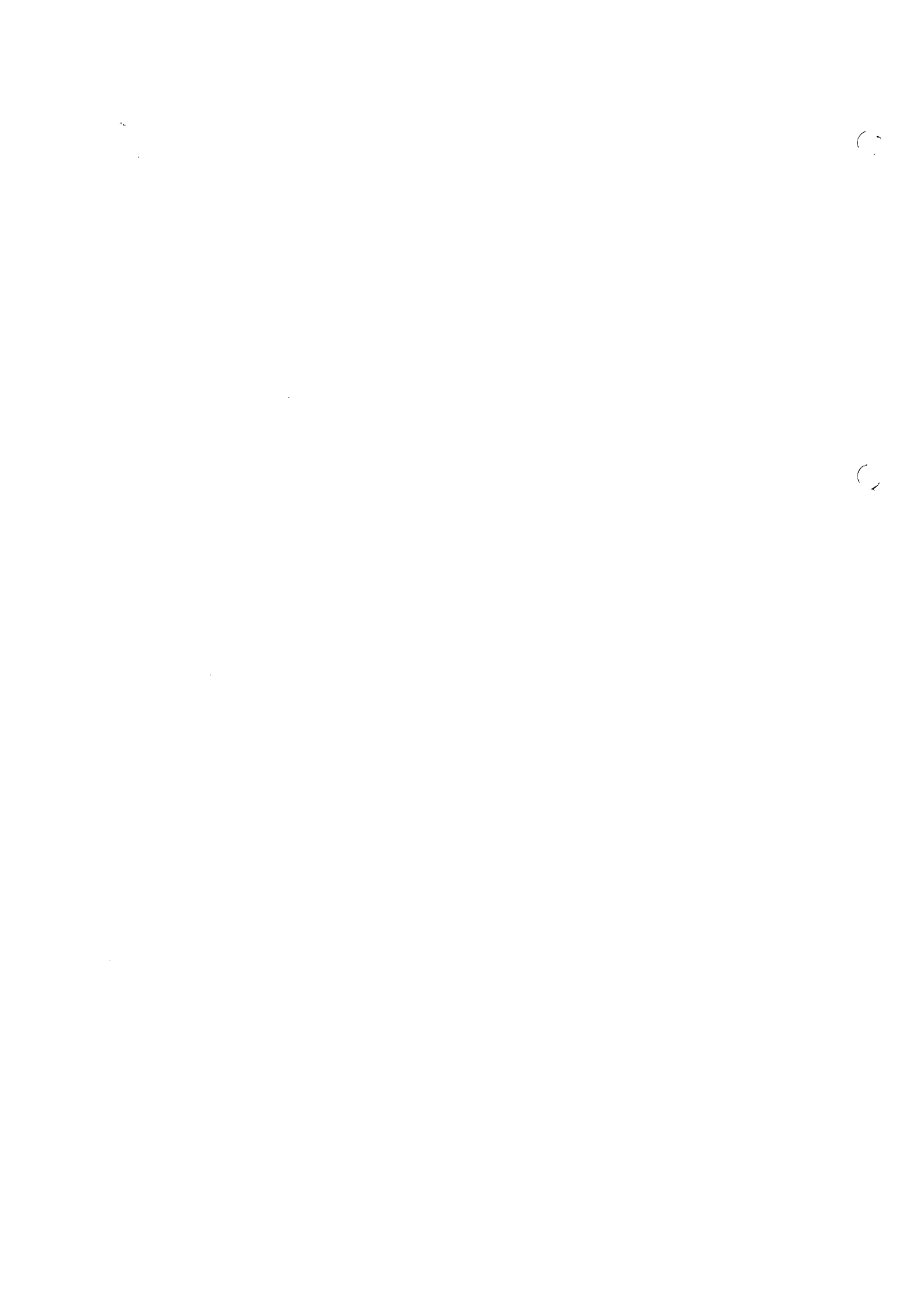
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010504524318688002

Informação obtida em 05/01/2015, às 07:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Certidão n°: 71453920/2014

Expedição: 08/12/2014, às 15:32:52

Validade: 05/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.225.693/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

()

()



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:47:08 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **01C6.048F.AB4E.44B5**

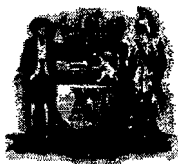
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.







Prefeitura Municipal de Jacareí
Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição: 14314 - Regular
Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Endereço: Avenida DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO**, que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP** estabelecida na **Avenida DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP**, com atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **14314**.

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as **13:34:33** horas do dia **06/01/2015** (hora e data de Brasília).
Acessado pelo IP: **177.52.245.237**
Código de Controle da Certidão: **1784.B000.37094**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>. Certidão expedida gratuitamente. Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.



Processo Protocolo nº 15745/2014.
C.I. nº 93/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 19 de janeiro de 2015.

Atenciosamente

Ana Camila de Farias Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

AO ASSESSOR JURÍDICO,
Estando o termo devidamente efetuado, me em de - re
pelo seu prosseguimento.
Em 22/01/15.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

15745114

Nº FOLHA:



A CPL

Com o termo analisado e chancelado.

Em, 23 01 15.

Adv. Edilson Alves Vieira
Assessor Especial da Presidência





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 15745/2014

C.I nº 93/2014

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014 , celebrado entre a CASAL e a Empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, para assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 03 de fevereiro de 2015

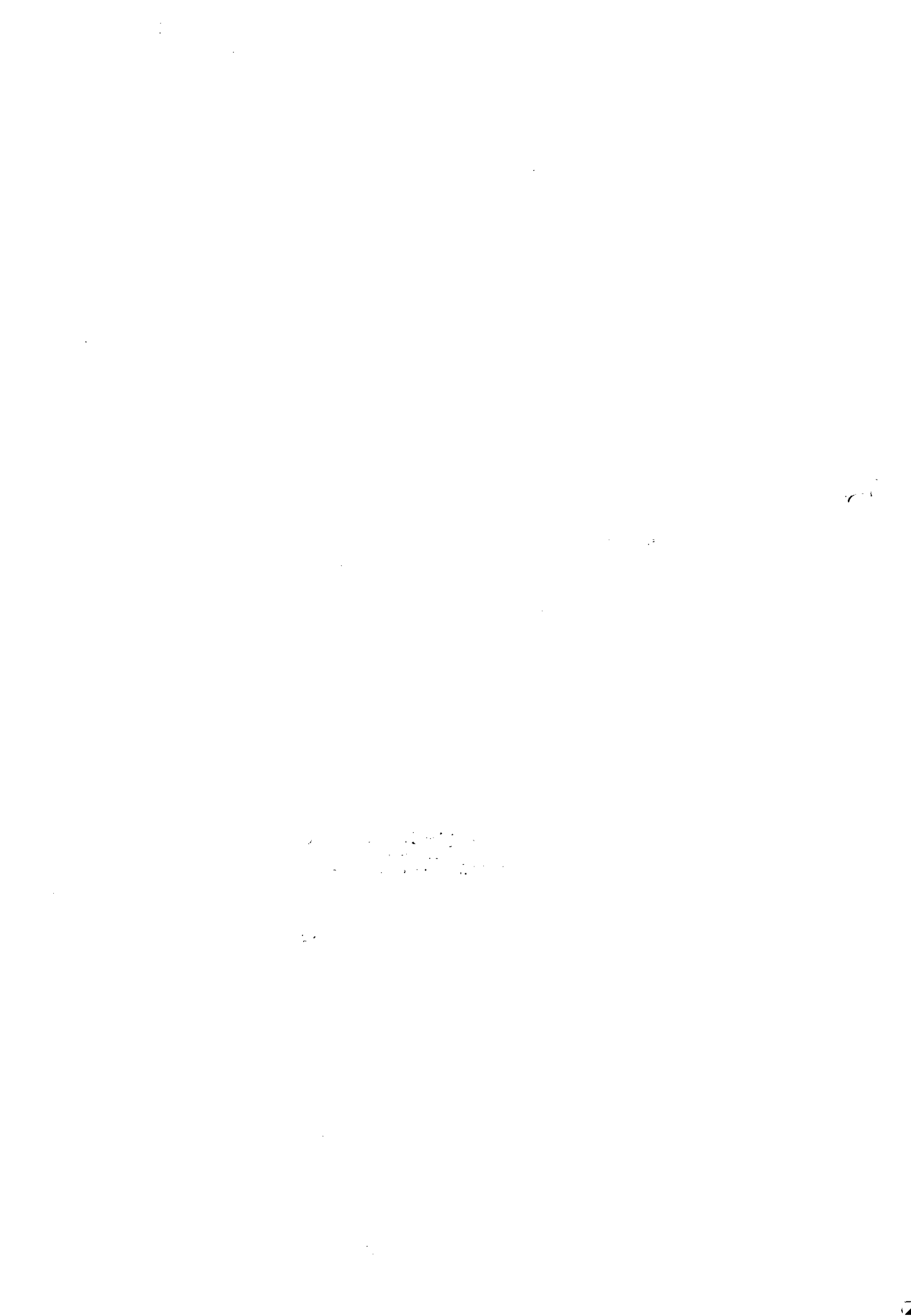

Geriuce Almeida
Secretária da CPL

À
DP,
Para assinatura.
Em, 03/02/2015


Stella Brito Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

À
CPL,
Para providências pertinentes com a duvida apresentada do
Diretor Presidente do 2º Termo aditivo ao contrato nº 56/14
Em: 03/02/2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 –
CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FLACÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Estabelecida a Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 15745/2014, CI nº 93/2014, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a contar de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 03 de fevereiro de 2015

WILDE CLECIO FLACÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

TESTEMUNHAS:

Felice de Saturno

PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2014

Protocolo nº 15745/2014 - CASAL - C.I nº 93/2014 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI. nº 185.381.854-20

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de junho de 2015.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2015

Protocolo nº 15745/2014 - CASAL - C.I nº 93/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014 celebrado entre CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13.01.2015

Protocolo 138292

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2013

Protocolo nº 191/2015 - CASAL - C.I nº 02/2015 - SUPSAT
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Hugo Correa Paes, 318 - A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.376/0001-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Administrador JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.618.404-63, residente e domiciliado em Maceió/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 06 (seis) meses, a contar 28 de janeiro de 2015 à 28 de julho de 2015. Ficará mantido o valor global de R\$ 2.336.438,04 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos) sendo R\$ 2.055.518,04 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos) de horas normais e R\$ 280.920,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais) de horas extras, e o valor mensal de R\$ 389.406,34 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) de horas normais e R\$ 46.820,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) de horas extras.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2015

Protocolo nº 191/2015 - CASAL - C.I nº 02/2015 - SUPSAT. Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 23.01.2015

Protocolo 138293

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2013

Protocolo nº 15609/2014 - CASAL - C.I nº 105/2014 - GEMEM
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses, a contar da data de 19 de fevereiro de 2015 a 19 de agosto de 2015. Em face da

dilação de prazo estabelecido na cláusula primeira o valor da locação mensal será mantido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando para o período ora renovado o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2015

Protocolo nº 15609/2014 - CASAL - C.I nº 105/2014 - GEMEM Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013 celebrado entre a CASAL e o SENHOR CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, observando a legislação vigente. Homologado em: 08.01.2015

Protocolo 138295

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Concorrência nº 02/2014 - CASAL

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para a execução dos serviços jurídicos da CASAL.

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade a lei Federal nº 8.666/93 e CONSIDERANDO que o Edital em discussão foi questionado por licitantes interessados na prestação dos serviços, que resultou na suspensão "sine die", da Concorrência nº 02/2014, sendo portanto, necessária a revisão geral de seu conteúdo, consequentemente do Projeto Básico, em aplicação aos princípios da competitividade e ampla participação (art.37, XXI da Constituição Federal); CONSIDERANDO a supremacia da Administração na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da LLCA

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório tombado sob nº 200902597 e nº 11850/2014, em todos os seus termos, consequentemente a licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados para execução dos serviços jurídicos da CASAL

Maceió, 28 de janeiro de 2014

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Protocolo 138296

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA Nº 267/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

Considerando os fatos citados no processo nº 5101.1896/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial a servidora Micheline de Almeida Silva, Mat. nº 863593-5, lotado na Diretoria da Presidência, iniciando o expediente às 09h e terminando às 15h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em 25 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 138297

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)

PORTARIA ITERAL Nº 001/2015

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, O Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, no uso de suas atribuições, em particular as definidas no art. 4º da Lei nº 6.223, de 8 de janeiro de 2001, combinado com o inciso XIII do artigo 14 do Decreto nº 173 de 7 de junho de 2001, e com o art. 49, II, da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, com as alterações da Lei Delegada nº 6.952, de 21 de julho de 2008. RESOLVE: DESIGNAR SEVERINO DE MELO ARAÚJO, portador do CPF 002.060.163-87, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 –
CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FLACÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Estabelecida a Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 15745/2014, CI nº 93/2014, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de fevereiro de 2015 a 03 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 03 de fevereiro de 2015

WILDE CLECIO FLACÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice- Presidente de Gestão Operacional/CASAL

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto de Mello
[Assinatura]

PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

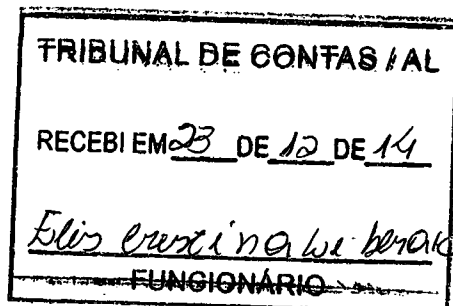


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 887/2014

Maceió, 11 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta



Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo em mais 21,1153% (vinte e um virgula mil cento e cinquenta e três por cento), referente ao valor de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta quatro reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.516.363,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 11 de dezembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 12697/2014 – C.I.Nº 78/2014, SUPTRA fls. 01 a 39.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

SUPTRA



Nº da CI: 78/2014

P: 12697/2014

Origem:

SUPTRA

Destino:

GEDOP

Data de emissão:

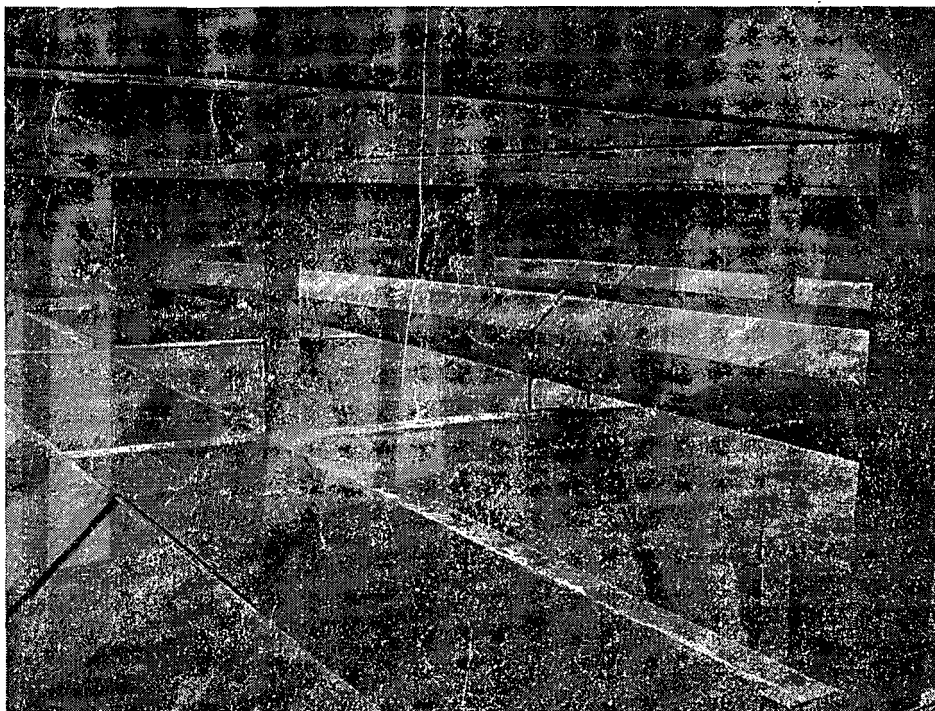
08/10/2014

Senhor Gerente,

Considerando já ter sido contratado o serviço de substituição das lonas dos Decantadores da ETA Pratagy por módulos tubulares, esta SUPTRA realizou o esvaziamento dos referidos Decantadores para manutenção das válvulas de descargas e vistoria da situação de acúmulo de sedimentos na área do fundo dos Decantadores onde se localizam os difusores, quando foi constatado o gravíssimo problema de rompimentos dos Difusores.

Foi verificado que os difusores, estruturas que distribuem água no interior dos decantadores, encontram-se totalmente colapsados e sem nenhuma condição de cumprir com suas finalidades. Os decantadores agora estão funcionando precariamente devido à má distribuição da água em seu interior provocando deficiências no tratamento.

As fotos abaixo demonstram a dimensão da gravidade do problema. A primeira foto retrata a situação normal, tanto da instalação dos difusores quanto da inexistência de acúmulo de sedimentos (como eles eram no início da operação da ETA), enquanto que as demais ilustram como hoje se encontram estas estruturas.



Difusores em condições normais e suas abraçadeiras de fixação.



As fotos abaixo mostram o interior dos Decantadores e o estado dos Difusores hoje.



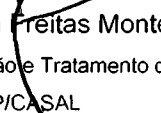
[Handwritten signature]

Ressaltamos que a situação atual é crítica e necessita de uma solução imediata. Dessa forma solicitamos a V.Sa. providências no sentido de **autorizar um ADITIVO ao contrato de substituição das lonas por módulos tubulares (Contrato 56/2014)** para que a empresa contratada também substitua tais difusores.

Esclarecemos que a substituição das lonas por módulos tubulares (objeto do contrato 56/2014) sem a instalação de novos difusores não resolverá o problema dos decantadores da ETA Pratagy.

Em tempo informamos segue anexa proposta da contratada (PETRANOVA) para a substituição dos difusores e que a SC para o aditivo solicitado é a de número 15.618.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP/SUCOP/CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO 12.697/2014

1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de desmontagem, remoção, dimensionamento, fornecimento, montagem e instalação de 6 difusores para os decantadores da ETA Pratygy em Maceió-, para atender às necessidades da SUPTRA/GEDOP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Desmontagem, remoção, dimensionamento, fabricação, fornecimento, montagem e instalação de 6 difusores para os decantadores da ETA Pratygy <ul style="list-style-type: none">• Desmontar e retirar os difusores destruídos nos decantadores da ETA Pratygy.• Dimensionar conforme projeto fornecido pela Gerencia de Engenharia novos difusores;• Fornecer, montar e instalar 6 difusores para os decantadores.

Nota Técnica:

Difusores são tubulações que distribuem uniformemente, conforme projeto, a água floculada dentro dos decantadores de uma ETA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de substituir os difusores dos decantadores da ETA Pratygy visto que os atuais estão totalmente destruídos conforme CI 78/2014 SUPTRA.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Desmontar, remover, dimensionar, fornecer e montar 6 difusores para os decantadores da ETA Pratygy em Maceió-AL.

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4. DEMANDA DO ÓRGÃO



5/1
5

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a) O serviço deve ser feito em horário administrativo não sendo permitido nenhum serviço em horário noturno;

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a execução do serviço é de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato/ordem de serviço.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.;

7.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

7.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

7.1.6. assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008:

7.1.6.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de

cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.1.7. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.8. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

7.1.9. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.10. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.11. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.12. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.13. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.16. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7

8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 264.364,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

9.2. O custo estimado e o respectivo valor máximo foram apurados a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborados com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

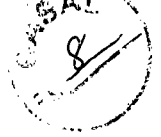
10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.



11.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió-AL, 08 de outubro de 2014.



Identificação e assinatura do servidor responsável
Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.1
Casal SUPTRAIGEDOP

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

Identificação e assinatura da autoridade competente



PLANILHA DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DIFUSORES DOS DOIS
DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ÁGUA PRATAGY

Item	Descrição	Unid.	Quant. por Decantador.	Preço Unitário R\$	Quantidade de Decantadores	Preço Total p/ 2 Decant. R\$
1	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	Vb	01		02	
2	Dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	Vb	-----		-----	
3	Duto distribuidor de água floculada no decantador, em PRFV - resina ortoftálica e fibra de vidro - modelo: "igrejinha" - medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "Λ" c/ altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) - terminando no final da canaleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "Λ" c/ altura de 300 mm - espessura geral de 6 mm. Acabamento c/ demão de resina isoftálica na cor natural c/ inibidor de raios ultravioleta.	Vb	01		02	
4	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacareí - SP x Maceió - AL).	Vb	01		02	
5	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das seções.	Cj	01		02	
6	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	Vb	01		02	
7	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	Vb	01		02	
Valor Total dos Serviços						

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00015618 a 00015618
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Observação		Referência								
Aplicação		Status Item										

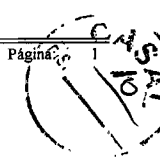
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015618 Emissão: 08/10/2014 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 21/10/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE B Liberação: 21/10/2014 Usu. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total : 264.364,00

1	FRANKLIN FREITAS	132.182,00	1,00	132.182,00			0,00CNT				0,00 CNT
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA											
SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA											
O E TRATAMENTO											
Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS											
Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 27.94											
3	FRANKLIN FREITAS	22.030,33	6,00	132.182,00			0,00PC				0,00 PC
5753 - DIFUSOR // TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NOS DECANTADORES											
SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA											
O E TRATAMENTO											
Classificação: IMOB. SIST. DE ABAST. DE AGUA , PRODUCAO , TRATAMENTO											
Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 616618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 74307.69											

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 56 /2014 – CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA GOSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº. 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 14414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

5742

1

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



CASAL
12



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	*	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	14576



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Macelô - AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJU



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 0683-1, C/C 5.951-x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do **Item 6.0**, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, Engenheiro, CPF nº 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 17 de setembro de 2014.

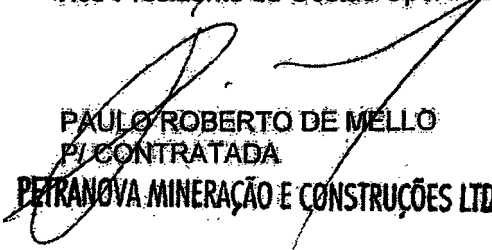
TESTEMUNHAS:

felice de lathma

Souza Leão


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente - CASAL


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional


PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 56/2014
PLÁNILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84

Alp
Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

AL
13



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00%	50,00%
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

CASAL
20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

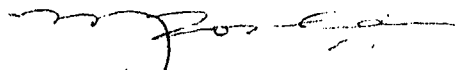
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2014 – SUCOP

A Superintendência de Gestão Comercial e Operacional da Companhia de Saneamento de Alagoas CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 56-2014 - CASAL:

RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, Jacuípe - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, neste ato representado pelo seu bastante procurador PAULO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.492.598-51, tendo como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 1.251.999,84 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Supervisor de Produção de Tratamento de Água - SUPTRA – Eng.º Químico Franklin Freitas Monte Bispo matrícula 2251, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2014.


Eng. MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Superintendente de SUCOP


Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional.


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: _____

Em: 03/10/14
OS Nº 20/2014 - SUCOP/ EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

obs: assinar
falta assinar
contrato do



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

32097/2014

Nº FOLHA:

21

A SUCOP

Encaminho para conhecimento da situação de tra-
vamento do contrato, visto que não há condições téc-
nicas de substituição dos módulos tubulares, senão
a substituição dos difusores, todos avariados.
Solicito evolução deste para que seja autori-
zado um aditamento ao contrato nº 56/2014, para
que a contratada possa fornecer e instalar os
novos difusores e após estes, os módulos tubulares.

E

8/10/14

GERENTE DA SUCOP

A GEPLAN,

Solicitando classificação orga-
mentária.

Em

Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

9/10/14



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12697/2014

Nº FOLHA: 5/12

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:


Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616.618 – Produção de Água

Em

1 / 1

9 / 10 / 14


Adm. Flávia M. A. Coutinho Carneiro
Gerente de Planejamento Orç.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDECOP

À ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em



Eng.º Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL





Processo nº. 12697/2014
Interessado: SUPSAT

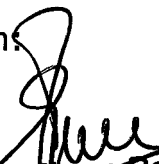
À
SUENG,

Vem para análise e parecer jurídico, Processo nº 12697/2014, que trata da solicitação da SUPTAT, objetivando aditamento ao Contrato nº 56/2014, para para a realização dos serviços de substituição de difusores na ETA Pratygy.

Conforme instrução processual, os serviços a serem aditados, totalizam em R\$ 264.364,00(duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

No sentido da realização dos serviços na forma requerida, solicitamos análise e posicionamento dessa Superintendência quando ao percentual a ser aditado ao contrato nº 56/2014, elaborando planilha e cronograma físico-financeiro se for o caso.

Em:


Edmilson Pereira 24.10.14
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL


A V. S. M. P. C. E.,
PARA SE PREFERENCIAL SOBRE O
ASSUNTO.

Em 28-10-2014

Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat 139º

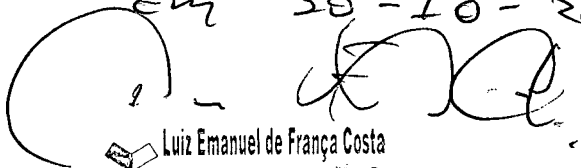
A SUENG

SE GUE PLANILHA DE ADITAMENTO AO CONTRATO 56/2014, NO PERCENTUAL DE 21,1153% JUNTAMENTE COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Em: 31/10/2014.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092503-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

-A ASSUZ,
COM O SOLICITADO,

Em 30-10-2014



 **Luiz Emanuel de França Costa**
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat 1398



Companhia de Saneamento de Alagoas

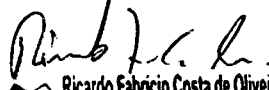
SERVIÇO: PLANILHA DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2014 NO PERCENTUAL DE 21,1153%

LOCAL: MACEIÓ - AL

VALOR DO ADITIVO: 21,1153%

DATA: OUTUBRO / 2014

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cotação Mercado	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes	unid	2,00	1.955,00	3.910,00
2	Cotação Mercado	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores	unid	1,00	29.660,00	29.660,00
	Cotação Mercado	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV - resina ortoftálica e fibra de vidro - modelo: "igrejinha" - medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "\/" com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) - terminando no final da caneleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "\/" com altura de 300 mm - espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta	unid	2,00	77.442,00	154.884,00
4	Cotação Mercado	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacareí - SP x Maceió -AL)	unid	2,00	8.640,00	17.228,00
5	Cotação Mercado	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em açom inox, e juntas nitrílicas para união das secções.	unid	2,00	2.344,00	4.688,00
6	Cotação Mercado	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários	unid	2,00	6.985,00	13.970,00
7	Cotação Mercado	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores	unid	2,00	19.762,00	39.524,00
Total dos Serviços						264.364,00


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.



Companhia de Saneamento de Alagoas



Cronograma físico-financeiro

SERVIÇO: SUBSTITUIÇÃO DAS LONAS DOS DECANTADORES DA ETA PRATAGY

LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: OUTUBRO / 2014

Item	Descrição	Valor	30 dias	60 dias	90 dias
1	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes	R\$ 3.910,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.368,50	1.368,50	1.173,00
2	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores	R\$ 29.660,00	35,00%	35,00%	30,00%
			10.381,00	10.381,00	8.898,00
3	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV - resina ortoftálica e fibra de vidro - modelo: "Igrejinha" - medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "A" com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) - terminando no final da caneleira com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "A" com altura de 300 mm - espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta	R\$ 154.884,00	35,00%	35,00%	30,00%
			54.209,40	54.209,40	46.465,20
4	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacarei - SP x Maceió -AL)	R\$ 17.728,00	35,00%	35,00%	30,00%
			6.204,80	6.204,80	5.318,40
5	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das secções.	R\$ 4.688,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.640,80	1.640,80	1.406,40
6	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários	R\$ 13.970,00	35,00%	35,00%	30,00%
			4.889,50	4.889,50	4.191,00
7	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores	R\$ 39.524,00	35,00%	35,00%	30,00%
			13.833,40	13.833,40	11.857,20
Faturamento da Obra		264.364,00	92.527,40	92.527,40	79.309,20

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".



PETRANOVA
mineração e construções

Jacareí, 08 de Outubro.

A

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

A/C Engº Jorge Briseno

E-mail: jorgebriseno.mcz@gmail.com

Fone: (82) 3315-3048 / 8883-7729

Ref.: Proposta n.º 500/2014

Prezado Sr.,

Passamos a seguir orçamento para fornecimento e instalação de duto distribuidor de água floculada nos 2 decantadores da ETA Pratagy.

Item	Descrição	Unid.	Quant. p/ Dec.	Preço Unitário R\$	Preço Total p/ Dec. R\$	Preço Total p/ 2 Dec. R\$
1	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	Vb	01	1.955,00	1.955,00	3.910,00
2	Dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	Vb	-----	-----	-----	29.660,00
3	Duto distribuidor de água floculada no decantador, em PRFV - resina ortoftálica e fibra de vidro - modelo: "igrejinha" - medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "Λ" c/ altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) - terminando no final da canaleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em "Λ" c/ altura de 300 mm - espessura geral de 6 mm. Acabamento c/ demão de resina isoftálica na cor natural c/ inibidor de raios ultravioleta.	Vb	01	77.442,00	77.442,00	154.884,00
4	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacareí - SP x Maceió - AL).	Vb	01	8.864,00	8.864,00	17.728,00

Petranova Mineração e Construções Ltda. CNPJ: 47.225.693/0001-84

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

CASAL
26

CASAL
27
R\$

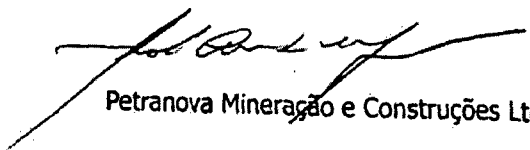
Item	Descrição	Unid.	Quant. p/ Dec.	Preço Unitário R\$	Preço Total p/ Dec. R\$	Preço Total p/ 2 Dec. R\$
5	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrilicas para união das secções.	Cj	01	2.344,00	2.344,00	4.688,00
6	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	Vb	01	6.985,00	6985,00	13.970,00
7	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	Vb	01	19.762,00	19.762,00	39.524,00
Valor Total da Proposta						264.364,00

Valor Total da Proposta: R\$264.364,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Demais Condições:

- Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias;
- Condições de Pagamento: 50% a 30 DDL da confirmação do pedido;
50% a 30 DDL da entrega;
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Atenciosamente,



Petranova Mineração e Construções Ltda.

Eng.º José Antonio de Mello Junior

Petranova Mineração e Construções Ltda. CNPJ: 47.225.693/0001-84
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br



Processo N°: 12697/2014
Interessado: SUPTRA/GEDOP
Assunto: ADITIVO DE QUANTITATIVO

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA. ADITIVO DE QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 21,1153%. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, ART. 57, § 1º, IV e Art. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. **PELA POSSIBILIDADE.**

A CASAL, através do Contrato nº 56/2014, promoveu a contratação da empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD, do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de água do Pratagy.

Quando do início dos trabalhos foi verificado o acúmulo de sedimento na área do fundo dos decantadores, onde se localizam os difusores, estruturas que distribuem água no interior dos decantadores e que encontram-se totalmente colapsados.

Para solucionar o problema acima descrito, foi sugerido pela unidade, a substituição das lonas por módulos tubulares, bem como a instalação de novos difusores na referida ETA.

A empresa contratada se comprometeu a executar os serviços incluindo o fornecimento de equipamento no valor global de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Inferre-se dos autos, pedido motivado (fls. 01 a 03); Termo de Referência (fls. 04 a 08); Planilha de serviços (fl. 09); Solicitação de compras (fl. 10); Contrato nº 056/2014 (fls. 11 a 19); Ordem de Serviço nº 20/2014 (fls. 20); Classificação Orçamentária (fl. 22); Planilha de aditamento ao contrato (fl. 24); Cronograma físico-financeiro (fl. 25); Proposta nº 500/2014 (dl. 26 e 27).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01 a 03) e da análise da cópia contrato anexado aos autos, vê-se que trata-se de serviços complementares necessários a conclusão do objeto contratado.

No que refere-se ao quantitativo do contrato deve ser observado o disposto na Cláusula Quinta e seus parágrafos. Vejamos, 'in ver bis':

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR



Ordem de Serviço – O.S. - expedida pela CASAL.

O contrato foi iniciado em 05.10.2014, e estará em vigor até o dia 05.02.2015.

Vejamos, o artigo 57, inciso IV combinado com o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em que nos traz as regras sobre a duração do contrato. ver bis:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - [...]

IV- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- [...]

§ 1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras , serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limites de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. [grifo nosso].

Conforme planilha elaborada pela SUPOCE, a execução dos serviços incluindo o fornecimento de equipamento, representará um acréscimo no percentual de 21,1153% (vinte e um e mil cento e cinquenta e três por cento), totalizando em R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Por todo o exposto apresentado e devidamente preenchidos os requisitos legais, **opina-se pela possibilidade de aditamento do aumento em seu quantitativo, uma vez que ficou comprovado o direito ao pleito. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


VANESSA DE AMORIM CALDAS
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12697/2014

Nº da folha:

30

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 06 de novembro de 2014.

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

À VGO (de ordem),
Presença e Pronúncia lido.

11.06.14

Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete de Presidência

A D.P

Trata-se das obras que serão realizadas
na ETA Pratagy. Portanto solicitamos autorização
do aditivo.

10/11/14

Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente da Gestão
Operacional VGO / CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12697/2014
C.I nº 78/2014 - SUPTRA/GEDOP
Contrato nº 56/2014



À
CPL,

De acordo com a solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I nº 78/2014, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 28 usque 29 e com previsão legal e contratual Art. 57, § 1º, IV e Art.65,§ 1º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato nº 56/2014 com a Empresa **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o acréscimo no percentual de 21,1153% (vinte e um e mil cento e cinquenta e três por cento) totalizando em R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD, do tipo colmeia para os decantadores da Estação de tratamento de Água do Pratygy, nesta Capital. Em, 10 / 11 / 14


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm..



CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

32
FI
8

Processo Protocolo nº 12697/2014.
C.I. nº 78/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 56/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 19 de novembro de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL



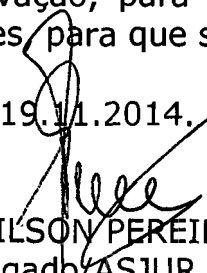
Processo nº.12.697/2014
Interessado: SUPTRA

À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, a ser firmado entre a CASAL e a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a execução de serviços adicionais no percentual de 21,1153% (vinte e um vírgula um mil cento e cinquenta e três por cento), no valor de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

O instrumento ora em comento, gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela sua aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes para que surta seus efeitos legais.

Em: 19.11.2014.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12.697/14


Nº da folha:

Fis. 34

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 19 de novembro de 2014.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

Protocolo nº 12697/2014
C.I nº 78/2014

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, para assinatura e Evoluir par DP

Em, 27 de novembro de 2014



 Gerilice Almeida
Secretária da CPL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 –
CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida à Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 12697/2014, CI nº 78/2014, S.C nº 15618, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo em mais 21,1153% (vinte e um vírgula mil cento e cinquenta e três por cento), referente ao valor de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta quatro reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.516.363,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à acréscimo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

- Unidade Orçamentária 11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitária
- Rubrica 616.618 – Produção de Água

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de novembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice- Presidente de Gestão Operacional

PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Luiz de Mattos
[Signature]

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ch...
Fls 37

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Cotação Mercado	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	Unid.	2,00	1.955,00	3.910,00
2	Cotação Mercado	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	Unid.	1,00	29.660,00	29.660,00
3	Cotação Mercado	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV – resina ortoftálica e fibra de vidro – modelo: “igrejinha” – medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em “^” com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) – terminando final da caneleta com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior “^” com altura de 300 mm – espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta.	Unid.	2,00	77.442,00	154.884,00
4	Cotação Mercado	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacarei – SP x Maceió - AL).	Unid.	2,00	8.640,00	17.228,00
5	Cotação Mercado	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das seções.	Unid.	2,00	2.344,00	4.688,00
6	Cotação Mercado	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	Unid.	2,00	6.985,00	13.970,00
7	Cotação Mercado	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	Unid.	2,00	19.762,00	39.524,00
TOTAL DE SERVIÇOS						264.364,00


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL


PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



38

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	30 dias	60 dias	90 dias
1	Desmontagem e remoção dos dutos distribuidores existentes.	3.910,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.368,50	1.368,50	1.173,00
2	Projeto de dimensionamento, detalhamento e execução de formas para fabricação dos dutos distribuidores.	29.660,00	35,00%	35,00%	30,00%
			10.381,00	10.381,00	8.898,00
3	Duto distribuidor de água floculada no decantor, em PRFV – resina ortoftálica e fibra de vidro – modelo: “igrejinha” – medida inicial: 600 x 600 x 600 mm (lado x base x lado) + fechamento superior em “^” com altura de 300 mm x 20.000 mm (comprimento) – terminando final da caneleira com: 250 x 600 x 250 mm (lado x base x lado) + fechamento superior “^” com altura de 300 mm – espessura geral de 6 mm. Acabamento com demão de resina isoftálica na cor natural com inibidor de raios ultravioleta.	154.884,00	35,00%	35,00%	30,00%
			54.209,40	54.209,40	46.465,20
4	Embalagem protetora dos dutos, carga, frete (Jacareí – SP x Maceió - AL).	17.728,00	35,00%	35,00%	30,00%
			6.204,80	6.204,80	5.318,40
5	Fornecimento de kit completo de fechamento e ancoragem em aço inox, e juntas nitrílicas para união das secções.	4.688,00	35,00%	35,00%	30,00%
			1.640,80	1.640,80	1.406,40
6	Execução das bases de sustentação dos dutos distribuidores, em concreto graute, incluindo formas e demais materiais necessários.	13.970,00	35,00%	35,00%	30,00%
			4.889,50	4.889,50	4.191,00
7	Mão de obra especializada para posicionamento, ajustes, vedações e instalação final dos dutos distribuidores nos decantadores.	39.524,00	35,00%	35,00%	30,00%
			13.833,40	13.833,40	11.857,20
Faturamento da Obra		264.364,00	92.527,40	92.527,40	79.309,20

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat: 1749/CASAL

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascep@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESOXIDADOR DE CHAPA PARA GRÁFICA.

Maceió, 05 de Dezembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 119797

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE INFORMÁTICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascep@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 8:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA DE REDE DE INFORMÁTICA PARA O CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 10 de Dezembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 121032

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MOTO BOMBAS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascep@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTO BOMBAS TRIFÁSICO 220/380 v DE 5CV.

Maceió, 10 de Dezembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 121036

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O BANCO DO BRASIL S.A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, com sede a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceio/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente ÁLVARO

JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e o BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por PAULO CEZAR ALVES ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 5905449 SDS/PE, CPF/MF nº 378.234.265-87, residente em Maceió/Alagoas, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CASAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2014

Protocolo 120634

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 121/2012

Protocolo nº 13630/2014 - CASAL - C.I Nº 24/2014 - SUPAEP
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00.

CONTRATADA: EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S.A
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 121/2012, nomeado na cláusula sétima do referido instrumento, INGRID COSTA PEDROSA SOUZA, matrícula 3007, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.582.514-03, por JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO, matrícula 1751, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.802.404-04.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2014

Protocolo nº 13630/2014 - CASAL - C.I n 24/2014 - SUPAEP Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S.A, observando a legislação vigente. Homologado em: 07.11.2014.

Protocolo 120801

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014

Protocolo nº 12697/2014 - CASAL - C.I Nº 78/2014 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, representada por seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, solteiro, economista, portador do CPF nº 084.492.598-51, residente e domiciliado em na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo em mais 21,1153% (vinte e um virgula mil cento e cinquenta e três por cento), referente ao valor de R\$ 264.364,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta quatro reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.516.363,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2014

Protocolo nº 12697/2014 - CASAL - C.I nº 78/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 10.11.2014

Protocolo 120804

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

Protocolo nº 12664/2014 - CASAL - C.I Nº 32/2014 - SUENG
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00.

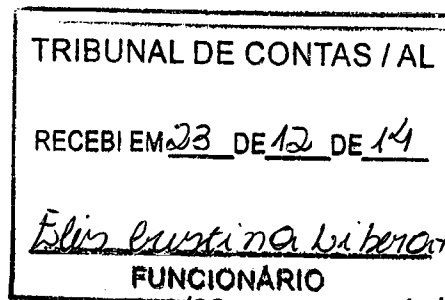


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 883/2014

Maceió, 11 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta



Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é:
Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 – GEDOP
-GRUPO DE DESPESA 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
-RUBRICA301.000 – CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 – GEDOP
-GRUPO DE DESPESA 600.000 – ABASTECIMENTO

ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO

-RUBRICA.....616.618 – PRODUÇÃO DE ÁGUA.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 12 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 11956/2014 – C.I.Nº 70/2014, SUPTRA fls. 01 a 24.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente



REGISTRO DE PROTOCOLO

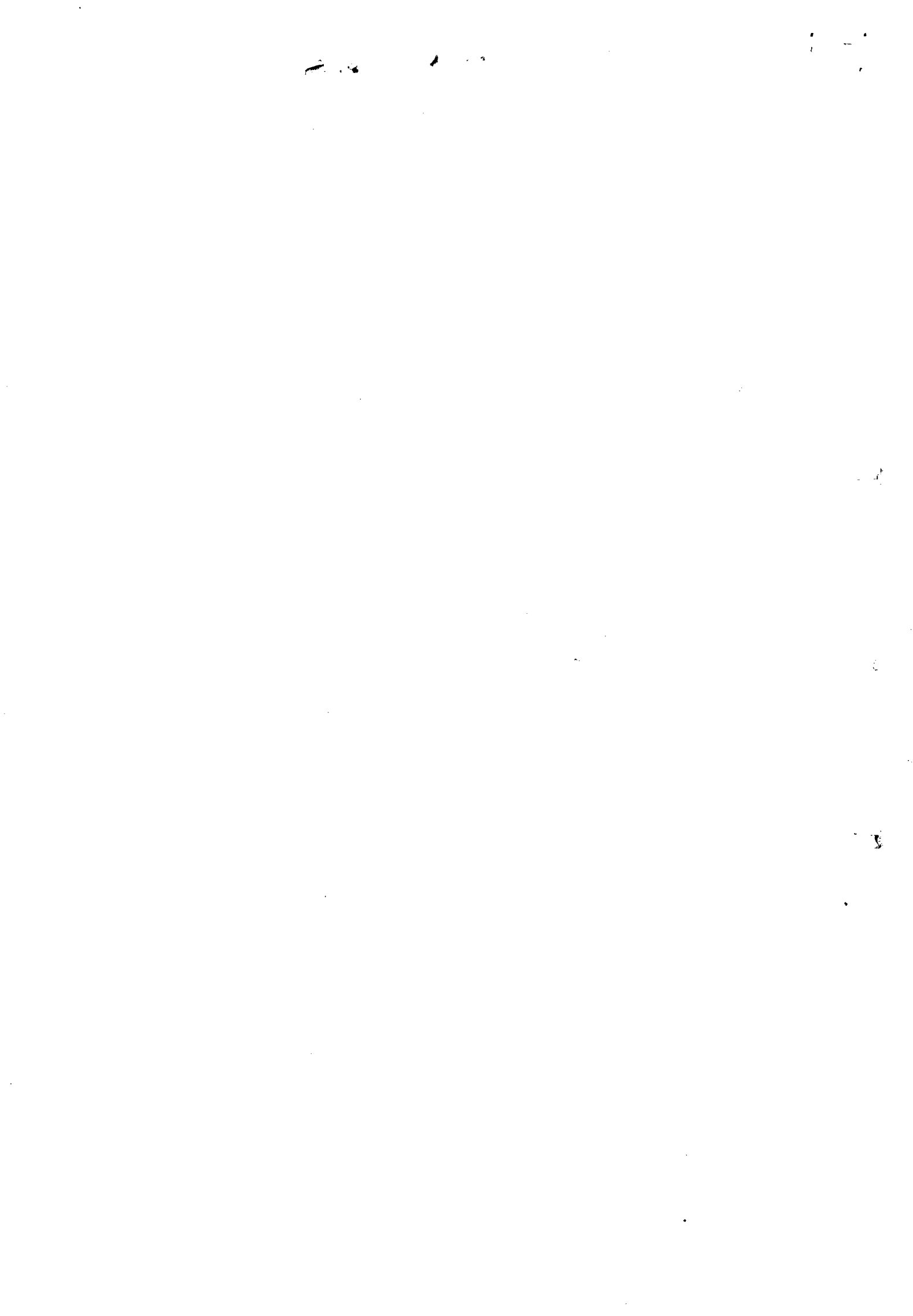
Pirâmide

DADOS DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 0000011956/2014 Data Entrada: 22/09/2014 16:23:44
Interessado: SUPTRA - SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA.
Departamento: 00193 - SUPERV DE PROD E TRAT DA AGUA
Assunto: SOLICITANDO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.
Observação:

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

TIPO	DOCUMENTO
CI-COMUNICACAO INTERNA	70/2014 - SUPTRA.





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

70/2014

02

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

22/09/2014

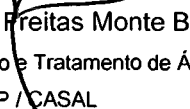
Senhor Gerente,

Solicitamos de V.Sa. empenho no sentido de viabilizar autorização para a realização de um apostilamento do contrato 56/2014 firmado com empresa Petranova Mineração e Construções Ltda cujo objeto é a aquisição e instalação de módulos tubulares para os decantadores da ETA Pratagy.

Conforme indicado acima, o objeto do contrato é composto de uma prestação de serviço (instalação dos módulos) junto com o fornecimento de material (aquisição dos módulos). Porém a dotação orçamentária no contrato não previu o fornecimento do material. Dessa forma solicitamos a alteração da dotação orçamentária no contrato 56/2014.

Para isso a SC 14.414 já foi alterada para as quantidades previstas no contrato, inclusive com a composição serviço/material indicada pela contratada.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL

Enviada em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 17:11

Para: info@petranova.com.br

Assunto: Fw: Contrato nº 56/2014 - Empresa Petranova

Prioridade: Alta

03

Prezada Marcela,

Segue contrato digitalizado.

Voce poderia confirmar qual percentual do contrato corresponde a serviço e qual percentual corresponde ao fornecimento de material ?

Precisamos ajustar a dotação orçamentaria do contrato via termo de apostila.

Att.

--

Franklin Freitas Monte Bispo

Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA

Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Data: 18/09/2014 10:39 (06:29 horas atrás)

Assunto: Contrato nº 56/2014 - Empresa Petranova

Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>

Franklin, bom dia

Em anexo Contrato nº 56/2014 - Empresa Petranova, para conhecimento e arquivo.

Gerluce
CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

04

Remetente: "info" <info@petranova.com.br>
Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Data: 22/09/2014 10:51 (01:01 horas atrás)
Assunto: Contrato nº 56/20 14 - % Materiais / Serviços
Anexos: image001.jpg (5 KB)

Bom dia Franklin, segue confirmação da informação:

50% - R\$ 625.999,92 referente ao fornecimento de 629,25 metros quadrados de modulos tubulares conforme TR e

50% - R\$ 625.999,92 referente ao serviço de montagem e instalação desses modulos.

Obrigada

Atenciosamente,

Marcela Antunes - Licitações

Petranova Mineração e Construções Ltda

Fone/fax.: (12)3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

site: www.petranova.com.br

De: Franklin Freitas Monte Bispo [mailto:franklin.bispo@casal.al.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 08:10

Para: info

50

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS						Requisitante					
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS						Solicitação: 00014414		E 00014414			
						Emissão:		E			
Prêmio						Liberação:		E			
						Situação Solic: Todas					
Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Car.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar										Status Item
	Aplicação		Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00014414 Emissão: 01/01/2014 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 19/09/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MCNIEE Liberação: 22/09/2014 Usu. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 1.251.999,84
 Entrega: -

- | | |
|---|--|
| <p>1 FRANKLIN FREITAS 625.999,92 1,00 625.999,92 0,00 CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES DOS DECANADORES DA ETA FRANKIEY
 SUPERA - SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO
 O E TRATAMENTO
 Classificação: SERVIÇOS, CONSERV. MANUT. DE SISTEMAS
 Ciclo Organizatório: CICLO 2014, Conta Organizatória: 30000 - CONS. EMANUT. DE SISTEMA; Plano Organizatório: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS; Saldo Conta: 2419594</p> | <p>2 FRANKLIN FREITAS 994,94 629,25 625.999,92 0,00 M 0,00 M
 5742 - MÓDULO TUBULAR PARA DECANADOR /CINFORME TR E CONPRATO 96/2016
 SUPERA - SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO
 O E TRATAMENTO
 Classificação: IMOB. SIST. DE ABAST. DE ÁGUA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO
 Ciclo Organizatório: CICLO 2014, Conta Organizatória: 61838 - PRODUÇÃO DE ÁGUA; Plano Organizatório: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS; Saldo Conta: 22139465</p> |
|---|--|

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações	1

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

et. 70/14

Nº FOLHA:

Prot. 11956/14

A SUCOP

06

Encaminho para conhecimento e evolução em vista
ao apostilamento do Contrato nº 56/2014 conforme
especificado na SE nº 54.434 (folha anterior).

Em 22/08/2014

Eng. José Roberto Valois
Casal Gerente da GEDOP/CASAL

Recebi
Em. 25/09/14
SUCOP

A C.P.L.,

Solicitando apostilamento visando
adequação da dotação orçamentária.

Em 26.09.2014

Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

100-100000

THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS



07

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 56 /2014 – CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA .**

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:


1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº. 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 14414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

1


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



08

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração		Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió - AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



10

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 0683-1, C/C 5.951-x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, Engenheiro, CPF nº 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.



12

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.


Maceió, 18 de setembro de 2014.

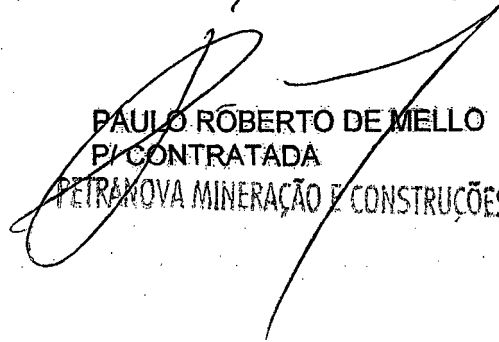
TESTEMUNHAS:

Juliana de Sales

Serena Guedes


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente – CASAL


CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional


PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 56/2014
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84



Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00%	50,00%
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92



Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Processo Protocolo nº 11956/2014 – CASAL
C.I nº 70/2014 - SUPTRA

À GEPLAN (De Ordem)

Solicitamos Dotação Orçamentária, com a sua devida classificação para elaboração do Termo de Apostila do Contrato nº 56/2014 – Empresa Petranova Mineração e Construções Ltda.

Em, 02 de outubro de 2014



 Gerlúce Almeida
Secretária da CPL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11.956/2014

Nº FOLHA:

17

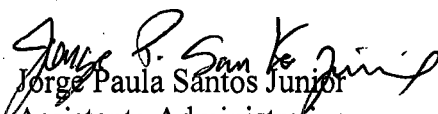
À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

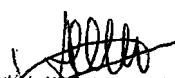
Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
Rubrica	616.618 – Produção de Água

Em 02/10/2014


Jorge Paula Santos Junior
Assistente Administrativo
Matricula 2440

Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUPERVISOR


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUPERVISOR



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11956/2014

Nº FOLHA


18

À

ASJUR,

Encaminhamos o 1º Termo de Apostila ao contrato 56/2014 celebrado entre a CASAL e a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 06 de Outubro de 2014


Renata Amorim Bittencourt
Estagiária CPL/CASAL





Processo nº: 11956/2014.

Interessado: SUPTRA

Assunto: Análise de Termo de Apostila

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE - ASJUR/CASAL

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014, firmado entre a CASAL e a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL, onde pretende-se a retificação da Cláusula Quarta do Contrato original nº 56/2014, que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....11.401 - GEDOP
- GRUPO DE DESPESA.....600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO
SANITÁRIO
- RUBRICA.....616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 08 de outubro de 2014.


EDMELSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

1921
1922
1923
1924
1925



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

11956114


Nº da folha:

20

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado pelo Dr. Edmilson Pereira, para as devidas providências.


Em 10 de outubro de 2014.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica

A D.P

Para assinatura.

10/10/14


Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 11956/2014
C.I. nº 70/2014 - SUPTRA

À DP (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, para aposição da assinatura.

Em, 13 de outubro de 2014


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À CPL (DE ORDEM),
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 56/2014 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE


Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL

Protocolo nº 11956/2014
C.I. nº 70/2014 – SUPTRA/GEDOP



A
CPL,

Conforme exposto pela chefia da SUPTRA/GEDOP, na C.I. nº 70/2014 (Protocolo 11956/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica, às fls 19, parte integrante do presente processo e embasados no que estabelece o Art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014 com a Empresa **PETRONOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para alteração da Cláusula Quarta daquele instrumento, cujas classificação orçamentária passa a ser a seguinte:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 600.000 – Abastecimento de Água /Esgoto Sanitário
- Rubrica 616.618 – Produções de Água

Em, 10 / 10 / 2014.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

23
Y

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 56/2014,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO
E CONSTRUÇÕES LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.956/2014, S.C. nº 14414, resolvem que:

Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 – GEDOP
- GRUPO DE DESPESA 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
- RUBRICA301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

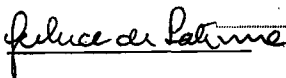
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 – GEDOP
- GRUPO DE DESPESA 600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO
- RUBRICA.....616.618 – PRODUÇÃO DE ÁGUA.

E para constar eu, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL, bem como do representante da Contratada.

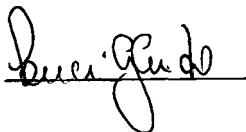
Maceió, 13 de Outubro de 2014



ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:




CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional




Edmerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111377

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO DE MAQUINA GRÁFICA DA CEPAL

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111378

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE LEILÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA CEPAL.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111660

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial n° 01/2014, para o dia 02 de dezembro de 2014, às 09 horas, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

Protocolo 111349

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 56/2014

Protocolo n° 11956/2014 - CASAL - C.I n° 70/2014 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF n° 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 - GEDOP

-GRUPO DE DESPESA. . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERCEROS

-RUBRICA. . .301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 -GEDOP

-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO

-RUBRICA . . .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo n° 11956/2014 - CASAL - C.I n° 70/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 56/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

Protocolo 111310

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0109/2013

Protocolo n° 6514/2014 - CASAL - C.I n° 37/2014 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Santa Luzia, n° 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.628.118/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada pelo Sr. OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE A. MELO, Diretor Geral inscrito no CPF/MF sob o n° 054.091.044-98, residente e domiciliado nesta capital, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste dos serviços do valor contratado no percentual de 6,5233% (seis vírgula cinco mil duzentos e trinta e três por cento), tendo como base o índice INCC no período acumulado até junho/2014, passando o valor global do contrato de R\$ 183.696,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 195.673,92 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 15 de julho de 2014

Protocolo n° 6514/2014 - CASAL - C.I n° 37/2014 - UNAGRESTE Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0109/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em 10.07.2014

Protocolo 111311

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2013

Protocolo n° 9391/2014 - CASAL - C.I n° 38/2014 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Padre Cicero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.757.322/0001-78, neste ato representada por seu sócio YGOR DE MIRANDA LESSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.987.564-07, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizada a



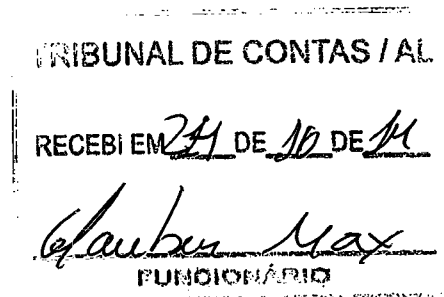


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 753/2014

Maceió, 13 de outubro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta



Senhor Presidente,

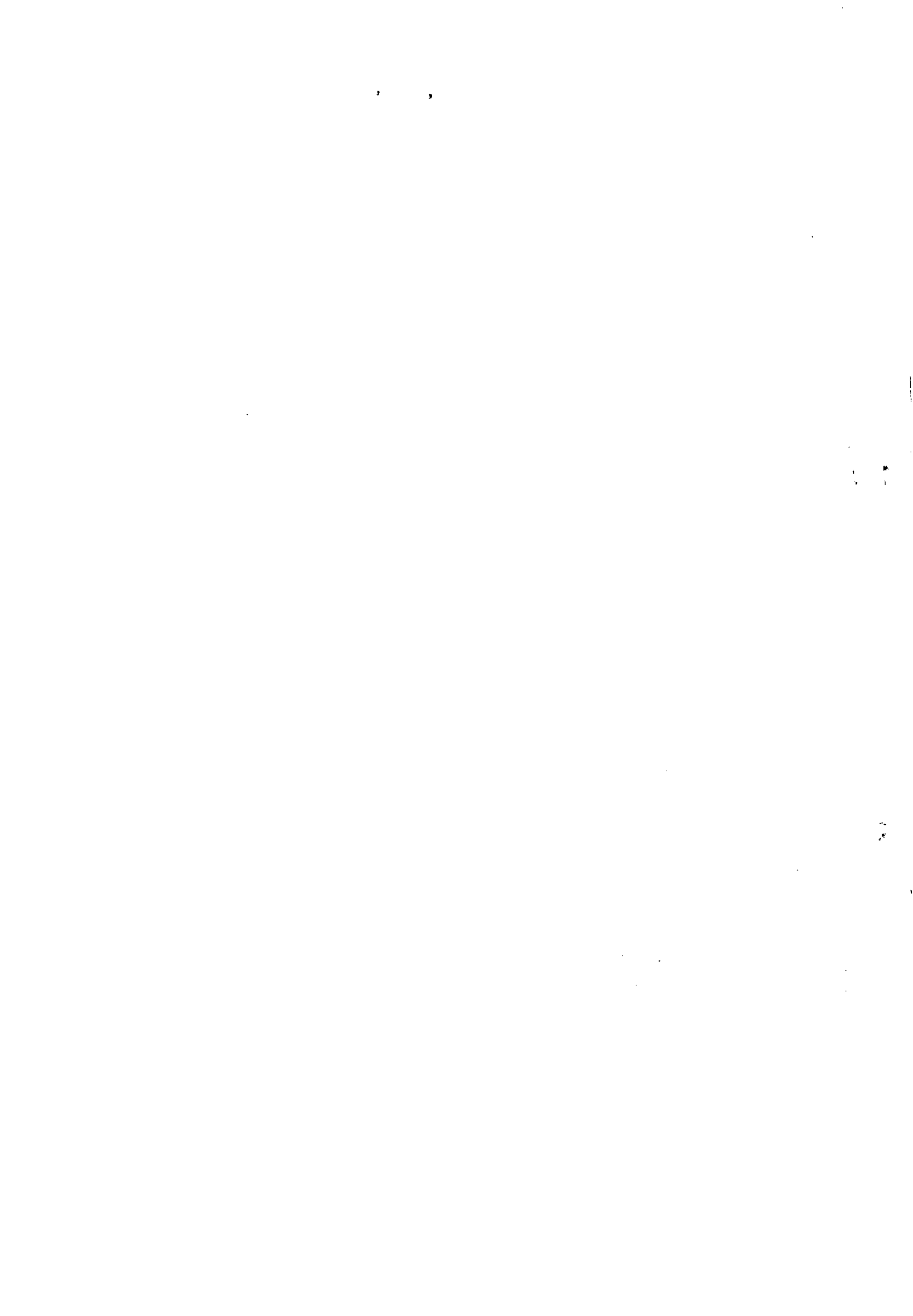
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 56/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

A Sumula do Contrato em epígrafe foi publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo 12218/2013 – CI nº 70/2013 SUPTRA, fls, 01 a 396.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

70/2013

Nº do Protocolo:

12218/2013

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

24/09/2013

Senhor Gerente,

É de conhecimento de V.Sa. que a ETA Pratagy passa por problemas de tratamento da água com o aumento recente da vazão.

A Comunicação Interna 38/2013 SUPTRA já mencionou tais problemas em 16/05/2013 e um parecer da Supervisão de Projetos informa que no projeto original da ETA era prevista a instalação de módulos tubulares nos decantadores. É sabido que tais módulos nunca foram instalados e hoje a ETA possui LONAS de PVC.

Atualmente para melhorar a operação da ETA o consumo de coagulante aumentou e a frequência das descargas de fundo e lavagens de filtros também. Isso está causando um aumento na despesa com produtos químicos e um aumento das perdas de água na produção da Estação.

Como algumas lonas estão se desprendendo das paredes dos decantadores seguimos a recomendação do parecer mencionado que é de substituição das lonas atuais por Módulos Tubulares. Dessa forma entramos em contato com a empresa GEA que, depois de algumas informações referentes ao projeto da ETA, desenvolveu um projeto para a substituição requerida.

Assim, solicitamos da área de engenharia da Casal que esse projeto seja analisado e que seja elaborado um Termo de Referência para a instalação desses módulos tubulares nos decantadores da ETA Pratagy. Com esse TR pronto podemos provocar uma licitação para a contratação de empresa que forneça/instale tais módulos.

Segue anexo projeto e proposta da GEA para análise.

Atenciosamente,

Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL





GEA Sistemas de Resfriamento Ltda
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 – Pavilhão 10 Bairro
Sapezal – CEP: 13337-200 – Indaiatuba/SP – Brasil
Tel.: +55 19 3936 1522 – Fax: +55 19 3936 1171
<http://www.gear.com.br> – gear@gear.com.br

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL R-1.587-1

MÓDULOS LAMELARES TUBEdek® FS41.50 SISTEMA DE SUPORTE

CLIENTE: CASAL

PROJETO: Módulos Lamelares



A informação constante no presente documento é confidencial e propriedade de GEA Sistemas de Resfriamento Ltda. Esta informação é enviada com o entendimento total de que será tratada com total confidencialidade e não será revelada, reproduzida, armazenada em um servidor de armazenamento automático de dados, ou usada, total ou parcialmente, para qualquer fim além da avaliação da proposta, e não será divulgada, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros sem o prévio consentimento por escrito por parte de GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

13 de Agosto de 2013





Indaiatuba, 13 de Agosto de 2013

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL
Nº: R-1.587-1

À
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
R. Barão de Atalaia, 200 – Centro- Maceió/AL
Fone: (82) 3315-4332 / 8883-7587

A atenção de: Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Engenheiro Químico
Franklin.bispo@casal.al.gov.br

Ref.: Módulos Lamelares de Decantação TUBEdek FS41.50
Sistema de Suporte GEA

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

Confirmamos o recebimento de sua consulta e apresentamos a seguir nossa proposta técnica-comercial para o fornecimento do equipamento em referência.

O equipamento ofertado foi selecionado com base aos dados operacionais fornecidos por V.Sas., e dentro de nossa linha normal de fabricação.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eng. Antonio Barssalos
Diretor
Fone: (19) 3936-1522
E-mail: antonio.barssalos@gea.com

Eng. André Gomes
Coord. Produtos para Água e Efluentes
Fone: (19) 3936-1522 / (11) 9 6185-2132
E-mail: andre.gomes@gea.com





1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO – TUBEdek®

O produto TUBEdek® tem mais de 20 anos de existência no mercado, tendo já sido instalado em infraestruturas nos cinco continentes. Através de simulações hidráulicas, de fluidos e de partículas, é possível prever os principais parâmetros e como irão influenciar a eficiência ao longo da operação.

As placas lamelares **TUBEdek®** são manufaturadas por processo de extrusão, utilizando como matéria-prima, **resina de PVC**, aditivada com outros compostos (**anti-UV, pigmentação**, etc.). Após esse processo os perfis plásticos são **secionados no comprimento e angulação** para que o produto tenha as características indispensáveis para atender as necessidades individuais de cada projeto.

As placas lamelares possuem em suas extremidades laterais um sistema **de encaixe**, permitindo realizar um pré-encaixe e posteriormente **soldagem por ultrassom e / ou termosoidagem**, conferindo assim uma elevada rigidez ao módulo para que possa ser instalado em sistemas de tratamento de água - ETA, ou em decantadores de ETEs, para polimento final. Essa característica faz com que os módulos lamelares sejam **auto-portantes** e não necessitem de reforços ou fixações laterais para sua instalação, sendo necessário apenas que sejam **apoiados em vigas** (preferencialmente as indicadas pelo departamento técnico da GEA, cujo desenho e dimensões foram obtidos considerando o valor mínimo de perda de carga na parte inferior dos módulos, evitando assim a geração de turbilhonamento e consequente aumento do No. de Reynolds).

O material é projetado para que seja instalado com determinada inclinação em relação ao plano horizontal, fazendo com que os flocos de sólidos ou lodo decantem em sua base, sob o efeito da gravidade, e sejam forçados a escoar para a fora das lamelas. Esse efeito caracteriza-o com sendo **"auto-limpante"**, sem necessidade de mecanização para que esse fenômeno ocorra.

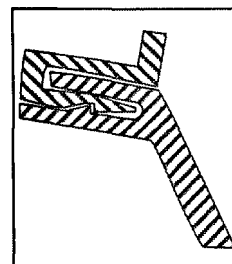
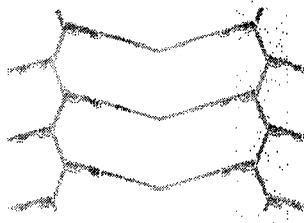
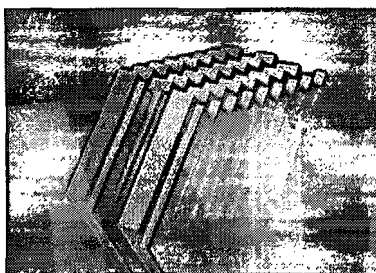
O sistema de união dos módulos lamelares não exige o uso de qualquer substância química, fazendo com que todo o conjunto seja **quimicamente inerte** e não libere residual na água, fator imprescindível nos processos de tratamento de água de consumo. Além disso, a montagem possibilita que **a montagem possa ser realizado no local de instalação ou obra**, otimizando os custos com transporte. Uma vez feita a soldagem dos blocos, esses terão resistência mecânica tal que permitem **o trânsito de funcionários sobre os módulos** (com as devidas precauções e recomendações), facilitando assim a manutenção e vistoria do sistema.

Outras características fundamentais que os módulos lamelares apresentam são **ângulos internos suaves, altura do canal de decantação equidistante e canais contínuos**. Onde o primeiro faz com que não haja potenciais pontos de acúmulo de lodo, o que pode ocasionar incrustação e bloqueio do canal. Já o segundo item não permite que haja pontos críticos de escape de sólidos e por fim, todos os canais são contínuos não possuindo zonas de transição entre módulos que possam causar turbilhonamento do fluxo e consequente escape de sólidos.

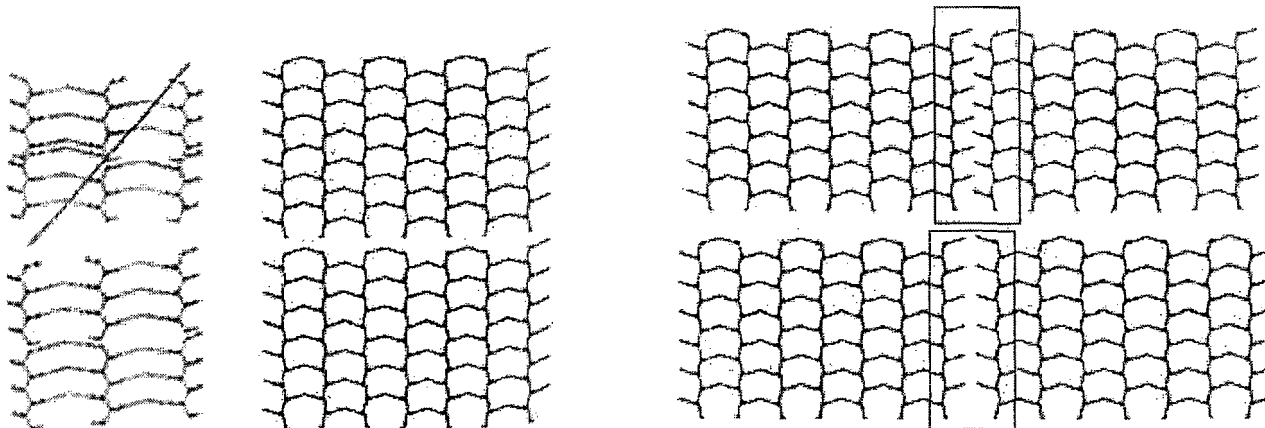
Todas essas características fazem com que o sistema de decantação tenha **melhor performance** e tenha **maior confiabilidade operacional**.

As aplicações típicas desse equipamento são: **sedimentação primária (efluente ou água pluvial)**, decantadores (**processo físico-químico ou sistemas biológicos**) ou **polimento final**.

1.1 IMAGEM DO PRODUTO

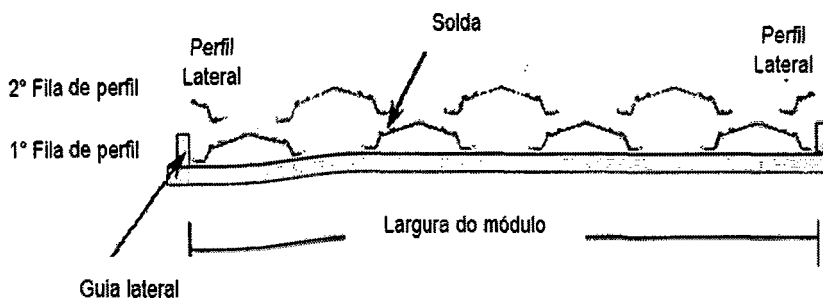




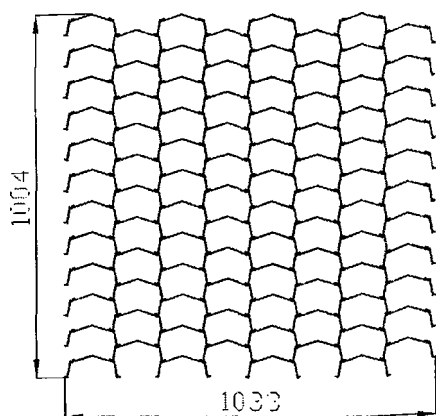


Encaixe frontal: encaixe sem perda de perfis.

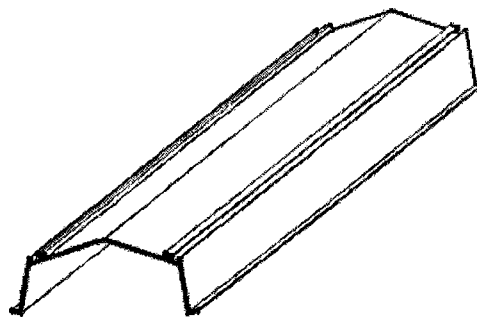
Encaixes laterais: em cima, encaixe cruzado (útil para regular largura a ocupar); em baixo, encaixe formando novo canal.



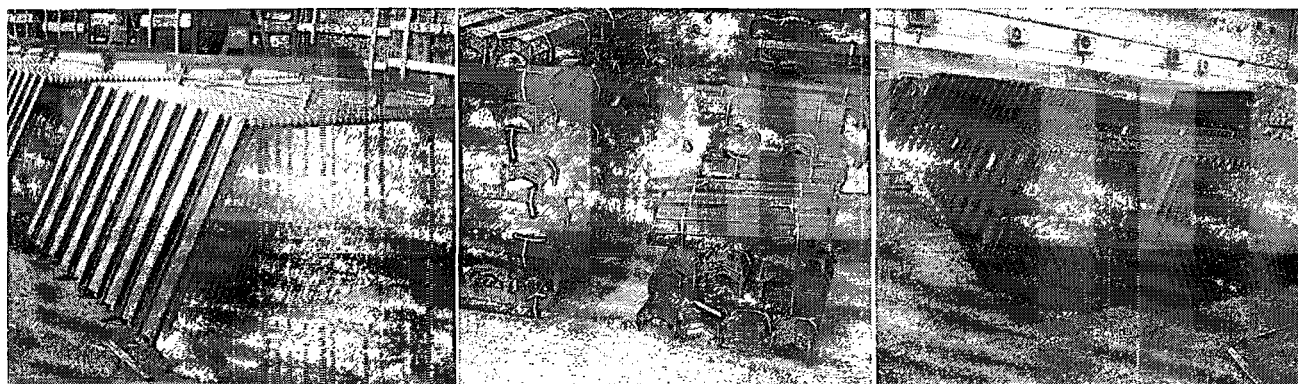
Esquema de montagem de um módulo lamelar TUBEdek®.



Esquema da base (área efetiva) de um módulo de lamelas TUBEdek® FS41.84: 1,0 m² aprox. de área efetiva requiere um número total de lamelas igual a 92 pcs.
 1,0 m² de área efetiva do TUBEdek® FS41.50 requiere 163 peças.



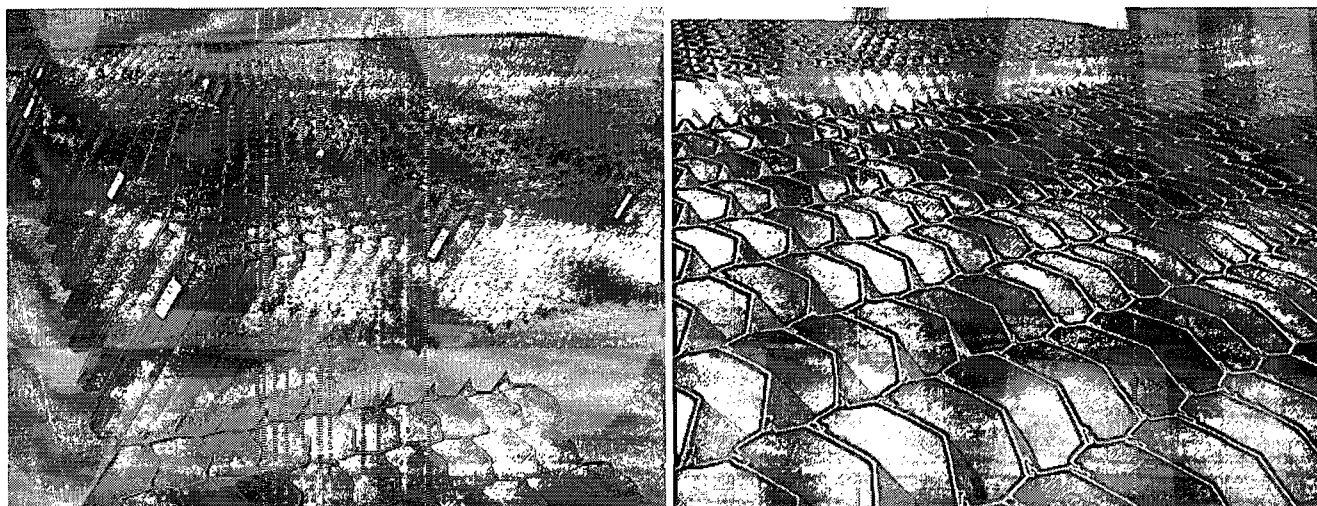
Isométrica da lamela TUBEdek® FS41.84.



Em cima, à esquerda e à direita, módulos lamelares TUBEdek®, montados e pronto para instalar.


Em cima, no centro, perfis lamelares TUBEdek®, para montagem em obra.

Em baixo, módulos lamelares TUBEdek®, montados em fábrica e prontos para instalar (esquerda: FS41.84; direita: FS41.50)



1.2 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Ficha técnica do Produto TUBEdek®

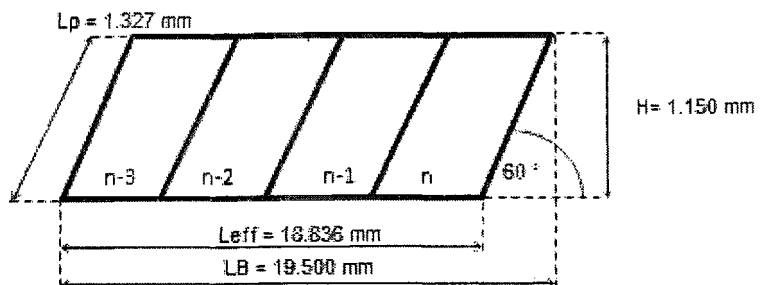
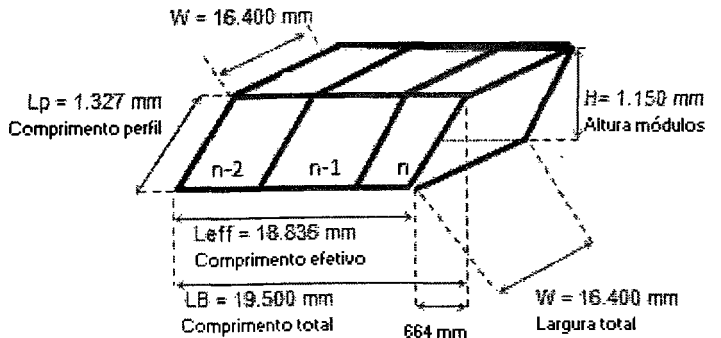
Modelo	-	FS 41.50
Material	-	PVC
Inclinação	Graus	Padrão de 60, ou qualquer outro
Área Superficial	m ² /m ³	11,0, a 60°
Abertura do Canal de Decantação	mm	45 (±1)
Comprimento do Perfil	mm	Conforme projeto (corte ao mm)
Temperatura máx. em operação	° C	55
Espessura do Perfil (aprox)	mm	1,3
Peso específico do PVC	g/cm ³	1,3 a 1,58
Peso teórico do módulo (aprox.)	kg/m ³	85
Perfil do canal de decantação	-	

1.3 DADOS DO PROJETO

Parâmetro	Unidade	FS 41.50
Vazão (atual) por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	-	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas (por decantador) (comprimento x largura)	mm	19.500 x 16.400
Comprimento efetivo	mm	18.836
Taxa de Aplicação Superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² .dia	11,51
Velocidade de Sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Inclinação dos módulos	Graus	60°
Altura dos módulos / comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de Aplicação Superficial obtida por tanque	m ³ /m ² .dia	145,6

* Valores obtidos considerando que estão já instalados módulos com as características indicadas.

Informação sobre módulos, utilizado o modelo TUBEdek® FS41.50



Resultados:	
Modelo de TUBEdek® =	FS41.50
Área efetiva / tanque [Aeff]	308,91 m ²
Área efetiva total [Aeff t]	617,82 m ²
Volume efetivo / tanque [Veff]	355,25 m ³
Volume efetivo total [Veff t]	710,50 m ³
No. de Tanques =	2
Área ocupada / tanque [Aoc]	319,80 m ²
Área ocupada total [Aoc t]	639,60 m ²
Volume ocupado / tanque [Voc]	367,77 m ³
Volume ocupado total [Voc t]	735,54 m ³



2. DIMENSÕES RECOMENDADAS

2.1 PARA OS MÓDULOS TUBEdek® FS41.50

Quantidades e dimensões dos módulos → 2 Decantadores				
Tipo	Quant.	LB	W	H
A1	476	1071	1143	1150
B1	28	816	1143	1150
A2	34	1071	635	1150
B2	2	816	635	1150

Obs.: Dimensões aproximadas e em milímetros; L= comprimento da base; W = largura da base; H = altura.

Nota importante:

A soma das larguras é superior à largura interna disponível para os módulos. Tal fato é baseado no princípio do encaixe lateral cruzado, como se vê na imagem do canto superior direito na página 3. Desta forma não haverá qualquer necessidade de corte ou adaptações dos módulos em campo, quando as dimensões dos tanques de decantação diferem ligeiramente das dimensões previstas em desenho. Também, este tipo de encaixe garante a rigidez estrutural dos blocos, impedindo qualquer movimentação dos mesmos.

NOTAS TÉCNICAS:

- Devido ao fato de que qualquer construção civil pode apresentar pequenos desvios (de milímetros ou até centímetros) face ao desenho técnico base de construção, e também devido ao fato de que cada perfil lamelar possui uma pequena tolerância nos 4 encaixes de montagem (para facilitar o deslizamento dos perfis uns nos outros durante a montagem dos blocos), o somatório de todas as tolerâncias poderá implicar em uma variação (pequena mais existente) das medidas indicadas como requeridas para a instalação (de acordo com a configuração do sistema de suporte). Para evitar quaisquer transtornos em obra (principalmente pela instalação dos blocos com interstícios e folgas), os módulos são fornecidos com dimensões superiores às requeridas para a instalação (bordas RB). Qualquer valor excessivo na largura ou no comprimento poderá ser facilmente eliminado (lateralmente, através do encaixe cruzado dos módulos). Trata-se de uma medida de segurança que permitirá que efetivamente os blocos fiquem com as dimensões requeridas e perfeitamente estáveis sobre o sistema de suporte, sem quaisquer interstícios entre si ou junto às paredes.

Nota importante:

Não são requeridos quaisquer materiais ou compostos químicos (como colas, solventes, etc.) para proceder à montagem (em fábrica ou em obra) ou à instalação (em obra) dos módulos lamelares TUBEdek®. O procedimento para soldadura dos perfis em obra (montagem dos módulos) poderá ser recorrendo somente a um ferro de solda; o procedimento para soldadura dos perfis em fábrica será por ultrassom.

A utilização de químicos (colas, solventes, etc.) para a montagem de módulos / blocos de decantação não se recomenda uma vez que seria consentir com a introdução no fluxo de água de um potencial contaminante. A adição de coagulantes e floculantes à água a tratar é calculada e doseada conforme requerimentos processuais, e implicará em uma variação do pH da água.

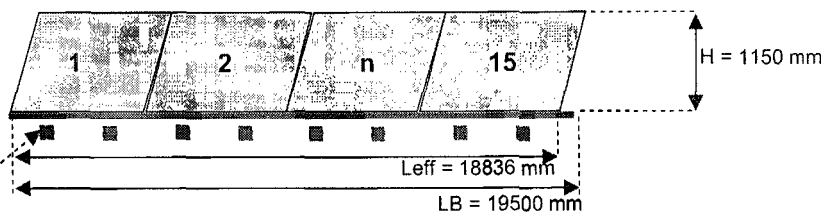
Ao longo do tempo (operação contínua), os químicos utilizados na montagem dos módulos poderão sofrer degradação (cuja intensidade somente poderá ser visualizada após a ocorrência), e os subprodutos formados pela reação entre meio ácido e/ou alcalino e a cola/solvente estarão presentes na água podendo ser levados até ao consumidor. O fato de somente ser possível calcular a deterioração da solda química utilizada observando tais efeitos ao longo do tempo, é sinal de que não existe cálculo possível que permita prever a durabilidade da solda e a sua resistência ao ataque químico do(s) coagulante(s) e/ou floculante(s) adicionados. Tal significa, como é óbvio, que tampouco é possível prever qual o grau de liberação dos subprodutos formados entre tal reação, e, portanto não é possível a remoção eficiente dos subprodutos, pois não é conhecida a sua concentração na água.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULOS

Os perfis lamelares poderão ser comercializados *montados em blocos ou desmontados*. Caso cliente opte pela primeira opção, poderá ainda escolher pelo *acompanhamento de uma equipe técnica* para instruir a instalação dos blocos no decantador, sendo o orçamento fornecido separadamente. Caso o cliente opte pela aquisição do material desmontado, cabe à *GEA Sistemas de Resfriamento* fornecer o *Manual de soldagem do material*, assim como *Manual de instalação do produto*.

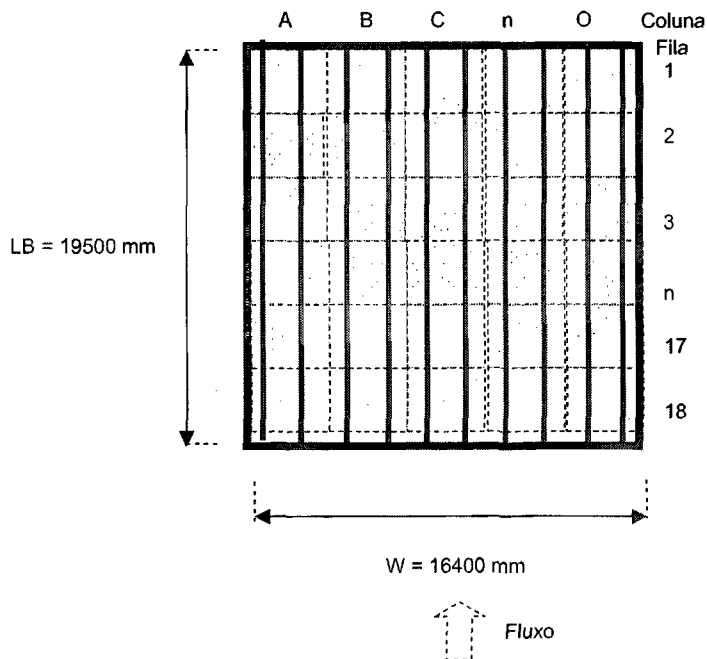
2.2 CONFIGURAÇÃO DOS MÓDULOS

A) DESENHO EM CORTE



Os suportes poderão ser de tubo metálico (quadrado ou retangular) ou cantoneira, apropriados para uma resistência mínima de 169 kg/m³ (ver item 25 das Considerações Finais). A aba em contato com o módulo deverá ter uma seção de 20 mm (se de ângulo arredondado), ou de 30 a 45 mm (para ângulo reto comum). Se a seção for inferior, poderá danificar o módulo devido ao peso exercido na linha de contato; se a seção for superior, poderá bloquear o fluxo de alguns canais do módulo. Recomendamos o perfil GRP, com 19 mm de seção e desenhado especificamente para módulos TUBEdek..

B) DESENHO DE CONJUNTO





3. SISTEMA DE SUPORTE

É recomendado um sistema de suporte de acordo com o esquema proposto, para o equilíbrio perfeito dos módulos. Estes, porque têm uma inclinação de 60° com a horizontal, exercem tensão nos módulos adjacentes, podendo implicar a ocorrência de danos e lesões ao longo da normal operação.

No que respeita a perdas de carga e/ou de eficiências do sistema de decantação, é preferível optar por Suportes GEA (GRP) como meio de sustentação direta dos módulos de forma a que a perda de carga seja reduzida conservando-se dessa forma o regime laminar, e evitar-se a acumulação de sólidos nos suportes, que poderão ser reintroduzidos no fluxo ascensional.

O Sistema de Suporte GEA será constituído por vigas IW em aço carbono galvanizado e, sua fixação nas paredes será por cantoneiras também em aço carbono galvanizado, e seus elementos de fixação (chumbadores, parafusos, porcas e arruelas em INOX 304).

4. DESCRIÇÃO GERAL DO ESCOPO DE FORNECIMENTO (MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS)

Incluído no presente pacote de fornecimento GEA, para os dois (2) Decantadores:

- **Módulos de decantação TUBEdek® FS 41.50** montados e embalados, prontos para instalação.
- **Sistemas de suporte para os módulos TUBEdek®**, constituídos por vigas IW e cantoneiras em aço carbono galvanizado, incluindo chumbadores, parafusos, porcas e arruelas em INOX 304. O dimensionamento proposto para a estrutura de suporte considerou que todas as paredes dos Decantadores são de concreto armado, estão curadas e em bom estado de conservação e possuem uma espessura mínima de 250 mm (para os chumbadores). O sistema de proteção para as vigas do suporte dos módulos (galvanização a fogo) é preliminar, e poderá ser substituído por pintura Epoxy, apropriada para ambientes agressivos e de longa durabilidade, ou aço inox. O sistema de suporte foi calculado tendo como base o peso por metro cúbico dos módulos TUBEdek de 169 Kg. Foram consideradas somente vigas na longitudinal do tanque, ou seja, ao longo do comprimento (19,5m). Atentar se 6m em cada viga será suficiente para cada suporte dos módulos, pois a GEA desconhece as medidas exatas do apoio para as vigas.
- **Mão de obra em fábrica** (GEA SR e subfornecedores):
 - o Montagem dos módulos de decantação TUBEdek®, e embalagem.
 - o Trabalhos vários (cortes, furos e soldas nos componentes do sistema de suporte dos módulos TUBEdek) sobre os materiais (aço).

Todos os elementos e componentes (sistema de suporte para os módulos e suportes, etc.) incluídos no escopo de fornecimento serão enviados para o destino parcialmente preparados, prontos para uma rápida montagem e instalação. Não podem ser totalmente preparados em fábrica devido à necessidade de se realizarem alguns ajustes sobre alguns dos componentes em obra, ou outros que possam ser requeridos à medida que os trabalhos de montagem e instalação no Decantador se processa.
- **Frete, desde a GEA SR e/ou seus subfornecedores, até Macéio/AL** dos módulos de decantação TUBEdek FS41.50 e Sistema de Suporte (se requerido).
- **Desenhos e documentação** associada aos materiais/equipamentos incluídos no escopo (itens 5, 6 e 7).

5. LISTA DE DOCUMENTOS COM A PROPOSTA

- a) Lista de desvio de fornecimento.
 - Não estão considerados quaisquer desvios à especificação recebida.



- b) Folha de dados/especificação técnica: segue no final da presente proposta.
- c) Lista de peças sobressalentes para START-UP
 - Não são requeridas quaisquer peças de reposição / sobressalentes para os equipamentos e materiais incluídos no escopo de fornecimento da presente proposta.
- d) Lista de peças sobressalentes para 2 anos de operação.
 - Não são requeridas quaisquer peças de reposição / sobressalentes para os equipamentos e materiais incluídos no escopo de fornecimento da presente proposta.
- e) Desenho de conjunto (dimensão dos módulos): Itens 2.1 e 2.2 da presente proposta.

6. LISTA DE DOCUMENTOS A FORNECER (15 DIAS APÓS O PEDIDO DE COMPRAS)

- f) Lista de documentos.
- g) Folha de dados/especificação técnica.
- h) Desenho dos Decantadores com os Módulos Lamelares TUBEdek® FS41.50, com indicação dimensional e quantitativo de cada tipo de módulo (para preenchimento total e perfeito – sem sobreposição – de todos os módulos na área disponível/útil de cada tanque).

7. LISTA DE DOCUMENTOS A FORNECER NA ENTREGA DOS MATERIAIS

- i) Certificado de Materiais.
- j) Relatório de testes e inspeções.
- k) Manual de instalação/operação/manutenção.

8. SUPERVISÃO EM OBRA

- A supervisão tem como objetivo orientar e inspecionar os procedimentos de montagem, avaliando o desempenho da equipe de montagem na execução dos serviços.
- O supervisor GEA, além de fazer este acompanhamento, irá fazer a checagem dos materiais em obra, e instruir sobre a utilização e consumo dos mesmos.

8.1 Descrição dos Serviços, Mão de Obra & Prazos

- Deslocamento de um (1) Supervisor de montagem por vinte (20) dias úteis em obra, sendo o prazo indicado considerado como suficiente para realização da supervisão da montagem e da instalação dos equipamentos incluídos no escopo da presente proposta. A este prazo de vinte dias são adicionados quatro (4) dias de viagem do supervisor (ida+volta) e um (1) dia de integração, totalizando vinte e cinco (25) dias do supervisor fora da GEA SR, mas não em obra. Caso ocorra à necessidade do supervisor permanecer em obra por mais tempo, essa necessidade deverá ser comunicada à GEA SR para aprovação interna. O supervisor GEA estará em obra durante todo o período para o treinamento dos serviços e acompanhamento/verificação da montagem/instalação.
- Para a instalação dos módulos e montagem/instalação do sistema de suporte GEA, foi calculado um prazo tendo como base que por parte da Contratada será fornecida uma equipe de quatro (4) funcionários por um período de vinte (20) dias úteis em obra, com hábitos e experiência em trabalhos de montagem de acordo com o serviço a realizar. Um prazo inferior para os serviços poderá não garantir a instalação/montagem.



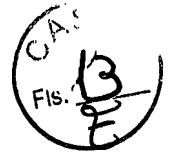
8.2 Observações importantes sobre os Serviços incluídos no Escopo do Fornecimento

- Os módulos de decantação serão entregues montados em obra. O sistema de suporte será entregue em peças para montagem em obra. Devido à simplicidade da montagem, os trabalhos evoluirão rapidamente.
- Para o serviço instalação dos módulos e de montagem/instalação do sistema de suporte, foram considerados 20 dias úteis em obra. Para tal, incluiu-se no escopo do fornecimento quatro (4) ajudantes por um período de vinte (20) dias também, sendo os trabalhos supervisionados por um (1) supervisor da GEA SR, presente em obra durante a realização dos serviços. Para estes serviços será necessário um (1) caminhão *munck* e escadas (não incluídos no escopo da GEA), durante o período acima mencionado.
- Todos os prazos indicados são sugestão da GEA, baseada na experiência adquirida em diversas montagens e instalações similares anteriores. Os prazos indicados e a mão-de-obra considerada são suficientes e adequados desde que, por parte da Contratante, sejam disponibilizados os meios, condições e infraestruturas onde serão instalados os equipamentos.
- Os preços e prazos indicados são válidos para o fornecimento de materiais e serviços de forma contínua, ou seja, desde o momento da formalização do Pedido até à entrega final do(s) decantador(es), pronto(s) para entrar em operação, pelo que não foram consideradas nos prazos quaisquer interrupções. Assim, os serviços serão continuados em obra, de forma ininterrupta; caso não seja possível, por razões alheias à GEA SR ou sem justificativa aceitável, serão cobrados os valores associados aos serviços (independentemente de sua conclusão).
- Caso seja necessária a continuação dos trabalhos por período superior, ou em horários fora dos mencionados, por qualquer motivo (atrasos, chuvas, e/ou quaisquer outros motivos fora do controle ou alheios à GEA), será necessário o aviso prévio a GEA e só após autorização será possível à continuidade dos trabalhos, uma vez aceite e formalizado um orçamento a parte por parte do cliente.
- A contratante deverá estar enviando à GEA SR os desenhos existentes (de preferência *As Built*) e fotos do(s) decantador(es), prévia contratação deste fornecimento (materiais e serviços).
- A GEA fornecerá um (1) supervisor para instruir e acompanhar os trabalhos de montagem e instalação do sistema de suporte e instalação dos módulos de decantação.
- Estão inclusos exames médicos tipo ASO. Quaisquer outros específicos, independente da atividade da empresa, não estão incluídos; se necessários, serão cobrados os valores adicionais correspondentes.
- O valor indicado para a supervisão dos trabalhos de instalação, por tanque, não considera trabalhos realizados aos sábados, domingos e feriados; cada dia útil será composto por oito (8) horas de trabalho e uma (1) hora de almoço. Estão excluídos os dias 24, 25 e 31 de Dezembro e 1 de Janeiro.
- O supervisor poderá realizar relatório diário de obra com a devida comprovação das ações, avanços, número de funcionários e eventuais impedimentos constatados em obra.
- Não está incluso no custo diário da supervisão: diárias paradas em obra decorrentes da incidência de raios, chuvas, falta de energia, locomoção de materiais ou outros itens que fujam nosso controle. Caso o período exceda ao apresentado em virtude de algumas destas ações será repassado um posterior valor de cobrança.

8.3 Obrigações

8.3.1 Contratada: GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA.

- Locomoção até a empresa da contratante, traslados, estadia e alimentação (café da manhã, almoço e jantar);
- Os trabalhos serão realizados em dias úteis no período diurno, conforme mencionado anteriormente;
- Fornecimento de todos os EPI's básicos necessários para os nossos funcionários, tais como uniforme, capacete, óculos e sapatos de segurança, etc. (no caso de EPIs especiais, será de responsabilidade da Contratante);
- Fornecimento de mão de obra (supervisor) capacitada para execução dos serviços;



- Exames médicos tipo ASO.
- Fornecimento de mão de obra auxiliar, no número indicado anteriormente de quatro (4) ajudantes.

8.3.2 Contratante:

- Fornecimento de andaimes de qualquer natureza, ficando responsável pela sua montagem e desmontagem no(s) decantador(es);
- Fornecimento de meios de elevação mecanizado (guindaste, caminhão munck, empilhadeira ou plataforma elevatória), e de escadas, necessários para executar os trabalhos com segurança;
- Ferramentas manuais e elétricas;
- Vestiários e banheiros;
- Almoxxarifados vigiados para guarda de pequenos volumes;
- Transportes internos da portaria / almoxxarifado ao pé de obra;
- Local para a guarda dos equipamentos e ferramentas da contratada assim como sua vigilância (sempre que aplicável), durante o período desde a entrega em obra até ao final dos serviços;
- Fornecimento de energia elétrica e água;
- Remoção dos atuais módulos de decantação e sistema de suporte (se existente) do(s) decantador(es), e seu descarte final, e limpeza do interior do(s) decantador(es);
- Descarte final de entulhos gerados durante a montagem / instalação dos equipamentos incluídos no escopo do fornecimento.

8.4 Data para início

- A Contratante deverá consultar disponibilidade do supervisor da GEA SR, previamente à emissão e formalização do Pedido de Compra.
- Os preços são válidos para serviços realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais em obra. Após este prazo, é possível a necessidade de revisão da proposta.

9. CUSTOS DE MATERIAIS (OPÇÃO 1)

<u>Item</u>	<u>Descrição do item (FOB Cabreúva/SP)</u>	<u>Preço total (R\$)</u>
1	Módulos TUBEdek® mod. FS 41.50, montados e embalados (<u>para os 2 Decantadores</u>)	R\$ 701.500,00
2	Sistema de Suporte GEA (<u>para os 2 Decantadores</u>)	R\$ 337.300,00

(OPÇÃO 2)

<u>Item</u>	<u>Descrição do item (CIF Maceió/AL)</u>	<u>Preço total (R\$)</u>
1	Módulos TUBEdek® mod. FS 41.50, montados e embalados (<u>para os 2 Decantadores</u>)	R\$ 1.071.200,00
2	Sistema de Suporte GEA (<u>para os 2 Decantadores</u>)	R\$ 381.300,00
3	Montagem e Instalação do Sistema de Suporte e Módulos em obra	R\$ 138.200,00



(OPÇÃO 3) *

Item	Descrição do item (CIF Maceió/AL)	Preço total (R\$)
1	Lamelas TUBEdek® mod. FS 41.50, desmontadas e embaladas (para os 2 Decantadores)	R\$ 687.300,00
2	Sistema de Suporte GEA (para os 2 Decantadores)	R\$ 381.300,00
3	Montagem das Lamelas e Instalação do Sistema de Suporte e Módulos em obra	R\$ 331.300,00

Nota:

- Os preços indicados são válidos para se adquirido o conjunto total dos itens descritos na tabela anterior, e para as condições de pagamento detalhadas no item 12 da presente proposta.
- Na opção 3 da Montagem da Opção 3, o prazo será de 36 dias úteis em obra de 4 ajudantes montando os módulos de decantação, mais os 20 dias úteis para montagem e Instalação do Sistema de Suporte e dos Módulos. O supervisor durante a montagem dos módulos, permanecerá em obra somente 10 dias úteis dos 36 dias úteis considerados para os montadores.

10. IMPOSTOS

SOBRE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

- ICMS: Alíquota de 7% - Incluso.
- PIS: Alíquota de 1,65% - Incluso.
- COFINS: Alíquota de 7,60% - Incluso.
- IPI: Alíquota de 5% - Incluso.

10.1 SOBRE OS SERVIÇOS

- PIS & COFINS: Alíquota de 4,65% - Incluso.
- IR: Alíquota de 1,5% - Incluso.
- ISS: Alíquota de 2% - Incluso.

11. PRAZOS DE ENTREGA

Para o 1º decantador, a partir da data do Pedido de Compra e recebimento de desenhos "As Built".

- Módulos FS41.50 montados: a combinar.
 - Sistema de Suporte GEA: a combinar.
-
- São possíveis entregas parciais dos materiais, a combinar mediante estudo de distribuição dos materiais por um número fixo de caminhões – considerado para o custo da proposta;
 - Nos prazos de entrega indicados não se inclui o frete até ao destino final. Os prazos de entrega referem-se aos prazos de produção, inspeção e embalagem na fábrica da GEA SR em Cabreúva/SP. Os prazos de entrega em obra, por serviços de transporte terceirizados contratados pela GEA, serão os comuns



considerando o deslocamento terrestre necessário (normalmente de poucos dias úteis), mas poderão ser indicados com maior exatidão no momento da contratação.

- A proposta poderá ser revisada para que os módulos sejam montados em obra, com supervisão GEA, diminuindo assim, o custo dos mesmos e respectivo transporte.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARA MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

- 10% de sinal com a formalização do Pedido de Compra;
- 10% com envio dos desenhos para aprovação (até 20 dias após recebimento de desenhos "As Built") *
- 10% com a aprovação dos desenhos (até 15 dias após edição/revisão pela GEA);
- 20% com a inspeção dos materiais em fábrica GEA SR (limitado à 20 dias após aviso pela GEA SR);
- 25% com o avlso de material pronto para transporte em fábrica GEA SR (até 7 dias após inspeção);
- 10% com a entrega do material em obra, contra assinatura de recebimento (até 3 dias após entrega);
- 15% à 28 ddl do aviso de material pronto em fábrica GEA SR.

12.1 Dos Serviços (sobre o valor dos serviços de montagem, instalação e supervisão em obra)

- 20% do valor total dos Serviços, como sinal, com o Pedido de compra;
- 15% com 50% da montagem e instalação do sistema de suporte dos módulos;
- 15% com o final da montagem e instalação do sistema de suporte dos módulos;
- 20% com 50% da instalação dos módulos TUBEdek sobre o sistema de suporte;
- 20% com o final da instalação dos módulos TUBEdek sobre o sistema de suporte;
- 10% do valor do total dos Serviços com o término dos mesmos, contra apresentação do Relatório de Conclusão dos Serviços por parte da GEA SR.

Notas: As condições de pagamento indicadas são preliminares, podendo ser negociadas mediante avançar do projeto, e serão válidas pelo fornecimento de materiais (escopo de fornecimento) para cada tanque.

Parágrafo Único – No caso de eventual atraso de pagamento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, bem como haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM do Instituto Getúlio Vargas.

12.2 VALORES

A presente proposta apresenta valores em moeda corrente nacional R\$ (Reais), e não prevê nenhuma forma de reajuste em seus preços durante a validade deste documento, estando de acordo com as condições gerais de fornecimento em anexo. Após o término da validade, os valores são passíveis de sofrer alterações sem aviso prévio.

13. INDICE DE NACIONALIZAÇÃO

- Produtos 100% nacional.

14. CLASSIFICAÇÃO FISCAL

- NCM 8419.90.90



15. VALIDADE DA PROPOSTA / REAJUSTES DE VALORES

A presente proposta tem validade de 30 dias corridos a contar da data da elaboração da mesma, tornando-se passível de revisão após o primeiro dia natural, finalizado o período indicado.

16. TRANSPORTE & SEGURO

A presente proposta compreende-se para materiais módulos TUBEdek FS41.50, Sistema de Suporte embalados posto CIF Macéio/AL ou FOB Cabreúva/SP. A contratante deverá dispor de meios para descarga em obra (*munk* ou empilhadeira, por exemplo).

Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques solicitamos o contato antecipado de forma a programarmos as visitas que deverão ocorrer em nossa fábrica em Cabreúva/SP ou em nossos depósitos / sub-fornecedores situados na região da grande São Paulo, nas regiões de Jundiaí, Campinas ou Sorocaba, ou ainda na região de Joinville/SC. Adicionalmente salientamos que as despesas inerentes às estas visitas são de inteira responsabilidade do cliente.

Devido ao grande volume, os materiais estarão acondicionados e armazenados por um período máximo de 20 dias a partir da data de aviso de término de fabricação ou de aviso de que os materiais estão prontos para inspeção. Caso o cliente não proceda à sua inspeção durante esse período e tenha previamente manifestado interesse em realizar a inspeção, após este prazo a GEA se coloca no direito de cobrança de locação da diária do espaço de armazenamento.

17. GARANTIA

A garantia aplicável aos materiais incluídos no escopo de fornecimento será conforme o disposto no documento Condições Gerais de Fornecimento, incluído na presente revisão de proposta, e na cláusula nove (9) das Considerações Finais.

18. VENDOR LIST

Os equipamentos e componentes ora ofertados consideram o "Vendor List" de fornecedores da GEA, marcas ou fabricantes específicos podem ser utilizados mediante solicitação prévia e estão sujeitos a avaliação de custo.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A presente proposta compreende-se para materiais e equipamentos embalados posto nossa fábrica em Cabreúva/SP ou em nossos depósitos / subfornecedores situados na região da grande São Paulo, ou nas regiões de Jundiaí, Campinas ou Sorocaba, ou ainda na região de Joinville/SC, exceto se não explicitamente indicado e valorado o frete em outro item da proposta. Correrá por conta da GEA SR o carregamento dos produtos em cima do transporte da Contratante. Os módulos TUBEdek® e os blocos BIOdek® serão fornecidos em jaula de madeira para transporte terrestre no Brasil, exceto se explicitamente indicada outra condição na presente proposta. Caso seja requerido um tipo/material de embalagem diferente do previsto, favor avisar a GEA SR. A movimentação e o armazenamento dos produtos deverá seguir escrupulosamente as instruções fornecidas com os equipamentos pela GEA SR.
2. É do entendimento que todos os parâmetros de cálculo, desenhos e informações permanecerão como propriedade intelectual da GEA Sistemas de Resfriamento Ltda (também denominada como GEA e GEA SR), sendo consideradas informações privilegiadas. O uso para outros fins, divulgação a terceiros, cópia, publicação, alteração, ou qualquer outra atividade sobre as informações contidas na presente proposta, em parte ou totalidade, sem a autorização prévia, por escrito, por parte da GSR, sob qualquer circunstância, será considerada como infração de direitos autorais e propriedade industrial, e estará sujeita à legislação vigente.
3. Antes da emissão do pedido de compra ou especificação técnica do material, aconselhamos entrar em contato com o responsável da GEA SR para a correta denominação (descritivo de material a ser faturado na Nota Fiscal), de forma a evitar eventuais transtornos entre as partes.



4. Sempre que aplicável, a retenção de qualquer pagamento, antes ou após a entrega, por um período superior a quarenta e cinco (45) dias será ser considerado como um custo financeiro pelo período e será cobrado adicionalmente de acordo com as taxas vigentes no momento da ocorrência.
5. Não se inclui no escopo de fornecimento da presente proposta qualquer evento pós entrega: inspeção de material; montagem; instalação; testes, etc., exceto se explicitamente indicado, descrito e valorado.
6. O pedido por uma equipe técnica ou por um supervisor da GEA SR para realizar ou supervisionar (respectivamente) a instalação de módulos/blocos em obra, poderá fazer parte integrante do pedido inicial, ou não, mas sua entrega e formas de pagamento serão independentes daquelas associadas a materiais.
7. Para o caso de um pedido para a instalação / supervisão da instalação de materiais, em obra ou local a designar pela Contratante, deverá ser observado que a GEA SR não procederá à instalação, ou supervisão da instalação, de materiais / módulos / blocos se a sua montagem ou supervisão de montagem não tiver sido realizada previamente pela GEA SR.
8. Todos os materiais, desmontados ou montados em fábrica, serão entregues em condições FCA em GEA SR, Cabreúva /SP, de acordo com Incoterms 2010 @ I.C.C. Paris, exceto se indicadas diferentes condições e local de entrega. Os prazos de entrega são para materiais / equipamentos em fábrica (FCA GEA SR).
9. A GEA SR não será responsável por danos estruturais, ou outros, em materiais (montados / desmontados) uma vez que estes tenham sido entregues, ou seja, após a sua saída das instalações da GEA SR. **NOTA IMPORTANTE:** Convém sublinhar que, e em concordância e concomitantemente aplicável com o disposto no documento Condições Gerais de Fornecimento, todos e quaisquer materiais e componentes de substituição a serem utilizados no reparo devem ser postos em nossa fábrica (Cabreúva /SP), ou seja, fica a cargo da Contratante o transporte, seguros e descarga, mesmo que a Contratante na ocasião de compra do equipamento (materiais, peças ou componentes) tenha adquirido o transporte. Ainda a respeito da aplicabilidade da Garantia GEA, quanto a Serviços em Campo, convém enfatizar que somente se inclui a Supervisão de Montagem, ficando a cargo da Contratante todos os custos relacionados ao transporte, estada e alimentação do técnico, além da equipe auxiliar, ferramentas, máquinas, guincho, *munck*, etc. (sempre que aplicável ou necessário). Na eventual não execução dos serviços por motivos alheios à GEA SR, serão cobradas as diárias paradas.
10. A entrega de materiais desmontados (para posterior montagem e instalação sob responsabilidade da Contratante) será acompanhada por instruções para a sua montagem (Manual de Montagem e Soldadura). A não observação das instruções, ou o eventual descuido na montagem / instalação por parte da Contratante, não será imputável à GEA SR. A GEA fornecerá em formato eletrônico a qualquer Contrante, mediante pedido, instruções técnicas para reparação de pequenos danos e outros cuidados.
11. A GEA SR dispõe de equipamentos especificamente desenhados para a montagem em obra dos materiais plásticos fornecidos em peças. O aluguer das mesmas deverá ser solicitado pela Contratante, em caso de assim o requerer. O equipamento em questão será inspecionado na presença ou representante do Comprador, ficando o seu transporte e eventuais produtos consumíveis a cargo do mesmo. Deverá o equipamento ser utilizado seguinte estritamente as instruções do Manual de Operação do mesmo, e ser devolvido dentro do prazo acordado com a GEA SR em igual estado de conservação e funcionamento. A disponibilidade para o aluguer do equipamento deverá ser consultado com a maior antecedência possível à GEA SR.
12. O material poderá permanecer armazenado nas instalações da GEA SR por um período máximo após a data de aviso de material pronto para embarque. A possibilidade de armazenamento de material em caso algum se poderá traduzir em um não pagamento do respectivo evento, de acordo com os valores vigentes na data da ocorrência. Devido ao grande volume, os materiais estarão acondicionados e armazenados por um período máximo de 20 dias da data de aviso de término de fabricação ou de aviso de inspeção, caso a Contratante os retire após este prazo a GEA se coloca no direito de cobrança de locação da diária do espaço de armazenamento.
13. Os eventos de pagamento não têm vínculos entre si e sua liquidação é independente, ou seja, não serão aceites atrasos no pagamento de qualquer parcela, mesmo que a anterior não tenha sido cumprida por qualquer motivo. O evento de pagamento "Contra Aviso de Material Pronto para Embarque" deverá ser realizado de forma imediata, e não com a entrega, salvo se indicado diferente condição de pagamento.
14. Todas as comunicações entre a Contratante e a GEA SR deverão ser realizadas por escrito (e-mail ou fax), de forma a assegurar proteção para as partes em caso de conflito, sendo então consideradas formais. Tais comunicações incluem, entre outras, a emissão de propostas/revisões de proposta,

213



emissão de Pedidos, solicitações, notificações e comprovantes de pagamento. Em todas as comunicações, deverá estar indicado o No. da Proposta ou o No. do Pedido (aquele que for aplicável na data de tal comunicação). Neste sentido, desde já se agradece à Contratante que envie por e-mail ou fax, à atenção do responsável pela recepção do pedido, o respetivo comprovante da liquidação do evento, em um prazo não superior a 24 horas.

15. Projeto civil e desenhos: esta proposta de fornecimento foi realizada sem considerar qualquer estrutura ou fundação existente, em terreno plano ou não, sendo tais temas da exclusiva responsabilidade da Contratante. Serão somente consideradas as dimensões internas de infraestruturas, conforme indicação da Contratante, para o cálculo do volume de material a fornecer. Todos os desenhos (sempre que aplicável: gerais (planta e perfil), ou de detalhe (construtivos, bitolas, etc)), serão enviados em data a acordar entre as partes. Se não indicada ou acordada nenhuma data para o envio dos desenhos, assume-se que serão enviados pela GEA SR (após a formalização do Pedido e confirmação do escopo de fornecimento) em até 15 dias (desenhos gerais), ou em até 30 dias (desenhos de detalhe).
16. Eficiências: A garantia de processo, eficiência, etc., é do responsável pelo projeto e não da GEA. Os parâmetros do processo para o cálculo de eficiências, sempre que indicados para a elaboração de uma proposta de fornecimento por parte da GEA serão utilizados até certa extensão; no entanto, é de referir que a GEA poderá nem sempre receber todas as informações necessárias, e estas poderão também nem sempre ser totalmente representativas do processo real / operação, devido ao tipo de amostragens, variações de parâmetros no efluente bruto, etc. Também, para cada tipo de produto da GEA, as eficiências dependem não só do produto em si, mas de fatores externos e/ou limitrofes: meio-ambientais e climatéricos, parâmetros do processo, dimensionamento do sistema no qual serão incluídos os produtos GEA, etc., e portanto as eficiências esperadas poderão nem sempre ser obtidas. No caso do TUBEdek®, de referir que a sedimentação de SS ao longo do comprimento dos perfis é tanto mais efetiva quanto mais longo o perfil. Como indicado em literatura específica para sistemas gravíticos, deverá ser salientado que a concentração de SS no efluente tratado poderá variar, pois os cálculos consideram uma situação ideal de temperatura, a não interação de compostos químicos ou microrganismos, ou sólidos não sedimentáveis / coloides com os SS, a uniformidade granulométrica das partículas sólidas sedimentáveis, a constância de um fluxo laminar ao longo de cada lamela (um pouco abaixo da base até um pouco acima do topo dos módulos), assim como uma vazão que poderá variar, mas muito lentamente (sem picos). O objetivo destes sistemas visa, apesar da possibilidade de ocorrerem eventuais variações na concentração final de SS no efluente à saída do decantador (devido aos fatores anteriormente referidos, entre outros (climatéricos, *bulb*, etc.), o valor médio obtido deverá estar em conformidade com o requerido para o projeto. Da mesma, para o BIOdek® e MASSdek®, os valores das eficiências no efluente tratado poderão não corresponder totalmente aos valores obtidos nas simulações da GEA: apesar do fato de que os vários modelos de BIOdek® e MASSdek® serem totalmente simuláveis, recebidos valores do processo, os resultados sempre poderão variar com os teóricos devido às suposições utilizadas nos cálculos e às reais condições de operação, fatores meio-ambientais e climatéricos, tipos e formas de amostragem, etc. Para a simulação de casos utilizando um dado produto GEA, são utilizadas fórmulas e equações disponíveis na literatura, assim como suposições consideradas válidas para cada tipo de processo e operação.
17. O material será inspecionado internamente prévio aviso de "Pronto para embarque". Poderá ser também inspecionado por conta da Contratante, e certificado por seu inspetor em nossas instalações e na presença de responsável do Controle de Qualidade da GEA SR. Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques solicitamos o contato antecipado de forma a programarmos as visitas que deverão ocorrer nos mesmos locais acima informados; adicionalmente salientamos que as despesas inerentes as estas visitas são de inteira responsabilidade da Contratante. No caso de que a inspeção a realizar por parte da Contratante não seja solicitada ou, caso já agendada e não desmarcada com a antecedência mínima de três (3) dias, não ocorra por causas não imputáveis à GEA SR, a possibilidade de que esta se venha a realizar só será possível mediante a emissão de um Pedido por parte da Contratante, a valorar pela GEA SR como prestação de um serviço independente.
18. Fazem parte da presente proposta de fornecimento somente os itens cujo preço e condições de fornecimento estiverem devidamente indicados; quaisquer outros materiais, produtos, serviços e transportes, mesmo que mencionados, não estão incluídos. A sua inclusão em nova revisão da proposta poderá ser realizada mediante solicitação ao responsável pela elaboração da mesma.
19. A GEA SR reserva-se no direito de anular a qualquer momento o Pedido recebido por parte da Contratante, procedendo a GEA SR a informar de forma imediata sobre tal ocorrência e sobre os



motivos. Constituirá motivo imediato para tal ocorrência a não liquidação de um evento faturado, forçando a GEA SR à cobrança proporcional do material e/ou mão-de-obra utilizados até ao momento. Este item não anula ou invalida o item quatro (4) da presente lista de Considerações Finais, podendo sua aplicação ser independente ou simultânea, de acordo com as circunstâncias da ocorrência e/ou do projeto, sem prejuízo da aplicação do reajuste ou eventuais multas.

20. A anulação do Pedido por parte da Contratante sem justa causa, implicará o pagamento proporcional do material e/ou mão-de-obra utilizada, sendo o total acrescido de percentual vigente na data da ocorrência.
21. Não serão aceites penalidades ou multas por atrasos na entrega de materiais / serviços, se causados por motivos/causas/razões fora do controle da GEA; esta assume que o atraso máximo que poderá ocorrer nas suas instalações será de cinco (5) dias. Fatores externos à GEA SR, derivados/causados por fornecedores, transportes e/ou importação (ex.: falta de matéria-prima para concluir o fornecimento, atrasos externos de transportes, causas naturais, greves, falta de energia elétrica, água, etc.), ou outros fora do controle direto da GEA SR, não podem ser considerados como um atraso da GEA SR.
22. As Condições Gerais de Fornecimento, em anexo, são parte integrante da presente proposta. Em um eventual caso de conflito / divergências entre a proposta e qualquer documento que a acompanhe, ou que tenha sido enviado em um momento anterior ou posterior à data da presente proposta, o documento que funcionará como referência será a proposta, na sua mais recente edição (identificada pelo último dígito de sua numeração).
23. Os desenhos / imagens / fotografias / esquemas e demais indicações gráficas incluídos na presente proposta são meramente indicativos e, portanto, sujeitos a alterações de projeto para projeto; poderão não corresponder completa e integralmente ao escopo do fornecimento. Tal escopo estará totalmente definido nos desenhos a enviar à Contratante (como informação ou para aprovação, conforme o projeto).
24. Todos os preços indicados são em Reais (R\$), exceto se explicitamente indicada outra moeda.
25. Aplicável somente ao produto TUBEdek®: O peso vazio dos módulos FS41.84 será de aproximadamente 50 Kg/m³ e o peso vazio dos módulos FS41.50 será de aproximadamente 80 Kg/m³ (por favor confirmar com o Depto. de Expedição o peso real dos módulos para cada projeto, pois poderão existir variações na densidade da matéria-prima em cada lote produzido). É recomendação da GEA considerar as cargas anteriormente indicadas, por metro cúbico, incrementando-as em mais 50 Kg/m³ no mínimo. No entanto, para água residual / efluentes, o incremento deverá ser de até 200 Kg/m³, conforme o teor de sólidos/lodo previsto. Em qualquer caso, é imperativo que as lamelas (canais dos módulos) sejam limpas quando o tanque é drenado, antes ou durante a saída da água das lamelas. Se não realizado este procedimento, o peso por metro cúbico dos módulos poderá atingir os 200 Kg/m³ (dependendo do flocculante utilizado e carga de sólidos presente nos canais). A GEA Sistemas de Resfriamento não se responsabiliza no caso de que esta instrução não seja cumprida. Especial atenção deverá ser prestada em decantadores que possuem já um sistema de suporte ou em decantadores cujo sistema de suporte será dimensionado e instalado por outros, devendo ser consideradas como mínimas para o desenho as cargas por metro cúbico indicadas. Da mesma forma, no caso de incluídas no escopo de fornecimento as canaletas / canais de coleta de água tratada para tanques de decantação ("launders"), estas deverão ser esvaziadas antes ou à medida que o tanque é esgotado. Deverá, portanto, ser considerado que o escoamento da água das canaletas para o canal coletor (que recebe a água das várias canaletas) deverá possuir inclinação ou desnível, ou aberturas inferiores para drenagem, meio(s) esse(s) que proporcione(m) o esgotamento total das canaletas com o esgotamento dos tanques. Porque as canaletas estarão submersas durante o normal processo de operação da ETA (somente as bordas, recortadas, estarão acima do nível de água), o sistema de suporte das mesmas foi dimensionado considerando somente do peso do próprio equipamento (canaletas), e não o peso do volume de água que durante a operação estará no interior dos canais. A GEA Sistemas de Resfriamento não se responsabiliza no caso de que esta instrução não seja cumprida.
26. Aplicável somente ao produto BIOdek®: Os enchimentos plásticos estruturados, de canal cruzado (*cross-flow*) ou vertical, são produzidos a partir de folhas de PP ou PVC, soldadas ou coladas, com espessuras diferentes de acordo com o tipo de condições operacionais / ambientais a que estarão submetidos. Por defeito, a GEA SR indica nas suas propostas o enchimento estruturado cujo peso específico é considerado o padrão para parâmetros convencionais. A GEA SR não se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos durante ou posteriores à instalação, operação, manutenção ou outros, dos blocos de enchimento estruturado, caso não tenha sido convenientemente informada sobre o tipo de aplicação do material, incluindo parâmetros físicos tais como temperatura do fluido e ambiente, altura prevista de



empilhamento, cargas hidráulica e orgânica, etc., uma vez que, dependendo do peso específico do material, que é refletido diretamente na espessura das folhas, sobre um bloco de enchimento estruturado montado poderão ser aplicados um maior ou menor intervalo de valores de parâmetros (antes indicados, entre outros). Portanto, de forma a assegurar a total aplicabilidade do enchimento estruturado ao projeto para o qual está sendo proposto, é imperativo que, de forma prévia ou no mais tardar no momento de leitura da presente proposta, a Contratante informe / confirme com a GEA SR os valores dos parâmetros a que o material estará sujeito, e / ou outros se fora de valores convencionais.

27. A Contratante compromete-se a fornecer à GEA SR um Atestado de Capacidade Técnica referente ao real escopo do fornecimento, após a entrega do mesmo, podendo este incluir materiais desmontados, equipamentos montados e/ou serviços, de acordo com a formatação a indicar pela GEA SR.
28. Para fornecimentos do produto TUBEdek®, a documentação padrão incluída no escopo do fornecimento é a seguinte, exceto se indicados documentos adicionais em outros apartados da presente proposta: *Manual de Montagem e Soldadura* (para fornecimentos de perfis/lamelas desmontadas); *Manuseio e Armazenagem de Perfis e Módulos TUBEdek* e *TUBEdek Instruções de Instalação, Operação & Manutenção* (para fornecimentos de perfis/lamelas ou módulos TUBEdek®).
29. Para fornecimentos do produto BIOdek®, a documentação padrão incluída no escopo do fornecimento é a seguinte, exceto se indicados documentos adicionais em outros apartados da presente proposta (conforme aplicável segundo escopo do fornecimento e aplicação: *Manual de Operação e Manutenção* (para FBP ou FBAS); *Procedimento de Produção* (se fornecidas chapas soltas); *Instruções de Embalagem e Armazenamento*).



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

As condições a seguir indicadas, fazem parte integrante da Proposta submetida ao Comprador pela GEA Sistemas de Resfriamento, as quais, a menos onde especificamente indicado no corpo da Proposta, serão preponderantes sobre quaisquer outros requisitos apresentados pelo Comprador.

1. PROPOSTA

- 1.1 Proposta ora apresentada tem validade conforme indicado na mesma. Qualquer confirmação de pedido por parte do Comprador fora desse prazo poderá ser objeto de atualização das condições de preços e prazos;
- 1.2 Todo e qualquer pedido colocado pelo Comprador deverá ser objeto de aceitação por parte da GEA Sistemas de Resfriamento, sem a qual inexistirá o fornecimento;
- 1.3 O limite de fornecimento restringe-se ao exposto na Proposta.

2. PREÇOS

- 2.1 Exceto quando mencionado em contrário, os preços propostos são considerados FOB – GEA Sistemas de Resfriamento, nas quantidades e características especificadas.
- 2.2 Considera-se a Legislação Fiscal vigente na data da emissão da Proposta, de modo que qualquer alteração que venha a ocorrer posteriormente a esta data e que resulte em ônus à GEA Sistemas de Resfriamento, este será transferido ao Comprador, independentemente de sua prévia concordância.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 As condições de pagamento são as definidas em Proposta Comercial.
- 3.2 O Comprador não poderá reduzir ou suspender pagamentos, baseado em reclamações não reconhecidas por escrito pela GEA Sistemas de Resfriamento, correndo por sua conta todos os encargos decorrentes de referida suspensão ou redução.
- 3.3 Os pagamentos de parcelas progressivas ou adiantamentos, antes do faturamento, serão feitos contra apresentação de recibos emitidos pela GEA Sistemas de Resfriamento, sendo seu valor proporcionalmente abatido na ocasião da emissão da Nota Fiscal ao Comprador.
- 3.4 No caso de operações que tenham como condição de pagamento o "FINAME", A GEA Sistemas de Resfriamento emitirá o faturamento do equipamento e concederá carência de até 30 (trinta) dias para o recebimento dos recursos financeiros junto à instituição financeira contratada pelo Comprador. Expirando-se tal prazo, o Comprador ficará obrigado ao pagamento com recursos próprios, ficando a GEA Sistemas de Resfriamento obrigada à devolução de tais valores, caso ocorra após o pagamento direto pelo Comprador.
- 3.5 Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos imputáveis ao Comprador, sobre referido valor incidirá multa compensatória de 2% (dois por cento) mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM do Instituto Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias em que perdurar o atraso.
- 3.5.1 Encontrando-se o Comprador em mora, por motivos alheios à qualquer ação ou omissão da GEA Sistemas de Resfriamento e, encontrando-se pendente qualquer fornecimento para o mesmo, este ficará suspenso até que referida pendência seja sanada. O mesmo se aplica aos serviços, que poderão ser paralisados, até que o Comprador regularize sua situação, sem prejuízo do disposto na cláusula 3.5 supra.



4. EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 4.1 A entrega, salvo se estipulado em contrário na Proposta, far-se-á na modalidade FOB-GEA Sistemas de Resfriamento, momento em que todos os riscos passarão a correr por conta do Comprador. No caso de entrega CIF, os riscos passarão ao Comprador, no momento da chegada do equipamento no local designado.
- 4.1.1 Em se tratando da modalidade "FOB", caso não haja indicação por parte do Comprador, da transportadora a ser convocada, a GEA Sistemas de Resfriamento poderá providenciar este frete em empresas de sua conveniência, correndo todos os custos por conta do Comprador.
- 4.2 Em qualquer um dos casos, isto é, entrega FOB ou CIF, a responsabilidade pela armazenagem adequada onde se verifica a entrega dos materiais é integralmente do Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade à GEA Sistemas de Resfriamento, no caso de perda, avaria ou deterioração dos materiais decorrentes deste fato.
- 4.3 O transporte dos equipamentos para local diverso do originalmente estipulado, bem como as despesas que lhe forem inerentes, são de exclusiva responsabilidade do Comprador.
- 4.3.1 Os equipamentos/materiais deverão ser armazenados ao lado do local da montagem, pois a movimentação interna não faz parte do escopo GEA, exceto se negociado em sentido contrário na Proposta Comercial.
- 4.4 Os equipamentos poderão ser disponibilizados para coleta em nossa fábrica em Indaiatuba/ SP ou em nossos depósitos e subfornecedores situados na região da grande São Paulo ou ainda nas regiões de Itu, Jundiaí, Campinas ou Sorocaba.
- 4.5 Correrá por conta da GEA Sistemas de Resfriamento, a colocação dos equipamentos sobre o veículo do Comprador e por conta deste a descarga do material em sua planta.
- 4.6 Nos preços pactuados consideram-se inclusas embalagens segundo o padrão GEA. Qualquer outro tipo de embalagem que venha a ser requerida será objeto de complementação dos preços apresentados. O padrão GEA contempla embalagens de acordo com o material/dimensional das peças, considerando-se: engradado ou berço de madeira, amarrados (feixe), caixa de madeira ou ainda peças sem embalagens (soltas).
- 4.7 Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques, fica a cargo do Comprador a comunicação prévia à GEA Sistemas de Resfriamento, de forma a serem programadas as visitas que deverão ocorrer, sob pena de não serem aceitas. As despesas inerentes às mesmas são de inteira responsabilidade do cliente.

5. PRAZOS

- 5.1 Os prazos de entrega são aqueles definidos em proposta, sendo a data de início da contagem, a da aceitação, por escrito pela GEA Sistemas de Resfriamento, do Pedido de Compra ou Contrato do Comprador, exceto se previamente estabelecido prazo com contagem diferente. Tal data será vinculada, ainda, ao recebimento da parcela de pagamento correspondente ao sinal, bem como de todas as informações técnicas e comerciais necessárias para início da fabricação ou do fornecimento.
- 5.2 Os prazos de entrega estarão sujeitos à prorrogação pelo número de dias proporcionalmente equivalentes a:
- Modificações do fornecimento solicitadas pelo Comprador;
 - Não cumprimento pelo Comprador dos prazos de pagamento e/ou atrasos nos prazos de aprovação de desenhos, se aplicável;
 - Necessidade de informações, esclarecimentos ou documentação do Comprador, relativos ao fornecimento;
 - Atraso no recebimento de materiais e/ou acessórios de responsabilidade do Comprador, ou a necessidade de sua substituição, quando fornecidos em não conformidade;
 - Atraso no atendimento a inspeções, testes ou eventos, nas datas previamente acordadas;
 - Caso fortuito ou força maior;



g) Atos ou omissões do Comprador que venham a infringir obrigações contratuais, interferindo no andamento do projeto. Demora na obtenção de DI - Documentos de Importação e/ou liberação;

- 5.3 Ocorrendo um ou mais pontos acima descritos, a consequente reprogramação será comunicada ao Comprador, e não considerará, necessariamente, o número de dias ocorridos para aquele evento;
- 5.4 A comunicação da prorrogação deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo de entrega pactuado originalmente.
- 5.5 Considerar-se-á atendido o prazo de entrega, no momento em que houver a liberação dos equipamentos pelo Controle de Qualidade da GEA Sistemas de Resfriamento, e/ou pelo Inspetor de Qualidade contratado pelo Comprador.
- 5.6 O atendimento da etapa acima implicará no imediato faturamento ao Comprador, correndo a partir de então todos os prazos subsequentes (relativos a pagamento, garantias, etc.).
- 5.7 Eventuais desenhos sujeitos à aprovação por parte do Comprador serão enviados ao mesmo dentro do prazo estabelecido em proposta, devendo, igualmente ser devolvidos à GEA Sistemas de Resfriamento dentro do prazo também previamente estabelecido, com ou sem comentários. Os dias que ultrapassarem o prazo acordado refletirão no prazo final de entrega, e não haverá alteração ou prorrogação dos eventos financeiros, se tal atraso decorrer do Comprador.
- 5.8 Em havendo a necessidade de eventuais correções, o desenho será reenviado ao Comprador, que terá o prazo de 07 (sete) dias para conhecimento ou aprovação, sob pena de, não havendo manifestação por parte deste, a GEA Sistemas de Resfriamento considerar as alterações realizadas tacitamente aceitas. Esta segunda aprovação tratará tão somente dos pontos alterados no segundo envio, sendo considerados definitivos os detalhes ou dimensões não questionados na ocasião do primeiro, sendo, portanto, tratada como alteração de projeto, qualquer solicitação de alteração de dados do projeto inicial, podendo acarretar modificações dos preços previamente pactuados entre as partes.

6. INSPEÇÕES E TESTES

- 6.1 Não havendo na proposta ou no pedido de compras, itens que se refiram especificamente às rotinas de inspeção e testes, fica estabelecido que o equipamento não estará sujeito à qualquer inspeção ou teste por parte do Comprador.
- 6.2 Em havendo manifestação expressa do Comprador, quanto à sua intenção de realizar inspeções e testes próprios, este deverá enviar o seu roteiro específico, inclusive o Plano de Inspeção e Testes – PIT - desejado, pormenorizando toda documentação necessária para o aceite do material, durante o processo de aprovação da proposta, sendo que tal roteiro deverá ser expressamente aprovado ou comentado pela GEA Sistemas de Resfriamento, para que possa ser considerado incluso no projeto do Comprador.
 - 6.2.1 O Comprador terá o prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação de material pronto, para a realização da Inspeção e Certificação. Após este prazo, a GEA Sistemas de Resfriamento se reserva o direito de despachar o material como liberado e, em havendo evento financeiro atrelado a esta liberação, considerá-lo como cumprido.
- 6.3 Não havendo comunicação prévia por parte do Comprador, quanto à sua intenção de realizar inspeções, testes, bem como dos documentos necessários e do "PIT" requerido para o fornecimento, considerar-se-ão aceitos os relatórios de qualidade realizados pela GEA Sistemas de Resfriamento, bem como o seu Plano de Inspeção e Testes padrão.
- 6.4 Não comparecendo o inspetor do Comprador no prazo pactuado, fica permitido à GEA Sistemas de Resfriamento, que considere a inspeção plenamente realizada, implicando, para todos os efeitos, na liberação



dos eventos a ela vinculados.

- 6.5 O inspetor do Comprador deverá emitir cópias dos relatórios de aprovação por ele assinados, para controle da GEA Sistemas de Resfriamento.

7. REAJUSTES

- 7.1 Exceto se constar previsão expressa na Proposta Comercial, os preços apresentados na mesma são elaborados com base nos custos vigentes na data da sua elaboração e não preveem qualquer expectativa inflacionária. Caso ocorram aumentos significativos que possam comprometer o equilíbrio financeiro do fornecimento, poderá haver a complementação dos preços apresentados.

8. FATURAMENTO

- 8.1 O faturamento dos equipamentos será feito no momento seguinte ao de sua liberação, independentemente de eventuais antecipações ocorridas no fornecimento. Na hipótese de haver qualquer impedimento para a conclusão do fornecimento, gerados por atraso no recebimento de componentes, liberação de área para recebimento dos equipamentos/materiais, de responsabilidade do Comprador, a GEA Sistemas de Resfriamento, considerará seu escopo concluído, e emitirá o respectivo documento fiscal para embarque.
- 8.1.1 No caso de operações que tenham como condição de pagamento o "FINAME", o Comprador deverá entregar à GEA Sistemas de Resfriamento, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da colocação do pedido de compra, a autorização de faturamento (PAC - FINAME). Caso na ocasião do faturamento o Comprador não possua tal documento, a GEA Sistemas de Resfriamento, procederá ao faturamento dos equipamentos e o Comprador efetuará o pagamento com seus recursos próprios. Neste caso a GEA Sistemas de Resfriamento não será responsável pela perda do financiamento/crédito junto à Instituição Financeira.

9. GARANTIA

- 9.1 A GEA Sistemas de Resfriamento garante seus equipamentos por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal, ou 12 (doze) meses de sua entrada em operação, prevalecendo o evento que primeiro ocorrer, desde que haja a imediata notificação dos defeitos e sua respectiva constatação pela GEA Sistemas de Resfriamento.
- 9.1.1 O prazo mencionado na cláusula acima poderá ser modificado, prevalecendo a informação constante da Proposta Comercial.
- 9.1.2 A garantia fornecida pela GEA Sistemas de Resfriamento não compreende danos causados por condições operacionais diferentes daquelas para as quais o equipamento foi projetado, operação em desacordo com as orientações contidas em seu Manual de Instrução, Operação e Montagem, bem como a montagem ou desmontagem de qualquer componente dos equipamentos sem a presença de um técnico autorizado por ela.
- 9.2 Após a abertura do chamado pelo cliente, notificando os problemas encontrados, não sendo possível pormenoriza-los via telefone ou e-mail, a GEA Sistemas de Resfriamento enviará um técnico para levantamento em campo, das raízes e condições do problema.
- 9.2.1 Ficando constatado, durante a visita mencionada na cláusula supra, que o problema não é relacionado ao produto/serviço e está fora da cobertura de garantia, o Comprador ficará responsável pelo custo da visita, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, mais as despesas de transporte, alimentação e hospedagem do técnico.



- 9.3 Eventuais serviços a serem executados nos equipamentos e/ou substituição de materiais em garantia, serão realizados preferencialmente nas instalações da GEA Sistemas de Resfriamento, ficando a cargo do Comprador o envio dos equipamentos desde o local onde se encontram até a mesma, e vice-versa. Não sendo possível deslocar os equipamentos, a GEA Sistemas de Resfriamento disponibilizará um técnico para realização dos serviços, porém, todas as despesas de transportes, fretes, estadias, refeições, remoções, manuseio, locação ou aquisição de aparelhos, mão de obra auxiliar e demais serviços e utilidades necessários, correrão por conta do Comprador.
- 9.4 A garantia é limitada aos materiais produzidos ou industrializados pela GEA Sistemas de Resfriamento, não se aplicando aos componentes adquiridos junto a subfornecedores. Para este caso, a garantia destes componentes será limitada aquela fornecida pelos respectivos fabricantes;
- 9.5 Esta garantia não é aplicável a produtos que, por sua natureza, tenham duração ou vida útil inferior a 12 (doze) meses;
- 9.5.1 Fica a cargo do Comprador, na ocasião do recebimento dos materiais, a conferência daqueles que possuam prazo de validade, sendo sua responsabilidade, inclusive, a sua guarda e a programação do seu uso dentro do prazo, que deverá constar da respectiva embalagem.
- 9.6 A reparação, modificação ou substituição de materiais defeituosos, não implicará na prorrogação do prazo de garantia fixado, quer do equipamento em si, quer do componente substituído;
- 9.7 As garantias oferecidas pela GEA Sistemas de Resfriamento pressupõem a obrigatoriedade do Comprador de possuir instalações adequadas ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como pessoal técnico habilitado a operá-lo.

10. GARANTIA DE PERFORMANCE

- 10.1 A GEA Sistemas de Resfriamento garante a(s) torre(s) de resfriamento de acordo com o pontos de operação estipulados em projeto, desde que devidamente testados em acordo com a norma do CTI (Cooling Technology Institute) ATC-105 em sua última revisão, após a finalização dos trabalhos de instalação e dentro do período da garantia acordada em contrato.
- 10.2 Para torres com enchimento, o teste de performance não poderá ser realizado antes de 100 dias consecutivos de seu início de operação, com a vazão de água e carga térmica do projeto. Caso o teste de performance não esteja incluso no escopo de fornecimento, todas as despesas relacionados a este (custo horário do técnico, despesas de transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e instrumentos) para a realização do teste, correrão por conta do Comprador.
- 10.3 Antecipadamente ao teste, o seguinte procedimento deverá ocorrer:
- A GEA Sistemas de Resfriamento inspecionará a torre e certificará que o equipamento apresenta as características operacionais conforme projeto original. Qualquer deficiência identificada incluindo-se variações operacionais e dimensionais da hélice, obstrução do enchimento e eliminadores de gotas ou falhas na distribuição de água devido a erros operacionais do sistema deverão ser corrigidos pelo cliente por sua própria responsabilidade.
 - Uma reunião para pré-teste deverá ser realizada, de forma a garantir os protocolos e instrumentação.
 - Caso o teste seja conduzido por outra empresa, a GEA Sistemas de Resfriamento se reserva o direito de acompanhar e testemunhar o mesmo, assim como realizar novo teste, a seu exclusivo critério, a fim de certificar-se que o equipamento foi testado de acordo com as normas e procedimento cabíveis.
 - Para efeito de avaliação, a tolerância de 5% deverá ser aplicada ao resultado, este percentual cobre eventuais erros inerentes ao processo do teste.



- 10.4 Caso, após a validação do teste acima, o resultado seja menor que 95%, a GEA Sistemas de Resfriamento poderá, a seu próprio critério, modificar e testar a torre às suas próprias custas, ou, alternativamente, devolver uma parcela proporcional ao desvio percentual do teste relacionada ao valor do contrato, ficando limitado à parcela máxima de 5% do valor original, sem reajustes e referentes somente à torre de resfriamento.
- 10.5 A Proposta Comercial estabelecerá a data limite para a realização do Teste de Performance e qualquer evento financeiro atrelado a este não poderá ser prorrogado à data posterior ao limite ali estabelecido.

11. RETIRADA

- 11.1 A quantidade e qualidade dos equipamentos adquiridos deverão ser verificadas pelo Comprador nas instalações da GEA Sistemas de Resfriamento, sendo que a ausência de tal ato implicará a aceitação dos produtos/serviços adquiridos, não se aceitando reclamações posteriores à sua retirada, salvo no que diga respeito a defeitos de fabricação / montagem.
- 11.2 O Comprador deverá efetuar a retirada dos equipamentos dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos do aviso do material pronto para embarque. Decorrido este prazo, terá a GEA Sistemas de Resfriamento, a opção de:
- Despachar os equipamentos, por conta e ordem do Comprador;
 - Depositá-los em Armazéns Gerais, escolhidos a seu critério e por conta e ordem do Comprador;
 - Armazená-los em sua fábrica, correndo por conta do Comprador todos os custos de armazenagem e preservação.
- 11.3 Estas condições também se aplicam a equipamento(s) que esteja(m) sendo financiado(s) na modalidade FINAME e que possuam ou não a autorização para faturamento (PAC - FINAME).

12. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- 12.1 Efetuar o pagamento das parcelas pré-estabelecidas na Proposta Comercial, rigorosamente nos prazos acordados. Qualquer alteração nestas datas poderá condicionar a reprogramação dos prazos de entrega.
- 12.2 Os prazos de pagamento são contados a partir da conclusão efetiva do correspondente evento, devidamente comprovado pelo Comprador e/ou pela GEA Sistemas de Resfriamento;
- 12.3 A renúncia do ato da colocação do Pedido de Compra, a quaisquer estipulações advindas de legislações posteriores em detrimento das normas pactuadas (tablitas, redutores, congelamentos, pré-fixação de inflação, etc.), ficando assim expressamente estipulado que, sob quaisquer condições, as cláusulas negociadas, regerão a prestação dos serviços ou fornecimento contratado.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 13.1 Além dos desenhos e/ou documentos fornecidos para aprovação do Comprador (quando aplicável), será fornecido juntamente com a entrega dos equipamentos, uma via do Manual de Instalação, Operação e Manutenção.
- 13.1.1 A falta desta documentação ou a sua demora não possui qualquer vínculo com o aceite dos materiais, vez que, como mencionado na cláusula 6.3 acima, considera-se apto e aceito o material a partir da liberação pela qualidade, seja através das inspeções internas ou daquelas realizadas pelo próprio Comprador, não sendo aceita, portanto, qualquer retenção em decorrência de tal documentação.
- 13.2 Quaisquer desenhos e/ou documentos adicionais, serão cobrados à parte, e somente serão fornecidos quando, a critério da GEA Sistemas de Resfriamento, não representarem riscos de quebra de sigilo industrial, ou outros.

13.2.1 Para que o comprador faça jus a qualquer documentação específica, tal condição deverá ser previamente pactuada, no ato da negociação, e as condições e documentos necessários deverão constar da respectiva proposta comercial.

13.3 Toda documentação de procedência estrangeira será fornecida no idioma original.

14. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 Inicia-se a contagem do período de prestação de serviços a partir da saída do profissional das dependências da GEA Sistemas de Resfriamento com destino ao local da obra, encerrando-se o mesmo quando da chegada do colaborador ao término dos trabalhos.

14.2 Exceto se houver acordo expresso em sentido contrário, considera-se o horário normal de serviço de segunda a quinta-feira das 07:00 as 17:00 e sexta-feira das 07:00 as 16:00. Qualquer serviço prestado fora deste período será cobrado com os devidos acréscimos legais correspondentes às horas extras, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou com as normas advindas Sindicato da categoria dos colaboradores da GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

14.3 As diárias de prestação de serviços são computadas como dias corridos, de tal modo que eventuais horas improdutivas por motivos alheios à vontade da GEA Sistemas de Resfriamento, resumindo-se, mas não se limitando a: liberações de área, parada de equipamentos e sua liberação, liberação pela segurança do trabalho, problemas elétricos, hidráulicos, oscilações climáticas (chuvas, raios, terremotos, inundações, etc), serão cobradas como horas de efetiva prestação de serviços.

14.3.1 As horas utilizadas para eventual integração de colaboradores nas dependências do Comprador serão computadas como de efetivo serviço prestado.

14.4 Uma vez que as movimentações de materiais até o local da prestação de serviço bem como sua armazenagem não façam parte do escopo de fornecimento, eventuais horas utilizadas para tais serviços serão cobradas em fatura a parte e poderão, inclusive, causar impactos nos cronogramas de montagem, em relação aos prazos inicialmente pactuados.

14.5 Ao término dos serviços, o colaborador da GEA Sistemas de Resfriamento emitirá um relatório, detalhando o trabalho realizado e as condições apresentadas. O mesmo será entregue ao final do dia ao representante do Comprador na obra e deverá ser assinado por ambos, imediatamente. Tal documento é crucial para que ambas as partes se assegurem dos fatos ocorridos, dias trabalhados e eventualidades encontradas. Na negativa do Comprador em assinar referido documento, o mesmo deverá emitir suas ressalvas, se aplicável, ou emitir parecer por escrito para a área de montagem da Gea Sistemas de Resfriamento, pormenorizando os motivos para a não assinatura do relatório. Na ausência de tal justificativa, considerar-se-ão aceitos todos os termos previstos no documento, e, portanto autorizada, a respectiva cobrança integral do serviço ali apontado.

15. CANCELAMENTO

15.1 O cancelamento total ou parcial do Pedido pelo Comprador acarretará a este, o pagamento do valor equivalente ao progresso dos serviços já executados incluindo custos administrativos e margem de resultado (proporcionais).

16. ALTERAÇÕES

16.1 Toda e qualquer alteração dos dados técnicos previamente acordados justificará a suspensão dos serviços até a conclusão das negociações das implicações comerciais.



17. RESPONSABILIDADE/PENALIDADE

- 17.1 A responsabilidade global máxima da GEA Sistemas de Resfriamento em relação a qualquer fornecimento que venha a efetuar é restrita apenas e tão somente aos danos materiais diretos e, limitada a 20% (vinte por cento) do respectivo fornecimento sem impostos, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar tal valor.
- 17.1.1 A GEA Sistemas de Resfriamento, não será responsável perante o Comprador e/ou Usuário Final, por quaisquer lucros cessantes, perdas e danos indiretos, tais como, mas não se limitando a perdas de uso, de produção, de contratos ou de produtos, desperdício ou contaminação, aumento nos custos operacionais de instalação, custos de mão-de-obra, danos a imagem, entre outros, ou ainda, por quaisquer custos especiais ou incidentais, prejuízos financeiros ou econômicos sejam diretos, indiretos ou imprevistos, decorrentes da utilização do equipamento de sua fabricação.
- 17.2 A somatória de todas as multas contratuais (moratórias e compensatórias) é limitada a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo fornecimento, sem impostos.

18. FORO

- 18.1 As questões decorrentes das relações contratuais entre a GEA Sistemas de Resfriamento e o Comprador serão resolvidas no Foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo.



CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

JORNADA DE TRABALHO

Nossos colaboradores trabalham 44 horas semanais, sendo de segunda a quinta-feira das 07:00 às 17:00 e de sexta-feira das 07:00 às 16:00.

As horas fora do horário acima mencionado referente a viagem e horas adicionais serão computadas e cobradas em fatura a parte, exceto os casos previamente negociados em proposta.

APONTAMENTO DE HORAS

Conforme já previsto em proposta comercial as nossas diárias são computadas em dias corridos, sendo que as horas não trabalhadas ou atrasos gerados em decorrência da operação da contratante (liberação e condições da área, parada de equipamento, liberação de equipamentos locados, elétrica e hidráulica) e/ou oscilações climáticas (chuva, terremoto entre outros), que impactarem no andamento dos serviços, será computado em fatura a parte.

As horas referentes à integração dos colaboradores são computadas como horas trabalhadas.

ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

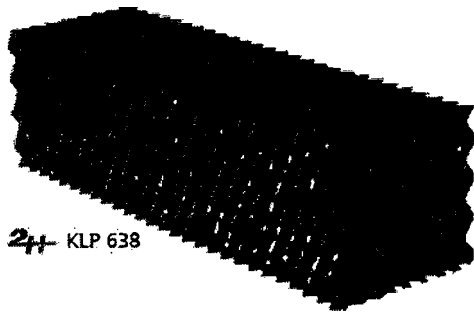
O armazenamento bem como a movimentação dos materiais até a área de execução dos serviços é de responsabilidade da contratante, as horas apontadas para este tipo serviço serão cobradas em fatura a parte e poderá impactar o cronograma dos serviços, exceto os casos previamente negociados em proposta.

ASSINATURA DE DOCUMENTOS

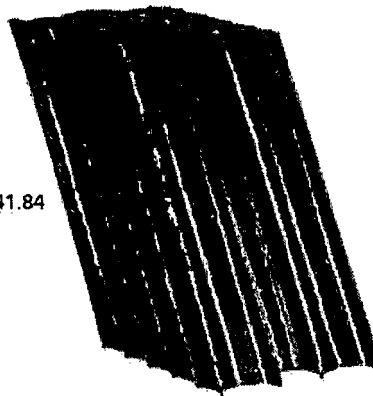
É extremamente importante que os relatórios diários e termos de entrega sejam devidamente assinados, para que possamos assegurar a veracidade dos serviços executados, bem como a garantia dos mesmos.

TUBEdek®

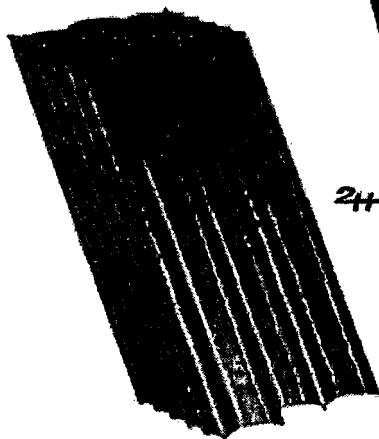
PERFIS / LAMELAS DE DECANTAÇÃO



2++ KLP 638



2++ FS41.84



2++ FS41.50 / FS42.50

■ Eficiência do processo

Multiplicação da área de sedimentação, formato Chevron equidistante do canal e adaptação do espaçamento da área de sedimentação e inclinação.

■ Dimensões flexíveis

As lamelas/perfis de decantação TUBEdek® podem ser adaptados a todas as formas e inclinações, a decantadores circulares, e permitem recortes.

■ Fácil manuseio

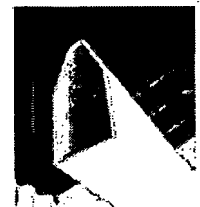
Graças ao método simples de montagem no local, e devido ao formato das peças, que reduz substancialmente o volume de grandes quantidades, são garantidos baixos custos de embalagem e de transporte para qualquer lugar.

■ Sistema de suporte sofisticado

Com aço inoxidável e vigas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), é minimizada a turbulência e depósito de lodo, de forma a garantir o regime laminar na entrada dos módulos e evitar perdas de carga.

■ Material resistente e de alta qualidade

O produto TUBEdek® garante uma elevada estabilidade aos módulos, para uma fácil manutenção e grande durabilidade.





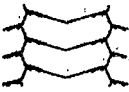

Supportes GRP

Principais Aplicações

	Água potável e de processo	Águas residuais / Efluente
FS41.84	<ul style="list-style-type: none"> Água de filtro de retroalagem 	<ul style="list-style-type: none"> Sedimentação primária Águas pluviais Lodos ativados com baixo volume de lodos Tanques de humus após processos de biofilme
FS41.50 / FS42.50	<ul style="list-style-type: none"> Água de superfície Água subterrânea Água de filtro de retroalagem 	<ul style="list-style-type: none"> Aquacultura Tanques de humus após processos de biofilme Água floculada Águas pluviais
KLP.638	<ul style="list-style-type: none"> Póimento com baixa carga de sólidos 	<ul style="list-style-type: none"> Aquacultura Póimento

TUBEdek®

Dados Técnicos

Tipo	Material	Área de sedimentação	Área de sedimentação	Altura vertical do módulo	Altura padrão do módulo	Campo da lamela	Raio hidráulico	Temp. em operação contínua	
		Inclinação de 60°	Inclinação de 55°	H / mm	H / mm	mm	cm	°C PVC	°C PPTV
		m²/m³	m²/m³						
 FS41.84	PVC PPTV	6,25	7	700-2000	1000 / 1500	83 (+/- 1)	2,8	55 60 (período curto)	70 80 (período curto)
 FS41.50	PVC PPTV	11	13	500-2000	1000	45 (+/- 1)	1,7	55 60 (período curto)	70 80 (período curto)
 FS42.50	PPTV	12	13,5	500-1000	1000	43 (+/- 1)	1,6		70 80 (período curto)
 KLP 638	PPTV	15		610	610	33 (módulo)	1,7		70 80 (período curto)

Notas Gerais

Material PVC:	Estabilização UV, elevado acabamento superficial.
Material PP:	Estabilização UV, certificação para aplicações de água potável.
Área de sedimentação:	Definida como a projeção horizontal da superfície do TUBEdek® por m³. Multiplicar por H para obter a área de sedimentação por m² de área de pegada.
Cortes redondos:	Para tanques circulares os módulos serão montados em fábrica e cortados de forma a que se obtenha o formato pretendido. Entrega acompanhada por desenho de instalação.
Restrições anti-flotação:	Perfis/lamelas de decantação produzidos em polipropileno reforçado com talco (PPTV) devem ter restrições à flotação, disponibilizados pela GEA SR.
Carga sobre suportes:	Durante o desenho do sistema de suportes a carga operacional deverá ser adicionada ao peso do produto. (Recomendação: min 50 Kg/m² para água residual/efluente até 200 Kg/m²).
Suportes:	Para equipar tanques de grandes dimensões, a GEA SR pode fornecer suportes GRP especiais para dimensões de módulos e estruturas de suporte otimizadas.
Formato KLP:	Término do módulo padrão é cortado verticalmente.
Tolerâncias máximas:	Em todas as dimensões +/- 20 mm ou 2%, o que for maior. Tolerâncias inferiores por acordo.

Estas informações foram compiladas com a maior exatidão possível. No entanto, qualquer valor de eficiência indicado neste documento está sujeito à conformidade e cumprimento de determinadas condições ambientais e limites do sistema, e portanto poderá variar de caso para caso. Além disso, a GEA SR reserva-se o direito de proceder a alterações a qualquer momento sem aviso prévio. É nossa peremptória recomendação que (i) se confirme com a GEA SR se a informação é ainda válida, antes de a utilizar em desenhos finais, e (ii) se verifiquem os valores de eficiência considerando as condições ambientais e limites reais. A GEA SR não assumirá a responsabilidade por quaisquer consequências devido à não conformidade com estas recomendações.

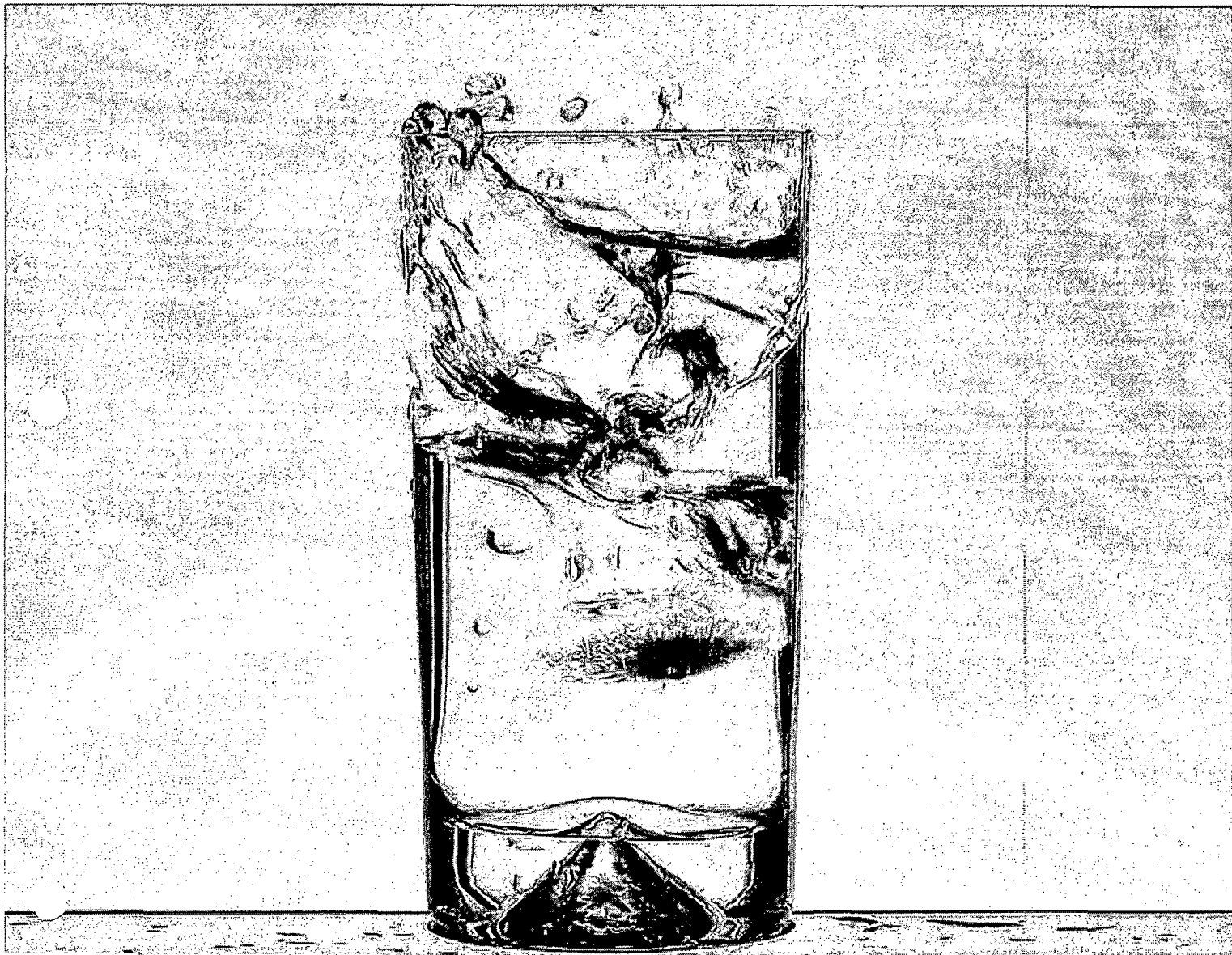
GEA Heat Exchangers

GEA 2H Water Technologies GmbH

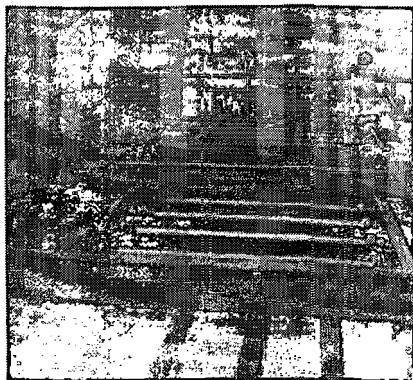
Dieselweg 5
48493 Wetztingen · Germany
Tel. +49 25 57 / 93 90-0 · Fax +49 25 57 / 93 90-49
www.gea-2h.com · info.2h.de@gea.com

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

Condomínio Empresarial Alpha Park · Estrada Municipal, 691 · Pavilhão 10
Bairro Sapezal · 13337-200 Indaiatuba, São Paulo · Brasil
Tel. + 55 19 3936 1522 · Fax +55 19 3936 1171
www.geasr.com.br · geasr@geasr.com.br



Tecnologia de Potabilização de Água



Estação de Tratamento de Água Kim Lion no centro de Haouli. Decantadores lamelares equipadas com 2H TUBEdek®

Potabilização de água a nível mundial

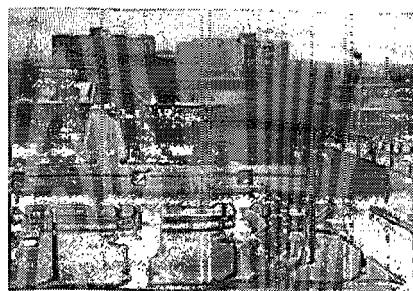
Suporte ao Desenho

Todos nós precisamos de água para viver. A indústria necessita de água para a produção de alimentos e produtos industriais. No entanto, existem muitos contaminantes reduzindo a qualidade da água dos recursos existentes.



Estação de tratamento: tratamento de águas freáticas através de floculação e decantação com 2H TUBEdek® em mina aberta, na cidade de Garxweiler (Alemanha). A água tratada é alimentada no circuito de água potável da cidade de Düsseldorf, Alemanha.

Os produtos da GEA 2H Water Technologies são uma parte indispensável de vários processos aplicados na remoção desses contaminantes da água. O elevado padrão de qualidade dos produtos da GEA 2H, a sua presença a nível internacional e a elevada eficiência nos processos têm sido as razões porque engenheiros em todo o mundo confiam nos produtos da GEA 2H. O conhecimento específico dos nossos especialistas através de décadas de experiência em temas relacionados com a água garante aos nossos clientes apoio e assistência excepcionais.



ETA da cidade de Sherik Zayed: Estação de Tratamento de Água para uma cidade satélite de Cairo. Origem da água: Rio Nilo. Capacidade de tratamento: 3 Ml Habitantes.

Produtos da GEA 2H em Soluções

Remoção de sólidos:

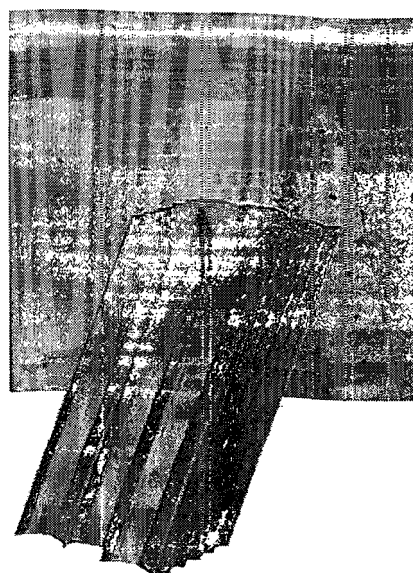
O conteúdo de lodos, areia e silicatos em águas superficiais pode ser na ordem de milhares de miligramas por litro. A precipitação química e a floculação produzem quantidades significativas de sólidos. O processo mais econômico de remover esta poluição é a sedimentação por placas paralelas. Planos de sedimentação múltipla dentro de um só tanque reduzem as dimensões e o custo dos tanques.

O perfil lamelar de sedimentação TUBEdek® FS41.50 da GEA 2H é o produto ideal para esta aplicação. Pode ser adaptado às especificações de desenho e processo através da variação da inclinação, comprimento dos canais e dimensões dos módulos. O processo de sedimentação lamelar pode ser eficazmente aplicado graças às características únicas do TUBEdek® da GEA 2H.

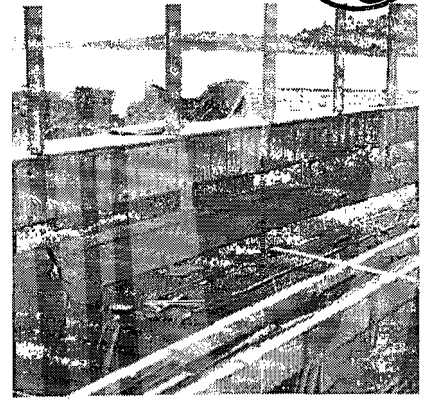
Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Materiais de elevada qualidade
- Montagem em campo ou em fábrica
- Desenho lamelar eficiente

O desenho de tanques pela GEA 2H é baseado em DFC (Dinâmica de Fluidos Computacional) e longa experiência.



A tecnologia de montagem em obra da GEA 2H torna a construção de plantas eficientes em qualquer parte do mundo. A tecnologia é de fácil aplicação e confiável. ETAs de referência produzindo várias centenas de milhares de metros cúbicos de água tratada por dia estão em operação no Uganda, Vietnam e El Salvador.

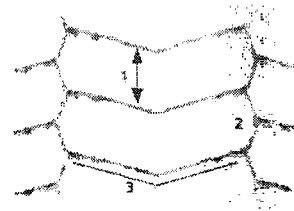


Vantagens do TUBEdek® FS 41.50:

- Elevada resistência mecânica simplifica a instalação, limpeza e manutenção
- Parâmetros hidráulicos vantajosos geram eficiência (No. de Reynolds)
- Canais equidistantes para sedimentação completa
- Sistemas de suporte especiais previnem impactos no processo
- Até 15 planos de sedimentação em um m² de área
- Perfis tubulares em forma de V facilitam a descarga dos sólidos
- Disponibilidade de TUBEdek® em estruturas metálicas para rápida e fácil instalação

Remoção de nitrogênio:

As águas superficiais podem ser contaminadas por descargas agrícolas, industriais ou municipais de nitrogênio (amônia ou nitrato). Uma alternativa a considerar para a remoção dessas substâncias são os processos biológicos – também para a água potável. A nitrificação e a desnitrificação são processos biológicos que necessitam de recheios com superfície para estabelecer e manter biomassa. A GEA 2H fornece uma grande variedade de materiais de recheio – que a linha BCN para MMBR ou 2H BIOdek® para reatores de recheio estruturado. Plantas de referência com capacidades de tratamento até 500 kg/d de amônia em água potável estão em operação.



2H TUBEdek® FS 41.50

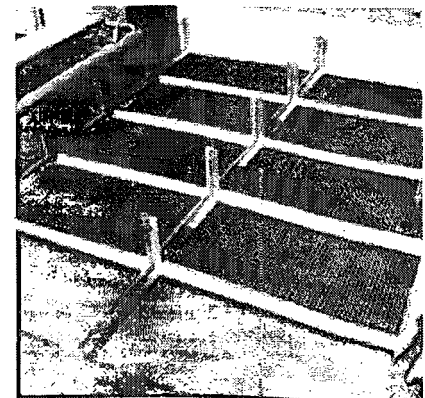
- 1 Canais equidistantes
- 2 Viga de suporte em uma posição de baixo impacto no processo
- 3 Formato em V melhora a descarga de sólidos e lodo

Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Elevada área superficial – reatores pequenos
- Processo de crescimento e manutenção de biofilme confiável

Stripping de Dióxido de Carbono:

Altas concentrações de dióxido de carbono provocam corrosão e não cumprem com os requerimentos para água potável. O dióxido de carbono é removido por colunas de stripping, para as quais a GEA 2H fornece enchimento altamente eficiente (KFP e FB10.19 ou FB10.27).



Os seus benefícios pela GEA 2H:

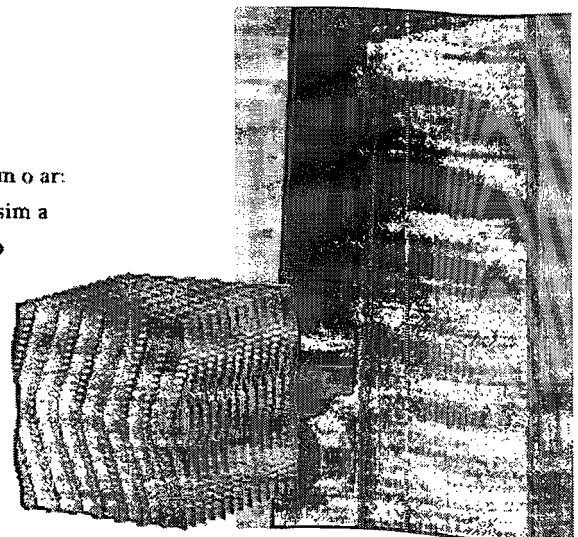
- Recheios / enchimentos resistentes à corrosão

Oxigenação e remoção de Ferro:

Os enchimentos da GEA 2H provocam uma mistura intensa da água com o ar: aumento da concentração de oxigênio até à saturação, possibilitando assim a oxidação do ferro dissolvido. O ferro precipita dentro ou por debaixo do enchimento e pode ser removido por filtração ou sedimentação.

Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Inexistência de ferrugem





Vivemos os nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-versidade

O GEA Group é uma empresa global de engenharia mecânica com milhares de milhões de euros em vendas e operações, em mais de 50 países. Fundada em 1881, a empresa é um dos maiores fornecedores de equipamentos inovadores e de tecnologia de processos. O GEA Group está integrado no índice do STOXX® Europe 600 index.

GEA Heat Exchangers

GEA 2H Water Technologies GmbH

Dieselweg 5, 48493 Wetztingen, Alemanha
Telefone +49 25 57 / 93 90-0, Fax +49 25 57 / 93 90-49
www.gea-2h.com · info.2h.de@geagroup.com

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

Condomínio Empresarial Alpha Park · Estrada Municipal, 691 · Pavilhão 10
Bairro Sapezal · 13337-200 Indaiatuba, São Paulo · Brasil
Tel. + 55 19 3936 1522 · Fax +55 19 3936 1171
www.geasr.com.br · geasr@geasr.com.br



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: **ASA**
 Fis. **35**
 Nº FOLHA: **E**

A SUCOP
 Para análise e providências.

em 24/09/2013

Engº Victor Correia Vasconcellos
 Gerente da GEDSP/DASAL
 Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

Recebi
 Em 26/09/13
SUCOP

A SUENG,

Ratifico exposto na inicial pela chefia da Superintendência de Produção e Tratamento de Água e solicito análise à Proposta Técnica-Comercial anexa, e elaboração de Termo de Referência.
 Em 27.09.2013

Engº Moises Vieira da R. Neto
 Superintendente de Gestão Comercial e Operacional
 SUCOP/CASAL

A SUPAEE,

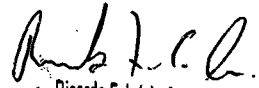
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SUCOP.

Em 27-09-2013

Luiz Emanuel de França Costa
 Engº Civil - CREA 020077214-7
 Casal Superintendente de Engenharia
 Mat. 1398

AO ENG: CIVIL ALEXANDRE ZUMBA

PARA ATENDER AO SOLICITADO PELA SULOP. EM: 27/10/2012

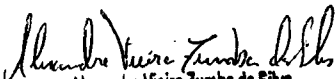

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

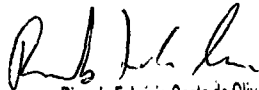
À GETRO,

Segue em anexo o Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Ressalto que a delonga no processo deveu-se a dificuldade em obter propostas de preços de empresas que trabalham com estes produtos/serviços.

Em 04/11/2013

VISTO:


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-4
Casal SUPOCE - GEPRO
Mat. 3034


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"
<supoce@casal.al.gov.br>
Para: supoce@casal.al.gov.br
comercial@bioproject.com.br, equipax@equipax.com.br,
CCo: comercial@quimitank.com.br, contato@ecosan.com.br, netplastic@netplastic.com.br,
environquip@environquip.com.br
Data: 03/10/2013 16:11
Assunto: ORÇAMENTO - MÓDULOS TUBULARES PARA DECANTADORES
Anexos: DADOS DE PROJETO.docx (16 KB)

Bom dia. Somos da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) e estamos entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de módulos tubulares em 2 decantadores, tendo em vista que o sistema existente atualmente na ETA é de lonas em PVC.

Em anexo encontram-se os dados para projeto.

Desde já agradeço.

Supervisão de Oçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "EnvironQuip - Dayanne" <dayanne@environquip.com.br>
Para: supoce@casal.al.gov.br
Data: 03/10/2013 17:01
Assunto: ENC: ORÇAMENTO - MÓDULOS TUBULARES PARA DECANTADORES
Anexos: DADOS DE PROJETO.docx (16 KB)

Boa Tarde,

Primeiramente gostaríamos de agradecer seu contato, porem, o item solicitado não faz parte de nosso escopo de fornecimento.

Ficaremos gratos em atendê-los numa outra oportunidade.

Atenciosamente,

Eng. Dayanne Fraiz

Dept. Técnico - Comercial

dayanne@environquip.com.br

Fone: 55 41 3366-6777

P Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: EnvironQuip [mailto:environquip@environquip.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 16:54
Para: dayanne@environquip.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO - MÓDULOS TUBULARES PARA DECANTADORES

De: Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL [mailto:supoce@casal.al.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 16:11
Para: supoce@casal.al.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO - MÓDULOS TUBULARES PARA DECANTADORES

Bom dia. Somos da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) e estamos entrando em contato para solicitar um orçamento para o fornecimento e instalação de módulos tubulares em decantadores, tendo em vista que o sistema existente atualmente na ETA é de lonas em PVC.



Em anexo encontram-se os dados para projeto.

Desde já agradeço.

Supervisão de Oçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE

GEPRO / SUENG / VGE

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



GEA Sistemas de Resfriamento Ltda
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 – Pavilhão 10 Bairro
Sapezal – CEP: 13337-200 – Indaiatuba/SP – Brasil
Tel.: +55 19 3936 1522 – Fax: +55 19 3936 1171
<http://www.geasr.com.br> – geasr@geasr.com.br

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL R-1.587-2

MÓDULOS LAMELARES TUBEdek® FS41.50 SISTEMA DE SUPORTE

CLIENTE: CASAL

PROJETO: Módulos Lamelares



A informação constante no presente documento é confidencial e propriedade de GEA Sistemas de Resfriamento Ltda. Esta informação é enviada com o entendimento total de que será tratada com total confidencialidade e não será revelada, reproduzida, armazenada em um servidor de armazenamento automático de dados, ou usada, total ou parcialmente, para qualquer fim além da avaliação da proposta, e não será divulgada, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros sem o prévio consentimento por escrito por parte de GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

24 de Outubro de 2013



Indaiatuba, 24 de Outubro de 2013

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL
Nº: R-1.587-2

A
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
R. Barão de Atalaia, 200 – Centro- Maceió/AL
Fone: (82) 3315-4332 / 8883-7587

A atenção de: **Eng. Franklin Freitas Monte Bispo**
Engenheiro Químico
Franklin.bispo@casal.al.gov.br

Ref.: Módulos Lamelares de Decantação TUBEdek FS41.50
Sistema de Suporte GEA

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

Confirmamos o recebimento de sua consulta e apresentamos a seguir nossa proposta técnica-comercial para o fornecimento do equipamento em referência.

O equipamento ofertado foi selecionado com base aos dados operacionais fornecidos por V.Sas., e dentro de nossa linha normal de fabricação.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eng. Antonio Barssalos
Diretor
Fone: (19) 3936-1522
E-mail: **antonio.barssalos@gea.com**

Eng. André Gomes
Coord. Produtos para Água e Efluentes
Fone: (19) 3936-1522 / (11) 9 6185-2132
E-mail: **andre.gomes@gea.com**

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 – Pavilhão 10
Bairro Sapezal – CEP: 13337-200 – Indaiatuba/SP – Brasil
Tel.:+ 55 19 3936 1522 / Fax: +55 19 3936 1171
Home page: www.geasr.com.br

Proposta N° R-1.587-2

Pág. 1 de 18

1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO – TUBEdek®

O produto TUBEdek® tem mais de 20 anos de existência no mercado, tendo já sido instalado em infraestruturas nos cinco continentes. Através de simulações hidráulicas, de fluídos e de partículas, é possível prever os principais parâmetros e como irão influenciar a eficiência ao longo da operação.

As placas lamelares TUBEdek® são manufaturadas por processo de extrusão, utilizando como matéria-prima, **resina de PVC**, aditivada com outros compostos (**anti-UV, pigmentação**, etc.). Após esse processo os perfis plásticos são **seccionados no comprimento e angulação** para que o produto tenha as características indispensáveis para atender as necessidades individuais de cada projeto.

As placas lamelares possuem em suas extremidades laterais um sistema **de encaixe**, permitindo realizar um pré-encaixe e posteriormente **soldagem por ultrassom e / ou termosoldagem**, conferindo assim uma elevada rigidez ao módulo para que possa ser instalado em sistemas de tratamento de água - ETA, ou em decantadores de ETEs, para polimento final. Essa característica faz com que os módulos lamelares sejam **auto-portantes** e não necessitem de reforços ou fixações laterais para sua instalação, sendo necessário apenas que sejam **apoiados em vigas** (preferencialmente as indicadas pelo departamento técnico da GEA, cujo desenho e dimensões foram obtidos considerando o valor mínimo de perda de carga na parte inferior dos módulos, evitando assim a geração de turbilhonamento e consequente aumento do No. de Reynolds).

O material é projetado para que seja instalado com determinada inclinação em relação ao plano horizontal, fazendo com que os flocos de sólidos ou lodo decantem em sua base, sob o efeito da gravidade, e sejam forçados a escoar para a fora das lamelas. Esse efeito caracteriza-o com sendo **"auto-limpante"**, sem necessidade de mecanização para que esse fenômeno ocorra.

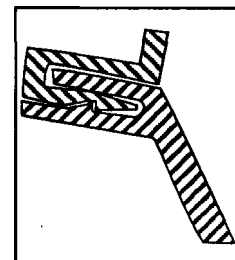
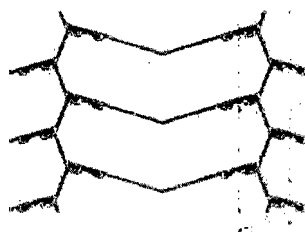
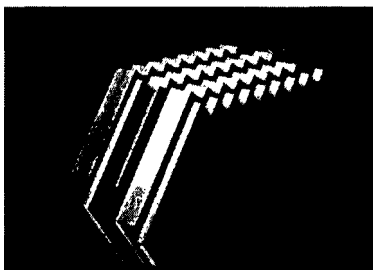
O sistema de união dos módulos lamelares não exige o uso de qualquer substância química, fazendo com que todo o conjunto seja **quimicamente inerte** e não libere residual na água, fator imprescindível nos processos de tratamento de água de consumo. Além disso, a montagem possibilita que **a montagem possa ser realizado no local de instalação ou obra**, otimizando os custos com transporte. Uma vez feita a soldagem dos blocos, esses terão resistência mecânica tal que permitem **o trânsito de funcionários sobre os módulos** (com as devidas precauções e recomendações), facilitando assim a manutenção e vistoria do sistema.

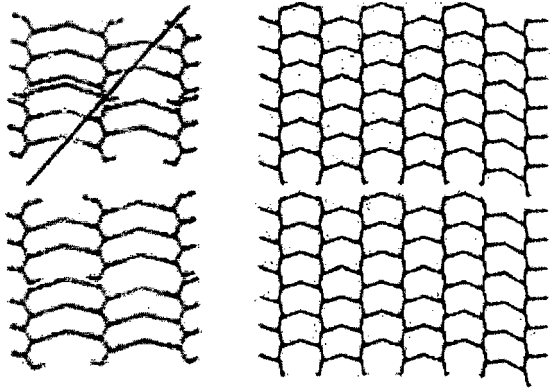
Outras características fundamentais que os módulos lamelares apresentam são **ângulos internos suaves, altura do canal de decantação equidistante e canais contínuos**. Onde o primeiro faz com que não haja potenciais pontos de acúmulo de lodo, o que pode ocasionar incrustação e bloqueio do canal. Já o segundo item não permite que haja pontos críticos de escape de sólidos e por fim, todos os canais são contínuos não possuindo zonas de transição entre módulos que possam causar turbilhonamento do fluxo e consequente escape de sólidos.

Todas essas características fazem com que o sistema de decantação tenha **melhor performance** e tenha **maior confiabilidade operacional**.

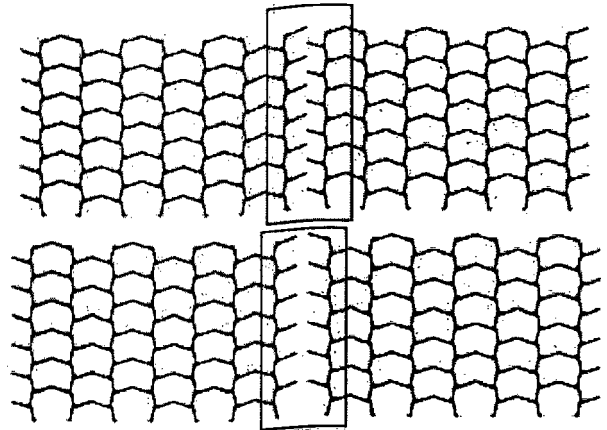
As aplicações típicas desse equipamento são: **sedimentação primária (efluente ou água pluvial)**, decantadores (**processo físico-químico ou sistemas biológicos**) ou **polimento final**.

1.1 IMAGEM DO PRODUTO

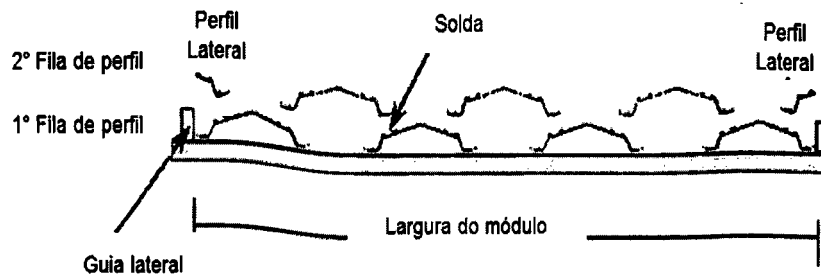




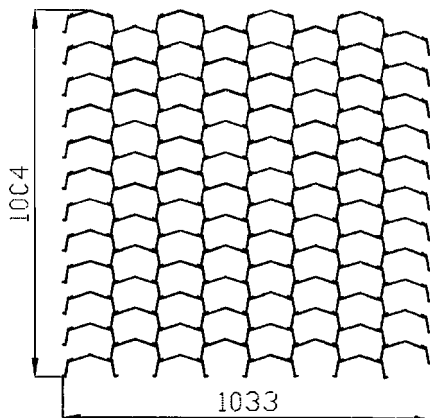
Encaixe frontal: encaixe sem perda de perfis.



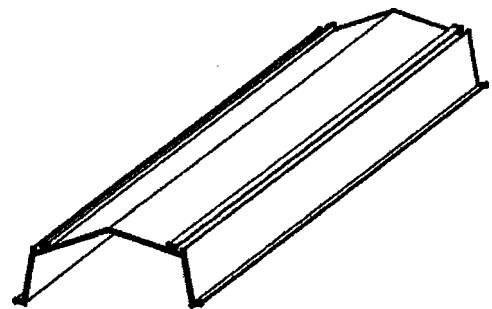
Encaixes laterais: em cima, encaixe cruzado (útil para regular largura a ocupar); em baixo, encaixe formando novo canal.



Esquema de montagem de um módulo lamelar TUBEdek®.



Esquema da base (área efetiva) de um módulo de lamelas TUBEdek® FS41.84: 1,0 m² aprox. de área efetiva requiere um número total de lamelas igual a 92 pcs.
1,0 m² de área efetiva do TUBEdek® FS41.50 requiere 163 peças.



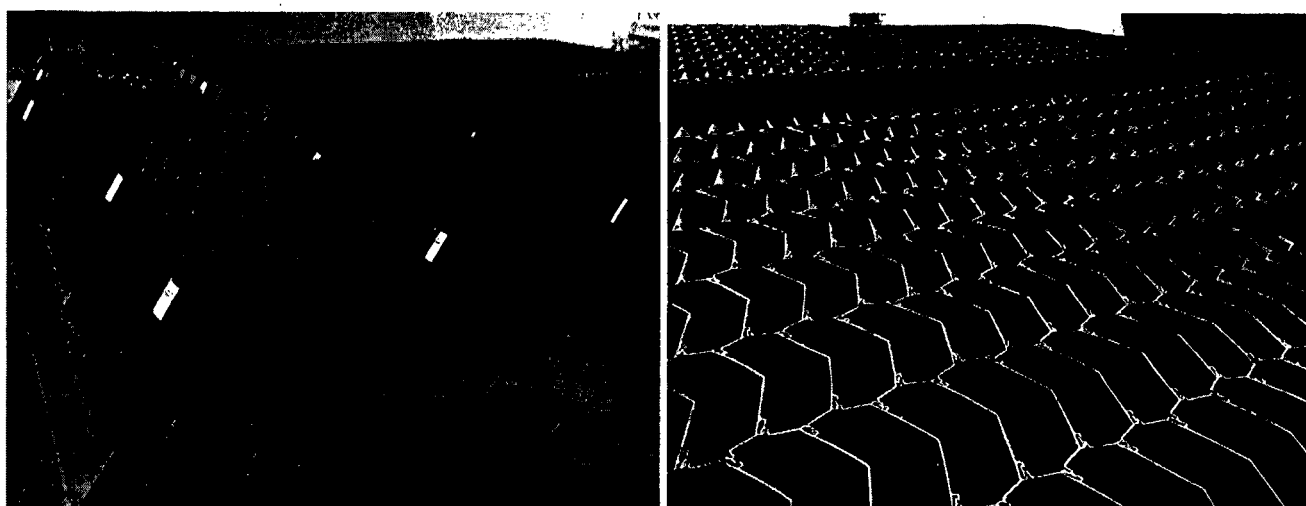
Isométrica da lamela TUBEdek® FS41.84.



Em cima, à esquerda e à direita, módulos lamelares TUBEdek®, montados e pronto para instalar.


Em cima, no centro, perfis lamelares TUBEdek®, para montagem em obra.

Em baixo, módulos lamelares TUBEdek®, montados em fábrica e prontos para instalar (esquerda: FS41.84; direita: FS41.50)



1.2 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Ficha técnica do Produto TUBEdek®

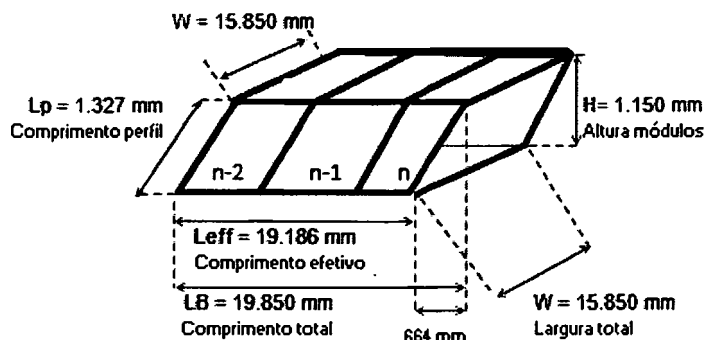
Modelo	-	FS 41.50
Material	-	PVC
Inclinação	Graus	Padrão de 60, ou qualquer outro
Área Superficial	m ² /m ³	11,0, a 60°
Abertura do Canal de Decantação	mm	45 (±1)
Comprimento do Perfil	mm	Conforme projeto (corte ao mm)
Temperatura máx. em operação	° C	55
Espessura do Perfil (aprox)	mm	1,3
Peso específico do PVC	g/cm ³	1,3 a 1,58
Peso teórico do módulo (aprox.)	kg/m ³	85
Perfil do canal de decantação	-	

1.3 DADOS DO PROJETO

Parâmetro	Unidade	FS 41.50
Vazão (atual) por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	-	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas (por decantador) (comprimento x largura)	mm	19.850 x 15.850
Comprimento efetivo	mm	19.186
Taxa de Aplicação Superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² .dia	11,70
Velocidade de Sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,81
Inclinação dos módulos	Graus	60°
Altura dos módulos / comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de Aplicação Superficial obtida por tanque	m ³ /m ² .dia	147,9

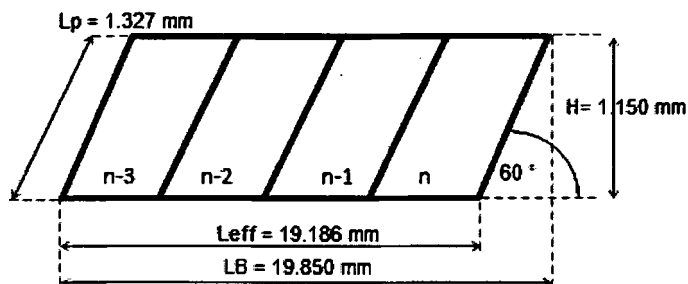
* Valores obtidos considerando que estão já instalados módulos com as características indicadas.

**Informação sobre módulos,
utilizado o modelo
TUBEdek® FS41.50**



Resultados:

Modelo de TUBEdek® =	FS41.50
Área efetiva / tanque [Aeff] =	304,10 m ²
Área efetiva total [Aeff t] =	608,20 m ²
Volume efetivo / tanque [Veff] =	349,71 m ³
Volume efetivo total [Veff t] =	699,43 m ³
No. de Tanques =	2
Área ocupada / tanque [Aoc] =	314,62 m ²
Área ocupada total [Aoc t] =	629,25 m ²
Volume ocupado / tanque [Voc] =	361,82 m ³
Volume ocupado total [Voc t] =	723,63 m ³





2. DIMENSÕES RECOMENDADAS

2.1 PARA OS MÓDULOS TUBEdek® FS41.50

Quantidades e dimensões dos módulos → 2 Decantadores				
Tipo	Quant.	LB	W	H
A1	476	1071	1143	1150
B1	28	1020	1143	1150

Obs.: Dimensões aproximadas e em milímetros; L= comprimento da base; W = largura da base; H = altura.

Nota importante:

A soma das larguras é superior à largura interna disponível para os módulos. Tal fato é baseado no princípio do encaixe lateral cruzado, como se vê na imagem do canto superior direito na página 3. Desta forma não haverá qualquer necessidade de corte ou adaptações dos módulos em campo, quando as dimensões dos tanques de decantação diferem ligeiramente das dimensões previstas em desenho. Também, este tipo de encaixe garante a rigidez estrutural dos blocos, impedindo qualquer movimentação dos mesmos.

NOTAS TÉCNICAS:

- Devido ao fato de que qualquer construção civil pode apresentar pequenos desvios (de milímetros ou até centímetros) face ao desenho técnico base de construção, e também devido ao fato de que cada perfil lamelar possui uma pequena tolerância nos 4 encaixes de montagem (para facilitar o deslize dos perfis uns nos outros durante a montagem dos blocos), o somatório de todas as tolerâncias poderá implicar em uma variação (pequena mais existente) das medidas indicadas como requeridas para a instalação (de acordo com a configuração do sistema de suporte). Para evitar quaisquer transtornos em obra (principalmente pela instalação dos blocos com interstícios e folgas), os módulos são fornecidos com dimensões superiores às requeridas para a instalação (bordas RB). Qualquer valor excessivo na largura ou no comprimento poderá ser facilmente eliminado (lateralmente, através do encaixe cruzado dos módulos). Trata-se de uma medida de segurança que permitirá que efetivamente os blocos fiquem com as dimensões requeridas e perfeitamente estáveis sobre o sistema de suporte, sem quaisquer interstícios entre si ou junto às paredes.

Nota importante:

Não são requeridos quaisquer materiais ou compostos químicos (como colas, solventes, etc.) para proceder à montagem (em fábrica ou em obra) ou à instalação (em obra) dos módulos lamelares TUBEdek®. O procedimento para soldadura dos perfis em obra (montagem dos módulos) poderá ser recorrendo somente a um ferro de solda; o procedimento para soldadura dos perfis em fábrica será por ultrassom.

A utilização de químicos (colas, solventes, etc.) para a montagem de módulos / blocos de decantação não se recomenda uma vez que seria consentir com a introdução no fluxo de água de um potencial contaminante. A adição de coagulantes e floculantes à água a tratar é calculada e doseada conforme requerimentos processuais, e implicará em uma variação do pH da água.

Ao longo do tempo (operação contínua), os químicos utilizados na montagem dos módulos poderão sofrer degradação (cuja intensidade somente poderá ser visualizada após a ocorrência), e os subprodutos formados pela reação entre meio ácido e/ou alcalino e a cola/solvente estarão presentes na água podendo ser levados até ao consumidor. O fato de somente ser possível calcular a deterioração da solda química utilizada observando tais efeitos ao longo do tempo, é sinal de que não existe cálculo possível que permita prever a durabilidade da solda e a sua resistência ao ataque químico do(s) coagulante(s) e/ou floculante(s) adicionados. Tal significa, como é óbvio, que tampouco é possível prever qual o grau de liberação dos subprodutos formados entre tal reação, e, portanto não é possível a remoção eficiente dos subprodutos, pois não é conhecida a sua concentração na água.

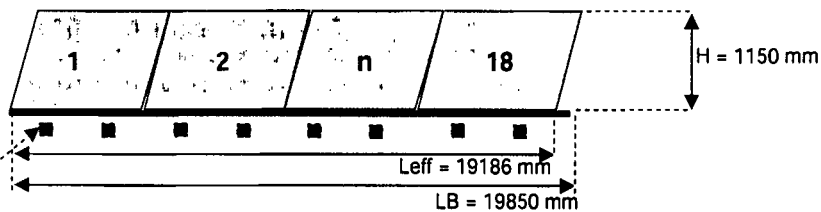
17

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULOS

Os perfis lamelares poderão ser comercializados *montados em blocos ou desmontados*. Caso cliente opte pela primeira opção, poderá ainda escolher pelo *acompanhamento de uma equipe técnica* para instruir a instalação dos blocos no decantador, sendo o orçamento fornecido separadamente. Caso o cliente opte pela aquisição do material desmontado, cabe à *GEA Sistemas de Resfriamento* fornecer o *Manual de soldagem do material, assim como Manual de instalação do produto*.

2.2 CONFIGURAÇÃO DOS MÓDULOS

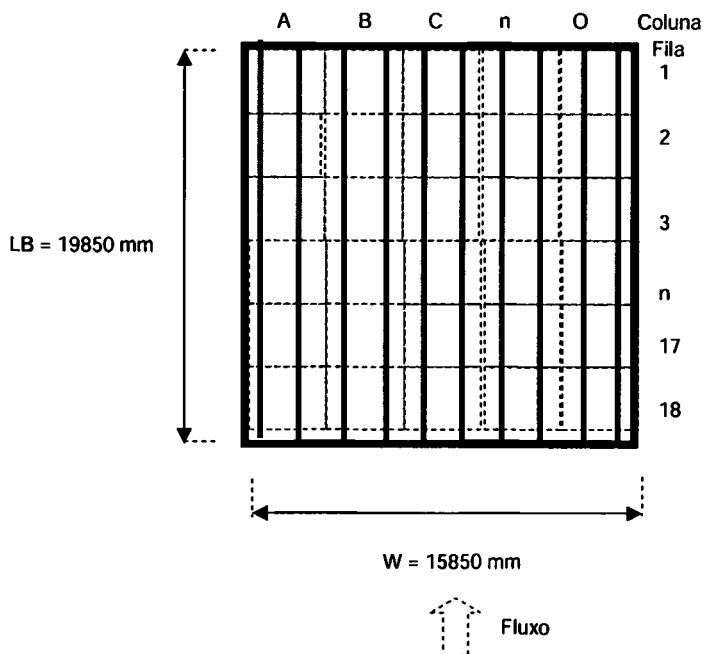
A) DESENHO EM CORTE



Os suportes poderão ser de tubo metálico (quadrado ou retangular) ou cantoneira, apropriados para uma resistência mínima de 169 kg/m³ (ver item 25 das Considerações Finais). A aba em contato com o módulo deverá ter uma seção de 20 mm (se de ângulo arredondado), ou de 30 a 45 mm (para ângulo reto comum). Se a seção for inferior, poderá danificar o módulo devido ao peso exercido na linha de contato; se a seção for superior, poderá bloquear o fluxo de alguns canais do módulo.

Recomendamos o perfil GRP, com 19 mm de seção e desenhado especificamente para módulos TUBEdek..

B) DESENHO DE CONJUNTO

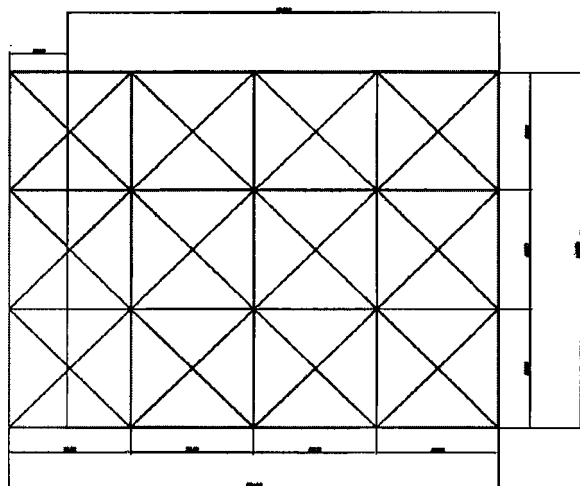




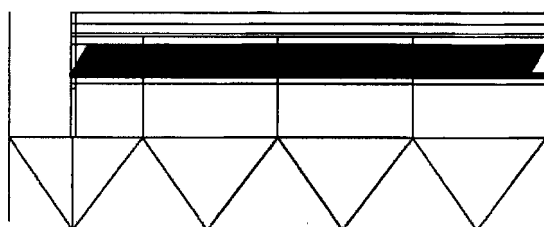
3. SISTEMA DE SUPORTE

É recomendado um sistema de suporte de acordo com o esquema proposto, para o equilíbrio perfeito dos módulos. Estes, porque têm uma inclinação de 60° com a horizontal, exercem tensão nos módulos adjacentes, podendo implicar a ocorrência de danos e lesões ao longo da normal operação.

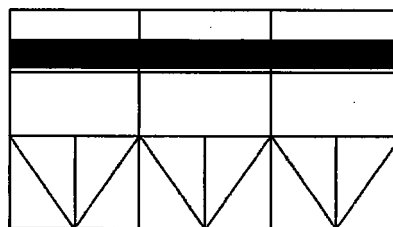
No que respeita a perdas de carga e/ou de eficiências do sistema de decantação, é preferível optar por Suportes GEA (GRP) como meio de sustentação direta dos módulos de forma a que a perda de carga seja reduzida conservando-se dessa forma o regime laminar, e evitar-se a acumulação de sólidos nos suportes, que poderão ser reintroduzidos no fluxo ascensional.



Fundo cônico



Vista lateral



Vista frontal

4. DESCRIÇÃO GERAL DO ESCOPO DE FORNECIMENTO (MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS)

Incluído no presente pacote de fornecimento GEA, para os dois (2) Decantadores:

- **Módulos de decantação TUBEdek® FS 41.50** montados e embalados, prontos para instalação.
- **Sistemas de suporte para os módulos TUBEdek®**, constituídos por vigas IW em inox 304 e vigas GRP-Beams (PRFV), com cantoneiras em aço INOX 304, incluindo chumbadores, parafusos, porcas e arruelas em INOX 304. O dimensionamento proposto para a estrutura de suporte considerou que todas as paredes dos Decantadores são de concreto armado, estão curadas e em bom estado de conservação e possuem uma espessura mínima de 250 mm (para os chumbadores). O sistema de suporte foi calculado tendo como base o peso por metro cúbico dos módulos TUBEdek de 169 Kg.



Foram consideradas somente vigas na longitudinal do tanque, ou seja, ao longo do comprimento (19,85m). Considerando apoios nas vigas em concreto, sendo ao todo em cada tanque, 17 colunas.

Obs. Para a distribuição de água, será necessária a abertura de alguns buracos na entrada dos decantadores; serviço esse, a ser realizado pela Contratante, pois envolve parte civil. A GEA informara onde deverá ser realizado os furos e o diâmetro dos mesmos.

- **Mão de obra em fábrica (GEA SR e subfornecedores):**
 - o Montagem dos módulos de decantação TUBEdek®, e embalagem.
 - o Trabalhos vários (cortes, furos e soldas nos componentes do sistema de suporte dos módulos TUBEdek) sobre os materiais (aço INOX 304).

Todos os elementos e componentes (sistema de suporte para os módulos e suportes, etc.) incluídos no escopo de fornecimento serão enviados para o destino parcialmente preparados, prontos para uma rápida montagem e instalação. Não podem ser totalmente preparados em fábrica devido à necessidade de se realizarem alguns ajustes sobre alguns dos componentes em obra, ou outros que possam ser requeridos à medida que os trabalhos de montagem e instalação no Decantador se processa.
- **Frete, desde a GEA SR e/ou seus subfornecedores, até Macéio/AL dos módulos de decantação TUBEdek FS41.50 e Sistema de Suporte.**
- **Desenhos e documentação** associada aos materiais/equipamentos incluídos no escopo (itens 5, 6 e 7).

5. LISTA DE DOCUMENTOS COM A PROPOSTA

- a) Lista de desvio de fornecimento.
 - Não estão considerados quaisquer desvios à especificação recebida.
- b) Folha de dados/especificação técnica: segue no final da presente proposta.
- c) Lista de peças sobressalentes para START-UP
 - Não são requeridas quaisquer peças de reposição / sobressalentes para os equipamentos e materiais incluídos no escopo de fornecimento da presente proposta.
- d) Lista de peças sobressalentes para 2 anos de operação.
 - Não são requeridas quaisquer peças de reposição / sobressalentes para os equipamentos e materiais incluídos no escopo de fornecimento da presente proposta.
- e) Desenho de conjunto (dimensão dos módulos): Itens 2.1 e 2.2 da presente proposta.

6. LISTA DE DOCUMENTOS A FORNECER (15 DIAS APÓS O PEDIDO DE COMPRAS)

- f) Lista de documentos.
- g) Folha de dados/especificação técnica.
- h) Desenho dos Decantadores com os Módulos Lamelares TUBEdek® FS41.50, com indicação dimensional e quantitativo de cada tipo de módulo (para preenchimento total e perfeito – sem sobreposição – de todos os módulos na área disponível/útil de cada tanque).



7. LISTA DE DOCUMENTOS A FORNECER NA ENTREGA DOS MATERIAIS

- i) Certificado de Materiais.
- j) Relatório de testes e inspeções.
- k) Manual de instalação/operação/manutenção.

8. SUPERVISÃO EM OBRA

- A supervisão tem como objetivo orientar e inspecionar os procedimentos de montagem, avaliando o desempenho da equipe de montagem na execução dos serviços.
- O supervisor GEA, além de fazer este acompanhamento, irá fazer a checagem dos materiais em obra, e instruir sobre a utilização e consumo dos mesmos.

8.1 Descrição dos Serviços, Mão de Obra & Prazos

- Deslocamento de um (1) Supervisor de montagem por vinte e dois (22) dias úteis em obra, sendo o prazo indicado considerado como suficiente para realização da supervisão da montagem e da instalação dos equipamentos incluídos no escopo da presente proposta. A este prazo de vinte e dois dias são adicionados quatro (4) dias de viagem do supervisor (ida+volta) e um (1) dia de integração, totalizando vinte e sete (27) dias do supervisor fora da GEA SR, mas não em obra. Caso ocorra à necessidade do supervisor permanecer em obra por mais tempo, essa necessidade deverá ser comunicada à GEA SR para aprovação interna. O supervisor GEA estará em obra durante todo o período para o treinamento dos serviços e acompanhamento/verificação da montagem/instalação.
- Para a instalação dos módulos e montagem/instalação do sistema de suporte GEA, foi calculado um prazo tendo como base que por parte da Contratada será fornecida uma equipe de quatro (4) funcionários por um período de vinte e dois (22) dias úteis em obra, com hábitos e experiência em trabalhos de montagem de acordo com o serviço a realizar. Um prazo inferior para os serviços poderá não garantir a instalação/montagem.

8.2 Observações importantes sobre os Serviços incluídos no Escopo do Fornecimento

- Os módulos de decantação serão montados em obra. O sistema de suporte será entregue em peças para montagem em obra. Devido à simplicidade da montagem, os trabalhos evoluirão rapidamente.
- Para o serviço instalação dos módulos e de montagem/instalação do sistema de suporte, foram considerados 22 dias úteis em obra. Para tal, incluiu-se no escopo do fornecimento quatro (4) ajudantes por um período de vinte e dois (22) dias também, sendo os trabalhos supervisionados por um (1) supervisor da GEA SR, presente em obra durante a realização dos serviços. Para estes serviços será necessário um (1) caminhão munck (não incluídos no escopo da GEA), durante o período acima mencionado.
- Todos os prazos indicados são sugestão da GEA, baseada na experiência adquirida em diversas montagens e instalações similares anteriores. Os prazos indicados e a mão-de-obra considerada são suficientes e adequados desde que, por parte da Contratante, sejam disponibilizados os meios, condições e infraestruturas onde serão instalados os equipamentos.
- Os preços e prazos indicados são válidos para o fornecimento de materiais e serviços de forma contínua, ou seja, desde o momento da formalização do Pedido até à entrega final do(s) decantador(es), pronto(s) para entrar em operação, pelo que não foram consideradas nos prazos quaisquer interrupções. Assim, os serviços serão continuados em obra, de forma ininterrupta; caso não seja possível, por razões alheias à GEA SR ou sem justificativa aceitável, serão cobrados os valores associados aos serviços (independentemente de sua conclusão).
- Caso seja necessária a continuação dos trabalhos por período superior, ou em horários fora dos mencionados, por qualquer motivo (atrasos, chuvas, e/ou quaisquer outros motivos fora do controle ou alheios à GEA), será necessário o aviso prévio a GEA e só após autorização será possível à continuidade dos trabalhos, uma vez aceite e formalizado um orçamento a parte por parte do cliente.





- A contratante deverá estar enviando à GEA SR os desenhos existentes (de preferência *As Built*) e fotos do(s) decantador(es), prévia contratação deste fornecimento (materiais e serviços).
- A GEA fornecerá um (1) supervisor para instruir e acompanhar os trabalhos de montagem e instalação do sistema de suporte e instalação dos módulos de decantação.
- Estão inclusos exames médicos tipo ASO. Quaisquer outros específicos, independente da atividade da empresa, não estão incluídos; se necessários, serão cobrados os valores adicionais correspondentes.
- O valor indicado para a supervisão dos trabalhos de instalação, por tanque, não considera trabalhos realizados aos sábados, domingos e feriados; cada dia útil será composto por oito (8) horas de trabalho e uma (1) hora de almoço. Estão excluídos os dias 24, 25 e 31 de Dezembro e 1 de Janeiro.
- O supervisor poderá realizar relatório diário de obra com a devida comprovação das ações, avanços, número de funcionários e eventuais impedimentos constatados em obra.
- Não está incluso no custo diário da supervisão: diárias paradas em obra decorrentes da incidência de raios, chuvas, falta de energia, locomoção de materiais ou outros itens que fujam nosso controle. Caso o período exceda ao apresentado em virtude de algumas destas ações será repassado um posterior valor de cobrança.

8.3 Obrigações

8.3.1 Contratada: GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA.

- Locomoção até a empresa da contratante, traslados, estadia e alimentação (café da manhã, almoço e jantar);
- Os trabalhos serão realizados em dias úteis no período diurno, conforme mencionado anteriormente;
- Fornecimento de todos os EPI's básicos necessários para os nossos funcionários, tais como uniforme, capacete, óculos e sapatos de segurança, etc. (no caso de EPIs especiais, será de responsabilidade da Contratante);
- Fornecimento de mão de obra (supervisor) capacitada para execução dos serviços;
- Exames médicos tipo ASO.
- Fornecimento de mão de obra auxiliar, no número indicado anteriormente de quatro (4) ajudantes.
- Escadas.
- Ferramentas manuais e elétricas;

8.3.2 Contratante:

- Fornecimento de andaimes de qualquer natureza, ficando responsável pela sua montagem e desmontagem no(s) decantador(es);
- Fornecimento de meios de elevação mecanizado (guindaste, caminhão munck, empilhadeira ou plataforma elevatória), necessários para executar os trabalhos com segurança;
- Vestiários e banheiros;
- Almojarifados vigiados para guarda de pequenos volumes;
- Transportes internos da portaria / almoxarifado ao pé de obra;
- Local para a guarda dos equipamentos e ferramentas da contratada assim como sua vigilância (sempre que aplicável), durante o período desde a entrega em obra até ao final dos serviços;
- Fornecimento de energia elétrica e água;
- Remoção dos atuais módulos de decantação e sistema de suporte (se existente) do(s) decantador(es), e seu descarte final, e limpeza do interior do(s) decantador(es);
- Descarte final de entulhos gerados durante a montagem / instalação dos equipamentos incluídos no escopo do fornecimento.



8.4 Data para início

- A Contratante deverá consultar disponibilidade do supervisor da GEA SR, previamente à emissão e formalização do Pedido de Compra.
- Os preços são válidos para serviços realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais em obra. Após este prazo, é possível a necessidade de revisão da proposta.

9. CUSTOS DE MATERIAIS (OPÇÃO 3)

Item	Descrição do item (CIF Maceió/AL)	Preço total (R\$)
1	Lamelas TUBEdek® mod. FS 41.50, desmontadas e embaladas (para os 2 Decantadores) – TOTAL DE 723,63 m³	R\$ 690.500,00
2	Sistema de Suporte GEA (para os 2 Decantadores) – TOTAL de metros a cobrir com o suporte : 748,34 m² - Material em aço INOX 304 + PRFV	R\$ 501.600,00
3	Montagem das Lamelas e Instalação do Sistema de Suporte e Módulos em obra – TOTAL DE 723,63 m³ + 748,34 m².	R\$ 400.200,00
4	Remoção do atual sistema de suporte e Lonas	R\$ 157.200,00

Nota:

- Os preços indicados são válidos para se adquirido o conjunto total dos itens descritos na tabela anterior, e para as condições de pagamento detalhadas no item 12 da presente proposta.
- Na item 3 da Montagem da Opção 3 dos Custos de Materiais, o prazo será de 36 dias úteis em obra de 4 ajudantes montando os módulos de decantação, mais os 22 dias úteis para montagem e Instalação do Sistema de Suporte e dos Módulos. O supervisor durante a montagem dos módulos permanecerá em obra somente 10 dias úteis dos 36 dias úteis considerados para os montadores.
- Para o item 4 dos Custos dos Materiais, está sendo previsto dez (10) dias úteis por tanque, com quatro (4) auxiliares, e supervisão GEA, à remoção do atual sistema de suporte e Lonas. Entretanto, não está incluso a limpeza e o descarte do material retirado. Será preciso **um (1) caminhão munck** para a retirada desse material.

10. IMPOSTOS

SOBRE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

- ICMS: Alíquota de 7% - Incluso.
- PIS: Alíquota de 1,65% - Incluso.
- COFINS: Alíquota de 7,60% - Incluso.
- IPI: Alíquota de 5% - Incluso.

10.1 SOBRE OS SERVIÇOS

- PIS & COFINS: Alíquota de 4,65% - Incluso.
- IR: Alíquota de 1,5% - Incluso.
- ISS: Alíquota de 2% - Incluso.



11. PRAZOS DE ENTREGA

Para o 1º decantador, a partir da data do Pedido de Compra e recebimento de desenhos "As Built".

- Módulos FS41.50 montados: 60 dias úteis.
 - Sistema de Suporte GEA: 60 dias úteis.
- São possíveis entregas parciais dos materiais, a combinar mediante estudo de distribuição dos materiais por um número fixo de caminhões – considerado para o custo da proposta;
 - Nos prazos de entrega indicados não se inclui o frete até ao destino final. Os prazos de entrega referem-se aos prazos de produção, inspeção e embalagem na fábrica da GEA SR em Cabreúva/SP. Os prazos de entrega em obra, por serviços de transporte terceirizados contratados pela GEA, serão os comuns considerando o deslocamento terrestre necessário (normalmente de poucos dias úteis), mas poderão ser indicados com maior exatidão no momento da contratação.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARA MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

- 10% de sinal com a formalização do Pedido de Compra;
- 10% com envio dos desenhos para aprovação (até 20 dias após recebimento de desenhos "As Built") *
- 10% com a aprovação dos desenhos (até 15 dias após edição/revisão pela GEA);
- 20% com a inspeção dos materiais em fábrica GEA SR (limitado à 20 dias após aviso pela GEA SR);
- 25% com o aviso de material pronto para transporte em fábrica GEA SR (até 7 dias após inspeção);
- 10% com a entrega do material em obra, contra assinatura de recebimento (até 3 dias após entrega);
- 15% à 28 ddl do aviso de material pronto em fábrica GEA SR.

12.1 Dos Serviços (sobre o valor dos serviços de montagem, instalação e supervisão em obra)

- 20% do valor total dos Serviços, como sinal, com o Pedido de compra;
- 15% com 50% da montagem e instalação do sistema de suporte dos módulos;
- 15% com o final da montagem e instalação do sistema de suporte dos módulos;
- 20% com 50% da instalação dos módulos TUBEdek sobre o sistema de suporte;
- 20% com o final da instalação dos módulos TUBEdek sobre o sistema de suporte;
- 10% do valor do total dos Serviços com o término dos mesmos, contra apresentação do Relatório de Conclusão dos Serviços por parte da GEA SR.

Notas: As condições de pagamento indicadas são preliminares, podendo ser negociadas mediante avançar do projeto, e serão válidas pelo fornecimento de materiais (escopo de fornecimento) para cada tanque.

Parágrafo Único – No caso de eventual atraso de pagamento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, bem como haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM do Instituto Getúlio Vargas.

12.2 VALORES

A presente proposta apresenta valores em moeda corrente nacional R\$ (Reais), e não prevê nenhuma forma de reajuste em seus preços durante a validade deste documento, estando de acordo com as condições gerais de fornecimento em anexo. Após o término da validade, os valores são passíveis de sofrer alterações sem aviso prévio.



13. INDICE DE NACIONALIZAÇÃO

- Produtos 100% nacional.

14. CLASSIFICAÇÃO FISCAL

- NCM 8419.90.90

15. VALIDADE DA PROPOSTA / REAJUSTES DE VALORES

A presente proposta tem validade de 30 dias corridos a contar da data da elaboração da mesma, tornando-se passível de revisão após o primeiro dia natural, finalizado o período indicado.

16. TRANSPORTE & SEGURO

A presente proposta compreende-se para materiais módulos TUBEdek FS41.50 e Sistema de Suporte embalados posto CIF Macéio/AL. A contratante deverá dispor de meios para descarga em obra (*munk* ou empilhadeira, por exemplo).

Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques solicitamos o contato antecipado de forma a programarmos as visitas que deverão ocorrer em nossa fábrica em Cabreúva/SP ou em nossos depósitos / sub-fornecedores situados na região da grande São Paulo, nas regiões de Jundiá, Campinas ou Sorocaba, ou ainda na região de Joinville/SC. Adicionalmente salientamos que as despesas inerentes às estas visitas são de inteira responsabilidade do cliente.

Devido ao grande volume, os materiais estarão acondicionados e armazenados por um período máximo de 7 dias a partir da data de aviso de término de fabricação ou de aviso de que os materiais estão prontos para inspeção. Caso o cliente não proceda à sua inspeção durante esse período e tenha previamente manifestado interesse em realizar a inspeção, após este prazo a GEA se coloca no direito de cobrança de locação da diária do espaço de armazenamento.

17. GARANTIA

A garantia aplicável aos materiais incluídos no escopo de fornecimento será conforme o disposto no documento Condições Gerais de Fornecimento, incluído na presente revisão de proposta, e na cláusula nove (9) das Considerações Finais.

18. VENDOR LIST

Os equipamentos e componentes ora ofertados consideram o "Vendor List" de fornecedores da GEA, marcas ou fabricantes específicos podem ser utilizados mediante solicitação prévia e estão sujeitos a avaliação de custo.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A presente proposta compreende-se para materiais e equipamentos embalados posto nossa fábrica em Cabreúva/SP ou em nossos depósitos / subfornecedores situados na região da grande São Paulo, ou nas regiões de Jundiá, Campinas ou Sorocaba, ou ainda na região de Joinville/SC, exceto se não explicitamente indicado e valorado o frete em outro item da proposta. Correrá por conta da GEA SR o carregamento dos produtos em cima do transporte da Contratante. Os módulos TUBEdek® e os blocos BIOdek® serão fornecidos em jaula de madeira para transporte terrestre no Brasil, exceto se explicitamente indicada outra condição na presente proposta. Caso seja requerido um tipo/material de embalagem diferente do previsto, favor avisar a GEA SR. A movimentação e o armazenamento dos produtos deverá seguir escrupulosamente as instruções fornecidas com os equipamentos pela GEA SR.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. It describes the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results indicate a significant correlation between the variables being studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that further research should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends. Additionally, it provides practical advice for stakeholders based on the study's conclusions.



2. É do entendimento que todos os parâmetros de cálculo, desenhos e informações permanecerão como propriedade intelectual da GEA Sistemas de Resfriamento Ltda (também denominada como GEA e GEA SR), sendo consideradas informações privilegiadas. O uso para outros fins, divulgação a terceiros, cópia, publicação, alteração, ou qualquer outra atividade sobre as informações contidas na presente proposta, em parte ou totalidade, sem a autorização prévia, por escrito, por parte da GSR, sob qualquer circunstância, será considerada como infração de direitos autorais e propriedade industrial, e estará sujeita à legislação vigente.
3. Antes da emissão do pedido de compra ou especificação técnica do material, aconselhamos entrar em contato com o responsável da GEA SR para a correta denominação (descritivo de material a ser faturado na Nota Fiscal), de forma a evitar eventuais transtornos entre as partes.
4. Sempre que aplicável, a retenção de qualquer pagamento, antes ou após a entrega, por um período superior a quarenta e cinco (45) dias será ser considerado como um custo financeiro pelo período e será cobrado adicionalmente de acordo com as taxas vigentes no momento da ocorrência.
5. Não se inclui no escopo de fornecimento da presente proposta qualquer evento pós entrega: inspeção de material; montagem; instalação; testes, etc., exceto se explicitamente indicado, descrito e valorado.
6. O pedido por uma equipe técnica ou por um supervisor da GEA SR para realizar ou supervisionar (respetivamente) a instalação de módulos/blocos em obra, poderá fazer parte integrante do pedido inicial, ou não, mas sua entrega e formas de pagamento serão independentes daquelas associadas a materiais.
7. Para o caso de um pedido para a instalação / supervisão da instalação de materiais, em obra ou local a designar pela Contratante, deverá ser observado que a GEA SR não procederá à instalação, ou supervisão da instalação, de materiais / módulos / blocos se a sua montagem ou supervisão de montagem não tiver sido realizada previamente pela GEA SR.
8. Todos os materiais, desmontados ou montados em fábrica, serão entregues em condições FCA em GEA SR, Cabreúva /SP, de acordo com Incoterms 2010 @ I.C.C. Paris, exceto se indicadas diferentes condições e local de entrega. Os prazos de entrega são para materiais / equipamentos em fábrica (FCA GEA SR).
9. A GEA SR não será responsável por danos estruturais, ou outros, em materiais (montados / desmontados) uma vez que estes tenham sido entregues, ou seja, após a sua saída das instalações da GEA SR. **NOTA IMPORTANTE:** Convém sublinhar que, e em concordância e concomitantemente aplicável com o disposto no documento Condições Gerais de Fornecimento, todos e quaisquer materiais e componentes de substituição a serem utilizados no reparo devem ser postos em nossa fábrica (Cabreúva /SP), ou seja, fica a cargo da Contratante o transporte, seguros e descarga, mesmo que a Contratante na ocasião de compra do equipamento (materiais, peças ou componentes) tenha adquirido o transporte. Ainda a respeito da aplicabilidade da Garantia GEA, quanto a Serviços em Campo, convém enfatizar que somente se inclui a Supervisão de Montagem, ficando a cargo da Contratante todos os custos relacionados ao transporte, estada e alimentação do técnico, além da equipe auxiliar, ferramentas, máquinas, guincho, *munck*, etc. (sempre que aplicável ou necessário). Na eventual não execução dos serviços por motivos alheios à GEA SR, serão cobradas as diárias paradas.
10. A entrega de materiais desmontados (para posterior montagem e instalação sob responsabilidade da Contratante) será acompanhada por instruções para a sua montagem (Manual de Montagem e Soldadura). A não observação das instruções, ou o eventual descuido na montagem / instalação por parte da Contratante, não será imputável à GEA SR. A GEA fornecerá em formato eletrônico a qualquer Contrante, mediante pedido, instruções técnicas para reparação de pequenos danos e outros cuidados.
11. A GEA SR dispõe de equipamentos especificamente desenhados para a montagem em obra dos materiais plásticos fornecidos em peças. O aluguer das mesmas deverá ser solicitado pela Contratante, em caso de assim o requerer. O equipamento em questão será inspecionado na presença ou representante do Comprador, ficando o seu transporte e eventuais produtos consumíveis a cargo do mesmo. Deverá o equipamento ser utilizado seguinte estritamente as instruções do Manual de Operação do mesmo, e ser devolvido dentro do prazo acordado com a GEA SR em igual estado de conservação e funcionamento. A disponibilidade para o aluguer do equipamento deverá ser consultado com a maior antecedência possível à GEA SR.
12. O material poderá permanecer armazenado nas instalações da GEA SR por um período máximo após a data de aviso de material pronto para embarque. A possibilidade de armazenamento de material em caso algum se poderá traduzir em um não pagamento do respetivo evento, de acordo com os valores vigentes na data da ocorrência. Devido ao grande volume, os materiais estarão acondicionados e armazenados

por um período máximo de 20 dias da data de aviso de término de fabricação ou de aviso de inspeção, caso a Contratante os retire após este prazo a GEA se coloca no direito de cobrança de locação da diária do espaço de armazenamento.

13. Os eventos de pagamento não têm vínculos entre si e sua liquidação é independente, ou seja, não serão aceites atrasos no pagamento de qualquer parcela, mesmo que a anterior não tenha sido cumprida por qualquer motivo. O evento de pagamento 'Contra Aviso de Material Pronto para Embarque' deverá ser realizado de forma imediata, e não com a entrega, salvo se indicado diferente condição de pagamento.
14. Todas as comunicações entre a Contratante e a GEA SR deverão ser realizadas por escrito (e-mail ou fax), de forma a assegurar proteção para as partes em caso de conflito, sendo então consideradas formais. Tais comunicações incluem, entre outras, a emissão de propostas/revisões de proposta, emissão de Pedidos, solicitações, notificações e comprovantes de pagamento. Em todas as comunicações, deverá estar indicado o No. da Proposta ou o No. do Pedido (aquele que for aplicável na data de tal comunicação). Neste sentido, desde já se agradece à Contratante que envie por e-mail ou fax, à atenção do responsável pela recepção do pedido, o respectivo comprovante da liquidação do evento, em um prazo não superior a 24 horas.
15. Projeto civil e desenhos: esta proposta de fornecimento foi realizada sem considerar qualquer estrutura ou fundação existente, em terreno plano ou não, sendo tais temas da exclusiva responsabilidade da Contratante. Serão somente consideradas as dimensões internas de infraestruturas, conforme indicação da Contratante, para o cálculo do volume de material a fornecer. Todos os desenhos (sempre que aplicável: gerais (planta e perfil), ou de detalhe (construtivos, bitolas, etc)), serão enviados em data a acordar entre as partes. Se não indicada ou acordada nenhuma data para o envio dos desenhos, assume-se que serão enviados pela GEA SR (após a formalização do Pedido e confirmação do escopo de fornecimento) em até 15 dias (desenhos gerais), ou em até 30 dias (desenhos de detalhe).
16. Eficiências: A garantia de processo, eficiência, etc., é do responsável pelo projeto e não da GEA. Os parâmetros do processo para o cálculo de eficiências, sempre que indicados para a elaboração de uma proposta de fornecimento por parte da GEA serão utilizados até certa extensão; no entanto, é de referir que a GEA poderá nem sempre receber todas as informações necessárias, e estas poderão também nem sempre ser totalmente representativas do processo real / operação, devido ao tipo de amostragens, variações de parâmetros no efluente bruto, etc. Também, para cada tipo de produto da GEA, as eficiências dependem não só do produto em si, mas de fatores externos e/ou limitrofes: meio-ambientais e climáticos, parâmetros do processo, dimensionamento do sistema no qual serão incluídos os produtos GEA, etc., e portanto as eficiências esperadas poderão nem sempre ser obtidas. No caso do TUBEdek®, de referir que a sedimentação de SS ao longo do comprimento dos perfis é tanto mais efetiva quanto mais longo o perfil. Como indicado em literatura específica para sistemas gravíticos, deverá ser salientado que a concentração de SS no efluente tratado poderá variar, pois os cálculos consideram uma situação ideal de temperatura, a não interação de compostos químicos ou microrganismos, ou sólidos não sedimentáveis / coloides com os SS, a uniformidade granulométrica das partículas sólidas sedimentáveis, a constância de um fluxo laminar ao longo de cada lamela (um pouco abaixo da base até um pouco acima do topo dos módulos), assim como uma vazão que poderá variar, mas muito lentamente (sem picos). O objetivo destes sistemas visa, apesar da possibilidade de ocorrerem eventuais variações na concentração final de SS no efluente à saída do decantador (devido aos fatores anteriormente referidos, entre outros (climáticos, bulb, etc.)), o valor médio obtido deverá estar em conformidade com o requerido para o projeto. Da mesma, para o BIOdek® e MASSdek®, os valores das eficiências no efluente tratado poderão não corresponder totalmente aos valores obtidos nas simulações da GEA: apesar do fato de que os vários modelos de BIOdek® e MASSdek® serem totalmente simuláveis, recebidos valores do processo, os resultados sempre poderão variar com os teóricos devido às suposições utilizadas nos cálculos e às reais condições de operação, fatores meio-ambientais e climáticos, tipos e formas de amostragem, etc. Para a simulação de casos utilizando um dado produto GEA, são utilizadas fórmulas e equações disponíveis na literatura, assim como suposições consideradas válidas para cada tipo de processo e operação.
17. O material será inspecionado internamente prévio aviso de 'Pronto para embarque'. Poderá ser também inspecionado por conta da Contratante, e certificado por seu inspetor em nossas instalações e na presença de responsável do Controle de Qualidade da GEA SR. Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques solicitamos o contato antecipado de forma a programarmos as visitas que deverão ocorrer nos mesmos locais acima informados; adicionalmente salientamos que as despesas inerentes as estas visitas são de inteira responsabilidade da Contratante. No caso de que a inspeção a realizar por

parte da Contratante não seja solicitada ou, caso já agendada e não desmarcada com a antecedência mínima de três (3) dias, não ocorra por causas não imputáveis à GEA SR, a possibilidade de que esta se venha a realizar só será possível mediante a emissão de um Pedido por parte da Contratante, a valorar pela GEA SR como prestação de um serviço independente.

18. Fazem parte da presente proposta de fornecimento somente os itens cujo preço e condições de fornecimento estiverem devidamente indicados; quaisquer outros materiais, produtos, serviços e transportes, mesmo que mencionados, não estão incluídos. A sua inclusão em nova revisão da proposta poderá ser realizada mediante solicitação ao responsável pela elaboração da mesma.
19. A GEA SR reserva-se no direito de anular a qualquer momento o Pedido recebido por parte da Contratante, procedendo a GEA SR a informar de forma imediata sobre tal ocorrência e sobre os motivos. Constituirá motivo imediato para tal ocorrência a não liquidação de um evento faturado, forçando a GEA SR à cobrança proporcional do material e/ou mão-de-obra utilizados até ao momento. Este item não anula ou invalida o item quatro (4) da presente lista de Considerações Finais, podendo sua aplicação ser independente ou simultânea, de acordo com as circunstâncias da ocorrência e/ou do projeto, sem prejuízo da aplicação do reajuste ou eventuais multas.
20. A anulação do Pedido por parte da Contratante sem justa causa, implicará o pagamento proporcional do material e/ou mão-de-obra utilizada, sendo o total acrescido de percentual vigente na data da ocorrência.
21. Não serão aceites penalidades ou multas por atrasos na entrega de materiais / serviços, se causados por motivos/causas/razões fora do controle da GEA; esta assume que o atraso máximo que poderá ocorrer nas suas instalações será de cinco (5) dias. Fatores externos à GEA SR, derivados/causados por fornecedores, transportes e/ou importação (ex.: falta de matéria-prima para concluir o fornecimento, atrasos externos de transportes, causas naturais, greves, falta de energia elétrica, água, etc.), ou outros fora do controle direto da GEA SR, não podem ser considerados como um atraso da GEA SR.
22. As Condições Gerais de Fornecimento, em anexo, são parte integrante da presente proposta. Em um eventual caso de conflito / divergências entre a proposta e qualquer documento que a acompanhe, ou que tenha sido enviado em um momento anterior ou posterior à data da presente proposta, o documento que funcionará como referência será a proposta, na sua mais recente edição (identificada pelo último dígito de sua numeração).
23. Os desenhos / imagens / fotografias / esquemas e demais indicações gráficas incluídos na presente proposta são meramente indicativos e, portanto, sujeitos a alterações de projeto para projeto; poderão não corresponder completa e integralmente ao escopo do fornecimento. Tal escopo estará totalmente definido nos desenhos a enviar à Contratante (como informação ou para aprovação, conforme o projeto).
24. Todos os preços indicados são em Reais (R\$), exceto se explicitamente indicada outra moeda.
25. Aplicável somente ao produto TUBEdek®: O peso vazio dos módulos FS41.84 será de aproximadamente 50 Kg/m³ e o peso vazio dos módulos FS41.50 será de aproximadamente 80 Kg/m³ (por favor confirmar com o Depto. de Expedição o peso real dos módulos para cada projeto, pois poderão existir variações na densidade da matéria-prima em cada lote produzido). É recomendação da GEA considerar as cargas anteriormente indicadas, por metro cúbico, incrementando-as em mais 50 Kg/m³ no mínimo. No entanto, para água residual / efluentes, o incremento deverá ser de até 200 Kg/m³, conforme o teor de sólidos/lodo previsto. Em qualquer caso, é imperativo que as lamelas (canais dos módulos) sejam limpas quando o tanque é drenado, antes ou durante a saída da água das lamelas. Se não realizado este procedimento, o peso por metro cúbico dos módulos poderá atingir os 200 Kg/m³ (dependendo do floculante utilizado e carga de sólidos presente nos canais). A GEA Sistemas de Resfriamento não se responsabiliza no caso de que esta instrução não seja cumprida. Especial atenção deverá ser prestada em decantadores que possuem já um sistema de suporte ou em decantadores cujo sistema de suporte será dimensionado e instalado por outros, devendo ser consideradas como mínimas para o desenho as cargas por metro cúbico indicadas. Da mesma forma, no caso de incluídas no escopo de fornecimento as canaletas / canais de coleta de água tratada para tanques de decantação ("launders"), estas deverão ser esvaziadas antes ou à medida que o tanque é esgotado. Deverá, portanto, ser considerado que o escoamento da água das canaletas para o canal coletor (que recebe a água das várias canaletas) deverá possuir inclinação ou desnível, ou aberturas inferiores para drenagem, meio(s) esse(s) que proporcione(m) o esgotamento total das canaletas com o esgotamento dos tanques. Porque as canaletas estarão submersas durante o normal processo de operação da ETA (somente as bordas, recortadas, estarão acima do nível de água), o sistema de suporte das mesmas foi dimensionado considerando somente do peso do próprio equipamento (canaletas), e não o peso do volume de água que durante a



operação estará no interior dos canais. A GEA Sistemas de Resfriamento não se responsabiliza no caso de que esta instrução não seja cumprida.

26. Aplicável somente ao produto BIOdek®: Os enchimentos plásticos estruturados, de canal cruzado (*cross-flow*) ou vertical, são produzidos a partir de folhas de PP ou PVC, soldadas ou coladas, com espessuras diferentes de acordo com o tipo de condições operacionais / ambientais a que estarão submetidos. Por defeito, a GEA SR indica nas suas propostas o enchimento estruturado cujo peso específico é considerado o padrão para parâmetros convencionais. A GEA SR não se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos durante ou posteriores à instalação, operação, manutenção ou outros, dos blocos de enchimento estruturado, caso não tenha sido convenientemente informada sobre o tipo de aplicação do material, incluindo parâmetros físicos tais como temperatura do fluido e ambiente, altura prevista de empilhamento, cargas hidráulica e orgânica, etc., uma vez que, dependendo do peso específico do material, que é refletido diretamente na espessura das folhas, sobre um bloco de enchimento estruturado montado poderão ser aplicados um maior ou menor intervalo de valores de parâmetros (antes indicados, entre outros). Portanto, de forma a assegurar a total aplicabilidade do enchimento estruturado ao projeto para o qual está sendo proposto, é imperativo que, de forma prévia ou no mais tardar no momento de leitura da presente proposta, a Contratante informe / confirme com a GEA SR os valores dos parâmetros a que o material estará sujeito, e / ou outros se fora de valores convencionais.
27. A Contratante compromete-se a fornecer à GEA SR um Atestado de Capacidade Técnica referente ao real escopo do fornecimento, após a entrega do mesmo, podendo este incluir materiais desmontados, equipamentos montados e/ou serviços, de acordo com a formatação a indicar pela GEA SR.
28. Para fornecimentos do produto TUBEdek®, a documentação padrão incluída no escopo do fornecimento é a seguinte, exceto se indicados documentos adicionais em outros apartados da presente proposta: *Manual de Montagem e Soldadura* (para fornecimentos de perfis/lamelas desmontadas); *Manuseio e Armazenagem de Perfis e Módulos TUBEdek* e *TUBEdek Instruções de Instalação, Operação & Manutenção* (para fornecimentos de perfis/lamelas ou módulos TUBEdek®).
29. Para fornecimentos do produto BIOdek®, a documentação padrão incluída no escopo do fornecimento é a seguinte, exceto se indicados documentos adicionais em outros apartados da presente proposta (conforme aplicável segundo escopo do fornecimento e aplicação: *Manual de Operação e Manutenção* (para FBP ou FBAS); *Procedimento de Produção* (se fornecidas chapas soltas); *Instruções de Embalagem e Armazenamento*.



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

As condições a seguir indicadas, fazem parte integrante da Proposta submetida ao Comprador pela GEA Sistemas de Resfriamento, as quais, a menos onde especificamente indicado no corpo da Proposta, serão preponderantes sobre quaisquer outros requisitos apresentados pelo Comprador.

1. PROPOSTA

- 1.1 Proposta ora apresentada tem validade conforme indicado na mesma. Qualquer confirmação de pedido por parte do Comprador fora desse prazo poderá ser objeto de atualização das condições de preços e prazos;
- 1.2 Todo e qualquer pedido colocado pelo Comprador deverá ser objeto de aceitação por parte da GEA Sistemas de Resfriamento, sem a qual inexistirá o fornecimento;
- 1.3 O limite de fornecimento restringe-se ao exposto na Proposta.

2. PREÇOS

- 2.1 Exceto quando mencionado em contrário, os preços propostos são considerados FOB – GEA Sistemas de Resfriamento, nas quantidades e características especificadas.
- 2.2 Considera-se a Legislação Fiscal vigente na data da emissão da Proposta, de modo que qualquer alteração que venha a ocorrer posteriormente a esta data e que resulte em ônus à GEA Sistemas de Resfriamento, este será transferido ao Comprador, independentemente de sua prévia concordância.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 As condições de pagamento são as definidas em Proposta Comercial.
- 3.2 O Comprador não poderá reduzir ou suspender pagamentos, baseado em reclamações não reconhecidas por escrito pela GEA Sistemas de Resfriamento, correndo por sua conta todos os encargos decorrentes de referida suspensão ou redução.
- 3.3 Os pagamentos de parcelas progressivas ou adiantamentos, antes do faturamento, serão feitos contra apresentação de recibos emitidos pela GEA Sistemas de Resfriamento, sendo seu valor proporcionalmente abatido na ocasião da emissão da Nota Fiscal ao Comprador.
- 3.4 No caso de operações que tenham como condição de pagamento o "FINAME", A GEA Sistemas de Resfriamento emitirá o faturamento do equipamento e concederá carência de até 30 (trinta) dias para o recebimento dos recursos financeiros junto à instituição financeira contratada pelo Comprador. Expirando-se tal prazo, o Comprador ficará obrigado ao pagamento com recursos próprios, ficando a GEA Sistemas de Resfriamento obrigada à devolução de tais valores, caso ocorra após o pagamento direto pelo Comprador.
- 3.5 Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos imputáveis ao Comprador, sobre referido valor incidirá multa compensatória de 2% (dois por cento) mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM do Instituto Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias em que perdurar o atraso.
- 3.5.1 Encontrando-se o Comprador em mora, por motivos alheios à qualquer ação ou omissão da GEA Sistemas de Resfriamento e, encontrando-se pendente qualquer fornecimento para o mesmo, este ficará suspenso até que referida pendência seja sanada. O mesmo se aplica aos serviços, que poderão ser paralisados, até que o Comprador regularize sua situação, sem prejuízo do disposto na cláusula 3.5 supra.



4. EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 4.1 A entrega, salvo se estipulado em contrário na Proposta, far-se-á na modalidade FOB-GEA Sistemas de Resfriamento, momento em que todos os riscos passarão a correr por conta do Comprador. No caso de entrega CIF, os riscos passarão ao Comprador, no momento da chegada do equipamento no local designado.
- 4.1.1 Em se tratando da modalidade "FOB", caso não haja indicação por parte do Comprador, da transportadora a ser convocada, a GEA Sistemas de Resfriamento poderá providenciar este frete em empresas de sua conveniência, correndo todos os custos por conta do Comprador.
- 4.2 Em qualquer um dos casos, isto é, entrega FOB ou CIF, a responsabilidade pela armazenagem adequada onde se verifica a entrega dos materiais é integralmente do Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade à GEA Sistemas de Resfriamento, no caso de perda, avaria ou deterioração dos materiais decorrentes deste fato.
- 4.3 O transporte dos equipamentos para local diverso do originalmente estipulado, bem como as despesas que lhe forem inerentes, são de exclusiva responsabilidade do Comprador.
- 4.3.1 Os equipamentos/materiais deverão ser armazenados ao lado do local da montagem, pois a movimentação interna não faz parte do escopo GEA, exceto se negociado em sentido contrário na Proposta Comercial.
- 4.4 Os equipamentos poderão ser disponibilizados para coleta em nossa fábrica em Indaiatuba/ SP ou em nossos depósitos e subfornecedores situados na região da grande São Paulo ou ainda nas regiões de Itu, Jundiaí, Campinas ou Sorocaba.
- 4.5 Correrá por conta da GEA Sistemas de Resfriamento, a colocação dos equipamentos sobre o veículo do Comprador e por conta deste a descarga do material em sua planta.
- 4.6 Nos preços pactuados consideram-se inclusas embalagens segundo o padrão GEA. Qualquer outro tipo de embalagem que venha a ser requerida será objeto de complementação dos preços apresentados. O padrão GEA contempla embalagens de acordo com o material/dimensional das peças, considerando-se: engradado ou berço de madeira, amarrados (feixe), caixa de madeira ou ainda peças sem embalagens (soltas).
- 4.7 Caso haja necessidade de inspeção prévia aos embarques, fica a cargo do Comprador a comunicação prévia à GEA Sistemas de Resfriamento, de forma a serem programadas as visitas que deverão ocorrer, sob pena de não serem aceitas. As despesas inerentes às mesmas são de inteira responsabilidade do cliente.

5. PRAZOS

- 5.1 Os prazos de entrega são aqueles definidos em proposta, sendo a data de início da contagem, a da aceitação, por escrito pela GEA Sistemas de Resfriamento, do Pedido de Compra ou Contrato do Comprador, exceto se previamente estabelecido prazo com contagem diferente. Tal data será vinculada, ainda, ao recebimento da parcela de pagamento correspondente ao sinal, bem como de todas as informações técnicas e comerciais necessárias para início da fabricação ou do fornecimento.
- 5.2 Os prazos de entrega estarão sujeitos à prorrogação pelo número de dias proporcionalmente equivalentes a:
- a) Modificações do fornecimento solicitadas pelo Comprador;
 - b) Não cumprimento pelo Comprador dos prazos de pagamento e/ou atrasos nos prazos de aprovação de desenhos, se aplicável;
 - c) Necessidade de informações, esclarecimentos ou documentação do Comprador, relativos ao fornecimento;
 - d) Atraso no recebimento de materiais e/ou acessórios de responsabilidade do Comprador, ou a necessidade de sua substituição, quando fornecidos em não conformidade;
 - e) Atraso no atendimento a inspeções, testes ou eventos, nas datas previamente acordadas;
 - f) Caso fortuito ou força maior;

- g) Atos ou omissões do Comprador que venham a infringir obrigações contratuais, interferindo no andamento do projeto. Demora na obtenção de DI - Documentos de Importação e/ou liberação;
- 5.3 Ocorrendo um ou mais pontos acima descritos, a consequente reprogramação será comunicada ao Comprador, e não considerará, necessariamente, o número de dias ocorridos para aquele evento;
- 5.4 A comunicação da prorrogação deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo de entrega pactuado originalmente.
- 5.5 Considerar-se-á atendido o prazo de entrega, no momento em que houver a liberação dos equipamentos pelo Controle de Qualidade da GEA Sistemas de Resfriamento, e/ou pelo Inspetor de Qualidade contratado pelo Comprador.
- 5.6 O atendimento da etapa acima implicará no imediato faturamento ao Comprador, correndo a partir de então todos os prazos subsequentes (relativos a pagamento, garantias, etc.).
- 5.7 Eventuais desenhos sujeitos à aprovação por parte do Comprador serão enviados ao mesmo dentro do prazo estabelecido em proposta, devendo, igualmente ser devolvidos à GEA Sistemas de Resfriamento dentro do prazo também previamente estabelecido, com ou sem comentários. Os dias que ultrapassarem o prazo acordado refletirão no prazo final de entrega, e não haverá alteração ou prorrogação dos eventos financeiros, se tal atraso decorrer do Comprador.
- 5.8 Em havendo a necessidade de eventuais correções, o desenho será reenviado ao Comprador, que terá o prazo de 07 (sete) dias para conhecimento ou aprovação, sob pena de, não havendo manifestação por parte deste, a GEA Sistemas de Resfriamento considerar as alterações realizadas tacitamente aceitas. Esta segunda aprovação tratará tão somente dos pontos alterados no segundo envio, sendo considerados definitivos os detalhes ou dimensões não questionados na ocasião do primeiro, sendo, portanto, tratada como alteração de projeto, qualquer solicitação de alteração de dados do projeto inicial, podendo acarretar modificações dos preços previamente pactuados entre as partes.
- 6. INSPEÇÕES E TESTES**
- 6.1 Não havendo na proposta ou no pedido de compras, itens que se refiram especificamente às rotinas de inspeção e testes, fica estabelecido que o equipamento não estará sujeito à qualquer inspeção ou teste por parte do Comprador.
- 6.2 Em havendo manifestação expressa do Comprador, quanto à sua intenção de realizar inspeções e testes próprios, este deverá enviar o seu roteiro específico, inclusive o Plano de Inspeção e Testes – PIT - desejado, pormenorizando toda documentação necessária para o aceite do material, durante o processo de aprovação da proposta, sendo que tal roteiro deverá ser expressamente aprovado ou comentado pela GEA Sistemas de Resfriamento, para que possa ser considerado incluso no projeto do Comprador.
- 6.2.1 O Comprador terá o prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação de material pronto, para a realização da Inspeção e Certificação. Após este prazo, a GEA Sistemas de Resfriamento se reserva o direito de despachar o material como liberado e, em havendo evento financeiro atrelado a esta liberação, considerá-lo como cumprido.
- 6.3 Não havendo comunicação prévia por parte do Comprador, quanto à sua intenção de realizar inspeções, testes, bem como dos documentos necessários e do "PIT" requerido para o fornecimento, considerar-se-ão aceitos os relatórios de qualidade realizados pela GEA Sistemas de Resfriamento, bem como o seu Plano de Inspeção e Testes padrão.
- 6.4 Não comparecendo o inspetor do Comprador no prazo pactuado, fica permitido à GEA Sistemas de Resfriamento, que considere a inspeção plenamente realizada, implicando, para todos os efeitos, na liberação



dos eventos a ela vinculados.

- 6.5 O inspetor do Comprador deverá emitir cópias dos relatórios de aprovação por ele assinados, para controle da GEA Sistemas de Resfriamento.

7. REAJUSTES

- 7.1 Exceto se constar previsão expressa na Proposta Comercial, os preços apresentados na mesma são elaborados com base nos custos vigentes na data da sua elaboração e não preveem qualquer expectativa inflacionária. Caso ocorram aumentos significativos que possam comprometer o equilíbrio financeiro do fornecimento, poderá haver a complementação dos preços apresentados.

8. FATURAMENTO

- 8.1 O faturamento dos equipamentos será feito no momento seguinte ao de sua liberação, independentemente de eventuais antecipações ocorridas no fornecimento. Na hipótese de haver qualquer impedimento para a conclusão do fornecimento, gerados por atraso no recebimento de componentes, liberação de área para recebimento dos equipamentos/materiais, de responsabilidade do Comprador, a GEA Sistemas de Resfriamento, considerará seu escopo concluído, e emitirá o respectivo documento fiscal para embarque.
- 8.1.1 No caso de operações que tenham como condição de pagamento o "FINAME", o Comprador deverá entregar à GEA Sistemas de Resfriamento, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da colocação do pedido de compra, a autorização de faturamento (PAC - FINAME). Caso na ocasião do faturamento o Comprador não possua tal documento, a GEA Sistemas de Resfriamento, procederá ao faturamento dos equipamentos e o Comprador efetuará o pagamento com seus recursos próprios. Neste caso a GEA Sistemas de Resfriamento não será responsável pela perda do financiamento/crédito junto à Instituição Financeira.

9. GARANTIA

- 9.1 A GEA Sistemas de Resfriamento garante seus equipamentos por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal, ou 12 (doze) meses de sua entrada em operação, prevalecendo o evento que primeiro ocorrer, desde que haja a imediata notificação dos defeitos e sua respectiva constatação pela GEA Sistemas de Resfriamento.
- 9.1.1 O prazo mencionado na cláusula acima poderá ser modificado, prevalecendo a informação constante da Proposta Comercial.
- 9.1.2 A garantia fornecida pela GEA Sistemas de Resfriamento não compreende danos causados por condições operacionais diferentes daquelas para as quais o equipamento foi projetado, operação em desacordo com as orientações contidas em seu Manual de Instrução, Operação e Montagem, bem como a montagem ou desmontagem de qualquer componente dos equipamentos sem a presença de um técnico autorizado por ela.
- 9.2 Após a abertura do chamado pelo cliente, notificando os problemas encontrados, não sendo possível pormenoriza-los via telefone ou e-mail, a GEA Sistemas de Resfriamento enviará um técnico para levantamento em campo, das raízes e condições do problema.
- 9.2.1 Ficando constatado, durante a visita mencionada na cláusula supra, que o problema não é relacionado ao produto/serviço e está fora da cobertura de garantia, o Comprador ficará responsável pelo custo da visita, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, mais as despesas de transporte, alimentação e hospedagem do técnico.



- 9.3 Eventuais serviços a serem executados nos equipamentos e/ou substituição de materiais em garantia, serão realizados preferencialmente nas instalações da GEA Sistemas de Resfriamento, ficando a cargo do Comprador o envio dos equipamentos desde o local onde se encontram até a mesma, e vice-versa. Não sendo possível deslocar os equipamentos, a GEA Sistemas de Resfriamento disponibilizará um técnico para realização dos serviços, porém, todas as despesas de transportes, fretes, estadias, refeições, remoções, manuseio, locação ou aquisição de aparelhos, mão de obra auxiliar e demais serviços e utilidades necessários, correrão por conta do Comprador.
- 9.4 A garantia é limitada aos materiais produzidos ou industrializados pela GEA Sistemas de Resfriamento, não se aplicando aos componentes adquiridos junto a subfornecedores. Para este caso, a garantia destes componentes será limitada aquela fornecida pelos respectivos fabricantes;
- 9.5 Esta garantia não é aplicável a produtos que, por sua natureza, tenham duração ou vida útil inferior a 12 (doze) meses;
- 9.5.1 Fica a cargo do Comprador, na ocasião do recebimento dos materiais, a conferência daqueles que possuam prazo de validade, sendo sua responsabilidade, inclusive, a sua guarda e a programação do seu uso dentro do prazo, que deverá constar da respectiva embalagem.
- 9.6 A reparação, modificação ou substituição de materiais defeituosos, não implicará na prorrogação do prazo de garantia fixado, quer do equipamento em si, quer do componente substituído;
- 9.7 As garantias oferecidas pela GEA Sistemas de Resfriamento pressupõem a obrigatoriedade do Comprador de possuir instalações adequadas ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como pessoal técnico habilitado a operá-lo.

10. GARANTIA DE PERFORMANCE

- 10.1 A GEA Sistemas de Resfriamento garante a(s) torre(s) de resfriamento de acordo com o pontos de operação estipulados em projeto, desde que devidamente testados em acordo com a norma do CTI (Cooling Technology Institute) ATC-105 em sua última revisão, após a finalização dos trabalhos de instalação e dentro do período da garantia acordada em contrato.
- 10.2 Para torres com enchimento, o teste de performance não poderá ser realizado antes de 100 dias consecutivos de seu início de operação, com a vazão de água e carga térmica do projeto. Caso o teste de performance não esteja incluso no escopo de fornecimento, todas as despesas relacionados a este (custo horário do técnico, despesas de transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e instrumentos) para a realização do teste, correrão por conta do Comprador.
- 10.3 Antecipadamente ao teste, o seguinte procedimento deverá ocorrer:
- A GEA Sistemas de Resfriamento inspecionará a torre e certificará que o equipamento apresenta as características operacionais conforme projeto original. Qualquer deficiência identificada incluindo-se variações operacionais e dimensionais da hélice, obstrução do enchimento e eliminadores de gotas ou falhas na distribuição de água devido a erros operacionais do sistema deverão ser corrigidos pelo cliente por sua própria responsabilidade.
 - Uma reunião para pré-teste deverá ser realizada, de forma a garantir os protocolos e instrumentação.
 - Caso o teste seja conduzido por outra empresa, a GEA Sistemas de Resfriamento se reserva o direito de acompanhar e testemunhar o mesmo, assim como realizar novo teste, a seu exclusivo critério, a fim de certificar-se que o equipamento foi testado de acordo com as normas e procedimento cabíveis.
 - Para efeito de avaliação, a tolerância de 5% deverá ser aplicada ao resultado, este percentual cobre eventuais erros inerentes ao processo do teste.





- 10.4 Caso, após a validação do teste acima, o resultado seja menor que 95%, a GEA Sistemas de Resfriamento poderá, a seu próprio critério, modificar e testar a torre às suas próprias custas, ou, alternativamente, devolver uma parcela proporcional ao desvio percentual do teste relacionada ao valor do contrato, ficando limitado à parcela máxima de 5% do valor original, sem reajustes e referentes somente à torre de resfriamento.
- 10.5 A Proposta Comercial estabelecerá a data limite para a realização do Teste de Performance e qualquer evento financeiro atrelado a este não poderá ser prorrogado à data posterior ao limite ali estabelecido.

11. RETIRADA

- 11.1 A quantidade e qualidade dos equipamentos adquiridos deverão ser verificadas pelo Comprador nas instalações da GEA Sistemas de Resfriamento, sendo que a ausência de tal ato implicará a aceitação dos produtos/serviços adquiridos, não se aceitando reclamações posteriores à sua retirada, salvo no que diga respeito a defeitos de fabricação / montagem.
- 11.2 O Comprador deverá efetuar a retirada dos equipamentos dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos do aviso do material pronto para embarque. Decorrido este prazo, terá a GEA Sistemas de Resfriamento, a opção de:
- Despachar os equipamentos, por conta e ordem do Comprador;
 - Depositá-los em Armazéns Gerais, escolhidos a seu critério e por conta e ordem do Comprador;
 - Armazená-los em sua fábrica, correndo por conta do Comprador todos os custos de armazenagem e preservação.
- 11.3 Estas condições também se aplicam a equipamento(s) que esteja(m) sendo financiado(s) na modalidade FINAME e que possuam ou não a autorização para faturamento (PAC - FINAME).

12. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- 12.1 Efetuar o pagamento das parcelas pré-estabelecidas na Proposta Comercial, rigorosamente nos prazos acordados. Qualquer alteração nestas datas poderá condicionar a reprogramação dos prazos de entrega.
- 12.2 Os prazos de pagamento são contados a partir da conclusão efetiva do correspondente evento, devidamente comprovado pelo Comprador e/ou pela GEA Sistemas de Resfriamento;
- 12.3 A renúncia do ato da colocação do Pedido de Compra, a quaisquer estipulações advindas de legislações posteriores em detrimento das normas pactuadas (tablitas, redutores, congelamentos, pré-fixação de inflação, etc.), ficando assim expressamente estipulado que, sob quaisquer condições, as cláusulas negociadas, regerão a prestação dos serviços ou fornecimento contratado.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 13.1 Além dos desenhos e/ou documentos fornecidos para aprovação do Comprador (quando aplicável), será fornecido juntamente com a entrega dos equipamentos, uma via do Manual de Instalação, Operação e Manutenção.
- 13.1.1 A falta desta documentação ou a sua demora não possui qualquer vínculo com o aceite dos materiais, vez que, como mencionado na cláusula 6.3 acima, considera-se apto e aceito o material a partir da liberação pela qualidade, seja através das inspeções internas ou daquelas realizadas pelo próprio Comprador, não sendo aceita, portanto, qualquer retenção em decorrência de tal documentação.
- 13.2 Quaisquer desenhos e/ou documentos adicionais, serão cobrados à parte, e somente serão fornecidos quando, a critério da GEA Sistemas de Resfriamento, não representarem riscos de quebra de sigilo industrial, ou outros.





13.2.1 Para que o comprador faça jus a qualquer documentação específica, tal condição deverá ser previamente pactuada, no ato da negociação, e as condições e documentos necessários deverão constar da respectiva proposta comercial.

13.3 Toda documentação de procedência estrangeira será fornecida no idioma original.

14. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 Inicia-se a contagem do período de prestação de serviços a partir da saída do profissional das dependências da GEA Sistemas de Resfriamento com destino ao local da obra, encerrando-se o mesmo quando da chegada do colaborador ao término dos trabalhos.

14.2 Exceto se houver acordo expresso em sentido contrário, considera-se o horário normal de serviço de segunda a quinta-feira das 07:00 as 17:00 e sexta-feira das 07:00 as 16:00. Qualquer serviço prestado fora deste período será cobrado com os devidos acréscimos legais correspondentes às horas extras, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou com as normas advindas Sindicato da categoria dos colaboradores da GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

14.3 As diárias de prestação de serviços são computadas como dias corridos, de tal modo que eventuais horas improdutivas por motivos alheios à vontade da GEA Sistemas de Resfriamento, resumindo-se, mas não se limitando a: liberações de área, parada de equipamentos e sua liberação, liberação pela segurança do trabalho, problemas elétricos, hidráulicos, oscilações climáticas (chuvas, raios, terremotos, inundações, etc), serão cobradas como horas de efetiva prestação de serviços.

14.3.1 As horas utilizadas para eventual integração de colaboradores nas dependências do Comprador serão computadas como de efetivo serviço prestado.

14.4 Uma vez que as movimentações de materiais até o local da prestação de serviço bem como sua armazenagem não façam parte do escopo de fornecimento, eventuais horas utilizadas para tais serviços serão cobradas em fatura a parte e poderão, inclusive, causar impactos nos cronogramas de montagem, em relação aos prazos inicialmente pactuados.

14.5 Ao término dos serviços, o colaborador da GEA Sistemas de Resfriamento emitirá um relatório, detalhando o trabalho realizado e as condições apresentadas. O mesmo será entregue ao final do dia ao representante do Comprador na obra e deverá ser assinado por ambos, imediatamente. Tal documento é crucial para que ambas as partes se assegurem dos fatos ocorridos, dias trabalhados e eventualidades encontradas. Na negativa do Comprador em assinar referido documento, o mesmo deverá emitir suas ressalvas, se aplicável, ou emitir parecer por escrito para a área de montagem da Gea Sistemas de Resfriamento, pormenorizando os motivos para a não assinatura do relatório. Na ausência de tal justificativa, considerar-se-ão aceitos todos os termos previstos no documento, e, portanto autorizada, a respectiva cobrança integral do serviço ali apontado.

15. CANCELAMENTO

15.1 O cancelamento total ou parcial do Pedido pelo Comprador acarretará a este, o pagamento do valor equivalente ao progresso dos serviços já executados incluindo custos administrativos e margem de resultado (proporcionais).

16. ALTERAÇÕES

16.1 Toda e qualquer alteração dos dados técnicos previamente acordados justificará a suspensão dos serviços até a conclusão das negociações das implicações comerciais.





17. RESPONSABILIDADE/PENALIDADE

- 17.1 A responsabilidade global máxima da GEA Sistemas de Resfriamento em relação a qualquer fornecimento que venha a efetuar é restrita apenas e tão somente aos danos materiais diretos e, limitada a 20% (vinte por cento) do respectivo fornecimento sem impostos, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar tal valor.
- 17.1.1 A GEA Sistemas de Resfriamento, não será responsável perante o Comprador e/ou Usuário Final, por quaisquer lucros cessantes, perdas e danos indiretos, tais como, mas não se limitando a perdas de uso, de produção, de contratos ou de produtos, desperdício ou contaminação, aumento nos custos operacionais de instalação, custos de mão-de-obra, danos a imagem, entre outros, ou ainda, por quaisquer custos especiais ou incidentais, prejuízos financeiros ou econômicos sejam diretos, indiretos ou imprevistos, decorrentes da utilização do equipamento de sua fabricação.
- 17.2 A somatória de todas as multas contratuais (moratórias e compensatórias) é limitada a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo fornecimento, sem impostos.

18. FORO

- 18.1 As questões decorrentes das relações contratuais entre a GEA Sistemas de Resfriamento e o Comprador serão resolvidas no Foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo.



CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

JORNADA DE TRABALHO

Nossos colaboradores trabalham 44 horas semanais, sendo de segunda a quinta-feira das 07:00 às 17:00 e de sexta-feira das 07:00 às 16:00.

As horas fora do horário acima mencionado referente a viagem e horas adicionais serão computadas e cobradas em fatura a parte, exceto os casos previamente negociados em proposta.

APONTAMENTO DE HORAS

Conforme já previsto em proposta comercial as nossas diárias são computadas em dias corridos, sendo que as horas não trabalhadas ou atrasos gerados em decorrência da operação da contratante (liberação e condições da área, parada de equipamento, liberação de equipamentos locados, elétrica e hidráulica) e/ou oscilações climáticas (chuva, terremoto entre outros), que impactarem no andamento dos serviços, será computado em fatura a parte.

As horas referentes à integração dos colaboradores são computadas como horas trabalhadas.

ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

O armazenamento bem como a movimentação dos materiais até a área de execução dos serviços é de responsabilidade da contratante, as horas apontadas para este tipo serviço serão cobradas em fatura a parte e poderá impactar o cronograma dos serviços, exceto os casos previamente negociados em proposta.

ASSINATURA DE DOCUMENTOS

É extremamente importante que os relatórios diários e termos de entrega sejam devidamente assinados, para que possamos assegurar a veracidade dos serviços executados, bem como a garantia dos mesmos.

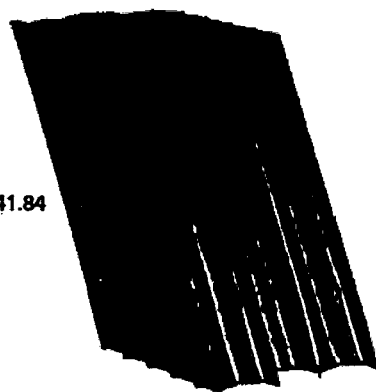


TUBEdek®

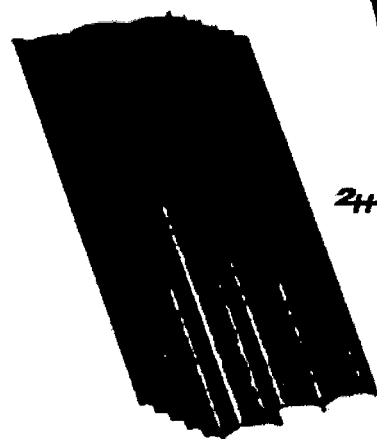
PERFIS / LAMELAS DE DECANTAÇÃO



2++ KLP 638



2++ FS41.84



2++ FS41.50 / FS42.50

■ Eficiência do processo

Multiplicação da área de sedimentação, formato Chevron equidistante do canal e adaptação do espaçamento da área de sedimentação e inclinação.

■ Dimensões flexíveis

As lamelas/perfis de decantação TUBEdek® podem ser adaptados a todas as formas e inclinações, a decantadores circulares, e permitem recortes.

■ Fácil manuseio

Graças ao método simples de montagem no local, e devido ao formato das peças, que reduz substancialmente o volume de grandes quantidades, são garantidos baixos custos de embalagem e de transporte para qualquer lugar.

■ Sistema de suporte sofisticado

Com aço inoxidável e vigas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), é minimizada a turbulência e depósito de lodo, de forma a garantir o regime laminar na entrada dos módulos e evitar perdas de carga.

■ Material resistente e de alta qualidade

O produto TUBEdek® garante uma elevada estabilidade aos módulos, para uma fácil manutenção e grande durabilidade.



Suportes GRP





Principais Aplicações

	Água potável e de processo	Águas residuais / Efluente
FS41.84	<ul style="list-style-type: none"> Água de filtro de retroalagem 	<ul style="list-style-type: none"> Sedimentação primária Águas pluviais Lodos ativados com baixo volume de lodos Tanques de humus após processos de biofilme
FS41.50 FS42.50	<ul style="list-style-type: none"> Água de superfície Água subterrânea Água de filtro de retroalagem 	<ul style="list-style-type: none"> Aquacultura Tanques de humus após processos de biofilme Água floculada Águas pluviais
KLP 638	<ul style="list-style-type: none"> Polimento com baixa carga de sólidos 	<ul style="list-style-type: none"> Aquacultura Polimento



TUBEdek®

Dados Técnicos

Tipo	Material	Área de sedimentação	Área de sedimentação	Altura vertical do módulo	Altura padrão do módulo	Campo da lamela	Ralo hidráulico	Temp. em operação contínua	
		Inclinação de 60°	Inclinação de 55°	H / mm	H / mm	mm	cm	Temp. máxima de operação	
		m ² /m ³	m ² /m ³					°C PVC	°C PPTV
 FS41.84	PVC PPTV	6.25	7	700 - 2000	1000 / 1500	83 (+/- 1)	2.6	55 — 60 (período curto)	70 — 80 (período curto)
 FS41.50	PVC PPTV	11	13	500 - 2000	1000	45 (+/- 1)	1.7	55 — 60 (período curto)	70 — 80 (período curto)
 FS42.50	PPTV	12	13.5	500 - 1000	1000	43 (+/- 1)	1.6		70 — 80 (período curto)
 KLP 638	PPTV	15	-	610	610	33 (média)	1.7		70 — 80 (período curto)

Notas Gerais

Material PVC:	Estabilização UV, elevado acabamento superficial.
Material PP:	Estabilização UV, certificação para aplicações de água potável.
Área de sedimentação:	Definida como a projeção horizontal da superfície do TUBEdek® por m ³ . Multiplicar por H para obter a área de sedimentação por m ² de área de pegada.
Cortes redondos:	Para tanques circulares os módulos serão montados em fábrica e cortados de forma a que se obtenha o formato pretendido. Entrega acompanhada por desenho de instalação.
Restrições anti-flotação:	Perfis/lamelas de decantação produzidos em polipropileno reforçado com talco (PPTV) devem ter restrições à flotação, disponibilizados pela GEA SR.
Carga sobre suportes:	Durante o desenho do sistema de suportes a carga operacional deverá ser adicionada ao peso do produto. (Recomendação: min 50 Kg/m ² ; para água residual/efluente até 200 Kg/m ²).
Suportes:	Para equipar tanques de grandes dimensões, a GEA SR pode fornecer suportes GRP especiais para dimensões de módulos e estruturas de suporte otimizadas.
Formato KLP:	Término do módulo padrão é cortado verticalmente.
Tolerâncias máximas:	Em todas as dimensões +/-20 mm ou 2%, o que for maior. Tolerâncias inferiores por acordo.

Estas informações foram compiladas com a maior exatidão possível. No entanto, qualquer valor de eficiência indicado neste documento está sujeito à conformidade e cumprimento de determinadas condições ambientais e limitações ao sistema, e portanto poderá variar de caso para caso. Além disso, a GEA SR reserva-se o direito de proceder a alterações a qualquer momento sem aviso prévio. É nossa premissa recomendada que (i) se confirme com a GEA SR se a informação é ainda válida, antes de a utilizar em desenhos finais, e (ii) se verifiquem os valores de eficiência considerando as condições ambientais e limitações reais. A GEA SR não assumirá a responsabilidade por quaisquer consequências devido à não conformidade com estas recomendações.

GEA Heat Exchangers

GEA 2H Water Technologies GmbH

Dieselweg 5

48493 Werringen · Germany

Tel. +49 25 57 / 93 90-0 · Fax +49 25 57 / 93 90-49

www.gea-2h.com · info.2h.de@gea.com

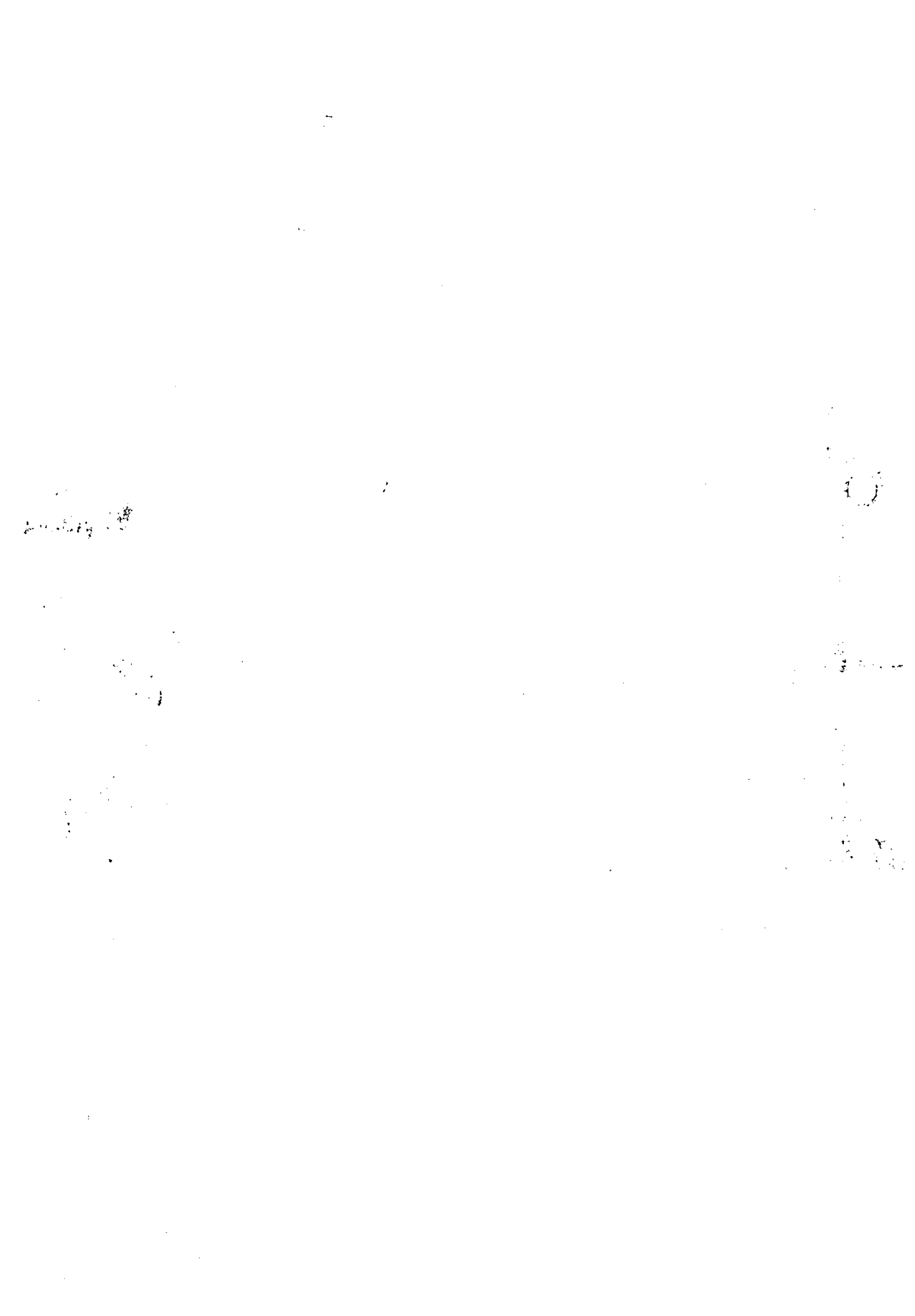
GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

Condomínio Empresarial Alpha Park · Estrada Municipal, 691 · Pavilhão 10

Bairro Sapezal · 13337-200 Indaiatuba, São Paulo · Brasil

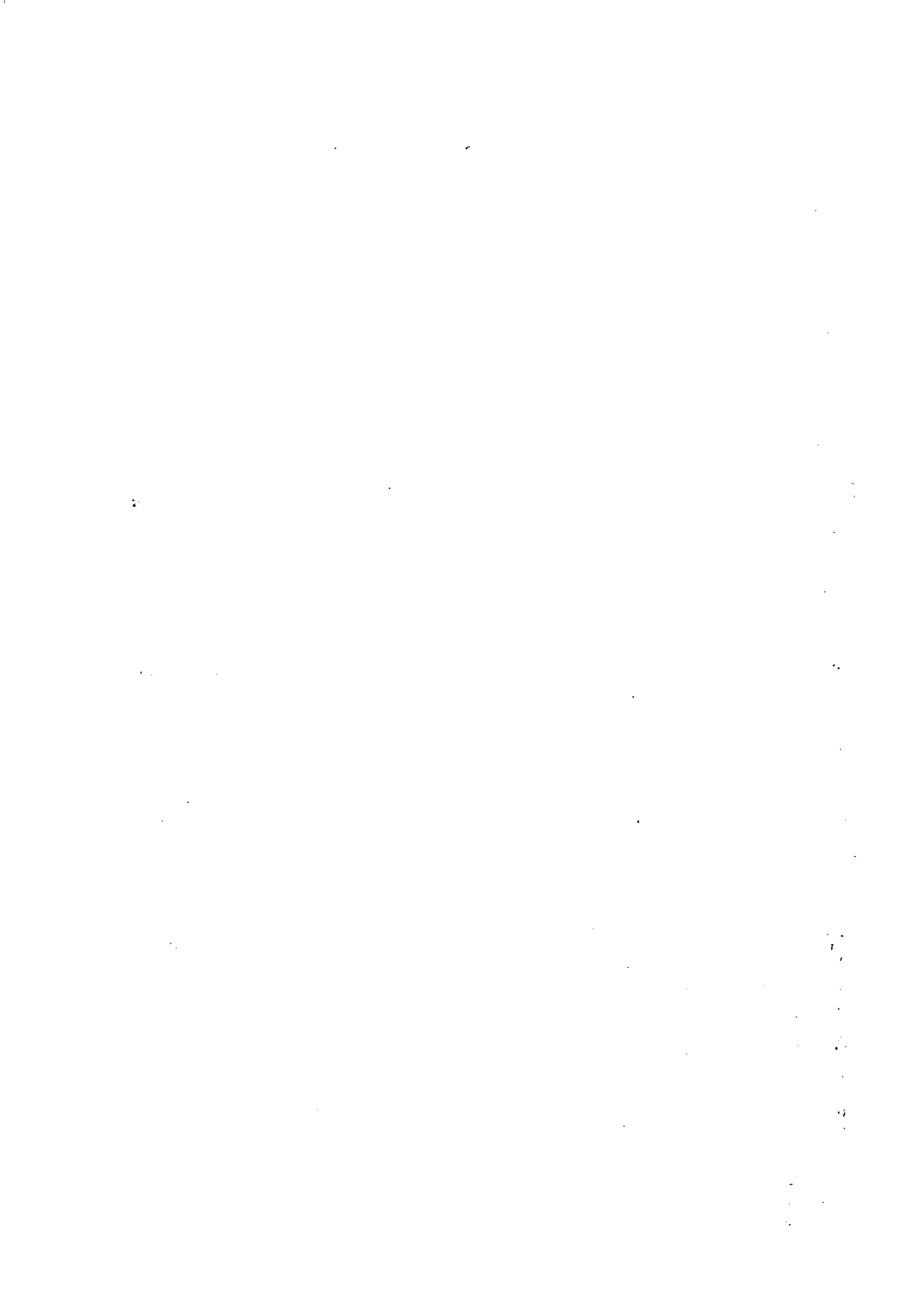
Tel. + 55 19 3936 1522 · Fax +55 19 3936 1171

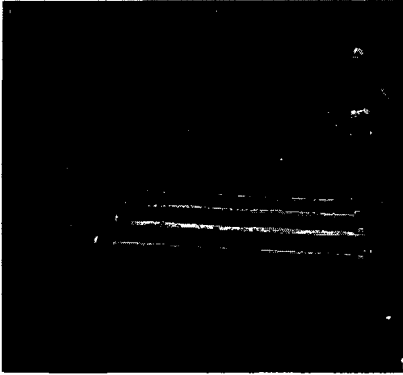
www.geasr.com.br · geasr@geasr.com.br





Tecnologia de Potabilização de Água

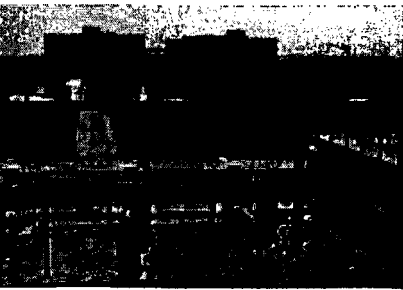




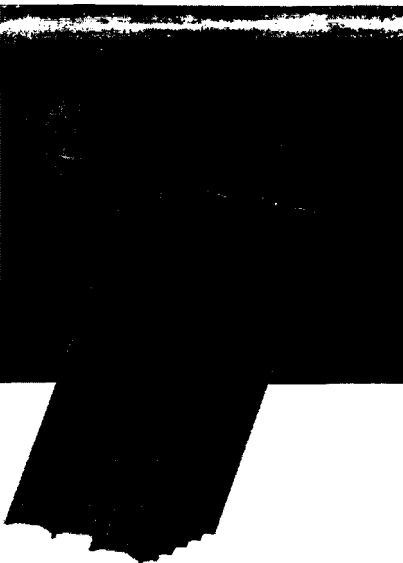
Estação de Tratamento de Água Kim Lien no centro de Hanoi: Decantadores lamelares equipados com ZH TUBEdek®



Estação de tratamento: tratamento de águas freáticas através de floculação e decantação com ZH TUBEdek® em mina aberta, na cidade de Garzweiler (Alemanha). A água tratada é alimentada no circuito de água potável da cidade de Düsseldorf, Alemanha.



ETA da cidade de Sheik Zayed: Estação de Tratamento de Água para uma cidade satélite do Cairo. Origem da água: Rio Nilo. Capacidade de tratamento: 3 Mi Habitantes.



Potabilização de água a nível mundial Suporte ao Desenho



Todos nós precisamos de água para viver. A indústria necessita de água para a produção de alimentos e produtos industriais. No entanto, existem muitos contaminantes reduzindo a qualidade da água dos recursos existentes.

Os produtos da GEA 2H Water Technologies são uma parte indispensável de vários processos aplicados na remoção desses contaminantes da água. O elevado padrão de qualidade dos produtos da GEA 2H, a sua presença a nível internacional e a elevada eficiência nos processos têm sido as razões porque engenheiros em todo o mundo confiam dos produtos da GEA 2H. O conhecimento específico dos nossos especialistas através de décadas de experiência em temas relacionados com a água garante aos nossos clientes apoio e assistência excepcionais.

Produtos da GEA 2H em Soluções

Remoção de sólidos:

O conteúdo de lodos, areia e silicatos em águas superficiais pode ser na ordem de milhares de miligramas por litro. A precipitação química e a floculação produzem quantidades significativas de sólidos. O processo mais econômico de remover esta poluição é a sedimentação por placas paralelas. Planos de sedimentação múltipla dentro de um só tanque reduzem as dimensões e o custo dos tanques.

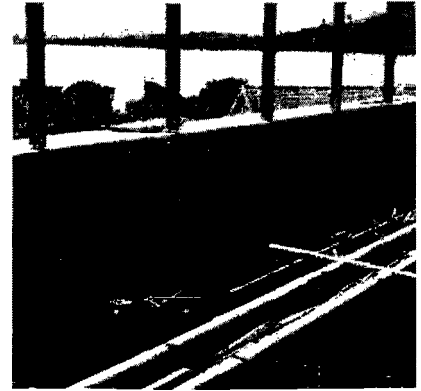
O perfil lamelar de sedimentação TUBEdek® FS41.50 da GEA 2H é o produto ideal para esta aplicação. Pode ser adaptado às especificações de desenho e processo através da variação da inclinação, comprimento dos canais e dimensões dos módulos. O processo de sedimentação lamelar pode ser eficazmente aplicado graças às características únicas do TUBEdek® da GEA 2H.

Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Materiais de elevada qualidade
- Montagem em campo ou em fábrica
- Desenho lamelar eficiente

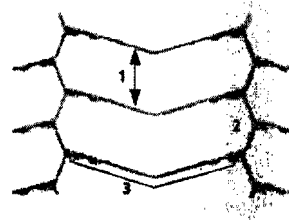
O desenho de tanques pela GEA 2H é baseado em DFC (Dinâmica de Flúidos Computacional) e longa experiência.

A tecnologia de montagem em obra da GEA 2H torna a construção de plantas eficientes em qualquer parte do mundo. A tecnologia é de fácil aplicação e confiável. ETAs de referência produzindo várias centenas de milhares de metros cúbicos de água tratada por dia estão em operação no Uganda, Vietnam e El Salvador.



Vantagens do TUBEdek® FS 41.50:

- Elevada resistência mecânica simplifica a instalação, limpeza e manutenção
- Parâmetros hidráulicos vantajosos geram eficiência (No. de Reynolds)
- Canais equidistantes para sedimentação completa
- Sistemas de suporte especiais previnem impactos no processo
- Até 15 planos de sedimentação em um m² de área
- Perfis tubulares em forma de V facilitam a descarga dos sólidos
- Disponibilidade de TUBEdek® em estruturas metálicas para rápida e fácil instalação

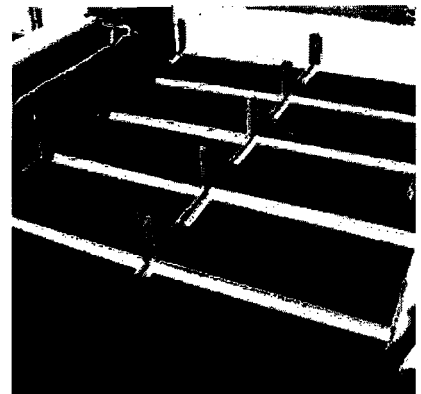


2H TUBEdek® FS 41.50

- 1 Canais equidistantes
- 2 Viga de suporte em uma posição de baixo impacto no processo
- 3 Formato em V melhora a descarga de sólidos e lodo

Remoção de nitrogênio:

As águas superficiais podem ser contaminadas por descargas agrícolas, industriais ou municipais de nitrogênio (amônia ou nitrato). Uma alternativa a considerar para a remoção dessas substâncias são os processos biológicos – também para a água potável. A nitrificação e a desnitrificação são processos biológicos que necessitam de recheios com superfície para estabelecer e manter biomassa. A GEA 2H fornece uma grande variedade de materiais de recheio – que a linha BCN para MMBR ou 2H BIOdek® para reatores de recheio estruturado. Plantas de referência com capacidades de tratamento até 500 kg/d de amônia em água potável estão em operação.



Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Elevada área superficial – reatores pequenos
- Processo de crescimento e manutenção de biofilme confiável

Stripping de Dióxido de Carbono:

Altas concentrações de dióxido de carbono provocam corrosão e não cumprem com os requerimentos para água potável. O dióxido de carbono é removido por colunas de stripping, para as quais a GEA 2H fornece enchimento altamente eficiente (KFP e FB10.19 ou FB10.27).

Os seus benefícios pela GEA 2H:

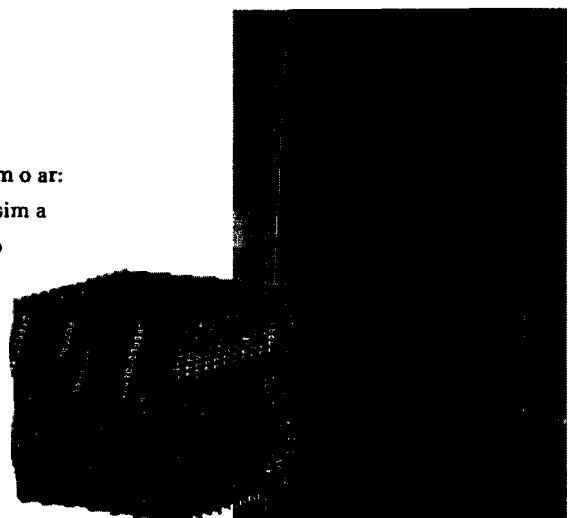
- Recheios / enchimentos resistentes à corrosão

Oxigenação e remoção de Ferro:

Os enchimentos da GEA 2H provocam uma mistura intensa da água com o ar: aumento da concentração de oxigênio até à saturação, possibilitando assim a oxidação do ferro dissolvido. O ferro precipita dentro ou por debaixo do enchimento e pode ser removido por filtração ou sedimentação.

Os seus benefícios pela GEA 2H:

- Inexistência de ferrugem





Vivemos os nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-versidade

O GEA Group é uma empresa global de engenharia mecânica com milhares de milhões de euros em vendas e operações, em mais de 50 países. Fundada em 1881, a empresa é um dos maiores fornecedores de equipamentos inovadores e de tecnologia de processos. O GEA Group está integrado no índice do STOXX® Europe 600 index.

GEA Heat Exchangers

GEA 2H Water Technologies GmbH

Dieselweg 5, 48493 Wetztingen, Alemanha
Telefone +49 25 57 / 93 90-0, Fax +49 25 57 / 93 90-49
www.gea-2h.com · info.2h.de@geagroup.com

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

Condomínio Empresarial Alpha Park · Estrada Municipal, 691 · Pavilhão 10
Bairro Sapezal · 13337-200 Indaiatuba, São Paulo · Brasil
Tel. + 55 19 3936 1522 · Fax +55 19 3936 1171
www.geasr.com.br · geasr@geasr.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ORÇAMENTOS E CUSTOS DE ENGENHARIA – SUPOCE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMÉIA PARA OS DECANTADORES DA ETA PRATAGY, EM MACEIÓ –

AL

Companhia de Saneamento de Alagoas

Termo de Referência para aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratygy, na cidade de Maceió - AL.

MACEIÓ – 2013

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	2
2	JUSTIFICATIVA	2
3	SISTEMA PROPOSTO.....	2
4	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
5	OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES	3
5.1	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	3
5.2	DA FISCALIZAÇÃO	6
5.3	DA CONTRATAÇÃO	6
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO.....	7
7	LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
8	RECEBIMENTO	7
9	FORMA DE PAGAMENTO.....	7
10	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	8
11	GARANTIA	8
12	CASOS OMISSOS.....	9



Companhia de Saneamento de Alagoas

1 OBJETIVO

A aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água (ETA) Pratagy, localizada na cidade de Maceió.

2 JUSTIFICATIVA

De acordo com a Superintendência de Produção e Tratamento de Água, o sistema atual presente nos decantadores da ETA Pratagy, em lonas de PVC, apresenta-se deteriorado e com eficiência comprometida, ocasionando perda de água na produção e aumento das despesas com manutenção e produtos químicos.

3 SISTEMA PROPOSTO

Propõe-se a substituição do atual sistema de Lonas em PVC por Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia nos decantadores da ETA Pratagy.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Características de projeto:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração		Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação (obtida por tanque com módulos)	cm/min	100,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6

- 4.2 Devido ao contato direto com produtos químicos, a alma de sustentação, parafusos e suportes dos módulos tubulares devem ser em material resistente a esta agressividade, podendo ser em **aço inoxidável, PRFV ou equivalentes**.
- 4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA a remoção do sistema atual presente nos decantadores da ETA Pratagy, em lonas de pvc, a fim de possibilitar a instalação dos módulos tubulares para os decantadores.
- 4.4 Os módulos tubulares para decantadores serão adquiridos desmontados, devendo ser montados e instalados no próprio local da obra.
- 4.5 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os **materiais e equipamentos** para a instalação dos módulos tubulares para os decantadores no local especificado, incluindo suportes, cantoneiras, chumbadores, parafusos, elementos de fixação e proteção, bem como quaisquer outros elementos que venham a ser necessários para perfeito funcionamento do referido sistema.
- 4.6 Fica por conta da CONTRATADA todos os **serviços** necessários para instalação dos módulos tubulares para os decantadores no local especificado, incluindo cortes, soldas e quaisquer outros serviços que venham a ser necessários para perfeito funcionamento do referido sistema.
- 4.7 Os materiais e serviços deverão ter qualidade assegurada pela CONTRATADA, ficando esta responsável pela substituição de peças que porventura apresentem defeitos de fabricação, bem como pela correção de problemas decorrentes da execução do serviço de instalação.

5 OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA, quando da execução de serviços de campo, deverá utilizar-se de veículos e equipamentos contendo sua logomarca, junto com o da Casal, afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela Contratante, contendo os seguintes dizeres:

- o Nome da CONTRATADA
- o Logomarca da CASAL
- o Dizeres: "A SERVIÇO DA CASAL"

A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados apresentem-se para o trabalho, devidamente identificados, portando crachá com fotografia e dados básicos.

A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços de campo, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão de obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas, e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes, de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

5.2 DA FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica da CASAL acompanhará os serviços a serem executados pela CONTRATADA e subsidiará o Gestor do Contrato quanto ao atendimento das atividades em desenvolvimento, considerando-se o previsto no referido Contrato.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade dos materiais e execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

5.3 DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor preço e atendimento a todas as especificações técnicas.

Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

A empresa vencedora será convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Após a emissão da Ordem de Serviço, o gestor do contrato solicitará à GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela contratada para averiguar se estão de acordo com as NB's e se atendem aos serviços que serão executados.

A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer sobre aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA quanto à concordância com as NB's e ao atendimento dos serviços que serão executados.

O referido parecer terá poder para levar à suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam às NB's e aos serviços que serão executados.

Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

7 LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços na CASAL, localizado à Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420

Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

8 RECEBIMENTO

Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas serão baseados em medições dos serviços realizados, que ocorrerão mensalmente, tendo como base Relatório de atividades emitido pelo Contratado, avaliado, aprovado e atestado pelo Fiscal da CASAL.

A fatura correspondente à última parcela de cada produto somente será quitada após o seu recebimento e aprovação do Gestor da Casal.

Recebidos os Relatórios Mensais, a CASAL pronunciar-se-á até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao do protocolo, aprovando o trabalho apresentado ou indicando as correções a serem executadas. Neste caso, a revisão do produto não aprovado deverá ser feita até 5 (cinco) dias do recebimento da notificação da CASAL, iniciando-se novo prazo para análise. A emissão da Fatura ficará condicionada à aprovação dos produtos correspondentes.

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. Para tanto, a Contratada deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo estimado de 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho e ordem de serviço. Frisa-se que o tempo determinado para vigência do contrato deve ser superior ao tempo previsto para execução das obras, pois a finalização do contrato depende ainda de alguns processos administrativos que são executados após o término dos serviços.

11 . GARANTIA

A garantia mínima para toda linha de materiais, equipamentos e serviços contra defeitos de fabricação ou eventuais problemas de execução é de 12 (doze) meses.


Os materiais, equipamentos e serviços cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a CASAL

12 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Gerência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió – AL, 04 de novembro de 2013



ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA 020.629.849-8
SUPOCE / GEPRO / CASAL
Matrícula 3034

Casal

Companhia de Saneamento de Água

11



ANEXO 01

Planilha Orçamentária

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

100




Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores.

LOCAL : Maceió

DATA: Novembro/ 2013

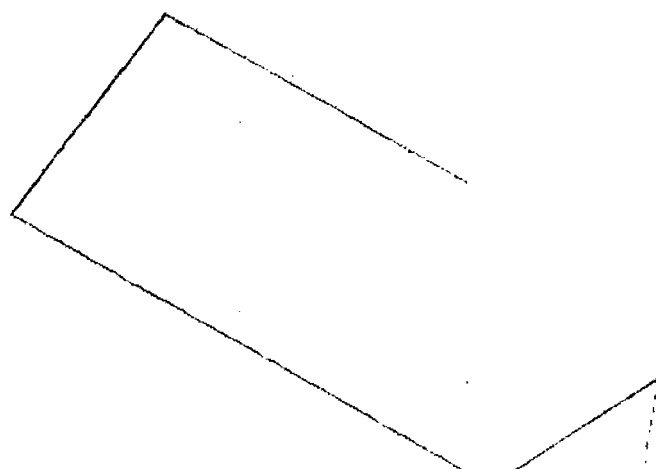
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1	Mercado	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	2.780,32	1.749.500,00
Total 1						1.749.500,00
TOTAL GERAL						1.749.500,00


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
Casal
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034

1
2
3

1
2
3
4

1
2



ANEXO 02

Cronograma Físico-Financeiro

Casal

Companhia de Saneamento de Aragoas



Companhia de Saneamento de Alagoas

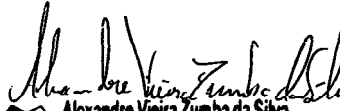
Cronograma físico-financeiro

Obra: Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores.

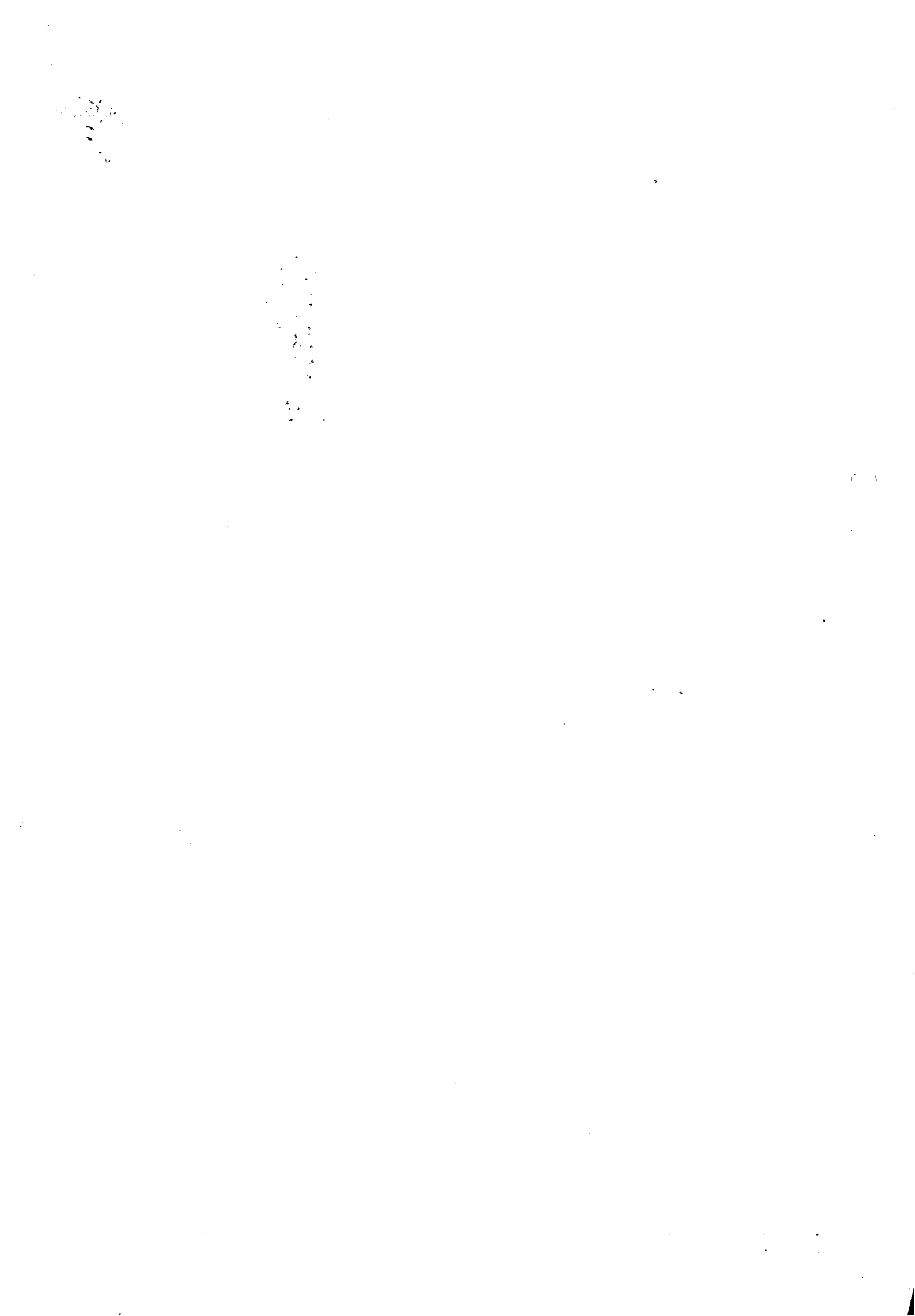
Local: Maceió

Data: Novembro / 2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.749.500,00	874.750,00	874.750,00
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.749.500,00	50,00%	50,00%
			874.750,00	874.750,00
	Faturamento da Obra	1.749.500,00	874.750,00	874.750,00


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-3
Casal
SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12218/2013

Nº FOLHA:

Fis. 88

Interessado: SUPTRA (CI nº 70/2013): Unidades de Negócios de Maceió.


Assunto: Melhorias na ETA-Pratagy.

A


VGE

Encaminhando Termo de Referência com planilha de custos e cronograma físico-financeiro, referente a aquisição e instalação de módulos tubulares nos decantadores da ETA-Pratagy, em atendimento a solicitação, visando a adequação ao seu projeto original, objetivando a melhoria operacional do tratamento da água com o aumento recente da vazão.

Maceió, 07 de novembro de 2013.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269


VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1269

D. V. G.

Com o termo de referência e cronograma físico-financeiro para aquisição de módulos lamelares a serem instalados na ETA-Pratagy.

Em 07.11.13


Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

P. 12218/13

Nº FOLHA:



A ASSUR

Para análise e pronunciamento.

08/11/13

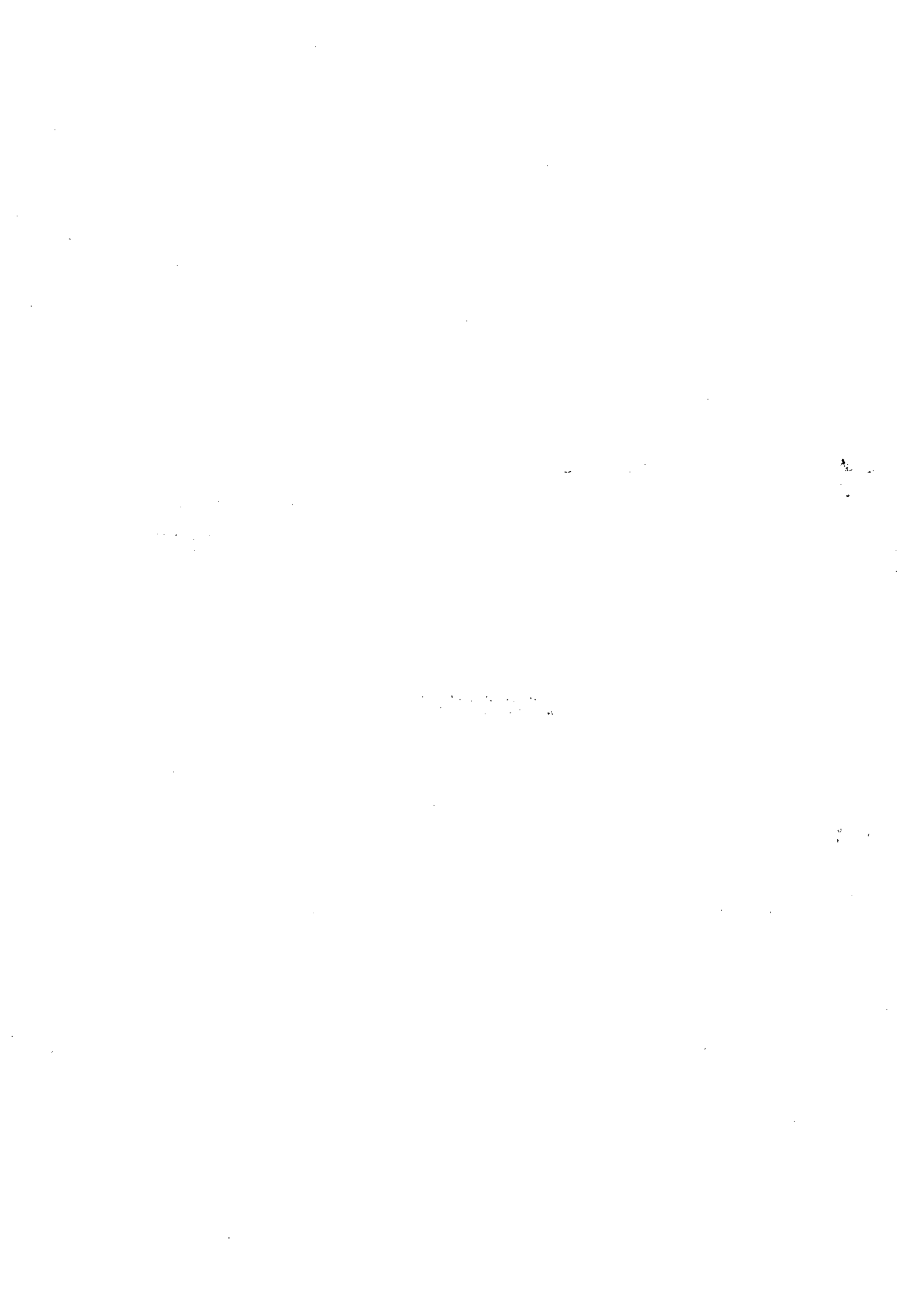
Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO/CASAL

Ao Adv. Galvanes Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 11/11/13

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

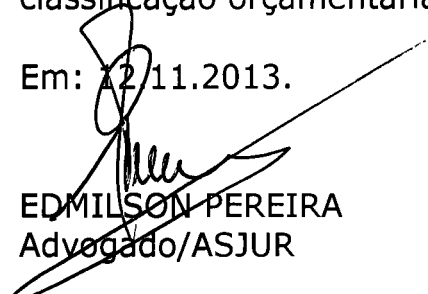


Processo nº. 12218/2013
Interessado: SUPTRA

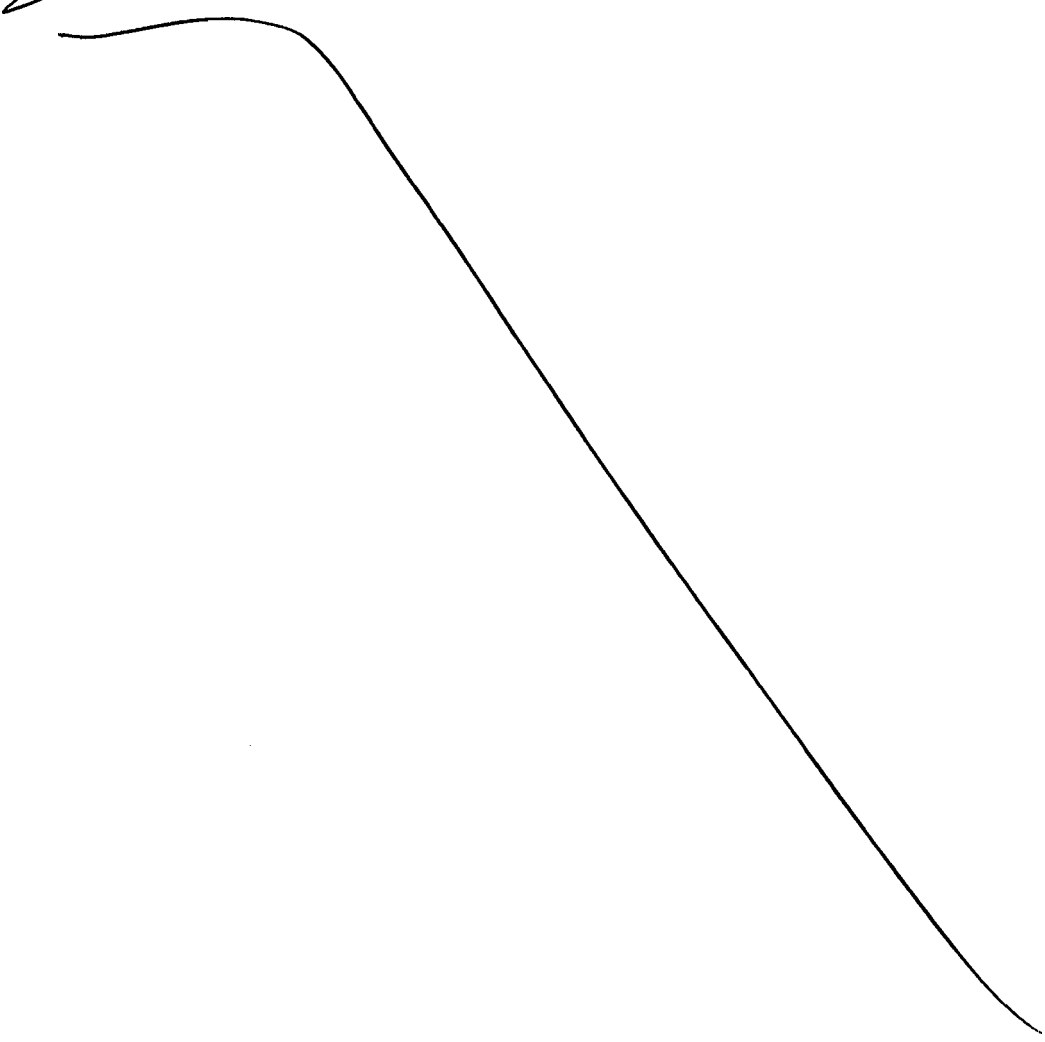
À
SUPTRA,

Solicitamos indicar o recurso para custeio do objeto, com a respectiva classificação orçamentária e fazer a juntada da Solicitação de Compras.

Em: 12/11.2013.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR







NHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00014414 a 00014414
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Item	Requisitante Produto / Complemento / Descrição Auxiliar Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status
			Observação			Referência				Status
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS : 00014414 Emissão: 01/01/2014 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 19/11/2013 Liberada: SIM FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 19/11/2013 Usu. Libera.: FRANKLIN PADRAO CONTRATO Valor Total: 1.749.500,00										
1	FRANKLIN FREITAS 362 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /MODULOS TUBULARES DOS DECANTADORES DA ETA PRATACY / SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO	1.749.500,00	1,00	0,00	CNT		0,00			CNT
Total de Solicitações na Filial: 1 Total de Solicitações: 1										



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

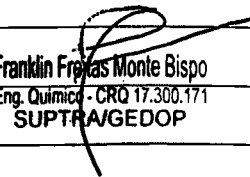
P. 12218/2013

Nº FOLHA:

92

À GEDOP

Como a SUPTRA não dispõe de Orçamento para tal investimento a SC foi feita com data de 2014.
SC nº 14.414.

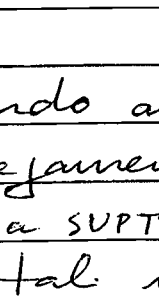

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRO 17.300.171
Casal SUPTRA/GEDOP

19/11/2013

À SUCOP

Para conhecimento e providências
junto à ASJUR.

01/22/11/2013

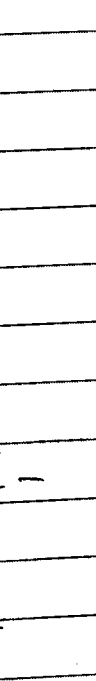

Eng. Victor Correia Vasconcelos
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

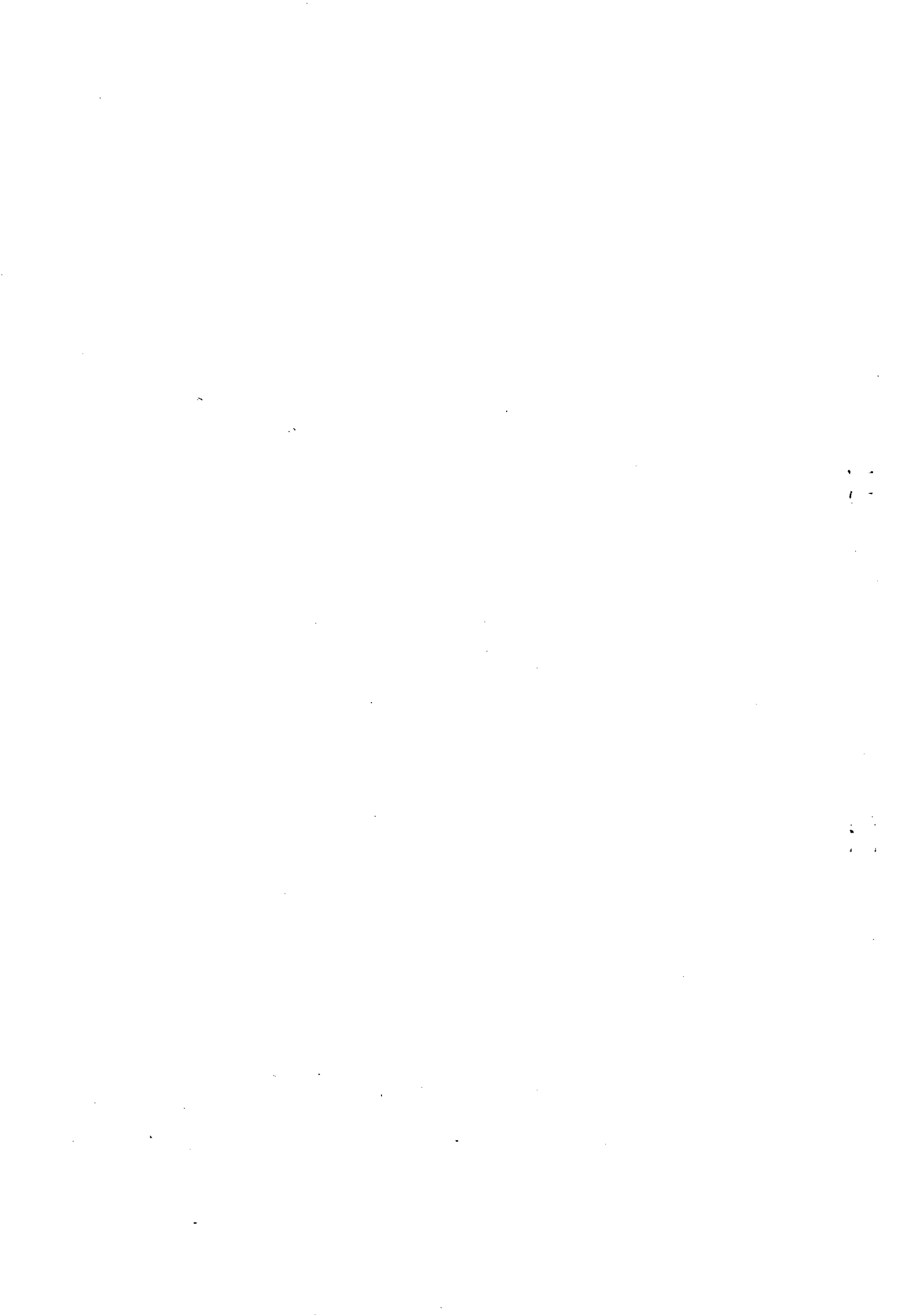
Recebi
Em 21/11/13
SUCOP

Ao GAPRE,

Solicitando autorizar a GEPLAD
a efetuar remanejamento de rubrica,
uma vez que, a SUPTRA/GEDOP/SUCOP
não dispõe de tal montante. Ressal-
tamos a importância de recuperação
dos decantadores para o incremento
da produção.

Em 27.11.2013


Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

P. 12218/13

Nº FOLHA:



A GERLAD (de out.)

AUTORIZO TRANSFERÊNCIA DO DP/2013 - PRECATORIA O VALOR DE R\$ 1799.500,00

APÓS, ENVOLVER A ATUAR O CASO DE PROCESSO JUDICIAL.

23.12.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência /CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1950



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12218/2013

Nº FOLHA:


94

À ASJUR,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

Em 23/12/2013


Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

Processo: 12.218/2013

Interessado: SUPTRA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMÉIA PARA DECANTADORES DA ETA PRATAGY EM MACEIÓ/AL. VALOR ORÇADO: R\$ 1.749.500,00(UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS). PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA. MEDIANTE AUTORIZAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À
Assessora Jurídica,

Cuida o presente processo da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para decantadores, incluindo remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos

Consta nos autos Termo de Referência contendo as condições e especificações dos equipamentos a serem adquiridos.

A contratação dos serviços ora em análise foi orçada em R\$ 1.749.500,00(um milhão setecentos e quarenta e nove mil quinhentos reais).

Em análise verifica-se a possibilidade da contratação através da realização de Pregão na sua forma eletrônica, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denomina pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, que em seu artigo primeiro, estabelece que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

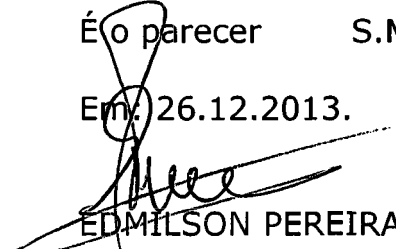
Dessa forma, considerando que o pregão em sua forma eletrônica, traz rapidez e economia nas compras pública, tendo prazo fixado de 8(oito) dias úteis a partir da publicação, considerando que os a serem

contratados enquadram-se nessa modalidade, entendemos que a solicitação da SUPTRA, poderá ser realizada mediante licitação na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, após autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

Alertamos que deverá ser exigido no edital atestado que comprove que a empresa fornece e instala equipamento similar de igual complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

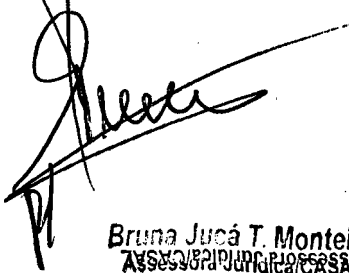
É o parecer S.M.J.

Em: 26.12.2013.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

Δ
V60.
Em: 27.12.2013.




Bruna Juca T. Monteiro
ASSOCIADA JURÍDICA CASAL
Bruna Juca T. Monteiro

A D.P

Solatamente autorizam a realização do PREGÃO.
Podemos ressuprir os faltas e disponibilizar para
aumentar a vagas da ETA.

02/10/14.



Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12218/2013
C.I nº 70/2013 - SUPTRA



À
CPL,

Com base na solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I. Nº 70/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 95 usque 96 parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para decantadores da ETA do Pratagy, incluindo remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos. Em, 03/07/14


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

100
(100)

100
100

100
100

CERTIFICADO

Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente

Certificado a

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

por sua participação no curso:

**"COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO,
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E A LC 123/06"**

*Conforme Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013,
realizado em Maceió-AL nos dias 21 e 22 de Agosto de 2013.*



[Handwritten signature]
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação

[Handwritten signature]
PAULO RUI BARBOSA
Instrutor



ONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Licitação

Conceito

Princípios constitucionais e legais

A Estrutura da Licitação

- Modalidades
- Limites
- Tipos
- Regimes de execução
- Dispensa
- Inexigibilidade

Fase Interna da Licitação

- Determinação das prioridades
- Definição do objeto
- Instauração da licitação
- O Edital

Fase Externa da Licitação

- Convocação
- Habilitação
- Classificação
- Homologação
- Recursos

O Sistema de Registro de Preços

- Conceito
- Suporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A Questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- As Diversas Etapas de Implantação
- A Questão do Contrato
- Os Preços

Revisão de preços

- Majoração de preços
- Redução de preços
- O Reajustamento e a atualização financeira

Considerações Gerais

- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro.
- Atualização financeira

CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO

O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
- Abrangência
- O Pregão e a Lei 8.666/93

A FINALIDADE DO PREGÃO

- Conceito de "bens e serviços comuns".
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação
- Os pedidos de informações e as impugnações

A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (Na forma Presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas
- A negociação
- A questão da inexequibilidade
- A habilitação
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- A Fase Final da Sessão
- Adjudicação
- Encerramento

Simulações (Pregão, na forma presencial).

Pregão com diversas ocorrências dificultadoras

Obs.: A simulação será ao vivo, envolvendo os participantes com a utilização de recursos da eletrônica e de um sofisticado "software", que facilitam o gerenciamento da sessão pública do pregão, na forma presencial.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão, na forma Presencial
- Suporte Legal
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
- Senhas de acesso
 - Do pregoeiro
 - Da equipe de apoio
 - Do licitante
- Propostas
 - Etapa Competitiva
 - A questão da identificação do ofertante
 - Envio e recebimento de lances
 - Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A Questão da Desconexão
- Considerações Gerais

Obs.: Simulação de pregão, na forma eletrônica, em tempo real, via internet, utilizando o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

A HOMOLOGAÇÃO

A CONTRATAÇÃO

- Direito do adjudicatário

GENERALIDADES

- Negociação
 - Conceito
 - Negociação estratégica
 - Habilidades do Pregoeiro para negociar
- Infrações e punições

A LEI COMPLEMENTAR 123/06

- Quem se enquadra como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte?
- Qual o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs?
- Como comprovar a condição de ME ou EPP?

INSTRUTOR: PAULO RUI BARBOSA
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

- I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.
 - a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**
 - Neli Lima Pereira – matrícula 1373
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
 - b) **PREGOEIROS:**
 - Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
 - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
 - Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901
 - c) **EQUIPE DE APOIO:**
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente



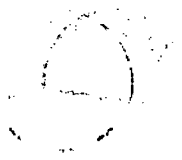
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**
Vice-Presidente de Gestão Corporativa



Engº **OSMAR LISBOA**
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Marechal Deodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 554/2013 Processo: N° 49070-5705/2013

Beneficiário: Flavius Flaubert Coelho dos Santos

Mat. 2373

Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 13 (treze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 390,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 555/2013 Processo: N° 49070-5727/2013

Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves

Mat. 2053

Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 08 (oito)

Valor unitário: R\$ 60,00

Valor total: R\$ 480,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Amparo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 556/2013 Processo: N° 49070-5743/2013

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior

Mat. 2372

Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens aos municípios de Sataba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 557/2013 Processo: N° 49070-5744/2013

Beneficiário: Macilcio Melo Rodrigues

Mat. 2500

Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens aos municípios de Sataba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N° 558/2013 Processo: N° 49070-5745/2013

Beneficiário: Nei Correia Braga

Mat. 2031

Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor unitário: R\$ 60,00

Valor total: R\$ 600,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013

Waldo Wanderley
Diretor Presidente

PORTARIA ARSAL N° 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores públicos infradiscriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo n° 49070-6154/2013:

• José Ricardo Moraes de Oliveira
Matrícula: 20-5

• Marcela Vasconcelos Rocha
Matrícula: 630-0

• Charmilla Alves de Souza
Matrícula: 44-13

*República por incorreção

Maceió, 14 de Outubro de 2013.

Waldo Wanderley
Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 332/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I. n° 94/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregueiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

- a) AUTORIDADE COMPETENTE:
- Neli Lima Pereira - matrícula 1373
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608
- b) PREGOEIROS:
- Neli Lima Pereira - mat. 1373
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608
 - Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
 - Laís Lima de Souza Leão - matrícula 2901

- c) EQUIPE DE APOIO:
- Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
 - Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em cumprimento ao item 4.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316) ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Cruz de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECCÃO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 166/2013.

I - Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013.

II - Permittente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/ME, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP n° 57020-110.

Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.

III - Permittionário: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrito no CPF sob n° 368.767.714-15, residência e domiciliada na R. Claudio Ramos, 224, apt. 902, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.025-020.

IV - Representante: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrito no CPF sob n° 368.767.714-15.

V - Gestor do Termo/Permittente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permittionária da área do imóvel denomi-



PROT. 12218/2013

INTERESSADO: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

A
ASJUR (De ordem);

Encaminhamos para análise e aprovação o Edital Pregão Eletrônico nº 04/2014-CASAL, que tem como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA PRATAGY, em Maceió/AL.

Após aprovação, devolver a esta CPL para as providências pertinentes.

Em, 23/01/2014.


Adenilde Rocha
Mat. 1761 - CPL/CASAL

Processo: 12218/2013**Interessado:** SUPTRA**Assunto:** Aprovação de Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2014.**À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL**

EMENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2014. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico sob o nº 04/2014, conforme Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com vistas à " *aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da estação de tratamento de água Pratagy, localizada na cidade Maceió/AL*".

Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Eletrônico supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer S.M.J.

Em: 27.01.2014.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

Ana Paula de Lima Ferreira
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring and low contrast.

Vertical handwritten text or markings in the center of the page, appearing as a list or series of notes.

Small handwritten mark or characters on the right side of the page.

Small handwritten mark or characters on the right side of the page, lower down.



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da fl.:

103

Nº do Processo:

1221813

À CPL,

Diante da Autorização exposta às fls. 97 e do que consta do Parecer Jurídico, somos pela possibilidade de deflagração da fase externa do presente Certame.

Em 29/01/2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

Handwritten marks, possibly a vertical line or signature, located at the top center of the page.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,


Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

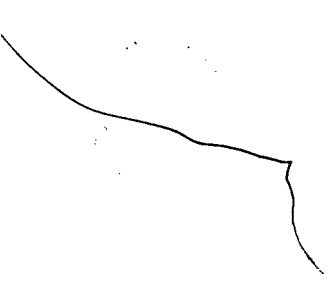
A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Maceió (AL), 07 de janeiro de 2014.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14:00h (Horário de Brasília).

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

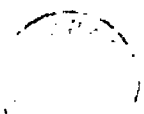
TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

Assinatura






**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM
PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA
NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat. 1749

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 12.218/2013, C. I. nº 70/2013-SUPTRA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **19/02/2014, às 14:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014**, do tipo **menor preço global por lote** objetivando a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO II – Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro;**
- ANEXO III – Modelo de Declarações de Habilitação;**
- ANEXO IV – Minuta de Contrato;**
- ANEXO V – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;**
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.**

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.**
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.**
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.**
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.**
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.**
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.**

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.**
 - 5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.**
 - 5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou solicitado através do email: cpl@casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site: www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a seqüência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 120' (cento e vinte minutos), através do chat do sistema eletrônico, ou por e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereço à:

ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL
DIA 19/02/2014 ÀS 14:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Comissão Permanente de Licitação CPL/ CASAL, perfeitamente legível:

HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo, para sua habilitação, conforme Anexo II do Edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- b) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) As Micro e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) das úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- d) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

e) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

• Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

• Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

• Grau de Endividamento Geral

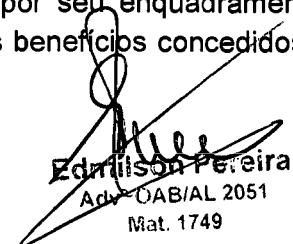
$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

REGULARIDADE FISCAL

- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral na receita Federal.
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- k) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - I. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - II. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT (Lei 12.440 de 07.07.2011).

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4 Serão desclassificadas as propostas: **a)** que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; **b)** com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

Emerson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. licitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

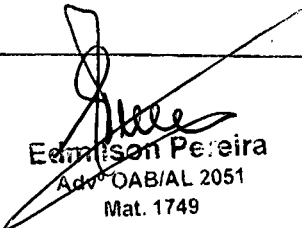
11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





CF
Fls. 116
2

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

13.1 O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamentos da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal; e certidões negativas de débitos INSS, FGTS e CNDT.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco:..... Agência:.....C/C:.....

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM /DA GARANTIA/DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14.2. O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço.

14.3. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais que compõe o objeto desse certame, com uma garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Os materiais, equipamentos e serviços cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a CASAL.

14.4. A entrega dos produtos deverão ser no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços na CASAL, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2. MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

()



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira na sala da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.


17.13. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

17.14.1. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

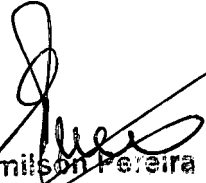
17.15. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

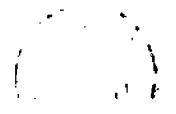
Maceió /Al., 07 de janeiro de 2014.


Adenilde Cavalcante Rocha Silva
PREGOEIRA

VISTO:

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





000119

e

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMÉIA
PARA OS DECANTADORES DA ETA PRATAGY, EM MACEIÓ – AL**

Termo de Referência para aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratygy, na cidade de Maceió - AL.

MACEIÓ – 2013

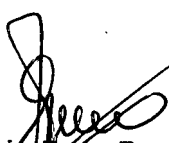

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	18
2	JUSTIFICATIVA	18
3	SISTEMA PROPOSTO	18
4	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
5	OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES	19
5.1	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	19
5.2	DA FISCALIZAÇÃO	22
5.3	DA CONTRATAÇÃO.....	22
6	FORMA DE CONTRATAÇÃO	23
7	LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
8	RECEBIMENTO.....	23
9	FORMA DE PAGAMENTO.....	23
10	PRAZO DE EXECUÇÃO	24
11	GARANTIA	25
12	CASOS OMISSOS.....	25


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1 OBJETIVO

A aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água (ETA) Pratagy, localizada na cidade de Maceió.

2 JUSTIFICATIVA

De acordo com a Superintendência de Produção e Tratamento de Água, o sistema atual presente nos decantadores da ETA Pratagy, em lonas de PVC, apresenta-se deteriorado e com eficiência comprometida, ocasionando perda de água na produção e aumento das despesas com manutenção e produtos químicos.

3 SISTEMA PROPOSTO

Propõe-se a substituição do atual sistema de Lonas em PVC por Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia nos decantadores da ETA Pratagy.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Características de projeto:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 4.2 Devido ao contato direto com produtos químicos, a alma de sustentação, parafusos e suportes dos módulos tubulares devem ser em material resistente a esta agressividade, podendo ser em **aço inoxidável, PRFV ou equivalentes**.
- 4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA a remoção do sistema atual presente nos decantadores da ETA Pratagy, em lonas de pvc, a fim de possibilitar a instalação dos módulos tubulares para os decantadores.
- 4.4 Os módulos tubulares para decantadores serão adquiridos desmontados, devendo ser montados e instalados no próprio local da obra.
- 4.5 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os **materiais e equipamentos** para a instalação dos módulos tubulares para os decantadores no local especificado, incluindo suportes, cantoneiras, chumbadores, parafusos, elementos de fixação e proteção, bem como quaisquer outros elementos que venham a ser necessários para perfeito funcionamento do referido sistema.
- 4.6 Fica por conta da CONTRATADA todos os **serviços** necessários para instalação dos módulos tubulares para os decantadores no local especificado, incluindo cortes, soldas e quaisquer outros serviços que venham a ser necessários para perfeito funcionamento do referido sistema.
- 4.7 Os materiais e serviços deverão ter qualidade assegurada pela CONTRATADA, ficando esta responsável pela substituição de peças que porventura apresentem defeitos de fabricação, bem como pela correção de problemas decorrentes da execução do serviço de instalação.

5 OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA, quando da execução de serviços de campo, deverá utilizar-se de veículos e equipamentos contendo sua logomarca, junto com o da CASAL, afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela Contratante, contendo os seguintes dizeres:

- Nome da CONTRATADA
- Logomarca da CASAL
- Dizeres: "A SERVIÇO DA CASAL"

A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados apresentem-se para o trabalho, devidamente identificados, portando crachá com fotografia e dados básicos.

A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços de campo, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão de obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas, e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes, de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5.2 DA FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica da CASAL acompanhará os serviços a serem executados pela CONTRATADA e subsidiará o Gestor do Contrato quanto ao atendimento das atividades em desenvolvimento, considerando-se o previsto no referido Contrato.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade dos materiais e execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

5.3 DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariaria os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor preço e atendimento a todas as especificações técnicas.

Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

A empresa vencedora será convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Após a emissão da Ordem de Serviço, o gestor do contrato solicitará à GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela contratada para averiguar se estão de acordo com as NB's e se atendem aos serviços que serão executados.

A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA quanto à concordância com as NB's e ao atendimento dos serviços que serão executados.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O referido parecer terá poder para levar à suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam às NB's e aos serviços que serão executados.

Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

6 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

7 LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços na CASAL, localizado à Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420

Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

8 RECEBIMENTO

Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas serão baseados em medições dos serviços realizados, que ocorrerão mensalmente, tendo como base Relatório de atividades emitido pelo Contratado, avaliado, aprovado e atestado pelo Fiscal da CASAL.

A fatura correspondente à última parcela de cada produto somente será quitada após o seu recebimento e aprovação do Gestor da Casal.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Recebidos os Relatórios Mensais, a CASAL pronunciar-se-á até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao do protocolo, aprovando o trabalho apresentado ou indicando as correções a serem executadas. Neste caso, a revisão do produto não aprovado deverá ser feita até 5 (cinco) dias do recebimento da notificação da CASAL, iniciando-se novo prazo para análise. A emissão da Fatura ficará condicionada à aprovação dos produtos correspondentes.

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. Para tanto, a Contratada deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo estimado de 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho e ordem de serviço. Frisa-se que o tempo determinado para vigência do contrato deve ser superior ao tempo previsto para execução das obras, pois a finalização do contrato depende ainda de alguns processos administrativos que são executados após o término dos serviços.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

11 GARANTIA

A garantia mínima para toda linha de materiais, equipamentos e serviços contra defeitos de fabricação ou eventuais problemas de execução é de 12 (doze) meses.

Os materiais, equipamentos e serviços cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a CASAL

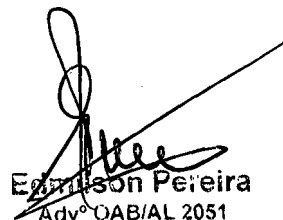
12 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Gerência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió – AL, 04 de novembro de 2013

ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA 020.629.849-8
SUPOCE / GEPRO / CASAL
Matrícula 3034



Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Casal

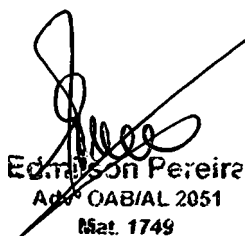
Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores.

LOCAL : Maceió

DATA: Novembro/ 2013

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1	Mercado	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	2.780,32	1.749.500,00
Total 1						1.749.500,00
TOTAL GERAL						1.749.500,00


 Edilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

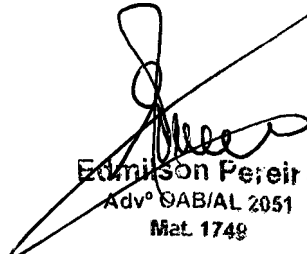
Cronograma físico-financeiro

Obra: Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores.

Local: Maceió

Data: Novembro / 2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.749.500,00	874.750,00	874.750,00
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.749.500,00	50,00%	50,00%
			874.750,00	874.750,00
	Faturamento da Obra	1.749.500,00	874.750,00	874.750,00


 Edmilson Pereira
 Advº OAB/AL 2051
 Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

.....

CNPJ:

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:


BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Emerson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

1111



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

.....

CNPJ:

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2012 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

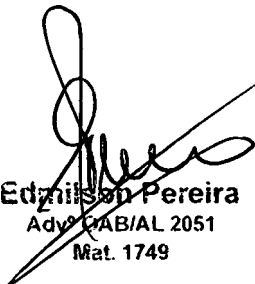
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Advº CAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2014 – CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF n.º., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 00014414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
 Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
 Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A empresa vencedora deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada á contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**: BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do **item 6.0**, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a :

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário _____, mat. _____, Gerente da Unidade de Negócio Serrana, CPF.: _____, doravante, denominado **GESTOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizara a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2014.

DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

TESTEMUNHAS:

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

NOME E CPF

NOME E CPF

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



000141

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N.º 04/2014 - CASAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr (a) _____, portador [38](a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

1111

**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:

21 /2014

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
04.02.2014

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 05.02.14, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 04/2014.

Atenciosamente,


Christianne Barbosa
Apoio/CPL


04/02/2014



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL –
DATA: 19/02/2014 – 14:00h (Horário Brasília)**

LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colméia para os decantadores da estação de tratamento de água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira/CASAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 031/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa SUPRIFITAS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 35.722.974/0001-63, com sede na R. Barão de Penedo, 68, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-340, para aquisição de materiais de expediente para a CEPAL, no valor de R\$ 6.947,90 (seis mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).

Maceió, 05 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor PresidenteTERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 1363/2013, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Gold Safe Comércio de Cofres e Fechaduras LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.825.909/0001-03, com sede na R. Embaixador Sousa Dantas, 30, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04060-040, para aquisição de 01 (um) cofre coletor para o CCERC, no valor de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Maceió, 05 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2014

- I – Processo Administrativo CEPAL: 076/2014.
 II – Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo – SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 – Centro – Maceió – AL, CEP nº 57020-110.
 Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF nº 545.198.705-00.
 III – Permissionário: O(a) Sr.(a) Walmir Gomes Figueiredo Filho, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.742.314-55, estabelecido (a) na Av. Alm. Álvaro Calheiros, 441, Edif. Porto da PR, apt. 702, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.035-558.
 IV – Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
 V – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento: "Palestra Motivacional", no dia 07 de fevereiro de 2014, conforme proposta nº 0142/2014, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro (01 dia).
 VI – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VII – Vigência: até 07 de fevereiro de 2014.
 IX – Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
 X – Dotação Orçamentária: Própria.
 XI – Foro: Foro da Comarca de Maceió.
 XII – Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente e, Walmir Gomes Figueiredo Filho, pelo Permissionário.
 XIII – Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2014.
 *Publique-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-13/2014 – CASAL

DATA: 18/02/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água, nas Unidades de Negócio da cidade de Maceió/Alagoas, conforme discriminado a seguir; LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ; LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL e LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-11/2014 – CASAL

DATA: 25/02/2014 – 14:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de galpão pré-moldado para atender as necessidades de implantação de um leito de secagem dos resíduos sólidos produzidos pelas instalações em terra do emissário submarino, em Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUJA DE BARROS
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – DATA: 19/02/2014 – 14:00h (Horário Brasília)

LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colméia para os decantadores da estação de tratamento de água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ADENYLDE CAVALCANTE RÓCHA SILVA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-08/2014 – CASAL

DATA: 26/02/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico para redimensionamento do sistema de distribuição de água na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

Republicado por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 11/03/2014 – 14:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

000145

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacoes@bb.com.br
Data: 06/02/2014 11:45 (02:26 horas atrás)
Assunto: SOLICITANDO ORIENTAÇÃO

Bom dia Senhores!

Tendo em vista a necessidade de publicar um PE, sendo o quantitativo em m² fracionado, (629,25m²), não estou conseguindo criar o item com esse quantitativo, como posso fazer essa publicação?

Aguardando orientação.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

000146

Enviado por: ivo.santana@bb.com.br
Remetente: licitacoes@bb.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 06/02/2014 17:24 (02 minutos atrás)
Assunto: Re: SOLICITANDO ORIENTAÇÃO

Prezada Adenylde, boa tarde!

A título de sugestão, poderá definir a quantidade de itens como 1(um) e especificar que refere-se a uma unidade de 629,25m².

Atenciosamente,
Equipe Licitações-e.

-----Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu: -----

Para: licitacoes@bb.com.br
De: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 06/02/2014 12:45 PM
Assunto: SOLICITANDO ORIENTAÇÃO

Bom dia Senhores!

Tendo em vista a necessidade de publicar um PE, sendo o quantitativo em m² fracionado, (629,25m²), não estou conseguindo criar o item com esse quantitativo, como posso fazer essa publicação?

Aguardando orientação.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL





Procure aqui...

Busca

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000147

Licitações

Brasília/DF - 06/02/2014 18:41:56

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

listar documentos

consultar lotes

alterar pregoeiro

alterar situação

alterar datas e horários

consultar interessados

listar alterações



Procure aqui...

Busca

Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000143

Licitações

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Ciente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[incluir mensagem](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)**Lista de interessados na licitação (6)**

ocultar

Interessado	Documento	Contato
(1) ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net
(2) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br
(3) PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR
(4) S	84.684.455/0001-63	S S / UF: SC Bairro : S - Cep : 89203-900 (47) 34415459 licitacoes@tigre.com
(5) SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520 (11) 40566265 comercial@sigma.ind.br
(6) VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	MAIKON RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER CURITIBA / UF: PR Bairro : CIC - Cep : 81350-010 (41) 41301672 licitacoes@vexer.com.br

000147



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14:00h (Horário de Brasília).

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J. N.º 47.225.693/0001-84
ENDEREÇO: AV. MIGRANTES, 1667 - Pq. Meia Lua
CEP 12.335.000 CIDADE / ESTADO JACAREÍ / SP
TELEFONE: (12) 3953-1133 FAX (12) 3953-1133
E-MAIL: info@petranova.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: MARCELA ALESSANDRA ANTUNES

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: MARCELA ALESSANDRA ANTUNES
R. G. N.º e/ou CPF N.º 34.375.391/8 - 222.532.558-82
ENDEREÇO: AV. MIGRANTES, 1667 - Pq. Meia Lua
CEP 12.335.000 CIDADE / ESTADO JACAREÍ / SP
TELEFONE: (12) 3953-1133 FAX (12) 3953-1133
E-MAIL: info@petranova.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 7 de fevereiro de 2014.

Marcelo A. Antunes

Assinatura

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



Procure aqui...

Busca

Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000150

Licitações

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : CASAL / CASAL**Pregoeiro :** ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA**Edital :** 04/2014**Processo :** 12218/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Tipo :** Menor preço**Participação do fornecedor :** Amplo**Prazo para impugnação até :** 2 dia(s)**Situação :** Publicada**Data de publicação :** 06/02/2014**Início acolhimento de propostas :** 17/02/2014-08:00**Limite acolhimento de propostas :** 18/02/2014-14:00**Abertura das propostas :** 18/02/2014-14:00**Data e a hora da disputa :** 19/02/2014-14:00**Idioma da licitação :** Português**Moeda da licitação :** (R\$) Real**Abrangencia da disputa :** Nacional**Moeda da proposta :** Moeda da licitação[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[incluir mensagem](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)

Lista de interessados na licitação (7)

Interessado	Documento	Contato	ocultar
(1) ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net	
(2) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br	
(3) LICNET	01.035.211/0001-22	MARIA QUADRA SCLRN 709 BRASÍLIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70750-504 (1) 1 edicaobsb03@licnet.com.br	
(4) PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR	
(5) SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520 (11) 40566265 comercial@sigma.ind.br	
(6) TIGRE	84.684.455/0001-63	MARI R / UF: SC Bairro : R - Cep : 89203-900 (47) 34415459 licitacoes@tigre.com	
(7) VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	MAIKON RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER CURITIBA / UF: PR Bairro : CIC - Cep : 81350-010 (41) 41301672 licitacoes@vexer.com.br	



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

**Licitações**

Brasília/DF - 12/02/2014 14:45:46

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangência da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)[consultar lotes](#)[incluir mensagem](#)[consultar interessados](#)[listar alterações](#)**Lista de interessados na licitação (10)**

	Interessado	Documento	Contato	ocultar
(1)	A SANCHEZ	15.434.921/0001-30	SANCHEZ RUA HENRIQUE AROUCHE DE TOLEDO 2-20 BAURU / UF: SP Bairro : JD.AMERICA - Cep : 17017-320 (14) 32069405 asanchez20092009@hotmail.com	
(2)	ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net	
(3)	D	84.684.455/0001-63	D D / UF: SC Bairro : D - Cep : 89203-900 (47) 34415419 licitacoes@tigre.com	
(4)	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA	03.737.323/0001-50	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA RUA ANTONIO FERREIRA FORTALEZA / UF: CE Bairro : CASTELÃO - Cep : 60861-128 (85) 30993381 sonielcunha@yahoo.com.br	
(5)	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br	
(6)	LICNET	01.035.211/0001-22	MARIA QUADRA SCLRN 709 BRASÍLIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70750-504 (1) 1 edicaobsb03@licnet.com.br	
(7)	PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR	
(8)	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84	

000152

(9) VALSPE

10.475.316/0001-93

SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP
Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520
(11) 40566265
comercial@sigma.ind.br

KATIA
AV RAJA GABAGLIA
BELO HORIZONTE / UF: MG
Bairro : ESTORIL - Cep : 30494-310
(31) 32446969
katia@valspe.com.br

(10) VEXER

09.051.083/0001-12

MAIKON
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER
CURITIBA / UF: PR
Bairro : CIC - Cep : 81350-010
(41) 30167288
licitacoes@vexer.com.br





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14:00h (Horário de Brasília).

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: VERMONT SANEAMENTO HIDRAULICA LTDA EPP
C.N.P.J. N.º 00.305.097/0001-40
ENDEREÇO: AV MIGRANTES; 1676
CEP ~~12345000~~ CIDADE / ESTADO JACAREI/ SP
TELEFONE: 12 39519025 FAX 12 39519025
E-MAIL: contato@vermontsaneamento.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: PAULO ROBERTO DE MELLO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: PAULO ROBERTO DE MELLO
R. G. N.º e/ou CPF N.º 13.893.236-0
ENDEREÇO: AV migrantes 1676
CEP ~~12345000~~ CIDADE / ESTADO Jacarei SP
TELEFONE: 12 39519025 FAX 12 39519025
E-MAIL: contato@vermontsaneamento.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 12 de fevereiro de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14:00h (Horário de Brasília).

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.....
C.N.P.J. N.º 03.439.949/0001-80.....
ENDEREÇO: RUA HAYDEE, 84 - JORDANÓPOLIS.....
09891-520
CEP CIDADE / ESTADO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.....
TELEFONE: (11) 4056-6265 FAX (11) 4056-6265.....
E-MAIL: COMERCIAL@SIGMA.IND.BR.....
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CLEIDE M. PINHATE COUTO.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CLEIDE M. PINHATE COUTO.....
R. G. N.º e/ou CPF N.º 19.493.732.....
ENDEREÇO: RUA HAYDEE, 84 - BAIRRO JORDANÓPOLIS.....
09891-520
CEP CIDADE / ESTADO SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.....
(11) 4056-6265
TELEFONE: FAX (11) 4056-6265.....
E-MAIL: COMERCIAL@SIGMA.IND.BR.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 13 de FEVEREIRO de 2014.

Cleide M. P. Couto

Assinatura





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14:00h (Horário de Brasília).

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.....
 C.N.P.J. N.º 03.439.949/0001-80.....
 ENDEREÇO: RUA HAYDEE, 84 - JORDANÓPOLIS.....
 09891-520.....
 CEP CIDADE / ESTADO SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.....
 TELEFONE: (11) 4056-6265 FAX (11) 4056-6265.....
 E-MAIL: COMERCIAL@SIGMA.IND.BR.....
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CLEIDE M. PINHATE COUTO.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CLEIDE M. PINHATE COUTO.....
 R. G. N.º e/ou CPF N.º 19.493.732.....
 ENDEREÇO: RUA HAYDEE, 84 - BAIRRO JORDANÓPOLIS.....
 09891-520.....
 CEP CIDADE / ESTADO SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.....
 (11) 4056-6265.....
 TELEFONE: FAX (11) 4056-6265.....
 E-MAIL: COMERCIAL@SIGMA.IND.BR.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas13..... deFEVEREIRO..... de 2014.

Cleide M. P. Couto

Assinatura

000156



Procure aqui...



Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF - 13/02/2014 16:44:22

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Publicada

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangência da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

[listar documentos](#)
[consultar lotes](#)
[Incluir mensagem](#)
[consultar interessados](#)
[listar alterações](#)

Lista de interessados na licitação (12)

	Interessado	Documento	Contato	ocultar
(1)	A SANCHEZ	15.434.921/0001-30	SANCHEZ RUA HENRIQUE AROUCHE DE TOLEDO 2-20 BAURU / UF: SP Bairro : JD.AMERICA - Cep : 17017-320 (14) 32069405 asanchez20092009@hotmail.com	
(2)	ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net	
(3)	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001-06	ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN ESTRADA FAZENDA CACHOEIRA CABREUVA / UF: SP Bairro : JACARE - Cep : 13318-000 (11) 45291500 efonseca@corr.com.br	
(4)	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA	03.737.323/0001-50	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA RUA ANTONIO FERREIRA FORTALEZA / UF: CE Bairro : CASTELÃO - Cep : 60861-128 (85) 30993381 sonielcunha@yahoo.com.br	
(5)	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br	
(6)	LICNET	01.035.211/0001-22	MARIA QUADRA SCLRN 709 BRASÍLIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70750-504 (1) 1 edicaobsb03@licnet.com.br	
(7)	PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR	
(8)	RED EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	70.079.280/0001-50	DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO CARDOZO DA SILVA JUNIOR	

000157

(9)	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	RUA DONA RITA DE SOUZA RECIFE / UF: PE Bairro : CASA FORTE - Cep : 52061-480 (81) 97114796 rodrigo.rabello.silvestre@gmail.com
(10)	TIGRE	84.684.455/0001-63	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520 (11) 40566265 comercial@sigma.ind.br
(11)	VALSPE	10.475.316/0001-93	MARI R R / UF: SC Bairro : R - Cep : 89203-900 (47) 34415459 licitacoes@tigre.com
(12)	VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	KATIA AV RAJA GABAGLIA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : ESTORIL - Cep : 30494-310 (31) 32446969 katia@valspe.com.br
			MAIKON RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER CURITIBA / UF: PR Bairro : CIC - Cep : 81350-010 (41) 41301672 licitacoes@vexer.com.br

Remetente: "Marcio Xavier dos Santos" <marcio.xavier@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 13/02/2014 17:58
Assunto: Re: Fw: Esclarecimentos - PE 04/2014
Remover anexosimage_0.jpg (44 KB)
Anexos: image_1.jpg (5 KB)
image_2.jpg (6 KB)
Ass. Digital.GIF (17 KB)

Seguindo o que está estabelecido no edital nº 04/2014 - CASAL, modalidade Pregão Eletrônico e em obediência ao que está estabelecido na Lei 8.666, em resposta ao questionamento feito, o item 7.0 que trata da habilitação divide-se em 4 grupos de documentos - que deverão ser apresentados pela licitante, para que esta esteja habilitada a participar do pregão. Os grupos estão relacionados da seguinte forma: *Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica-Financeira e Regularidade Fiscal.*

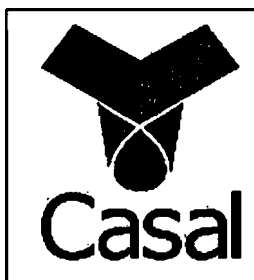
Respondendo ao seu questionamento, a CPL (Comissão Permanente de Licitação) poderá receber o Balanço Patrimonial do último Exercício Social (desde que esteja devidamente registrado) para comprovar a Qualificação Econômica-Financeira, e é o que preceitua o artigo 31 da Lei 8.666 de 1993. Porém o citado edital limita a comprovação ao documento "Contrato Social e suas alterações".

Sugiro que à CPL encaminhe o devido processo ao Setor Jurídico dessa CASAL para se posicionar quanto a exigência do item 7.0 Qualificação Econômica-Financeira letra "d", pois como contador e membro técnico da CPL não consigo visualizar uma possibilidade de receber a documentação que comprove essa qualificação, que não seja o expresso no edital "Contrato Social e suas Alterações" e não poderei opinar se, estará ferindo a Lei 8.666/93, pois trata-se de uma interpretação jurídica.

Tendo em vista que a licitante para atender ao item 7.1 letra "a", deverá apresentar o Contrato Social em vigor, devidamente registrado e ao atender a letra "e" desse mesmo item 7.1, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício, ou seja, tanto o Contrato Social como o Balanço Patrimonial deverão fazer parte da documentação que remete a habilitação do licitante no referido edital.

Certo da providência imediata que será dada a sugestão acima, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas

Márcio Xavier dos Santos

Contador – CRC Nº 5136/O-3

Gecont - Casal / Matrícula: 2951

Telefone: (082) 3315-3066 FAX (082) 3315-3084

Em 13/02/2014 às 14:07 horas, "Comissao Permanente de Licitacao"

<cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Marcio

Segue pedido de esclarecimento com relação ao Pregão Eletronico 04.2014, com prazo



000159

para responder até amanhã de manhã.
Atenciosamente
Neli

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Comercial" <comercial@sigma.ind.br>
Data: 13/02/2014 13:56 (08 minutos atrás)
Assunto: Esclarecimentos - PE 04/2014
Para: cpl@casal.al.gov.br
A/C: Pregoeira

Solicitamos o seguinte esclarecimento referente ao PE nº 04/2014:

No Edital, item 7.0 ? Habilitação - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, é solicitado Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

De acordo com a Lei 8666/93, art. 31, § 2º, a comprovação de qualificação Econômico-financeira poderá ser através de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Perguntamos: Será aceito por esta Comissão de Licitação, como comprovação de Qualificação Econômico-Financeira, a apresentação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da Licitação, demonstrado através de Balanço Patrimonial do último Exercício Social?

Atenciosamente,



Cleide Márcia Pinhate Couto
Comercial

Sigma - Tratamento de Águas Ltda.

☎ +55 (11) 4056-6265 - ramal 221
☎ +55 (11) 4056-6265 - ramal 216
✉ cleide@sigma.ind.br
☎ cleide.sigma (skype)
🌐 <http://www.sigma.ind.br>



EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2008

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

CONHEÇA NOSSO ACERVO



CURTA A SIGMA E CONFIRA AS NOVIDADES





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial" <comercial@sigma.ind.br>
 Para: cpl@casal.al.gov.br
 Data: 13/02/2014 13:56 (03:21 horas atrás)
 Assunto: Esclarecimentos - PE 04/2014
 Anexos: Remover anexosCleide%2013[1].jpg (44 KB)
 acervo[1].jpg (5 KB)
 facebook[1].jpg (6 KB)

A/C: Pregoeira

Solicitamos o seguinte esclarecimento referente ao PE nº 04/2014:

No Edital, item 7.0 ? Habilitação - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, é solicitado Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

De acordo com a Lei 8666/93, art. 31, § 2º, a comprovação de qualificação Econômico-financeira poderá ser através de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Perguntamos: Será aceito por esta Comissão de Licitação, como comprovação de Qualificação Econômico-Financeira, a apresentação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da Licitação, demonstrado através de Balanço Patrimonial do último Exercício Social?

Atenciosamente,



Cleide Márcia Pinhate Couto
Comercial

Sigma - Tratamento de Águas Ltda.

☎ +55 (11) 4056-6265 - ramal 221
 ☎ +55 (11) 4056-6265 - ramal 216
 ✉ cleide@sigma.ind.br
 🗣 cleide.sigma (skype)
 🌐 http://www.sigma.ind.br



EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2008

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

CONHEÇA NOSSO ACERVO



CURTA A SIGMA E CONFIRA AS NOVIDADES



000161

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: vermont.saneamento@uol.com.br

Data: 14/02/2014 15:46 (03 minutos atrás)

Assunto: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS PE 04/2014

Anexos: 1_RESP_QUEST_PE04_14.pdf (287 KB)

Senhores, em atenção a questionamentos solicitados por licitantes, referente ao PE 04/2014, informamos:

Ver anexo.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

000162

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: comercial@sigma.ind.br

Data: 14/02/2014 15:51 (23:59 horas atrás)

Assunto: RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS REF AO PE 04/2014

Anexos: 1_RESP_QUEST_PE04_14.pdf (287 KB)

Senhores, em atenção a questionamentos solicitados por licitantes, referente ao PE 04/2014, informamos:

Ver anexo.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL



000163

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

PROT. 12.218/2013

INTERESSADO: SUPTRA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2014

Em atenção a questionamentos solicitados por Licitantes interessados, informamos o que segue:

1º QUESTIONAMENTO: Será aceito por esta Comissão de Licitação, como comprovação de Qualificação Econômico-Financeira, a apresentação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da Licitação, demonstrado através de Balanço Patrimonial do último Exercício Social?

Resposta: Esta Comissão Permanente de Licitação poderá receber o Balanço Patrimonial do último Exercício Social (desde que esteja devidamente registrado) para comprovar a Qualificação Econômico-Financeira, e é o que preceitua o artigo 31 da Lei 8.666 de 1993. Porém o citado edital limita a comprovação ao documento "Contrato Social e suas alterações". Tendo em vista que a licitante para atender ao item 7.1 letra "a", deverá apresentar o Contrato Social em vigor, devidamente registrado e ao atender a letra "e" do item: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, desse mesmo item 7.1, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício, ou seja, tanto o Contrato Social como o Balanço Patrimonial deverão fazer parte da documentação que remete a habilitação do licitante no referido edital.

2º QUESTIONAMENTO: Com relação à qualificação técnica, item b), comprovação de capacidade técnica, "*o atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ...*" *grifos nossos*. Considerando que o objeto licitado é serviço completo de instalação e montagem, com fornecimento de materiais, entendemos que o atestado a ser apresentado, deverá ser registrado e acervado no CREA conforme legislação vigente. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

3º QUESTIONAMENTO: Com relação ao mesmo item citado anteriormente, o edital fala que o atestado a ser apresentado deve ser entre outros, compatível em quantidade com o objeto do pregão. A quantidade ora licitada, de acordo com o Anexo II – Planilha orçamentária é de 629,25m² de módulos tubulares. Favor informar, objetivamente qual a quantidade mínima, que deverá constar no atestado, em m², para que a comissão de licitação considere compatível com 629,25m², e habilite a empresa?

Resposta: Não há definição de um quantitativo mínimo que deve constar no atestado, porém este deve ser coerente com o quantitativo do objeto da licitação,



000164

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

não apresentando discrepância considerável entre o atestado de capacidade técnica e o quantitativo a ser licitado.

4º QUESTIONAMENTO: Para que seja comprovado a compatibilidade do atestado com o objeto licitado em características, quantidade e prazos de validade, é necessário constar no atestado o endereço da Estação de Tratamento de Água, onde o serviço foi executado, vigência do contrato, data de início, data do término e o valor do contrato ? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

5º QUESTIONAMENTO: Para comprovação das quantidades exigidas no edital, é possível somar os quantitativos em mais de um atestado?

Resposta: Sim.

6º QUESTIONAMENTO: Consta na página no item 5 do edital "Obrigações das licitantes, subitem 5.1 – Obrigações da contratada, na página 20: *"A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior, como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA"*

Devido a complexidade do serviço a ser prestado, o engenheiro tem que ser o responsável técnico da empresa perante o CREA ? Ou o engenheiro poderá ser contratado, sem nenhuma vinculação a empresa perante o CREA?

Resposta: Sim, o engenheiro pode ser o responsável técnico da empresa ou um engenheiro contratado, desde que seja vinculado a empresa perante ao CREA, mesmo que este vínculo seja apenas referente ao serviço específico do contrato.

7º QUESTIONAMENTO: Deverá haver comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico através de apresentação em fotocópia autenticada junto aos documentos de habilitação um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso, última alteração de salário, e se encontrar visada pela SRTE), ou - Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.



000165

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Em quaisquer das comprovações solicitadas o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, em conformidade com a CLT. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

8º QUESTIONAMENTO: Será necessário o recolhimento e apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica), antes do início dos serviços?

Resposta: Sim. A partir da assinatura do contrato é obrigatório o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

9º QUESTIONAMENTO: Na página 20, parágrafo 6º consta "A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato." *grifos nossos.*

Entendemos que uma empresa que não possui em seu ramo de atividade a prestação de serviço não poderá participar da licitação, pois não poderá emitir a nota fiscal serviço referente aos serviços prestados. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

Maceió, 14 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente.

**Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira**



000166



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação



Nº Licitação : 525841

Texto resumo: Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Acolhimento de propostas

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

listar documentos

consultar lotes

incluir mensagem

consultar propostas fechadas

consultar interessados

listar alterações

Lista de interessados na licitação (14)

	Interessado	Documento	Contato	ocultar
(1)	A SANCHEZ	15.434.921/0001-30	SANCHEZ RUA HENRIQUE AROUCHE DE TOLEDO 2-20 BAURU / UF: SP Bairro : JD.AMERICA - Cep : 17017-320 (14) 32069405 asanchez20092009@hotmail.com	
(2)	ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net	
(3)	CONSTRUTORA COMPASSO LTDA	14.314.269/0001-57	MANOEL FERREIRA DE MOURA AV. SANTOS DUMONT,03907 - KM 3,5 LAURO DE FREITAS / UF: BA Bairro : ESTRADA DO COCO - Cep : 42700-000 (71) 99058132 CONSTRUCOMPASSO@HOTMAIL.COM	
(4)	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001-06	ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN ESTRADA FAZENDA CACHOEIRA CABREUVA / UF: SP Bairro : JACARE - Cep : 13318-000 (11) 45291500 efonseca@corr.com.br	
(5)	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA	03.737.323/0001-50	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA RUA ANTONIO FERREIRA FORTALEZA / UF: CE Bairro : CASTELÃO - Cep : 60861-128 (85) 30993381 sonielcunha@yahoo.com.br	
(6)	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br	
(7)	JGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.389.817/0001-10	MAGNO AV PRES. TANCREDO NEVES 1806 LJ 4 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : JARDIM ALVORADA - Cep : 30810-605	



000167

(8)	LICNET	01.035.211/0001-22	(31) 86766726 magnoincompany@yahoo.com.br MARIA QUADRA SCLRN 709 BRASILIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70750-504 (1) 1 edicaobsb03@licnet.com.br
(9)	PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR
(10)	RED EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	70.079.280/0001-50	DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO CARDOZO DA SILVA JUNIOR RUA DONA RITA DE SOUZA RECIFE / UF: PE Bairro : CASA FORTE - Cep : 52061-480 (81) 97114796 rodrigo.rabello.silvestre@gmail.com
(11)	S	84.684.455/0001-63	S S S / UF: SC Bairro : S - Cep : 89203-900 (47) 34415459 licitacoes@tigre.com
(12)	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520 (11) 40566265 comercial@sigma.ind.br
(13)	VALSPE	10.475.316/0001-93	KATIA AV RAJA GABAGLIA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : ESTORIL - Cep : 30494-310 (31) 32446969 katia@valspe.com.br
(14)	VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	MAIKON RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER CURITIBA / UF: PR Bairro : CIC - Cep : 81350-010 (41) 41301672 licitacoes@vexer.com.br



Procure aqui...



Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000168

Licitações

Brasília/DF - 18/02/2014 08:43:48

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Amplo

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Acolhimento de propostas

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

listar documentos

consultar lotes

incluir mensagem

consultar propostas fechadas

consultar interessados

listar alterações

Lista de interessados na licitação (16)

ocultar

Interessado	Documento	Contato
(1) A SANCHEZ	15.434.921/0001-30	SANCHEZ RUA HENRIQUE AROUCHE DE TOLEDO 2-20 BAURU / UF: SP Bairro : JD.AMERICA - Cep : 17017-320 (14) 32069405 asanchez20092009@hotmail.com
(2) ACQUASOL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.174.352/0001-17	RENILDA AV. FRANCISCA MOURA 324 JOÃO PESSOA / UF: PB Bairro : CENTRO - Cep : 58013-440 (83) 32418252 comercial@acquasol.net
(3) CONSTRUTORA COMPASSO LTDA	14.314.269/0001-57	MANOEL FERREIRA DE MOURA AV. SANTOS DUMONT,03907 - KM 3,5 LAURO DE FREITAS / UF: BA Bairro : ESTRADA DO COCO - Cep : 42700-000 (71) 99058132 CONSTRUCOMPASSO@HOTMAIL.COM
(4) CONTAL CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA	12.313.631/0001-40	MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO RUA FIUZA DE PONTES, 787 FORTALEZA / UF: CE Bairro : ALDEOTA - Cep : 60140-170 (85) 96806073 marcosabencoado@yahoo.com.br
(5) CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	67.731.091/0001-06	ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN ESTRADA FAZENDA CACHOEIRA CABREUVA / UF: SP Bairro : JACARE - Cep : 13318-000 (11) 45291500 efonseca@corr.com.br
(6) FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA	03.737.323/0001-50	FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA RUA ANTONIO FERREIRA FORTALEZA / UF: CE Bairro : CASTELÃO - Cep : 60861-128 (85) 30993381 sonielcunha@yahoo.com.br
(7) IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032



000169

(8)	JGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.389.817/0001-10	(11) 55793178 infoibiz@ibiz.com.br MAGNO AV PRES. TANCREDO NEVES 1806 LJ 4 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : JARDIM ALVORADA - Cep : 30810-605 (31) 86766726 magnoincompany@yahoo.com.br
(9)	KARINA	10.475.316/0001-93	KARINA RAJA GABAGLIA 3348 BH / UF: MG Bairro : ESTORIL - Cep : 30494-310 (31) 32446969 karina.coura@valspe.com.br
(10)	LICNET	01.035.211/0001-22	MARIA QUADRA SCLRN 709 BRASÍLIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70750-504 (1) 1 edicaobsb03@licnet.com.br
(11)	PETRANOVA	47.225.693/0001-84	MARCELA AV MIGRANTES JACAREI / UF: SP Bairro : PQ MEIA LUA - Cep : 12335-000 (12) 39531133 INFO@PETRANOVA.COM.BR
(12)	RED EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	70.079.280/0001-50	DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO CARDOZO DA SILVA JUNIOR RUA DONA RITA DE SOUZA RECIFE / UF: PE Bairro : CASA FORTE - Cep : 52061-480 (81) 97114796 rodrigo.rabello.silvestre@gmail.com
(13)	S	84.684.455/0001-63	S S / UF: SC Bairro : S - Cep : 89203-900 (47) 34415459 licitacoes@tigre.com
(14)	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	03.439.949/0001-80	GILBERTO DE SOUZA RUA HAYDEE, 84 SÃO BERNARDO DO CAMPO / UF: SP Bairro : JORDANÓPOLIS - Cep : 09891-520 (11) 40566265 comercial@sigma.ind.br
(15)	TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA	14.177.036/0001-50	JEAN CARLOS SESTREM ./ UF: SC Bairro : . - Cep : 89030-350 (47) 30573921 vinicius@troiana.com.br
(16)	VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	MAIKON RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER CURITIBA / UF: PR Bairro : CIC - Cep : 81350-010 (41) 41301672 licitacoes@vexer.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014 – CASAL – 19/02/2014 – 14 HORAS (Horário de Brasília)

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMÉIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: EMP COMERCIAL HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 95.360.244/0001-91
ENDEREÇO: RUA WILLIBALDO KAYSER, 75 CIC
CEP 81170-590 – CURITIBA PR
TELEFONE: 41-33273255 FAX: 41-33273255
E-MAIL: superhacao@uol.com.br
NOME DA PESSOA DE CONTATO: LUIS CARLOS PEREIRA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: LUIS CARLOS PEREIRA
RG: 2.200.537-5 PR
ENDEREÇO: RUA WILLIBALDO KAYSER, 75 CIC
CEP 81170-590 – CURITIBA PR
TELEFONE: 41-33273255 FAX: 41-33273255
E-MAIL: luiscarlos831@hotmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

CURITIBA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014


~~EMPRESA COMERCIAL HIDRAULICA LTDA~~

LUIS CARLOS PEREIRA

LMP COMERCIAL HIDRAULICA LTDA

CNPJ 95.360.244/0001-91

INSC 101.92.160-35

000171

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014

Á

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Nossa empresa é especializada na compra e venda de produtos hidráulicos, inclusive módulos tubulares, porém não somos prestadores de serviço conforme consta em nosso ramo de atividade (CNAE):

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (PRINCIPAL)

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (SECUNDÁRIA)

Como nossa empresa não é prestadora de serviço não temos registro no CREA.

Consta no subitem 4.1 do edital, nas condições de participação na licitação:

"Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação." (grifos nossos).

O objeto licitado é aquisição e instalação. No cronograma físico financeiro constante na página 27 do edital, na descrição do item 1 consta a informação de SERVIÇOS e a dotação orçamentária também está como grupo de despesa - Serviços de terceiros.

Diante do quadro exposto venho através deste perguntar se poderemos participar e ser habilitados uma vez que o objeto da licitação também consta aquisição?

Atenciosamente,

LMP COMERCIAL HIDRAULICA LTDA

RUA WILLIBALDO KAYSER, 75 CIC CURITIBA PR

FONE/FAX.: (41)3327.3255

Rua Willibaldo Kayser, 75 CIC Curitiba PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

000172

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "superhacao" <superhacao@uol.com.br>
Data: 18/02/2014 17:52
Assunto: Re: PE 04/2014

Prezados Senhores, respondendo ao questionamento efetuado temos a esclarecer que:

O Objeto da licitação é **aquisição e instalação**, ou seja, a contratação só poderá ser ou ocorrer caso o licitante atenda ao Edital na íntegra.

"4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação."

Resposta: Para participar o ramo de atividade econômica do licitante interessado deve atender ao abjeto do Edital, cujo objeto trata de aquisição e instalação. No item 7.0- da habilitação é tratado os pré requisitos que o licitante deve preencher para poder concorrer na citada licitação. O licitante interessado que por ventura não tenha em seu ramo de atividade ou não atender a aquisição e instalação de módulos tubulares não poderá participar do Pregão Eletrônico nº 04/2014.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL

Em 17/02/2014 às 12:43 horas, "superhacao" <superhacao@uol.com.br> escreveu:

BOM DIA

SEGUE ESCLARECIMENTO E PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
REFERENTE PE 04/2014

ATENCIOSAMENTE

LUIS CARLOS - LMP

000173

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: comercial@sigma.ind.br
Data: 18/02/2014 17:54
Assunto: REF PE 04/2014

Prezados Senhores, respondendo ao questionamento efetuado temos a esclarecer que:

O Objeto da licitação é **aquisição e instalação**, ou seja, a contratação só poderá ser ou ocorrer caso o licitante atenda ao Edital na íntegra.

"4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação."

Resposta: Para participar o ramo de atividade econômica do licitante interessado deve atender ao abjeto do Edital, cujo objeto trata de aquisição e instalação. No item 7.0- da habilitação é tratado os pré requisitos que o licitante deve preencher para poder concorrer na citada licitação. O licitante interessado que por ventura não tenha em seu ramo de atividade ou não atender a aquisição e instalação de módulos tubulares não poderá participar do Pregão Eletrônico nº 04/2014.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL

000174

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Vermont" <vermont.saneamento@uol.com.br>
Data: 18/02/2014 17:54
Assunto: REF PE 04/2014

Prezados Senhores, respondendo ao questionamento efetuado temos a esclarecer que:

O Objeto da licitação é **aquisição e instalação**, ou seja, a contratação só poderá ser ou ocorrer caso o licitante atenda ao Edital na íntegra.

"4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação."

Resposta: Para participar o ramo de atividade econômica do licitante interessado deve atender ao abjeto do Edital, cujo objeto trata de aquisição e instalação. No item 7.0- da habilitação é tratado os pré requisitos que o licitante deve preencher para poder concorrer na citada licitação. O licitante interessado que por ventura não tenha em seu ramo de atividade ou não atender a aquisição e instalação de módulos tubulares não poderá participar do Pregão Eletrônico nº 04/2014.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

000175

Licitações

Brasília/DF - 18/02/2014 14:28:16

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Ver esta Licitação**Texto resumo :** Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Cliente :** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL**Edital :** 04/2014**Processo :** 12218/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Idioma da licitação :** Português**Situação :** Propostas abertas**Moeda da licitação :** Real**Lote Nº : 1****Resumo do lote :** Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP**ME/EPP/COOP****Tipo de disputa :** Com disputa em sessão pública**Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Aguardando disputa**Data e o horário :** 18/02/2014-14:27:16:515

listar itens

listar propostas

selecionar propostas

alterar situação

enviar mensagem

Lista de propostas para o lote da licitação

ocultar

Fornecedor - 1Valor: **R\$ 1.749.490,00**

Data da entrega da proposta: 17/02/2014-11:19:07:475

Situação da proposta: Classificada


Informações adicionais : Fornecimento e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. (conforme edital)**Fornecedor - 2**Valor: **R\$ 1.749.500,00**

Data da entrega da proposta: 17/02/2014-15:52:10:329

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais : De acordo com as condições do Edital.

000176

 Sala de Disputa



Cliente:COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Executante: (J8881079) ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Sessão:19/02/2014 14:01:02

<input type="checkbox"/>	Licitação	Lote	Melhor lance	Meiohor proposta	Redução	Duração	Participantes
<input checked="" type="checkbox"/>	525841	1	R\$1.252.000,00 19/02/14 14:35:26:124	R\$1.749.490,00	28,44%	00:04:29	1 (A) 1 (P) <input type="text" value="a"/>

14:35:26:124 (01%) R\$1.252.000,00 (OE)
14:35:11:404 (02%) R\$1.325.280,00 (OE)

14:44:52 (P) O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente
14:44:52 (P) ...na sala da CPL, no prédio da CASAL.
14:42:59 (P) O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de
14:42:59 (P) ...habilitacao como previsto no edital. email:cpl@casal.al.gov.br.
14:40:25 (S) A disputa do lote esta aberta para consideracoes finais do Pregoeiro.
14:40:25 (S) A menor proposta foi dada por PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA n
14:40:25 (S) ...R\$1.252.000,00.
14:40:25 (S) Senhores participantes, a disputa do lote esta encerrada. O tempo extra decorrido
14:40:25 (S) ...foi de 26 minutos e 49 segundos.
14:40:25 (S) Nao ha fornecedores em situacao de empate conforme legislacao vigente.
14:28:34 (P) O tempo randomico e imprevisivel.
14:14:21 (P) O tempo randomico e imprevisivel, deem seus melhores lances.
14:13:36 (S) O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Ate agora, o melhor valor ...
14:13:36 (S) ...oferecido foi de R\$1.562.330,70.
14:13:06 (S) Atencao: encerramento iminente da fase inicial de lances.

Gerenciar as disputas

525841 1 (iniciado) encerrar

Digite o texto da mensagem:

Brasília, DF 19/02/14 14:44:54

- Período de disputa inicial
- Período de convocação de ME/EPP/COOP
- Período randômico de disputa
- Período de mensagens



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



Licitações

000177

Brasília/DF - 19/02/2014 14:47:24

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação



Nº Licitação : 525841

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Tipo : Menor preço

Participação do fornecedor : Ampla

Prazo para impugnação até : 2 dia(s)

Situação : Disputa encerrada

Data de publicação : 06/02/2014

Início acolhimento de propostas : 17/02/2014-08:00

Limite acolhimento de propostas : 18/02/2014-14:00

Abertura das propostas : 18/02/2014-14:00

Data e a hora da disputa : 19/02/2014-14:00

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : (R\$) Real

Abrangencia da disputa : Nacional

Moeda da proposta : Moeda da licitação

listar documentos

publicar ata

consultar lotes

consultar ata

cadastrar minuta

Incluir mensagem

consultar interessados

listar anexos propostas

listar alterações

gerenciar ata registro preço



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

Brasília/DF - 19/02/2014 14:48:00

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

[Ver esta Licitação](#)**Texto resumo :** Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Cliente :** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL**Edital :** 04/2014**Processo :** 12218/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Idioma da licitação :** Português**Situação :** Disputa encerrada**Moeda da licitação :** Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública**Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Arrematado**Data e o horário :** 19/02/2014-14:45:49:209**Fornecedor selecionado :** PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ :** 47.225.693/0001-84**Nome contato :** JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR**Telefone :** (12) 39531133**Valor arrematado :** R\$ 1.252.000,00[listar itens](#)[listar propostas](#)[alterar situação](#)[enviar mensagem](#)[consultar histórico](#)[consultar contraproposta](#)[desclassificar fornecedor](#)

ExpressoLivre - ExpressoMail

000179

Remetente: "Monteiro, Bárbara" <Barbara.Monteiro@gea.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com>
Data: 19/02/2014 14:40 (15 minutos atrás)
Assunto: Edital 04/2014

Prezada Adenilde, boa tarde.

Conforme conversado com André da GEA, não estamos conseguindo o acesso ao edital do Pregão Eletrônico 04/2014.

Solicitamos que o mesmo nos seja direcionado por e-mail para conhecimento.

Atenciosamente,

Barbara Monteiro

Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water & Wastewater Products

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171

Barbara.Monteiro@gea.com

www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522, Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

000180

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!

ExpressoLivre - ExpressoMail

000181

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 19/02/2014 15:33 (agora)
Assunto: Re: Edital 04/2014
Anexos: EDITAL_04_2014.pdf (791 KB)

Sra. Bárbara Monteiro, boa tarde!

O Pregão Eletrônico nº 04/2014, já aconteceu, hoje dia 19/02/2014, às 14 horas, conforme estava marcado desde a publicação do Edital no DOE/AL, em 05/02/2014 e nos sites: www.casal.al.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, em 05/02/2014.

Como já previsto no Edital e nos sites o mesmo ocorreu hoje, dia 19/02/2014, às 14 horas.

Quanto ao envio do Edital através do email, atenderemos ao solicitado.

Att.

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL

Em 19/02/2014 às 14:40 horas, "Monteiro, Bárbara"
<Barbara.Monteiro@gea.com> escreveu:

Prezada Adenilde, boa tarde.

Conforme conversado com André da GEA, não estamos conseguindo o acesso ao edital do Pregão Eletrônico 04/2014.

Solicitamos que o mesmo nos seja direcionado por e-mail para conhecimento.

Atenciosamente,
Barbara Monteiro
Prod. Trat. de Água e Efluentes
Water & Wastewater Products

000182

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
GEA Heat Exchangers
Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171
Barbara.Monteiro@gea.com
www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522, Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!

ExpressoLivre - ExpressoMail


000183

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 20/02/2014 14:27 (agora)
Assunto: Re: Solicitação de informação sobre Ato de Impugnação (PE-04/2014)

Boa tarde Senhores!

Todas essas informações os senhores podem ter através do Edital do PE 04/2014, enviado ontem aos senhores, bem como consultar a legislação de LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Situação atual do PE 04/2014:

Nº Licitação : 525841 
Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.
Cliente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / CASAL
Edital : 04/2014 **Processo :** 12218/2013
Modalidade/tipo : Pregão **Idioma da licitação :** Português
Situação : Disputa encerrada **Moeda da licitação :** Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.
Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública **Critério de seleção :** Todas as propostas
Situação do lote : **Arrematado** **Data e o horário :** 19/02/2014-14:45:49:209
Fornecedor selecionado : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 47.225.693/0001-84
Nome contato : JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR **Telefone :** (12) 39531133
Valor arrematado : R\$ 1.252.000,00

Att.

Adenylde Rocha



000184

Em 19/02/2014 às 17:07 horas, "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a), boa tarde.

Referente ao **Pregão Eletrônico PE 04/2014**, pela AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, **solicitamos a V.Sas. informação sobre os procedimentos e prazos** para possível **Ato de Impugnação da licitante declarada vencedora.**

Obrigado.

Atenciosamente / Kind regards,

André Gomes, Eng.
Coord. Prod. Trat. de Água e Efluentes
Water and Wastewater Products Coord.
South America 2H Regional Sales Manager

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
GEA Heat Exchangers
Phone +55 19 3936-1522
Mobile +55 11 9 6185 2132
andre.gomes@gea.com
www.geasr.com.br
www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522 Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

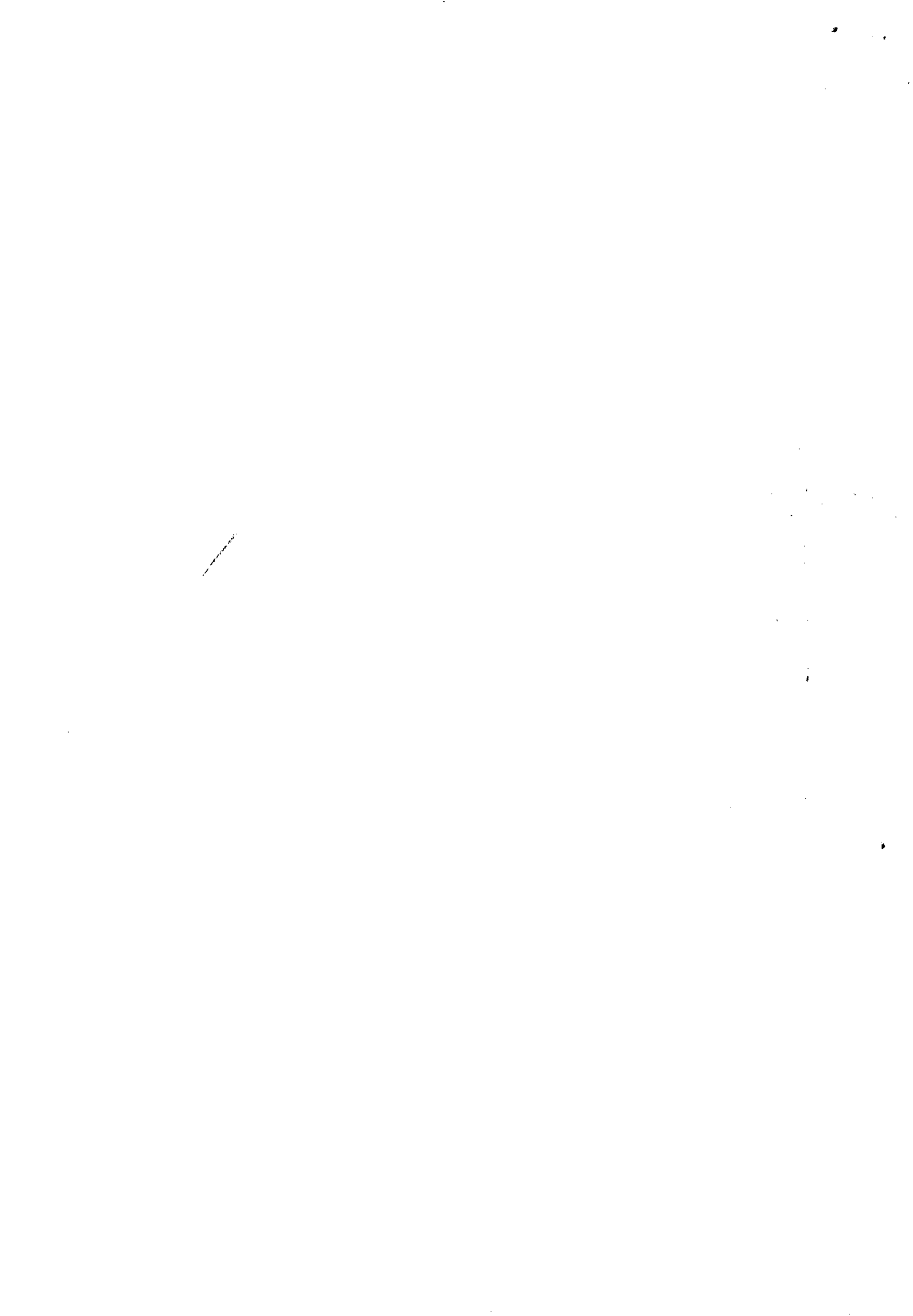
CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!





A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

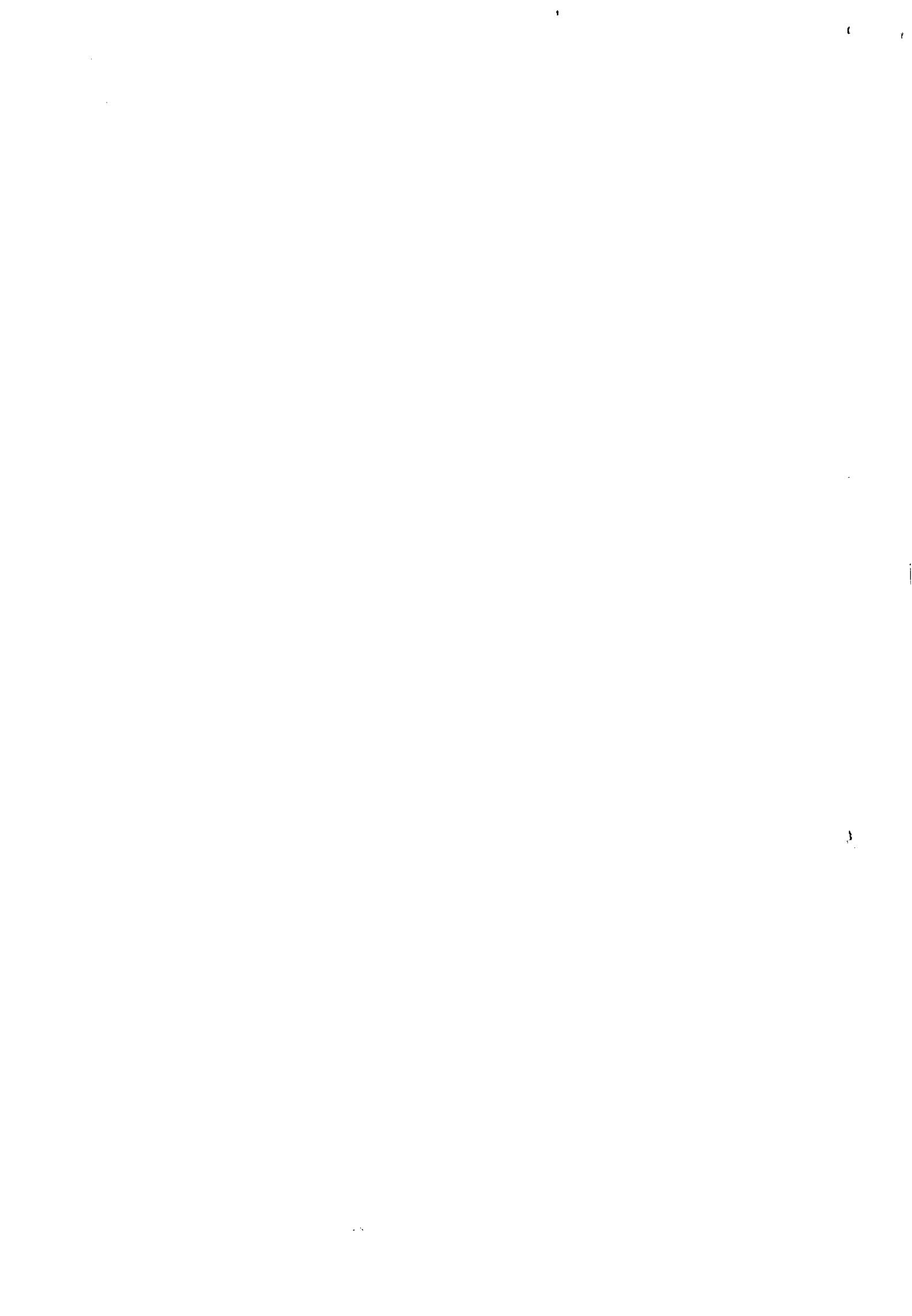
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m2	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84

Valor Total da Proposta: R\$1.251.999,84 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, caso seja vencedora do certame fornecerá os materiais que compõe o objeto desse certame, com uma garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Os materiais, equipamentos e serviços cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a CASAL.

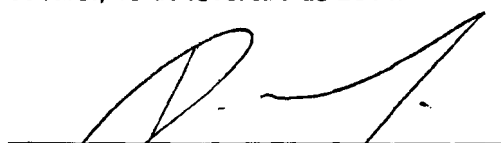
Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br





- A entrega dos produtos serão no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços na CASAL, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30

Jacarei, 19 de fevereiro de 2014.


Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF n.º 084.492.598-51
Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

47.225.693/0001-84
PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Migrantes, 1667
Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacarei / SP





A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00 %	50,00 %
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92

A empresa Petranova Mineração e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 47.225.693/0001-84, sediada no endereço Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, Jacaref – SP, telefone/fax nº (12) 3953-1133, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Roberto de Mello, portador da

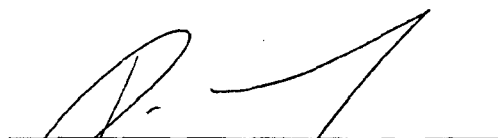
Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br



PETRA NOVA
mineração e construções

Carteira de Identidade nº 13.893.236-0 SSP/SP e do CPF nº 084.492.598-51, apresenta acima o cronograma físico financeiro atualizado.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.



Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF nº 084.492.598-51
Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

47.225.693/0001-84
PETRA NOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Migrantes, 1367
Rd. Melo Lina - CEP 13.033-000
Jacareí / SP

100

100

100



16º Tabelião de Notas
Fábio Tadeu Bisognin - São Paulo



(Página 1 de 2)

Livro n.º 4124

Fls. n.º 397/398

1º Traslado

PROCURAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no cartório do 16º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **PETRA NOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, CEP 12335-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.225.693/0001-84, com seu contrato social consolidado, firmado em 18 de junho de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o 305.729/13-5, em 26/08/2013, cujas cópias autenticadas dos mencionados atos constitutivos ficam arquivadas neste Tabelionato, na Pasta n.º 1213 às Fls. 142/150, neste ato representada, conforme dispõe a "cláusula oitava" do já mencionado contrato social, por sua sócia administradora, **Neyde Pedro de Mello**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.210.318-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.776.318-81, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Sousa, n.º 485, AP. 111 - Paçaembu - São Paulo. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim Escrevente, à vista dos documentos de identificação acima mencionados, a mim exibidos, em seus respectivos originais, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **JOSÉ ANTONIO DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG n.º 11.811.113-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.235.136-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Franca, n.º 279, apartamento 92, bairro Bela Vista, e **PAULO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.893.236-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.492.598-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, n.º 224, apartamento 21, bairro Higienópolis, aos quais confere poderes para, *agindo isoladamente, e "sempre observadas às restrições, disposições e limitações contidas nas leis e no Contrato Social da outorgante"*, fazer e assinar contratos, distratos, requerer, alegar, praticar, pagar, juntar, assinar o que for preciso ou exigido, comprar, vender, transferir, bens moveis e imóveis, efetuar registros, averbações, inscrições, matrículas, baixas e cancelamentos, pedir arquivamentos, cobrar, receber tudo quanto lhe for devido, dar e receber quitação, abrir e encerrar contas em Bancos e demais estabelecimentos de créditos, depositar e retirar dinheiro, assinar, emitir, endossar, sacar e descontar cheques e ordens de pagamento, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, autorizar movimentação da conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), encaminhar remessas de numerário para o exterior, liquidar questões trabalhistas, admitir e demitir empregados, fixando

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia registrica conforme original apresentado, do qual dou fé.
11 DEZ. 2013
Escritório - Rua - Esc. Aut.
Praça Padre Inácio - São Paulo - SP
Tel: (11) 3544-1600



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 2

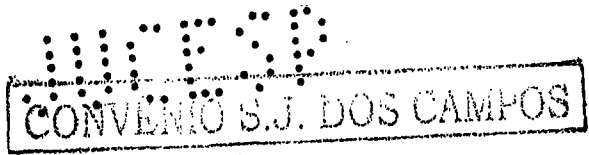
lhes salários, remunerações, assinar carteiras e contratos de trabalho, bem como representa-la perante os Sindicatos, Juntas de Conciliação Prévia e Delegacias Regionais do Trabalho, em processos de Licitação Pública perante quaisquer órgãos públicos, podendo assinar, credenciar-se em certame público, participar das modalidades de licitação pública e credenciar representantes para este fim, representá-la perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com a finalidade de proceder alterações dos contratos sociais, subscrever e integralizar, reduzir e aumentar capitais, representá-la ainda perante repartições públicas Federal, Estaduais, Municipais, Secretarias da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, Procuradoria da Fazenda Nacional, Autarquias e Parastatais, Ministérios e Alfândegas, podendo efetuar parcelamento perante estes Órgãos e instituições, principalmente perante a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, ratificando, inclusive, todos os atos anteriormente praticados neste sentido perante estes Órgãos, enfim, praticar todos os atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. A qualificação dos procuradores foi fornecida e conferida por ela outorgante, através de sua representante, isentando desde já, este tabelionato de posteriores reclamações e erros daí advindos. Realizada nesta data consulta à central de indisponibilidade, resultou, ela negativa, código HASH: ad9d.7f9c.a9ef.897b.25cf.eb00.2378.40c5.678f.6090. E de como assim o disse, do que dou fé. Pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido, por acha-lo conforme suas vontades, outorgam, aceitam e assinam. Custas: Emolumentos: R\$98,52; Estado: R\$28,00; Ipêsp: R\$20,74; Registro Civil: R\$5,19; Tribunal de Justiça: R\$5,19; Santa Casa R\$0,99; Total R\$158,63. "A parte interessada declara que lhe foi entregue nesta data o recibo referente às custas e emolumentos devidos pela prática deste ato". Eu, Roniclay dos Santos Rego, Escrevente, a lavrei. Eu, Fábio Tadeu Bisognin, Tabelião, a subscrevo. (ASSINATURA DA COMPAREGENTE AO ATO) **** (TABELIÃO) **** (Custas recolhidas na forma Lei). NADA MAIS, de tudo dou fé. (Trasladada em seguida). Eu, Roniclay dos Santos Rego, Escrevente, a digitei. Eu, Fábio Tadeu Bisognin, Tabelião, porto por fé que a presente é cópia fiel do original, lavrada no livro nº 4124. às fls. 397/398.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO EM TESTE DA VERDADE
 Laura Passini Falcão - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente nota e a reprográfica conforme original a meu aprelho, do que dou fé.

Jac 11/05/2013
 Edimilson Correia - Esc. Aut.
 Praça Pedro Álvares Cabral, 250
 Jacareí-SP
 Fone: 3951-3900
 Válido somente para o Tabelião de Autenticidade
 0479

1º TABELIÃO DE NOTAS - SP
 Laura Tadeu Correa Falcão
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO





PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 47.225.693/0001-84

NIRE 35201041170

36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

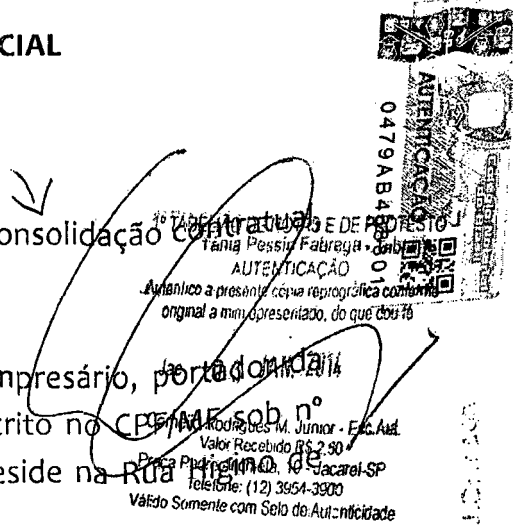
Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação ~~contrato social~~ os abaixo assinados:

JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO, brasileiro, divorciado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 3.136.213 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 290.856.408-49, domiciliado em Jacareí - SP, onde reside na Rua ~~Henrique de~~ Carvalho, 92 – Parque Meia Lua – CEP 12.335-100;

e **NEYDE PEDRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.210.318 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 030.776.318-81, domiciliada em São Paulo, onde reside na rua Engenheiro Edgard Egídio de Souza, nº 485, apto. 111, Santa Cecília – CEP 01.233-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua – CEP 12335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35201041170 em sessão de 17/07/1975, e posteriores alterações, sendo a última sob o nº 7.920/10-6 em sessão de 05/01/2010, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme segue:

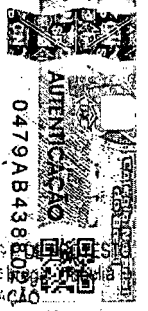
[Handwritten signatures]



CONTRATO SOCIAL Nº 35201041170

000192

000192



Cláusula Primeira. O Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO, qualificado no preâmbulo do presente instrumento e detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas do capital social da Sociedade, cede e transfere, a título de venda, à Sócia NEYDE PEDRO DE MELLO, também qualificada no preâmbulo, 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) quotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00 cada uma e valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), valor este devidamente recebido neste ato pelo Cedente, em moeda corrente nacional, do que dá à Cessionária plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação.

TABELA DE NOTAS
03 JAN 2014
Autenticado a partir da cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Esc. Aut. M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recebido: R\$ 2,50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Cláusula Segunda. Neste mesmo ato, o Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO cede e transfere, a título de venda, 12.000 (doze mil) quotas de que é titular no capital social ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.811.113-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 438. 235. 136-72, domiciliado em São Paulo, onde reside na Alameda Franca, 279, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP 01.422-000, que neste ato ingressa na Sociedade, sendo o valor devidamente recebido pelo Cedente, em moeda corrente nacional, do que dá plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira. Em decorrência das transferências de quotas operadas através das cláusulas acima, o Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO retira-se da Sociedade, dando integral quitação de seus haveres sociais.

Cláusula Quarta. Acrescenta-se ao objeto social as seguintes atividades "Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com aplicação de material" e "Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com aplicação de material" passando a sociedade a ter o objeto social abaixo discriminado:

- a) Exploração de jazidas minerais em todo território nacional;
- b) Beneficiamento, comércio, importação e exportação de produtos minerais;

Handwritten signatures and initials.

EP - MKESP - S.J. Camboá

- c) Mão de obra industrial prestada em produtos minerais, executada no próprio local ou de terceiros;
- d) Representação comercial de produtos nacionais;
- e) Obras e serviços de sarrafeamento básico, construções e Engenharia Mecânica e Civil em geral;
- f) Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos; e,
- g) Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos.

Em virtude das alterações acima e para maior facilidade de leitura e interpretação das cláusulas, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua – CEP 12335-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, destinando a cada uma delas, parte do capital social.

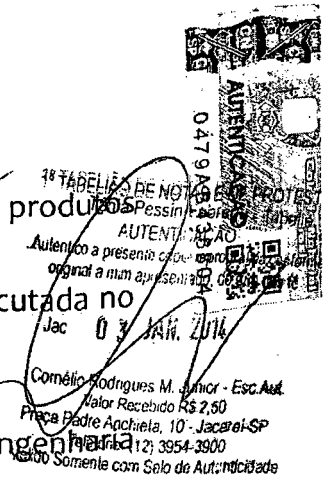
Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta : A sociedade rege-se, nas omissões deste Contrato Social, e da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade por ações (Lei nº 6.404/76)

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social:

- a) Exploração de jazidas minerais em todo território nacional;
- b) Beneficiamento, comércio, importação e exportação de produtos minerais;
- c) Mão de obra industrial prestada em produtos minerais, executada no próprio local ou de terceiros;
- d) Representação comercial de produtos nacionais;
- e) Obras e serviços de saneamento básico, construções e Engenharia Mecânica e Civil em geral;
- f) Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos; e,
- g) Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos.



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ficará a cargo do profissional habilitado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DO CAPITAL SOCIAL.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), integralmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) **NEYDE PEDRO DE MELLO** é possuidora de 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 588.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) e representando 98% (noventa e oito por cento) do capital social;
- b) **JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO JUNIOR** é possuidor de 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e representando 2% (dois por cento) do capital social.

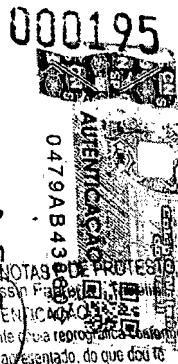
Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, após notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, tendo preferência na aquisição das cotas sociais o sócio remanescente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia NEYDE PEDRO DE MELLO, que terá poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade nos exatos termos da Lei e do presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-gerente em todos os atos que obriguem a sociedade e/ ou possam, de



Jac. 03 JAN. 2014
Conselheiro Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
R. do Recreio, 250
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

alguma forma repercutir em seu patrimônio, incluindo-se as operações econômico – financeiras a qualquer título, a venda ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, as compras de qualquer ordem, os acordos, compromissos, contratos de qualquer natureza, a assunção de quaisquer obrigações, e demais atos praticados pela sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderá também a sociedade ser administrada, e validamente representada, por um procurador que seja constituído pela sócia-gerente, por instrumento público específico para a ampla representação da sociedade, executando-se dessa disposição apenas os atos que importarem em alienação e/ou oneração de bens móveis ou imóveis da sociedade, que, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, apenas poderão ser praticados diretamente pela sócia-gerente.

Parágrafo Terceiro: Não se encontram incluídos na restrição constante do parágrafo anterior os atos de alienação relacionados com a produção regular da sociedade, bem como aqueles para os quais seja elaborado instrumento específico de procuração, outorgado pela sócia-gerente.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças, cauções, título de favor e outros, contrários aos objetivos social, considerando-se nula a prática da tais atos, caso isso venha ocorrer.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Nona: Em suas deliberações, a sócia-gerente adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima: Os sócios terão direito a uma retirada mensal fixa a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Primeira: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E.R. - JUCESP - S.J. Campos



0479AB

1ª TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Táb. Postal - Tabelião de Notas e de Protestos
AUTENTICADO
Autentico e presente esta restrição conforme original a meu apre. em data de 03/01/2016

03 JAN 2016

Comissão Promissora M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

000197

DO BALANÇO ANUAL

00

Cláusula Décima Segunda: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Terceira: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

0479AB438807
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Tábua de Assinaturas
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprodução conforme original e num apresentação do que contém
 Jac 03 JAN 2014
 Comênio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
 Valor Recibo R\$ 2,50
 Praça Madre Teresinha, 10 - Jacareí-SP
 Telefone: (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Décima Quarta: Os casos de retiradas de sócios, dissoluções ou liquidação da sociedade, bem como os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, aplicando supletivamente as disposições da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Décima Quinta: Falecido ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes, proceder a um balanço especialmente elaborado para este fim, cujos haveres apurados serão pagos aos herdeiros legais do falecido, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação societária, para aquisição da parte do "de cujus".

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em 3 (três) vias de igual teor e data, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo cientes.

São Paulo, 18 de junho de 2013

JOSÉ ANTONIO DE MELLO



NEYDE PEDRO DE MELLO



JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO JUNIOR



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Fossin Fehreaga - Tabelão
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, do que dou fé

Jac 03 JAN 2014

Comélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Tel: Recebido R\$ 2,50
Praça Costa Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (11) 3554-3900
Somente com Selo de Autenticidade



TESTEMUNHAS:

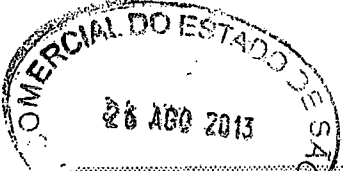
Nome: Euclávia Maria Costa
RG: 14475445-9 - 5ª/FP

Nome: Imprad Ferrer de S. Gomes
RG: 28.493.701-X - 5ª/FP

Visto (art. 1º § 2º da Lei n.º 8.906 de 04.07.1994)

Anna Lúcia M. P. Cardoso de Mello
OAB/SP 100.930

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO - Bel. Aldegar
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JOSE ANTONIO DE MELLO, (1) NEYDE PEDRO DE MELLO e (1) JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR, em documento com valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 18 de junho de 2013
Em Teste da verdade.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUBRICA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 305.729/13-5
GISELA SINTIEMA GESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

L.R. - JUCESP - S.I. Cam



A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda	CNPJ: 47.225.693/0001-84
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br

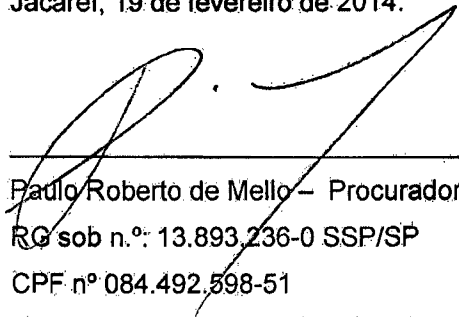


000200




BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
Banco do Brasil	0683-1	5.951-X

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.



Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF n.º 084.492.598-51
Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

「47.225.693/0001-84」
PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Migrantes, 1667
Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP


Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br





A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL**

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda	CNPJ: 47.225.693/0001-84
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

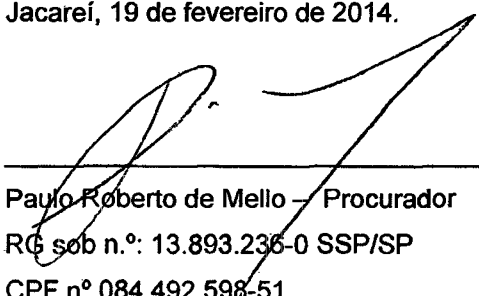
1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.



Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF nº 084.492.598-51

Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84
Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br

47.225.693/0001-84

**PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. dos Migrantes, 1667

Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP



PETRA NOVA
mineração e construções

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa Petranova Mineração e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 47.225.693/0001-84, sediada no endereço Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, Jacareí – SP, telefone/fax nº (12) 3953-1133, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Roberto de Mello, portador da Carteira de Identidade nº 13.893.236-0 SSP/SP e do CPF nº 084.492.598-51, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.


Paulo Roberto de Mello – Procurador

RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP

CPF nº 084.492.598-51

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

47.225.693/0001-84

PETRA NOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA

Av. dos Migrantes, 1667

Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000

Jacareí / SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE JACAREÍ

CERTIDÃO Nº: 330305

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 22/01/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.225.693/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Jacareí, 23 de janeiro de 2014.

Marcelo Elias de Carvalho
Escrivão Judicial I

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede estabelecida à Avenida dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí/SP, CNPJ nº 47.225.693/0001-84 executou para a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, CNPJ nº 45.743.580/0001-45, situada à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, através do Termo de Contrato nº 13/2013, Tomada de Preços nº 02/2013, o fornecimento, transporte e instalação de módulos de decantação, compostos por perfis retangulares de PVC preto rígido, fixados entre si por meio de elementos de fixação mecânica em alumínio, conforme especificações constantes dos anexos do edital.

Montagem dos módulos nos tanques de decantação:

- 124 m² de módulos tubulares para decantação em PVC rígido preto para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA III.

Substituição da estrutura existente e instalação da nova estrutura nos tanques de decantação:

- 124 m² de substituição de estrutura de suporte em madeira de lei e ferragens em aço inox.

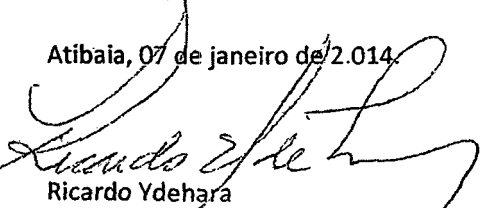
Responsável Técnico: Eng^o Paulo Vicente de Natale
CREA SP: 0601325104

Valor do Contrato: R\$ 474.003,95

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 92221220131195510

Período da Obra: de 16/09/2013 à 15/11/2013.

Atibaia, 07 de janeiro de 2.014.




Ricardo Ydehara

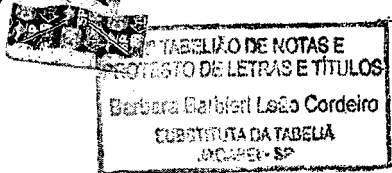
Eng^o Civil CREASP: 060114.497-2

RNP: 260319141-1 CPF: 061.993.288-09

Diretor Técnico



Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede estabelecida à Avenida dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua - Jacareí/SP., CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 executou para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, CNPJ n.º 45.279.635/0001-08, situada na Av. da Saúde, n.º 252 – Centro, através do **Termo de Contrato Administrativo nº 138/12 – Processo nº 40.481/11 – Tomada de Preço nº 011/12** os serviços especializados para fornecimento e instalação de módulos tubulares de decantação para a ETA I, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP.

Responsável Técnico: Sr. Paulo Vicente de Natale

CREA S.P.: 0601325104

Valor do Contrato : R\$ 322.040,00

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 92221220120835195

Período da Obra: de 30/07/2012 à 28/10/2012

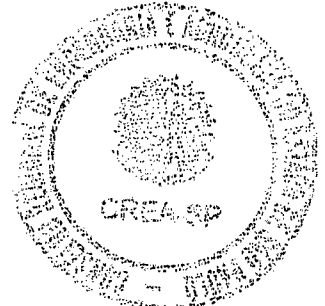
As parcelas de maiores relevâncias foram:

- 192 m² de suportes de sustentação em madeira para instalação dos módulos tubulares para decantação para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA I.
- 192 m² de módulos tubulares para decantação em PVC rígido preto para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA I.

192 m² de fornecimento, transporte e descarregamento de 192 m² de suportes de sustentação e módulos de decantação na ETA I, município de Atibaia/SP.

Atibaia, 03 de abril de 2013

Eng.ª Carla Giovanna Bernardi
 CREA: 9061624906
 ART: 92221220090881577
 Prefeitura da Estância de Atibaia



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 Tânia Pereira
 ALIENACIONAO
 Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que
 Atibaia, 03 de abril de 2013
 4684
 004. 2013
 P. Com. Rogério M. Junior - Esc. Not.
 Valor Recebido R\$ 2,00
 Praça de Anchieta, 10 - Jacareí-SP
 Telefone: (12) 3954-3900
 Valido em toda a cidade com Selo de Autenticidade

Tabelionato de Notas e Protesto
 Tabelião: Regina Carteiro Freire
 Rua Thomé Franco, 291 - Centro - Atibaia - SP
 Fone / Fax: (11) 4402-2222 - www.2tabelionato.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
CARLA GIOVANNA BERNARDI
 Atibaia, 12/06/2013. Em test. da Verdade.

Audáia Aparecida Caino - Esc. Not.
 Vir. nº 4,23. C:303045 Obs:
 Selo(s): 168733-AA

PIRMA 1
 0078AA168733

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA OPERAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 1620130008921 SJCAMPOS, 23 03 2013

Ana Cláudia de Souza - engen.
 Técnica de Arq. / 1311 - Reg. 2518
 CREA-SP - Rua São João 203 - Campos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, com sede a Rua Emílio Blum, 83, Centro – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **PETRA NOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com Registro Cadastral nº 7.835, sediada na Avenida Dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12335-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.225.693/0001-84, forneceu o serviço abaixo relacionado:

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 76/2010;

CONTRATO: FM 4621/2011;

PERÍODO: Início: 30/03/2011. Término: 14/04/2011;

PRAZO DO CONTRATO: 15 dias;

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 164.079,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais)

TERMO ADITIVO: 01/2011;

PERÍODO: Início: 14/04/2011. Término: 14/07/2011;

PRAZO DO ADITIVO: 90 dias;

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Pessin Fábrega - Tabela
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa conforme
originais a mim apresentados, do que resulta
Jac. 20.06.2013
Felipe João Cavalcini
Esc. Aule
Jacareí-SP
12335-000
Esc. de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0479AB390105

Código Produto	Objeto:
93248	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS DE SEDIMENTAÇÃO DOS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Houve um atraso de 98 dias, após o término do aditivo 01/2011, na conclusão do serviço de fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.

Responsável Técnico:

Paulo Vicente de Natale - Engenheiro Civil
CREA/SC nº 095319-3
ART nº 4118582-2

Informamos que o serviço foi fornecido em conformidade com as especificações, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e nem a qualidade do serviço prestado.

Florianópolis/SC, 15 de fevereiro de 2013.

Renaldo Domingos Ramos
Gerente - GLI
Gerencia de Licitação

Nilson Reitz Jr.
GLI/DICOL
Divisão de Compras e Licitações

Felipe João Cavalcini
FELIPE JOÃO CAVALHEIRO
Engenheiro Responsável
(Assinatura Carimbo Crea)
Mat. 8912-5
CREA: 020494-9



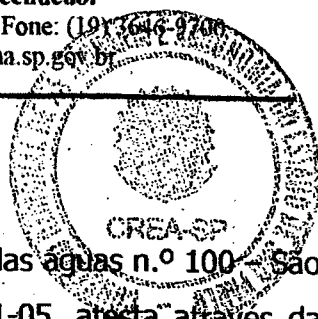


Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

11800207

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 - São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3954-3900
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, sito a Praça das águas n.º 100 - São Sebastião da Gramma-SP, inscrito no CNPJ n.º 45.741.527/0001-05, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 - Parque Meia Lua - Jacareí - SP, executou através do Contrato n.º 009/2010, montagem dos módulos de decantação, construção de um reservatório, substituição de material filtrante e tubulação da estação de tratamento de água.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Serviços de Limpeza do decantador e transporte dos materiais		
1.1	Limpeza do decantador e reparos no revestimento	vb	1
2	Material e serviços de montagem do modulador		
2.1	Perfil para modulador em pvc rígido	Unid.	2436
2.2	Suporte para fixação dos perfis	Unid.	300
2.3	Elementos de fixação	Unid.	200
2.4	Verniz naval	litros	20
2.5	Placa de polipropileno com refoço em fibra de vidro	m²	10
2.6	Solução adesiva para soldar os perfis	litros	60
2.7	Madeira aparelhada e sem empeno - dimensões = 8,00x 8,00cm	m	84
2.8	Madeira aparelhada e sem empeno - dimensões = 8,00x 8,00cm	m	57,6
2.9	Serviços de montagem dos moduladores, soldar perfis de pvc rígido	Unid.	4988
2.10	Serviços de montagem dos moduladores nos suportes	Unid.	50
2.11	Montagem da esquadria de madeira que sustenta os suportes dos perfis	Unid.	1
3	Reforma dos Filtros, revisão do sistema elétrico e hidráulico.		
3.1	Substituição de material filtrante dos três filtros	unid.	3
3.2	Troca das crepinas	m²	36
3.3	Mão de obra da substituição do material filtrante	unid.	1
3.4	Reaterro da valas	m³	70
3.5	Limpeza da obra	unid.	1
3.6	Comporta tipo guilhotina com acionamento manual de controle de saída de água do decantador	unid.	5
3.7	Tubo galvanizado 2"	m	75
3.8	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	unid.	2
3.9	Conjunto de bomba submersível com painel elétrico, 30cv.	unid.	1
3.10	Calhas para os filtros retangulares em concreto armado ou aço inox	unid.	1
3.11	Revisão da parte elétrica	unid.	1

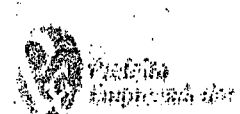
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 060712-0010502
22/10/12
SJCAMPUS

Michel G. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 38561
CREA-SP



Jac. 03 JAN. 2014

Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recabido R\$ 2.50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade







Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

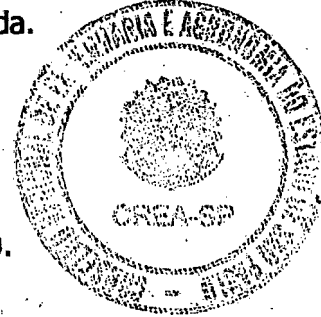
TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 - São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

000208

Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

- Data de início dos serviços: 08 de março de 2.010.
- Data de finalização dos serviços: 22 de novembro de 2.010.
- Valor do contrato: R\$185.400,01
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale - CREA n.º 0601325104.



São Sebastião da Gramma, 19 de outubro de 2012.

[Handwritten signature]



Carlos Silvio Felício
Engenheiro Civil Crea 5060554513.

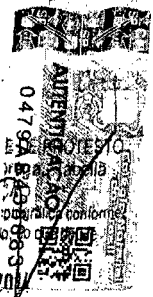
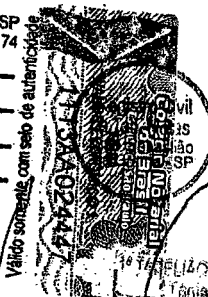
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO NICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 0601325104/0600 SJCAMPOS, 22/10/12

REG. CIVIL E TAB. NOTAS S. SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Rua Gabriel F. de Andrade, 44 - Centro - Fone: (19) 3648-3174
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de Carlos Silvio Felício

Carlos Silvio Felício

em documento com valor econômico, do que dou fé.
São Sebastião de Gramma, 19 OUT 2012

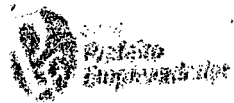
Antonio Zanollo Neto
Oficial Por rec. Firma: R\$ 6,00



[Handwritten signature]
Michele C. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recobido: R\$ 0,00

Praca Padre Anchieta, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (12) 3954-3900





000207



Prefeitura de Itabirito

Número:

002.480 / 11 26 ABR 2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS: 01

A Prefeitura Municipal de Itabirito, situada a Av. Queiroz Júnior, 635 – Praia – Itabirito – MG, inscrita no CNPJ n.º 18.307.835/0001-54, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, executou através do Contrato n.º 001/2.007, Processo licitatório n.º 116/2006, serviços de reforma e ampliação (vazão 200 l/seg.) na Estação de Tratamento de Água.

Serviços Executados			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Instalações Preliminares		
1.1	Serviços Preliminares Mobilização, Implantação e Desmobilização de Canteiro de Obras Placas de Identificação de Obra - Fornecimento e Instalação	u m2	1 120
1.2	Projeto Estrutural Inclusive Sondagens	u	1
2	Floculador, Decantadores, Filtros e Reserv. Contato		
2.1	Serviços Preliminares Locação da Obra	m2	392
2.2	Movimento de Terra Escavação e Carga em Solo com Pá Mecânica e Escavadeira Escavação Manual em Solo Escavação Mecânica em Rocha Dura Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora Espalhamento de Solo em Bota-Fora Espalhamento de Rocha em Bota-Fora Estrutura de Escoramento Contínua	m3 m3 m3 m3 m3 m3 m3 m2	150 15 5 20 165 5 120
2.3	Estrutura de Concreto Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³) Lastro de Concreto Simples (Consumo Mínimo de Cimento 210kg/m³) Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada para Estruturas	m3 m3 m3 m2	145 10 155 1090
	Desforma de Estruturas Forma de Aço CA50, Fornecimento e Colocação	m2 kg	1090 13050
	2.4 Fechamentos Alvenaria em Tijolos Maciços Requeimados (20x10x5,5cm) E=10cm Corda-Corpo, Ferro Galvanizado, Diâmetro=1 1/2" Forma em Madeira de Lei, Tipo Prancheta 0,70x2,10m Grade Metálica	m2 m u m2	17 34 1 9

1º TABELIÃO DE NOTAS E FORTES
Tânia Fabiana
AUTENTICACÃO
Detalhes e precisão da cópia reproduzida original a qual apresentado, do qual este

13 JAN 2011

Jac

Comissão de Recebimento de Propostas



Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4004 • fazenda@pmi.mg.gov.br





Prefeitura de Itabirito

CITUA-MG

000210

002.480/11 26 ABR 2011

Stop Log (1,5x3,5)m²
Escada Tipo Piscina

ASS.:

FLS:

04
4

2.5 Revestimento Tratamento das Superfícies

Piso Cimentado Liso, Recoberto com Nata de Cimento

m2 66

2.6 Instalações de Produção

Monovia em Perfil Metálico "I" de 10" - Fornecimento e Instalação

m 12

Talha Manual Compacta, Capacidade de Carga de 1T, Elevação até 10,0m e Carro

u 1

2.7 Assentamentos

Montagens Especiais F°F°

kg 3985

Carga e Descarga Material em Geral com Manuseio e Arrumação do Material Transporte Comercial (Carga Adicionada)

T 6

Assentamento de Bocais de Plástico no Fundo Falso do Filtro

T x Km 18

u 440

2.8 Materiais e Equipamentos Hidráulicos

Módulos para Decantação Laminar

m2 180

Tubos em PVC Furados, Diâmetro 3/16"

m 300

Tubos em Ferro Fundido TK7JGS DN 1000

m 3

Tubos em Ferro Fundido TK7JGS DN 400

m 12

Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 350L=3,80m

u 1

Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=5,80m

u 4

Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=2,00m

u 1

Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=1,20m

u 1

Tubos em Ferro Fundido com Flange e Ponta TFP10 DN 350L=0,52m

u 1

Tubos em Ferro Fundido com Flange e Ponta TFP10 DN 150L=1,60m

u 4

Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 350

u 1

Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 300

u 2

Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 250

u 2

Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 150

u 4

Curva 45° com Flanges C45FF10 DN 300

u 1

Extremidade com Flange e Ponta EFP10 DN 250

u 1

Flange Cego FC10 DN 300

u 1

Redução com Flanges Concêntrica RFF10 DN 300x250

u 1

Tê com Flanges TFF10 DN 350x350

u 1

Tê com Flanges TFF10 DN 300x300

u 1

Registro Chato com Flanges e Volante RCFV10 DN 350

u 1

Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha Corpo Curto e Volante

R23FV10 DN 250

u 1

Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha Corpo Curto e Volante

R23FV10 DN 150

u 4

Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 350

u 5

Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 300

u 11

Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 250

u 4

Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 150

u 10

Parafusos com Porca para Flanges PPF10 20x90

u 346

Caixa Marshall 1,5", Conforme Projeto - Fornecimento e Instalação

u 1

Com portas L=0,70m

u 3

Calhas Coletoras de Água Decantada

m 50

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E DE
Tânia Pessin Falcão
AUTENTICADO
Autentico a
original

03 JAN

0479AB438897

Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4004 • fazenda@pmi.mg.gov.br



Prefeitura de Itabirito

002.430 / 11 26 ABR 2011

ASS.: _____

R.S.: 03

2.9	Material Filtrante Antracito Areia Seixos	m3 m3 m3	25 13 44
3	Interligação das Unidades		
3.1	Serviços Preliminares Locação de Rede Cadastro de Rede	km km	0,1 0,1
3.2	Movimento de Terra Escavação Mecânica de Valas (Solo Seco) Escavação Manual de Valas (Solo Seco) Escavação de Valas em Rocha Nivelamento e Acerto de Fundo de Valas Aterro de Valas com Grau de Compactação de 97% do Proctor Normal Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora Espalhamento de Solo em Bota-Fora Espalhamento de Rocha em Bota-Fora	m3 m3 m3 m2 m3 m3 m3 m3	39 8 3 55 48 48 45 3
3.3	Fundações e Estruturas Poço de Visita (Altura 1,00m e Balão 0,60m, em Anéis Pré-Moldados de Concreto) Tampão de Ferro Fundido DN 600 - Fornecimento e Assentamento Boca de Lobo, Inclusive Grelha Sarjeta	u u u m	4 4 2 68
3.4	Assentamentos Assentamento de Tubulação em PVC 1" Assentamento de Tubulação em Ferro Fundido JE DN 400	m m	24 42
3.5	Materiais e Equipamentos Hidráulicos Tubos em PVC Tipo Soldável, Diâmetro 1" Joelho 90° Soldável, Diâmetro 1" Tubos em Ferro Fundido TK7JE, DN 500 Tubos em Ferro Fundido TK7JE, DN 350 Curva 90° Junta Elástica C90JGS DN 500 Curva 90° Junta Elástica C90JGS DN 350 Curva 45° Junta Elástica C90JGS DN 350	m u m m u u u	24 6 12 42 4 8 5
4	Casa de Química		
4.1	Serviços Preliminares Locação da Obra	m2	120
4.2	Estrutura de Concreto Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³) Lastro de Concreto Simples, Consumo de Cimento 210kg/m³	m3 m3	69 5

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Pavesin F. Mendes - Taisiana
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia tipográfica conforme original e não autenticado, da que resulta

Jac 03/11/2011

Comelo Rodrigues
Vagor Recebido
Praça Padre Anchieta
Telefone: (12) 39438898
Válido Somente com Selo



Prefeitura de Itabirito

CREA-MG

000212

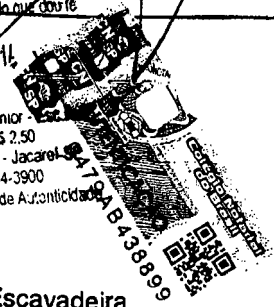
002.430/11 26 ABR 2016

<p>Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada, para Estruturas Desforma de Estruturas Armadura de Aço CA50, Fornecimento e Colocação</p>	<p>m3: 0474 m2 276 m2 276 kg 6210</p>	
<p>4.3 Fechamentos Alvenaria em Tijolos Maciços Requeimados (20x10x5,5cm) E=10cm Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 1,40x2,10m Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 0,80x2,10m Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 0,60x2,10m Caixilho de Ferro Vidro Cristal Incolor, E=3mm Cobertura em Telhas de Fibrocimento Grade, Conforme Projeto Bancada de Laboratório Completa</p>	<p>m2 237 u 1 u 4 u 1 m2 10 m2 10 m2 85 m2 15 u 1</p>	
<p>4.4 Revestimento Tratamento das Superfícies Piso Cimentado Liso, Recoberto com Nata de Cimento Reboco Paulista Pintura Latéx, com Massa Corrida Piso em Ladrilhos Cerâmicos Emboço para Revestimento com Azulejos Revestimento com Azulejos</p>	<p>m2 85 m2 36 m2 520 m2 45 m2 80 m2 80</p>	
<p>5 Equipamento para Preparo e Dosagem de Prod. Químicos</p>		
<p>5.1 Misturadores para Soluções e Suspensões Misturador Rápido de Eixo Vertical para V=3m³ Misturador Lento de Eixo Vertical para V=3m³</p>	<p>u 3 u 3</p>	
<p>5.2 Bombas Dosadoras Entrada para 5-20mA Bomba para Sulfato C=10% Q=360L/h Bomba para Geocal C=10% Q=360L/h Bomba para Hipoclorito de Sódio C=10% Q=43L/h Bomba para Ácido Fluossilicico C=10% Q=1L/h</p>	<p>u 2 u 3 u 2 u 2</p>	
<p>6 Válvulas Comando Elétrico Entrada para 5-20mA Válvulas Borboleta D=250mm Válvulas Borboleta D=400mm Válvulas Borboleta D=200mm Válvulas Borboleta D=150mm</p>	<p>u 6 u 6 u 3 u 3</p>	
<p>7 Tanque de Contato</p>		
<p>7.1 Serviços Preliminares Locação da Obra</p>	<p>m2 392</p>	
<p>7.2 Contenção dos Tanques Movimento de Terra Escavação e Carga em Solo com Pá Mecânica ou Escavadeira Escavação Manual em Solo Escavação Mecânica em Rocha Dura</p>	<p>m3 238 m3 45 m3 15</p>	

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
 Tabela de Notas e de Protesto - Tabela
 AUTENTICAÇÃO
 Autêntica presente com a reprografia conforme
 original a não apresentar do que consta

Jac 03 JAN 2016

Comércio Rodrigues M. Junior -
 Valor Recebido R\$ 2,50
 Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí -
 Telefone: (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade



Handwritten signature

Handwritten mark

000213



Prefeitura de Itabirito

Número:

0 0 2 . 4 8 0 / 1 1 2 6 ABR 2011

Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora	m3	298
Espalhamento de Solo em Bota-Fora	m3	283
Espalhamento de Rocha em Bota-Fora	m3	15
Estrutura de Escoramento Contínua	m2	120
7.3 Estrutura de Concreto		
Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³)	m3	115
Lastro de Concreto Simples (Consumo Mínimo de Cimento 210kg/m³)	m3	7
Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto	m3	122
Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada para Estruturas	m2	730
Desforma de Estruturas	m2	730
Armadura de Aço CA50, Fornecimento e Colocação	kg	10350
Grelha Metálica, Conforme Projeto	m2	4
Passeio Cimentado	m2	50
7.4 Material Hidráulico		
Tubos em PRFV DN 200	m	54
Tubos PVC Diâmetro 1 1/4", com Furos 3/16" a Cada 0,20m	m	88
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 500 L=1,50m	u	1
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 350 L=2,00m	u	2
Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 500	u	2
Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 350	u	4
Extremidade com Flange e Ponta EFP10 DN 200	u	1
Extremidade com Flange e Bolsa Junta Elástica EFJGS10 DN 350	u	2
Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 500	u	1
Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 350	u	2
Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 200	u	2
Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha C. Curto e Cabeç. R23FC10 DN 200	u	1
Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 500	u	3
Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 350	u	4
Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 200	u	3
Parafusos com Porca para Flanges PPF10 24x100	u	70
Parafusos com Porca para Flanges PPF10 20x90	u	92

Atestamos que os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

- Período de Execução dos serviços: 10.05.2008 a 14.04.2011.
- Local da Obra: Av. Queiroz Junior, 635 – Praia – Itabirito - MG
- Valor do contrato: R\$1.246.680,60
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale – CREA n.º 0601325104.

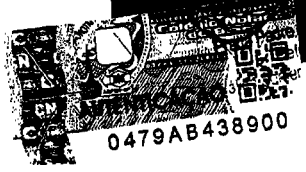
Itabirito, 19 de abril de 2011.

Atestamos a veracidade desta declaração reconhecendo o original a mão apresentada, do qual não há...

Prefeitura Municipal de Itabirito
Manoel da Mota Neto

Manoel da Mota Neto
Prefeito Municipal
Itabirito - MG

Av. Queiroz Júnior, nº 635 - Bairro Praia
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4004 • fazenda@pmi.mg.gov.br



0479AB438900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 002.480/11

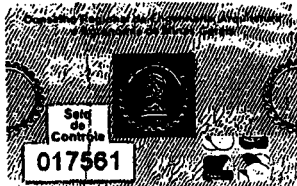
FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, PAULO VICENTE DE NATALE, REGISTRO NO CREA-SP NUMERO 132510/D-CREA-SP E RNP NUMERO 2604196069, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART..... CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO"..... INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05 (HUM A CINCO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Carmelita Pessini Padua - Tabela
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme original a man apresentado do que consta
Jac 03 JAN 2014
Comelina Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Vale para o CREA-SP
Praça Padre Anselmo (05) - Itabira-SP
Tel: (35) 3254-7300
Válido Somente para Autenticação
0479AB438901

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.480/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:

Nome : PAULO VICENTE DE NATALE
 Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
 Registro : 06.0.0000132510
 RNP : 2604196069

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 007

Contratada : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 041056

Nro Da Art: 1-5051155800 Data Anotacao : 5/5/2008 Data Baixa : 14/04/2011

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
 Local Da Obra/Servico : AV QUEIROZ JUNIOR 635 PRAIA
 Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
 Cidade : ITABIRITO - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
 Finalidade : 35450 SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 Quantificacao : 400,00 METROS CUBICOS POR SEGUNDO
 Valor Obra / Servico : R\$ 1.246.680,60
 Contrato/Honorarios : R\$ 2.490,00
 Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
 Descricao Complementar: REFORMA E AMPLIACAO DA ESTACAO DE TRATAM
 ENTO DE AGUA-ETA DO MUNICIPIO DE ITABIRI
 TO

BELO HORIZONTE, 26 DE ABRIL DE 2011

Sirley do Espírito Santo
 Assistente Administrativo
 REG METROPOLITANA
 PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Tábua Pássim Fabrega - Tábua
 AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente e com o original e uniforme
 original a meu apreço. do que dou fé

Jac 03 JAN 2011

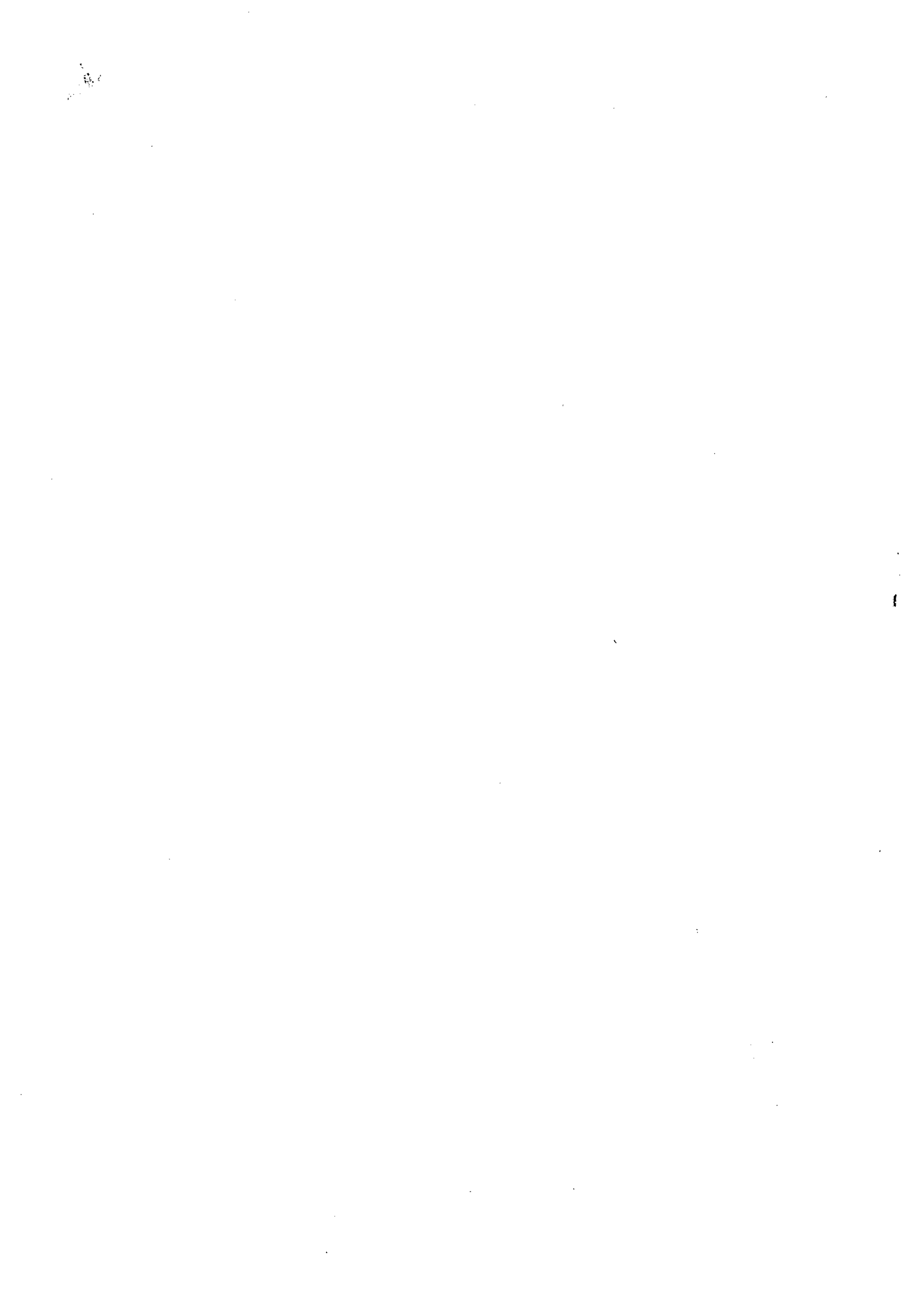
Cometido por: [illegible] - Esc. Aut.

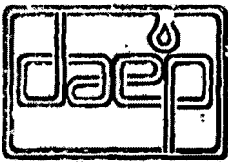
Praca Padua [illegible]

Tela [illegible]

Válido Somente [illegible]





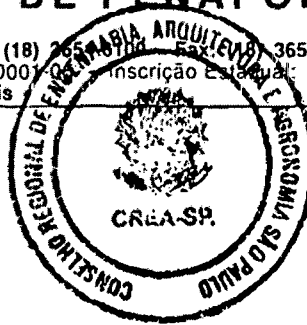


DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS

68

SAC-03
INMETRO
00216

Av. Adelino Peters, 217 - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Fone: (18) 3654-6100 - Fax: (18) 3654-6109
www.daep.com.br - daep@daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: Isento
Prefeitura Municipal de Penápolis



Empresa Certificada
ISO 9001:2000

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº SJC-1925
SICAMPOS. 17/11/06

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten Signature]
Eng.º Carlos S. Lopes
Agência Adm. - Reg. 2515
Secção nº 46 São José dos Campos

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP, estabelecido à rua Adelino Peters, 217 – Penápolis – SP, 16300-000, inscrito no CNPJ nº 49.576.614/0001-05 e Inscrição Estadual nº isento, Fone: (18) 3654.6100 e fax.: (18) 3654.6109, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ nº 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual nº 392.211.015.110, estabelecida à Av. dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, forneceu e executou os seguintes serviços:

260,00 m² – Fornecimento, colagem, montagem e instalação de módulos tubulares em PVC 600x50x90mm, suportes estruturados em madeira de lei e cola tipo THF para decantadores de água.

- Data de início dos serviços: 10/04/2.006
- Data de finalização dos serviços: 30/06/2.006
- Valor do contrato: R\$ 234.665,80.
- Nome do engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra: Engº Paulo Vicente de Natavale, Crea nº 0601325104.

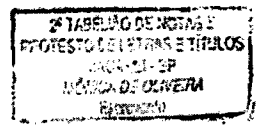
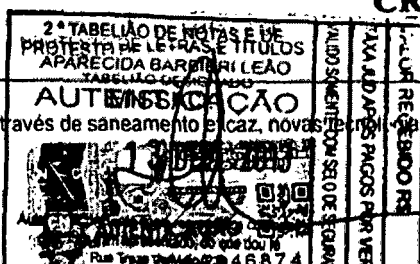
Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

Penápolis, 28 agosto de 2.006.

[Handwritten Signature]
Lourival Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
Amir Gualda Ferlin
Engenheiro Civil
CREA nº 1200009545

Contribuir para a saúde preventiva da população através de saneamento e, com isso, proporcionar a qualidade de vida e capacitação dos recursos humanos.







DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE Certificação ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS ISO 9001:2008

Av. Adelino Peters, 217 - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Fone (18) 3654-6100 - Fax: (18) 3654-6109
www.daep.com.br - daep@daep.com.br - C.M.P.J.: 40.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110
Prefeitura Municipal de Penápolis

131

000217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, estabelecido à Av. Adelino Peters, 217 – Penápolis – SP , inscrita no CNPJ n.º 49.576.614/0001-05, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacarei – SP, executou através do Contrato n.º 040/2012 – Edital processo n.º 22/2012, serviços de implantação de módulos tubulares no Decantador 1 da ETA de Penápolis.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADEMPIMENTO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP SOB Nº 262.012.001/1358

Michele C. Massagardi
Michele C. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

Item	Descrição de Serviços	UN	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação de canteiro para execução dos serviços pertinentes, com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos, transporte de pessoal e equipamentos.	Global	1,00
2	MATERIAL		
2.1	Fornecimento de aproximadamente 35.600 peças de módulos tubulares de pvc, com as seguintes dimensões – 50 mm x 90 mm x 600 mm, e de solução adesiva (cola).	global	1,00
3	MÃO DE OBRA		
3.1	Mão de obra especializada para montagem dos módulos tubulares, para formação dos blocos.	global	1,00
4	LIMPEZA DA OBRA		
4.1	Remoção de qualquer resíduo originário da implantação da obra.	global	1,00

Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa.

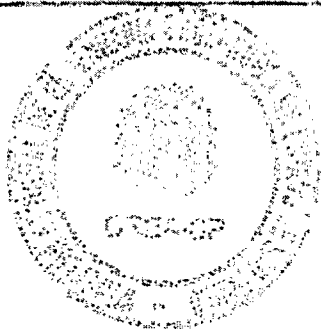


0479AB451805 SÃO:



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE Certificação ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS ISO 9001:2008

Av. Adelino Peters, 217 - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Fone (16) 3654-6100 - Fax: (16) 3654-6109
www.daep.com.br - daep@daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110
Prefeitura Municipal de Penápolis



000218

- Data de início dos serviços: 04 de junho de 2.012.
- Data de finalização dos serviços: 19 de junho de 2.012.
- Valor do contrato: R\$259.749,00
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale – CREA n.º 0601325104.

Penápolis, 17 de julho de 2012.

Lourival Rodrigues dos Santos
Lourival Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente

Amir Gualda Ferlin
Amir Gualda Ferlin
Assessor Técnico
CREA N° 1200009545

Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Tabelião Roberto da Costa Gomes
 Rua das Flores, 174 - Centro - Penápolis - SP - Fone: (16) 3654-6100

027/AO/8132
 FIRMAS
 SEGUNDO TABELIÃO
 20
 Roberto Aparecido
 Calisto
 Escrevente
 Autorizado
 SP
 PENÁPOLIS

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAD DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL CREA-SP SOB Nº 2620120011358 SJCAMPOS 07/11/12

Michele C. Mansagardi
Michele C. Mansagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

NOTA DE PROTESTO
 0479
 PROTESTO DE NOTAS E TÍTULOS
 Tabelião Roberto da Costa Gomes - Tabelião
 Rua das Flores, 174 - Centro - Penápolis - SP - Fone: (16) 3654-6100

Atenção: Este documento deve ser registrado conforme o art. 1º do Regulamento, do qual dou fe

Jac 12 FEV. 2014

Rozângela Elisabete de Souza Prado Esc. Aut.
 Valor Recebido R\$ 2 00
 Praça Padre José de Anchieta 1 Jacaré-SP
 Telefone: (12) 3954-3300
 Válio até 12/02/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130008921

Atividade concluída

000219

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO VICENTE DE NATALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO VICENTE DE NATALE
Registro: 601325104-SP RNP: 2604196069
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220130912316 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/07/2013 Baixada em: 23/08/2013

Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220120835195

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA CNPJ: 45.279.635/0001-08

AVENIDA MARGINAL DIREITA AVENIDA DA SAUDE 252 No.: 252

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA Bairro: CENTRO

Cidade: Atibaia UF: SP CEP: 12940907 . PAIS: BRASIL

Contrato: Nº 138/12 Celebrado em : 15/06/2012

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 322.040,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA No.: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05653070 . PAIS: BRASIL

Data de início: 30/07/2012 Conclusão Efetiva: 28/10/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

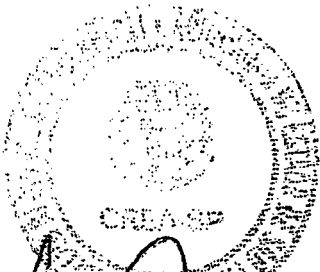
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estação Tratamento de Água, de esgoto. 2,00 unidade

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULOS TUBULARES DE DECANTAÇÃO PARA ETA I

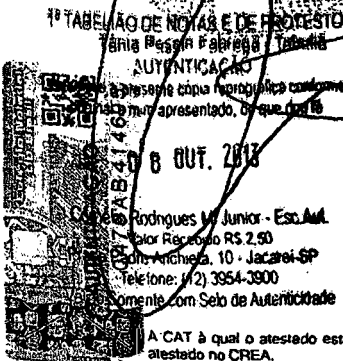
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130008921
23/08/2013 11:02:34
601FA5C3RCZ3KK5



Aquilino José Pacheco Verdade
Arq. e Urb. / Eng.º Seg. Trab.
CREASP nº 0605044602 6RE12
Gerente Regional GR12

28/08/2013



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida ANCHIETA, 619 JARDIM ESPLANADA S José Campos-SP, CEP 12242280
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



000223

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 060

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 060 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0188 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0188 CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2012 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL :PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO : AV DOS MIGRANTES, 1667
CEP/BAI./CID. : 12335-000 / PQ MEIA LUA / Jacareí - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM :
INSCR. EST : 392.211.015.110
CNPJ/CPF : 47.225.693/0001-84
REGIME : RAM
ATIVIDADE : MINERADORA
C.N.A.E : 0990-4/03
NIRE : 35201041170 de: 17/07/1975



JACAREÍ, 01 DE JANEIRO DE 2012

Handwritten signature of Jose Antonio de Mello over a horizontal line.

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 290.856.408-49 RG: 3.136.213

Handwritten signature of Maurilio Gonçalves de Oliveira over a horizontal line.

MAURILIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9

Stamp area containing a QR code, the text 'DE NOTAS E DE PROTESTO', '0479AB453394', and '08 FEV. 2014'. Below the stamp is the text 'Cucafresca Monteiro Silve - Esc.Aut. por Recebido R\$ 2,80'.

A PRESENTE CÓPIA É PARTE DE UM DOCUMENTO

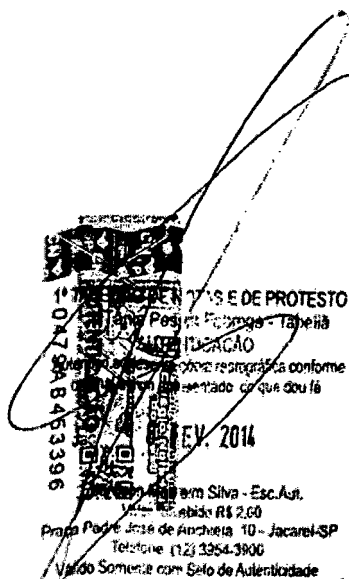
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO em termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob o nº 35201041170 - Espécies: DIÁRIO, por meio autenticados e registrados no livro de protocolo nº 12 na folha 44 sob o nº 410/2012.

Handwritten signature of Gilberto Malle-Borges, Oficial Substituto, over a horizontal line.

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingos - Centro
São José dos Campos, 16 de maio de 2012
Gilberto Malle-Borges - Oficial Substituto

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....		-150.079,41	
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-2.475,85		
455.007-2	DESPESAS BANCARIAS.....	-19.199,39		
	soma do grupo.....		-21.675,24	
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....			
456.012-4	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	-150.355,55		
456.020-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....	-57.840,78		
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-142,00		
456.035-3	UNIFORMES.....	-13.500,02		
456.041-8	DESP COMERCIAIS DIVERSAS.....	-29.082,10		
456.048-5	DESPESAS DE ACESSO A INTERNET.....	-3.672,66		
	soma do grupo.....		-254.593,11	
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....			
457.005-7	TAXA DE LICENCA P/INSTALACAO E FUNCIONAM	-1.924,27		
457.008-1	IOF.....	-768,78		
457.011-1	TAXAS DIVERSAS.....	-2.190,68		
	soma do grupo.....		-4.883,73	
458.004-4	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS IRPJ.....			
458.006-0	JUROS, MULTAS E CORRECOES IMP.FEDERAIS...	-33,85		
	soma do grupo.....		-33,85	
	total dos grupos.....		-281.185,93	-8,99 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS,			
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
460.007-0	FERIAS.....	-2.383,00		
460.017-7	FGTS.....	-6.998,21		
	soma do grupo.....		-9.381,21	
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDIC/	-194.960,23		
	soma do grupo.....		-194.960,23	
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			
462.005-4	ALUGUEIS.....	-58.788,54		
462.007-0	ASSISTENCIA MEDICA.....	-6.778,30		
462.008-9	ASSOCIACOES DE CLASSE.....	-24.855,04		
462.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR...	-7.984,66		
462.011-9	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	-4.303,94		
462.016-0	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....	-8.465,08		
462.019-4	DESPESAS DE VIAGENS E ESTÁDIAS.....	-36.996,86		
462.020-8	ENERGIA ELETRICA.....	-19.872,86		
462.022-4	JORNAIS E REVISTAS.....	-54,00		
462.024-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-28.939,80		
462.028-3	REFERICOES E LANCHES.....	-35.924,93		
462.029-1	TELEFONE.....	-62.723,60		
462.030-5	UNIFORMES.....	-2.588,00		
462.031-3	VALE TRANSPORTE.....	-582,40		
462.033-0	CURSOS DE APERFEICOAMENTO.....	-1.477,50		
462.036-4	MANUT/CONSERVACAO/LIMPEZA.....	-8.991,70		
462.037-2	FRETES E CARRETOS.....	-31.765,35		
462.038-0	ASSISTENCIA CONTABIL.....	-33.825,05		
462.039-9	PROPAGANDAS E PATROCINIOS.....	-129,00		
462.044-5	PREMIOS E SEGUROS.....	-11.040,43		
462.051-8	DESPESAS C/SEGURANCA.....	-2.996,56		
462.054-2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA.....	-440,00		
462.060-7	HONORARIOS ADVOCATICIOS.....	-10.327,11		
462.069-0	DESPESAS COM INFORMATICA.....	-1.071,12		
462.070-4	ANUNCIOS E PROPAGANDAS.....	-366,00		
462.083-6	AGUA E ESGOTO...	-7.331,94		
462.084-4	SISTEMAS DE INFORMATICA...	-375,00		
462.088-7	SERVIÇOS DE ENTREGAS...	-698,00		
	soma do grupo.....		-409.692,77	
464.004-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS			
464.005-5	IPITU.....	-4.558,66		
	transporte.....	-4.558,66		
			-614.034,21	-431.265,34



00222

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-4.558,66	-614.034,21	-431.265,34	
464.007-1	IMPOSTOS E TAXAS.....	-4.358,78			
	soma do grupo.....		-6.917,44		
	total dos grupos.....			-622.951,65	-19,92 %
468.003-0	DESPESAS COMERCIAIS				
468.304-8	DESPESAS COM VIAGENS				
468.305-6	DESPESAS COM PEDÁGIOS...	-3.524,22			
	soma do grupo.....		-3.524,22	-3.524,22	-0,11 %
	total dos grupos.....				
	PREJUÍZO.....			-1.057.741,21	-33,83 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
332.004-9	JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS				
332.006-5	DESCONTOS OBTIDOS.....	336,33			
	soma do grupo.....		336,33		
	total dos grupos.....			336,33	0,01 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
336.004-0	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS/PERÍODOS ANTER.				
336.005-9	RECUPERACOES DE DESPESAS.....	213.115,24			
	soma do grupo.....		213.115,24		
	total dos grupos.....			213.115,24	6,82 %
	PREJUÍZO.....			-844.289,64	-27,00 %
492.003-1	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCROS				
492.004-0	PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO				
492.005-8	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL -PRESUM/ESTIMAD,	-33.772,56			
	soma do grupo.....		-33.772,56		
492.104-6	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/ LUCRO				
492.106-2	PROVISAO P/IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO.....	-44.295,97			
	soma do grupo.....		-44.295,97		
	total dos grupos.....			-78.068,53	-2,50 %
	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....			-922.358,17	-29,50 %

APRESENTE CÓPIA
 E PARTE DE UM
 DOCUMENTO

INSTITUIÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Desfeita Estrada - Jaboia
IDENTIFICAÇÃO
 Este documento representa conforme
 o valor nominal constante, em que dou fé

08 FEV. 2013

0479AB453397

Rua Montezú Góva - Esc. Aut.
 Br. Raonete - 13.260
 José de Anchieta, 10 - Jacaré-SP
 Fone: (11) 335-1-3900
 Selo emitido com Selo de Autenticidade

ll

LIVRO DIÁRIO

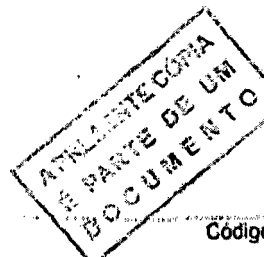
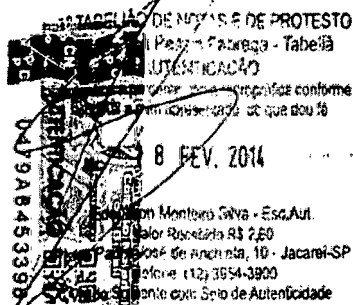
Dezembro/2012 Folha: 8173
201223

MARCO & OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL F. Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTD/ NIRE: 35201041170 I.E: 392.211.015.110 CNPJ: 47.209.300/01-84

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA.....	6.683,61	
	soma do grupo.....		6.683,61
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES		
101.005-0 0001	BANCO DO BRASIL S/A.....	1.268,73	
101.007-7	BANCO ITAU S/A.....	8.042,08	
101.016-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	10.480,34	
101.019-0	BANCO SANTANDER S/A.....	22.784,33	
	soma do grupo.....		42.575,48
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF		
102.005-6 0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL S/A.....	377.772,45	
	soma do grupo.....		377.772,45
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....		427.031,54
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
104.004-9	DUPLICATAS A RECEBER		
104.005-7	DUPLICATAS A RECEBER.....	351.037,88	
	soma do grupo.....		351.037,88
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
153.005-4	ICMS A RECUPERAR.....	867,60	
	soma do grupo.....		867,60
155.004-7	ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA E INSUMOS		
155.005-5	MATERIA PRIMA.....	198.744,66	
	soma do grupo.....		198.744,66
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		550.650,14
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		977.681,68
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
165.003-3	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
167.504-4	EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS		
167.505-2	EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS... ..	225,89	
167.506-0	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS COMBUSTIVEIS	286,62	
167.507-9	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS VEICULOS... ..	3.298,44	
	soma do grupo.....		3.810,95
169.004-3	DEPÓSITOS JUDICIAIS		
169.005-1	CAUSAS TRABALHISTAS.....	540,00	
	soma do grupo.....		540,00
	TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		4.350,95
173.003-7	INVESTIMENTOS		
173.004-5	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS CUSTO CORRIGIDO		
173.005-3	AÇÕES DE OUTRAS CIAS... ..	2.161,60	
	soma do grupo.....		2.161,60
178.504-4	INVEST. DECORRENTES DE INCENT. FISCAIS		
178.505-2	INCENTIVOS FISCAIS... ..	1.006,70	
	soma do grupo.....		1.006,70
	TOTAL DOS INVESTIMENTOS.....		3.168,30
180.003-5	IMOBILIZADO		
180.004-3	COMPRAS P/ ATIVO IMOBILIZADO		
180.008-6	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA... ..	11.183,72	
	soma do grupo.....		11.183,72
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		
181.505-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS... ..	768.370,73	
181.506-7	FERRAMENTAS E APARELHOS... ..	89.333,29	
	soma do grupo.....		857.704,02
182.504-6	(-) DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL		
182.505-4	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS... ..	-425.671,72	
182.506-2	(-) DPR.ACUM:FERRAMENTAS E APARELHOS... ..	-66.999,97	
	transporte.....	-492.671,68	
			868.887,74
			7.519,25



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

000224
7.519,25

	transporte.....	-492.671,69	868.887,74	
	soma do grupo.....		-492.671,69	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSÍLIOS...	268.889,61		
183.506-8	INSTALAÇÕES...	199.029,14		
183.507-6	EQUIPAMENTOS DE CPD...	3.399,05		
	soma do grupo.....		471.317,80	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSÍLIOS...	-127.113,75		
185.506-9	(-) DPR.ACUM:INSTALAÇÕES...	-141.310,69		
185.507-7	(-) DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE CPD...	-3.399,05		
	soma do grupo.....		-271.823,40	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEICULOS...	52.244,03		
	soma do grupo.....		52.244,03	
188.004-7	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES			
189.005-5	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...	-48.586,95		
	soma do grupo.....		-48.586,95	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			579.367,44
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			586.886,69
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			1.564.568,37

APRESENTA CÓPIA
E PARTE DE UM
DOCUMENTO

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Patrícia Petrona - Tabeliã
IDENTIFICAÇÃO
07/08/2014
0479AB853399

18 FEB. 2014

Cartório SP - Esc. Aut.
R. São João, 10 - Jucareí - SP
CEP: 13.234-870
Fone: (12) 3334-8701
Imposto com Base de Autenticidade

ll

LIVRO DIÁRIO

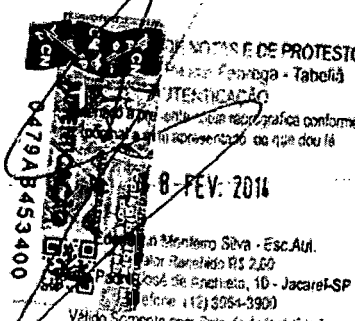
Dezembro/2012 Folha:0174

MARGO & OLIVEIRA ASSESSORIA CONTAB F.Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA/ NIRE: 35201041170 IE: 392.211.015.110 CNPJ: 47.225.693/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

000225

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE		
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		
200.007-5	NIKKEYPAR COMERCIAL LTDA...	10.058,69	
200.010-5	SUPERJET COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQI	585,45	
200.012-1	Ilaquaraia Indústria Extrativa de Miner...	6.410,80	
200.013-0	RUBBERPLASTIC COM.DE BOR.E PLAST.LTDA...	430,00	
200.014-8	MARINGA S/A CIMENTO E FERRO LIGA...	17.771,15	
200.017-2	EXTRACAO DE AREIA CINCO LAGOS LTDA...	4.896,00	
200.019-9	CARBONIFERA BELLUNO LTDA...	107.119,00	
200.024-5	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	483,00	
200.038-5	GRAFICA STATUS LTDA - EPP...	750,00	
200.040-7	SHV GAS BRASIL LTDA...	24.746,35	
200.046-6	ESCRIBA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA...	18.314,99	
200.049-0	VALE PARAIBA COM DERIV PET LTDA...	2.000,00	
200.056-3	MINERACAO PORTO BRASIL LTDA...	75.010,70	
200.060-1	D.A COUTINHO E CIA LTDA...	772,94	
200.068-7	LINDA TRANSP.DE CARGAS LTDA-ME...	5.022,00	
200.070-9	ESOFER COM PRODUTOS SIDER LTDA...	2.556,76	
200.088-1	ELETRO MECANICA UNIVERSO LTDA...	2.079,99	
200.090-3	INSTEMAO INSTALADORA TECNIVA DE MAQUINA	230,00	
200.091-1	VIAPOL LTDA...	3.841,29	
200.119-5	PAPANI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	28.220,00	
200.124-1	LIDER VALE E MAT. CONSTRUCAO LTDA...	783,00	
200.126-8	HILTON AGOSTINHO MATERIAIS - ME...	472,00	
200.137-3	VERA DOS SANTOS BETTE ME...	2.560,00	
200.146-2	R.C.V. SAO JOSE - MATERIAIS PARA CONSTRU...	749,70	
200.157-8	PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA...	286,75	
200.182-9	GESELLA NAKAGAWA ELEUTERO EPP...	710,00	
200.183-7	C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA...	1.296,43	
200.188-8	SAO PAULO MOTORES ELETRICOS LTDA EPP...	8.760,00	
200.191-8	FLORENCIO DE ABREU BOMBAS E MOTORES LTI	9.275,14	
200.201-9	PORTO DE AREIA QUATRO SIMOES LTDA...	5.713,40	
200.202-7	OHOSSI COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTD.	255,70	
200.203-5	MOTOBOMBAS DO VALE DISTR. B. M ELET LTDA.	517,50	
200.204-3	KIMAFER COM DE PROD SIDERURGICOS LTDA M	304,00	
200.209-4	WEIR DO BRASIL LTDA...	5.023,20	
200.210-8	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA...	122,48	
200.211-6	BESTVAL VALVULAS AUTOMACAO E CONTROLE	3.882,00	
	soma do grupo.....	352.010,41	
	TOTAL DE CIC FORNECEDORES.....		352.010,41
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
241.006-0	EMPRESTIMOS BANCARIOS.....	13.079,02	
	soma do grupo.....	13.079,02	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....		13.079,02
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		
244.009-1	RESCISOES DE CONTRATO A PAGAR.....	386,61	
	soma do grupo.....	386,61	
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....		
248.006-9	PRO-LABORE A PAGAR.....	1.106,00	
	soma do grupo.....	1.106,00	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
249.006-4	INSS - EMPRESA A RECOLHER.....	3.501,86	
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	9.455,40	
	soma do grupo.....	12.957,26	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....		14.449,87
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
	transporte.....		379.539,30

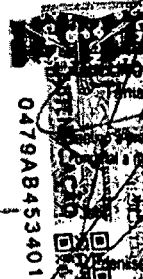


APRESENTAÇÃO
É PARTE DE UM
DOCUMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

P A S S I V O

	transporte.....		379.539,30
751.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		
751.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER....	3.471,27	
751.006-5	IRF-RETIDO PESSOAS JURIDICAS -A RECOLHER.....	11,11	
751.008-1	IRF-FUNCIONARIOS.....	2.352,65	
751.096-0	ISS RETIDO A RECOLHER.....	116,11	
	soma do grupo.....		5.951,14
752.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		
752.005-2	ICMS A PAGAR.....	68.926,91	
752.007-9	COFINS A PAGAR.....	14.171,76	
752.009-5	PIS A PAGAR.....	3.070,54	
	soma do grupo.....		86.169,21
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....		92.120,35
753.003-1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		
753.004-0	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
753.005-8	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER.....	16.704,89	
	soma do grupo.....		16.704,89
754.004-5	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
754.005-3	IRPJ A RECOLHER.....	24.938,76	
	soma do grupo.....		24.938,76
	TOTAL DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO.....		41.643,65
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....		513.303,30
780.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
780.003-9	CAPITAL SOCIAL		
780.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		
780.005-5	CAPITAL.....	600.000,00	
	soma do grupo.....		600.000,00
	TOTAL DE CAPITAL.....		600.000,00
783.003-5	RESERVAS DE CAPITAL		
783.004-3	RESERVAS DE CAPITAL		
783.005-1	RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA CAPITAL.....	309.106,53	
783.007-8	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL.....	1.017.454,10	
	soma do grupo.....		1.326.560,63
	TOTAL DE RESERVAS DE CAPITAL.....		1.326.560,63
790.003-3	LUCROS ACUMULADOS		
790.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		
790.009-2	LUCROS ACUMULADOS.....	47.062,61	
	soma do grupo.....		47.062,61
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....		47.062,61
792.003-4	RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
792.004-2	RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
792.016-6	RESULTADOS DE DEZEMBRO.....	-922.358,17	
	soma do grupo.....		-922.358,17
	TOTAL DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.....		-922.358,17
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		1.051.265,07
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....		1.564.568,37



INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTO

Carta Protesto - Tabelião

ATENTICAÇÃO

Este documento contém uma cópia autenticada em nome

do tabelião e não a representação do que ocorreu

FEV. 2011

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2012 Folha:0176

MARGO & OLIVEIRA ASSESSORIA CONTAB F.Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 35201041170 J.E: 392.211.015.110 CNPJ: 47.225.693/0001-84

000221

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	47.062,81
Prejuízo Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	922.358,17
TOTAL DOS RECURSOS.....	= -875.295,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	= -875.295,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****1.564.568,37 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

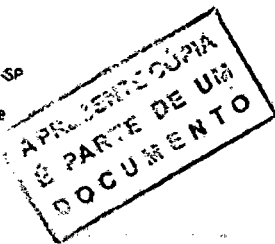
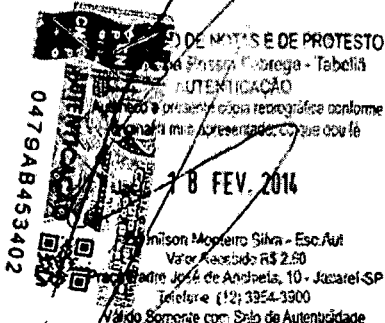
Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JACAREÍ, 31 de Dezembro de 2012


Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 290.856.408-40 RG: 3.136.213


Nome: NEYDE PEDRO DE MELLO
Qualificação: SOCIO
CPF: 030.776.318-81 RG: 2.210.318


MAURILIO BONCALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9





2.
1921
1922

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2012 Folha: 001

MARGO & OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL

F. Social PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

I.E: 392.211.015.110

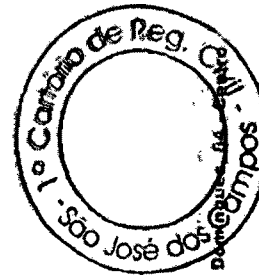
CNPJ: 47.225.693/0001-84

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 060

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 060
 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0188 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0188
 COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012
 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO
 DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
 ENDEREÇO : AV DOS MIGRANTES, 1667
 CEP/BAI./CID. : 12335-000 / PO MEIA LUA / Jacaréi - SP
 TELEFONE :
 I.MUN.CCM :
 INSCR. EST : 392.211.015.110
 CNPJ/CPF : 47.225.693/0001-84
 REGIME : RAM
 ATIVIDADE : MINERADORA
 C.N.A.E : 0990-4/03
 NIRE : 35201041170 de: 17/07/1975



JACARÉI, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO
 Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 290.856.408-49 RG: 3.136.213

APRESENTA CÓPIA
 E PARTE DE UM
 DOCUMENTO

MAURILIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Tabela de Protesto - Tabelião

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - RJ

Atestado de Autenticidade

emitido em 31/12/2012

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

0798 B

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Damasceno, 100 - São José dos Campos - RJ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa
 PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada no JUCESP sob o nº
 33201041170, inscrita em Livro de Registro de Empresas e estabelecidas e registradas no livro de
 protocolo nº 12 na folha 44 sob o nº 4107/2013.

São José dos Campos, 16 de maio de 2013
 Silvestre Maria Soares - Oficial Substituto

Código da Empresa: 0053

REF: Apuração índice do balanço 2012

Empresa:

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ 47.225.693/0001-84

Liquidez Corrente: (Ativo Circulante / Passivo Circulante)


977681,68 / 513303,30 = 1,90 ✓

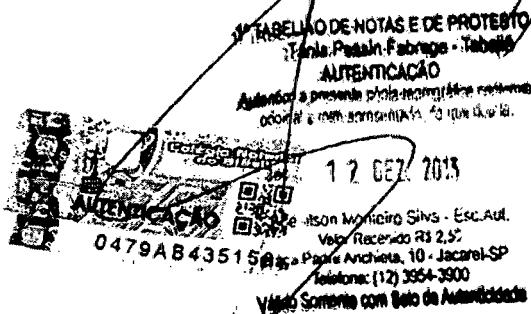
Liquidez Geral: Ativo Circulante+Realizável L.P / Passivo Circulante+Exigível L.P

977681,68 + 4350,95 / 513303,30 = 1,91 ✓

Endividamento Total: Passivo Circulante + Exig LP / Ativo total

513303,30 / 1564568,37 = 0,33 ✓


Maurílio Gonçalves de Oliveira
CPF 019.742.948-38
CRC/SP- 155.161/O-9





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000230

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

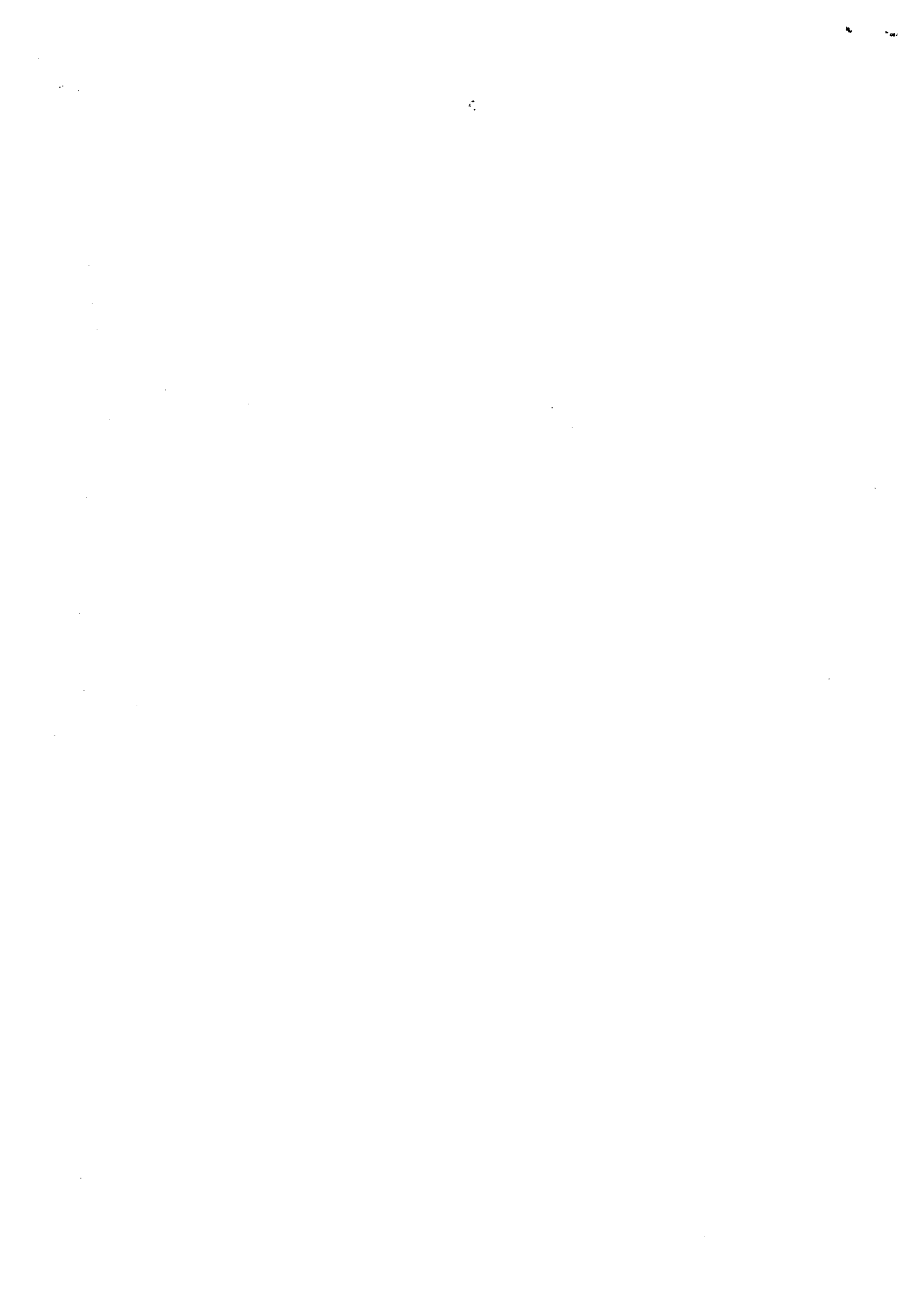
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201041170		17/07/1975	17/07/1975				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUcoes LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
47.225.693/0001-84		AVENIDA DOS MIGRANTES			1667		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE MEIA LUA	JACAREI	SP	12335-000	R\$	600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRAIS NÃO-METÁLICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO					
NOME					
JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA FRANCA			279	APTO 72	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	01422-000	11811139	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
438.235.136-72	SÓCIO				12.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
NEYDE PEDRO DE MELLO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA			485	APT.111	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PACAEMBU	SAO PAULO	SP	01233-020		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
030.776.318-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				588.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

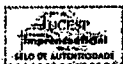




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

26/08/2013	305.729/13-5	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE ANTONIO DE MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.856.408-49, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA, 485, APT.111, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01233-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NEYDE PEDRO DE MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 030.776.318-81, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA, 485, APT.111, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01233-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 588.000,00.		
ADMITIDO JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 438.235.136-72, RG/RNE: 11811113-9 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 279, APTO 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ: SITUADA À AVENIDA DOS MIGRANTES, 1667, PARQUE MEIA LUA, JACAREI - SP, CEP 12335-000, COM OBJETO DESTACADO DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201041170.
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2014



Certidão Simplificada emitida para MARCELA ALESSANDRA ANTUNES: 22253255882.
[Autenticidade: 40227351.] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.tzenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 13/02/2014 13:44:00 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

000232



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.225.693/0001-84 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1975
NOME EMPRESARIAL PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOS MIGRANTES	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO	
CEP 12.335-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MEIA LUA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/02/2014** às **14:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2014

000233



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRANOVA MINERACÃO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:32 do dia 12/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2014.

Código de controle da certidão: **A34E.AA95.AD79.28EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jacareí
Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição: 14314 - Regular
Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Endereço: DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO**, que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP** estabelecida na **DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP**, com atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO-NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º 14314.

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as **08:06:12** horas do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Acessado pelo IP: **187.95.18.217**

Código de Controle da Certidão: **03E8.03B9.DACED**

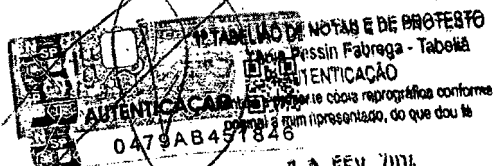
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>. Certidão expedida gratuitamente. Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO DE NÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C E R T I F I C O, para fins de **COMPROVAÇÃO**, que a empresa **"PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME"**, CNPJ/MF nº **47225693/0001-84**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº **14314**, situada na Rua **AVENIDA DOS MIGRANTES, 1667, PARQUE MEIA LUA**, nesta cidade, **NÃO ESTÁ CADASTRADA** como contribuinte de Tributos Imobiliários na Gerência de Tributação desta Prefeitura Municipal, até a presente data.

Por ser, o acima mencionado a expressão da verdade, abaixo firmo o presente documento.

Jacareí, 12 de fevereiro de 2014.



Jac 12 FEV. 2014

Rosângela Elisabete de Souza Prado Esc.Aut.
Valor Recebido R\$ 2,00
Praça Padre José de Anchieta 1 Jacareí-SP
Telefone (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticação

João Paulo Silva
Supervisor de Atendimento

Danielle de Moraes Souza
Assistente de Atendimento



INSS 000237



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 008542014-88888693

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000233

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47225693/0001-84
Razão Social: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Endereço: AV DOS MIGRANTES 1667 / PQ MEIA LUA / JACAREI / SP / 12335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014

Certificação Número: 2014020314385989020995

Informação obtida em 03/02/2014, às 14:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Certidão nº: 40895771/2014

Expedição: 10/01/2014, às 11:24:28

Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.225.693/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

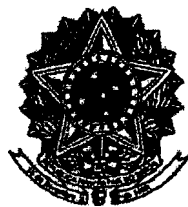
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000240



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 797912/2013

Válida até: 31/03/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO VICENTE DE NATALE

C.P.F.: 013.109.918-39

Endereço: Rua BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 00025
GRANJA VIANA
06706-085 - COTIA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601325104 **Expedido em:** 08/02/1984

Registro Nacional do Profissional: 2604196069

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

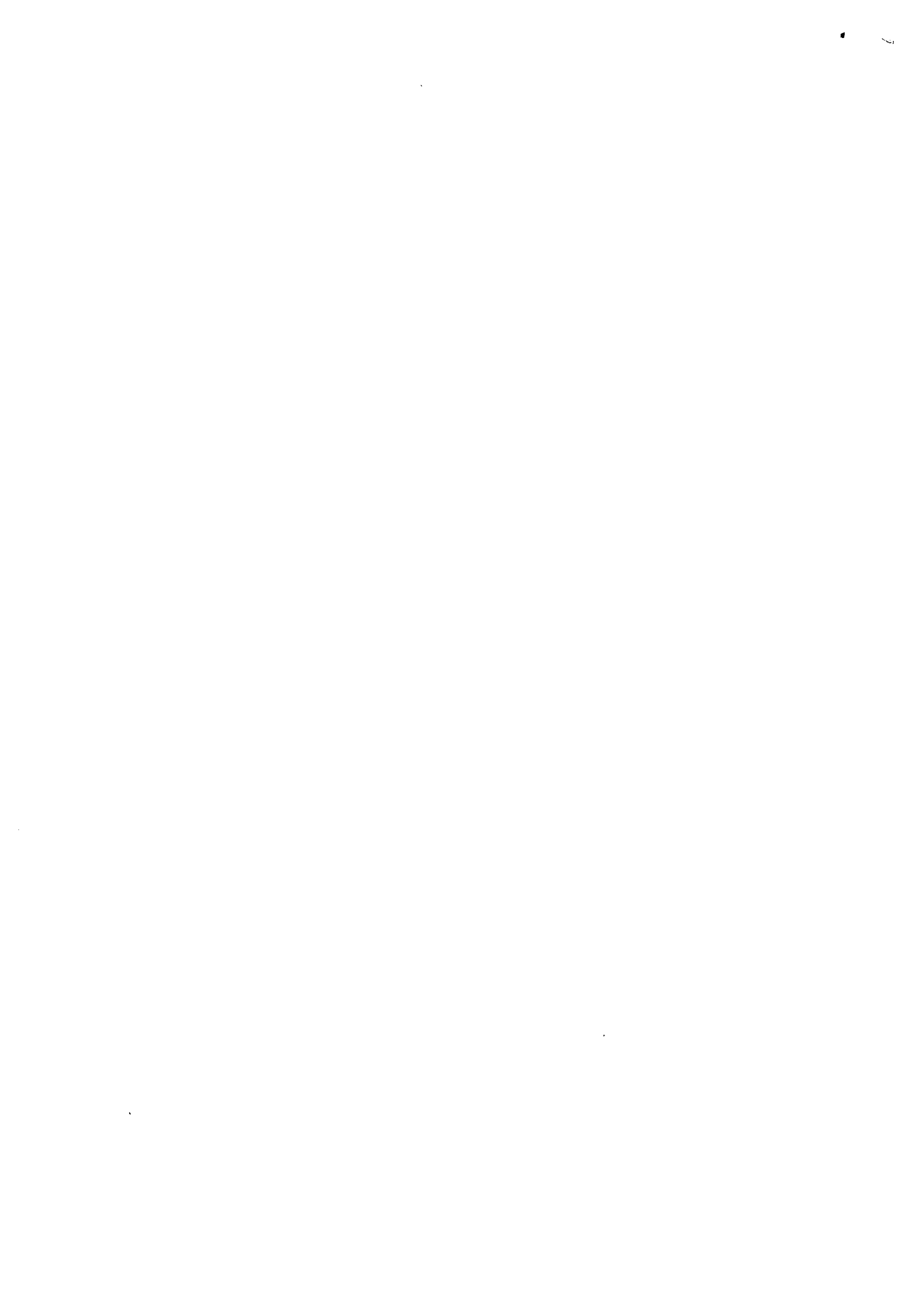
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-111707-1-X	quitada em 08/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-130900-0-4	quitada em 28/01/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-153072-7-2	quitada em 28/02/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-178452-2-0	quitada em 22/02/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-542622-3-3	quitada em 30/01/2013

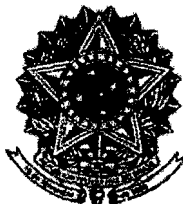
A presente certidão tem validade até 31 de março de 2014, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2014.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



000241



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 797914/2013 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0601931223
Registro Nacional: 2606279840
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/11/1991

Nome: PAULO VICENTE DE NATALE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0601325104
Registro Nacional: 2604196069
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/02/2000

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2014, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2014.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7a052a1b-b79d-430b-b7e1-f314c95cf5e2.

Situação cadastral extraída em 12/12/2013 08:36:28 - Certidão reimpressa em 30/12/2013 17:16:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP JACAREÍ, situada à Avenida: PENSILVANIA, 531, JARDIM SIESTA, JACAREÍ-SP, CEP: 12321-050, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de dezembro de 2013



000242



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 797914/2013

Válida até: 31/03/2014

Processo: F-001552/1991

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição.

Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Endereço: Avenida DOS MIGRANTES, 1667
PARQUE MEIA LUA
12335-000 - Jacareí - SP

Número de registro no CREA-SP: 0399090 **Data do registro:** 13/11/1991

Capital Social: R\$ *****600.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA CIVIL.....

Objetivo Social:

a) Exploracao de jazidas minerais em todo terrí-torio Nacional; - b) beneficiamento, comercio, importacao e ex-portacao de produtos minerais; - c) mao de obra Industrial prestada em produtos minerais, executada no proprio local ou de terceiros;d) representacao comercial de produtos nacionais; e) obras e servicos de saneamento basico, construcoes e engenharia civil em geral.....

Responsável(is) Técnico(s):

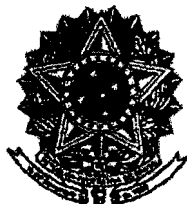
Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE MINAS

do artigo 14, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





000243

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 797912/2013 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c3d0009a-76df-442c-840a-6295e6a921ac.

Situação cadastral extraída em 12/12/2013 08:36:31.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP COTIA, situada à Rua: AGUA MARINHA, 134, JARDIM NOMURA, COTIA-SP, CEP: 06717-080, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de dezembro de 2013

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO, E SALÁRIO

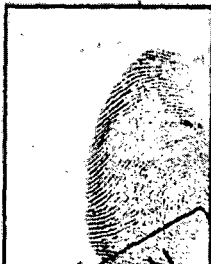
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 4992



Polegar Direito



Número 016007

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

PARTE DO ORIGINAL

0179AB442782

NOTAS E DE PROTESTO

Tema PESSOA e Trabalho
AUTENTICAÇÃO

Señico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

15 JAN, 2014

Angela Elisabete de Souza Prado - Esc. Aut.
Valor Recobido R\$ 2,00
Rua Padre José de Anchieta, 10 - Jacaré - SP
Telefone (12) 3804-3200
Válido Somente com Selo de Autenticidade

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Paulo Vicente de Natali

Loc. Nas. São Paulo

Est. São Paulo Data 10/1/58

Filiação Pedro de Natali Discel de Natali

Est. Civil Solto Doc. N.º

Fis. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. Abst N.º 521558

Naturalizado Dec. N.º Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Estado

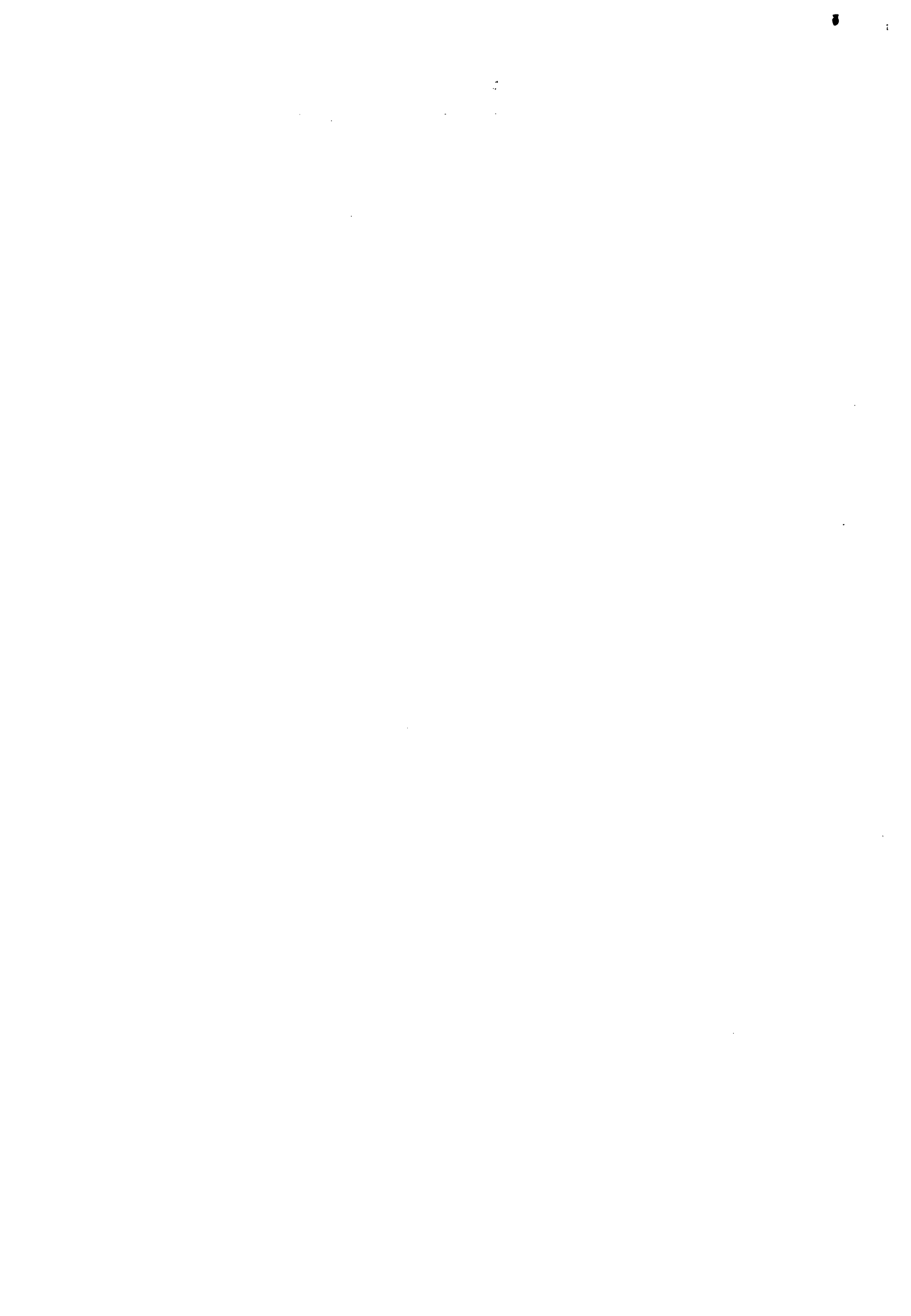
Obs.

Data Emissão

Assinatura do Funcionário

NÃO PRECISA DO

Handwritten signature and date



000245

47.225.693/0001-84

16 CONTRATO DE TRABALHO

PETRANOVA MINERAÇÃO E

CONSTRUÇÕES LTDA.

R. da Consolação, 1992 - 7º Andar

Rua Consolação - CEP 01302-001

São Paulo - SP

Engenheiro Civil

Engenheiro Civil

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de novembro de 2000

Registro n.º 01 Fts/Ficha 96

Remuneração especificada R\$ 920,10 (novecentos e vinte reais) mensal

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo cl test.

1.º

2.º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo cl test.

1.º

2.º

NÃO PREENCHIDO

PARTE DO CONTRATO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Pessin Fabrega - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
5 JAN. 2014
Tabela de Souza Prado - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,50
José de Anjos, 10 - Jacaré - SP
Fone (12) 3954-3905
Conta com Selo de Autenticidade

el



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Altera Salário em 01.11.13
Mês: Junho 24.939,00

PETROVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

PARTE DO CANCELADO

NÃO PREENCHIDO

0479AB442784

SELO DE NOTAS E DE PROTESTO
Inia Pessier Fabrega - Tabela
AUTENTICAÇÃO
Folha a presente cópia reprográfica conforme
original em apresentado, do que dou fé

Jac. 15 JAN. 2014

Isabel de Souza Prado - Esc. Aut.
Vista Recibido nº 270
José de Anchieta, 10 - Jacaré - SP
Telefone (12) 3624-3666
Válida somente com Selo de Autenticidade

Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

IMPORTANTE

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

I - Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuam, efetivamente, a condição de segurado;

II - Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;

III - Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

(ART. 152 DO REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 60.501 DE 14/3/67)

000245



REGISTRO DE EMPREGADO

46

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000247

Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Paulo Vicente de Natas, portador da C.T.P.S. n° *016007* Série *499*; C.T.P.S. (Rural) n° Série
C.P.F. n° *013109917-39*; Título de Eleitor n° *61231301-91-005/312* zona; Cédula de Identidade R.G. n° *4601237* foi admitido em *01* de *Novembre* de *2000* para exercer a função de *Engenheiro Civil* com o salário de R\$ *R\$ 9200,00* (*Novanton e Vinte, Riás*) por *mês* no seguinte horário de trabalho: das *08:00* às *17:00* horas, com *01* horas de intervalo para repouso e alimentação.

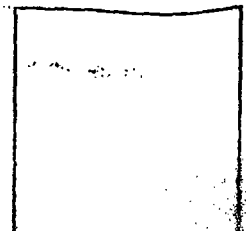
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <i>01/11/00</i>	Data da retratação <i>/ /</i>	Banco depositário <i>Bradesco/SA</i>
--	----------------------------------	----------------------------------	---

Nacionalidade <i>Brasileira</i> Filho de <i>Pedro Natas</i> e de <i>Dirce Natas</i> nascido em <i>São Paulo</i> <i>10</i> de <i>Januário</i> de <i>1958</i> Estado civil <i>Casado</i> Nome do cônjuge <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Grau de instrução <i>ensino Superior</i> Residência <i>R. Bartolomeu B. Silva, 25</i> Cart. Nac. Habilitação n° Cert. Militar n° Série Categ.	Carteira modelo 19 n° Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n°

Beneficiários:

São Paulo *01* de *Novembre* de *2000*
Roberto de Souza





Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)							
Em	01 / 05 / 2004	RS	9531,00	por	mês	Em	01 / 03 / 09	RS	2.790,00	por	mês
Em	01 / 11 / 04	RS	9961,00	por	mês	Em	01 / 01 / 10	RS	3060,00	por	mês
Em	01 / 05 / 02	RS	1.092,00	por	mês	Em	01 / 03 / 11	RS	3.270,00	por	mês
Em	01 / 05 / 03	RS	1.296,00	por	mês	Em	01 / 01 / 12	RS	3.732,00	por	mês
Em	01 / 05 / 04	RS	1.369,00	por	mês	Em	01 / 02 / 13	RS	4.068,00	por	mês
Em	01 / 11 / 04	RS	1.389,00	por	mês	Em	01 / 11 / 13	RS	4.394,00	por	mês
Em	01 / 11 / 05	RS	1.487,00	por	mês	Em	/ / /	RS		por	
Em	01 / 05 / 06	RS	2.100,00	por	mês	Em	/ / /	RS		por	
Em	01 / 05 / 07	RS	2.280,00	por	mês	Em	/ / /	RS		por	
Em	01 / 03 / 08	RS	2.490,00	por	mês	Em	/ / /	RS		por	

000243

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
30167	2004	Sindicato da classe
33,20	2006	Sindicato da classe
36,40	2003	Sindicato da classe
43,20	2004	Sindicato da classe
46,30	2005	Sindicato da classe
49,57	2006	Sindicato da classe
70,00	2007	Sindicato da classe
72,00	2008	Sindicato da classe
73,00	2009	Sindicato da classe
93,00	2010	Sindicato da classe

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas			
de	02 / 01 / 02	a	31 / 01 / 02
de	02 / 05 / 03	a	31 / 05 / 03
de	01 / 03 / 04	a	30 / 03 / 04
de	15 / 02 / 05	a	16 / 03 / 05
de	01 / 12 / 05	a	30 / 12 / 05
de	02 / 05 / 07	a	31 / 05 / 07
de	18 / 02 / 08	a	18 / 03 / 08
de	10 / 11 / 08	a	09 / 12 / 08
de	01 / 07 / 10	a	30 / 07 / 10
de	02 / 05 / 11	a	31 / 05 / 11
	referente ao período de		01 / 11 / 00 a 31 / 10 / 01
	referente ao período de		01 / 11 / 01 a 31 / 10 / 02
	referente ao período de		01 / 11 / 02 a 31 / 10 / 03
	referente ao período de		01 / 11 / 03 a 31 / 10 / 04
	referente ao período de		01 / 01 / 04 a 31 / 10 / 05
	referente ao período de		01 / 11 / 05 a 31 / 10 / 06
	referente ao período de		01 / 11 / 06 a 31 / 10 / 07
	referente ao período de		01 / 11 / 07 a 31 / 10 / 08
	referente ao período de		01 / 11 / 08 a 31 / 10 / 09
	referente ao período de		01 / 11 / 09 a 31 / 10 / 10

Observações: * *Transferido-se os dados do livro de registro n: 475, página 96 pois o mesmo não encontra-se em boas condições para uso*
facarui, 29 de junho de 2012.
Petronova Mineração e Construção Ltda

* *O número contos do livro de registro é: 61231301-91-227 Anexo 812*

Recebi os seguintes documentos que lhe pertencem:
 Data da demissão: _____ de _____ de _____

re





ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 – CASAL
DIA 19/02/2014 ÀS 14:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda
Avenida dos Migrantes, nº 1667, Pq. Meia Lua, Jacareí – SP
CNPJ nº 47.225.693/0001-84

000249



PETRANOVA

mineração e construções

www.petranova.com.br

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Av. dos Migrantes, 1667

CEP 12335-000 - Jacareí - SP

Tel/fax: 12 3953 1133

info@petranova.com.br



PETRANOVA
mineração e construções

000250

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m2	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84

Valor Total da Proposta: R\$1.251.999,84 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, caso seja vencedora do certame fornecerá os materiais que compõe o objeto desse certame, com uma garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Os materiais, equipamentos e serviços cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a CASAL.

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br





PETRA NOVA[®]
mineração e construções

000151

- A entrega dos produtos serão no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços na CASAL, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF nº 084.492.598-51
Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

47.225.693/0001-84
PETRA NOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Migrantes, 1667
Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP

17-1001-0001-0001

17-1001-0001-0001

17-1001-0001-0001

17-1001-0001-0001

17-1001-0001-0001



PETRANOVA
mineração e construções

000252

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

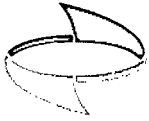
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colméia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00 %	50,00 %
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92

A empresa Petranova Mineração e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 47.225.693/0001-84, sediada no endereço Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, Jacareí – SP, telefone/fax nº (12) 3953-1133, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Roberto de Mello, portador da

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br



PETRANOVA[®]
mineração e construções

000253

Carteira de Identidade nº 13.893.236-0 SSP/SP e do CPF nº 084.492.598-51, apresenta acima o cronograma físico financeiro atualizado.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.



Paulo Roberto de Mello – Procurador

RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP

CPF nº 084.492.598-51

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

47.225.693/0001-84

PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA

Av. dos Migrantes, 1667

Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000

Jacareí / SP



Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br





PETRANOVA
mineração e construções

[Handwritten signature]

ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

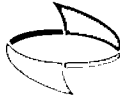
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 – CASAL

DIA 19/02/2014 ÀS 14:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda
Avenida dos Migrantes, nº 1667, Pq. Meia Lua, Jacareí – SP
CNPJ nº 47.225.693/0001-84

000251



PETRANOVA
mineração e construções
www.petranova.com.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Petranova Mineração e Construções Ltda.
Av. dos Migrantes, 1667
CEP 12335-000 - Jacareí - SP
Tel/fax: 12 3953 1133
info@petranova.com.br

[Handwritten marks]



PROCURAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no cartório do 16º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como **outorgante: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, CEP 12335-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.225.693/0001-84; com seu contrato social consolidado, firmado em 18 de junho de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o 305.729/13-5, em 26/08/2013, cujas cópias autenticadas dos mencionados atos constitutivos ficam arquivadas neste Tabelionato, na Pasta n.º 1213 às Fls. 142/150, neste ato representada, conforme dispõe a "cláusula oitava" do já mencionado contrato social, por sua sócia administradora, **Neyde Pedro de Mello**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.210.318-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.776.318-81, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Sousa, n.º 485, AP. 111 - Paçaembu - São Paulo. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim Escrevente, à vista dos documentos de identificação acima mencionados, a mim exibidos, em seus respectivos originais, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seus **procuradores: JOSÉ ANTONIO DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG n.º 11.811.113-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.235.136-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Franca, n.º 279, apartamento 92, bairro Bela Vista e **PAULO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.823.236-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.492.598-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, n.º 224, apartamento 21, bairro Higienópolis, aos quais confere poderes para, **agindo isoladamente**, e "sempre observadas às restrições, disposições e limitações contidas nas leis e no Contrato Social da outorgante", fazer e assinar contratos, distratos, requerer, alegar, praticar, pagar, juntar, assinar o que for preciso ou exigido comprar, vender, transferir, bens moveis e imóveis, efetuar registros, averbações, inscrições matrículas, baixas e cancelamentos, pedir arquivamentos, cobrar, receber tudo quanto lhe for devido, dar e receber quitação, abrir e encerrar contas em Bancos e demais estabelecimentos de créditos, depositar e retirar dinheiro, assinar, emitir, endossar, sacar e descontar cheques e ordens de pagamento, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, autorizar movimentação da conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), encaminhar remessas de numerário para o exterior, liquidar questões trabalhistas, admitir e demitir empregados, fixando

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original e sua apresentação, do que dou fé.

11 DEZ. 2013

Esc. Aut. 0479AB4
Rua Padre Anacleto, 350 - SP
Tel: (11) 3544-3900



10502602289683-000494753-0

P:05310 R:020753

Rua Augusta, 1638 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01304-001
Fone / Fax: (11) 3544-1600





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 2

lhes salários, remunerações, assinar carteiras e contratos de trabalho, bem como representa-la perante os Sindicatos, Juntas de Conciliação Prévia e Delegacias Regionais do Trabalho, em processos de Licitação Pública perante quaisquer órgãos públicos, podendo assinar, credenciar-se em certame público, participar das modalidades de licitação pública e credenciar representantes para este fim, representá-la perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com a finalidade de proceder alterações dos contratos sociais, subscrever e integralizar, reduzir e aumentar capitais, representá-la ainda perante repartições públicas Federal, Estaduais, Municipais, Secretarias da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, Procuradoria da Fazenda Nacional, Autarquias e Parastatais, Ministérios e Alfândegas, podendo efetuar parcelamento perante estes Órgãos e instituições, principalmente perante a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, ratificando, inclusive, todos os atos anteriormente praticados neste sentido perante estes Órgãos, enfim, praticar todos os atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. A qualificação dos procuradores foi fornecida e conferida por ela outorgante, através de sua representante, isentando desde já, este tabelionato de posteriores reclamações e erros daí advindos. Realizada nesta data consulta à central de indisponibilidade, resultou, ela negativa, código HASH: ad9d.7f9c.a9ef.897b.25cf.eb00.2378.40c5.678f.6090. E de como assim o disse, do que dou fé. Pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido, por acha-lo conforme suas vontades, outorgam, aceitam e assinam. Custas: Emolumentos: R\$98,52; Estado: R\$28,00; Ipêsp: R\$20,74; Registro Civil: R\$5,19; Tribunal de Justiça: R\$5,19; Santa Casa R\$0,99; Total R\$158,63. "A parte interessada declara que lhe foi entregue nesta data o recibo referente às custas e emolumentos devidos pela prática deste ato". Eu, Roniclay dos Santos Rego, Escrevente, a lavrei. Eu, Fábio Tadeu Bisognin, Tabelião, a subscrevo. **(ASSINATURA DA COMPARECENTE AO ATO)** **** (TABELIÃO) **** (Custas recolhidas na forma Lei). NADA MAIS, de tudo dou fé. (Trasladada em segunda). Eu, Roniclay dos Santos Rego, Escrevente, a digitei. Eu, Fábio Tadeu Bisognin, Tabelião, conto por fé que a presente é cópia fiel do original, lavrada no livro nº 4124, às fls. 397/398.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO EM TESTEMUNHO DA VERDADE

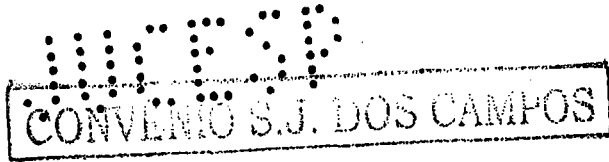
Tania Pessin Fajjaga - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presença original e reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

[Handwritten signature]

Jac 11 JUL 2013
Edição on-line do SIV - Esc. Aut.
Valor do Estado R\$ 2,50
Prac. P. de Ins. (T. J. SP) - Jacareí-SP
Telefone: (13) 3354-3900
Válida somente para fins de Autenticidade
04798

13º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Laura Tadeu Correa Faichi
SUCRITUTO DO TABELIÃO

000256



PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 47.225.693/0001-84

NIRE 35201041170

36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

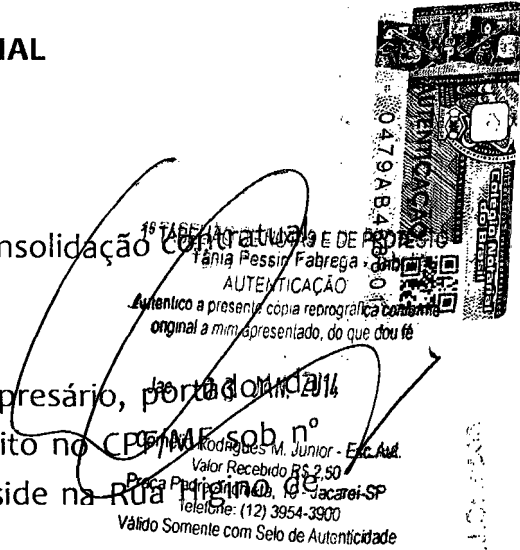
Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.136.213 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 290.856.408-49, domiciliado em Jacareí - SP, onde reside na Rua Carvalho, 92 – Parque Meia Lua – CEP 12.335-100;

e **NEYDE PEDRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.210.318 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 030.776.318-81, domiciliada em São Paulo, onde reside na rua Engenheiro Edgard Egídio de Souza, nº 485, apto. 111, Santa Cecília – CEP 01.233-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua – CEP 12335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35201041170 em sessão de 17/07/1975, e posteriores alterações, sendo a última sob o nº 7.920/10-6 em sessão de 05/01/2010, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme segue:

[Handwritten signatures]



000010-69001-13



JUCESP

000257



Cláusula Primeira. O Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO, qualificado no preâmbulo do presente instrumento e detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas do capital social da Sociedade, cede e transfere, a título de venda, à Sócia NEYDE PEDRO DE MELLO, também qualificada no preâmbulo, 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) quotas, pelo valor unitário de R\$ 100,00 cada uma e valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), valor este devidamente recebido neste ato pelo Cedente, em moeda corrente nacional, do que dá à Cessionária plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação.

TABELA DE NOTAS
Tema 030
AUTENTICAÇÃO
Autenticada presencialmente a reprográfrica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Jac. 03 JAN 2014
Esc. Aut. M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Cláusula Segunda. Neste mesmo ato, o Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO cede e transfere, a título de venda, 12.000 (doze mil) quotas de que é titular no capital social ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.811.113-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 438. 235. 136-72, domiciliado em São Paulo, onde reside na Alameda Franca, 279, apto. 72 – Jardim Paulista – CEP 01.422-000, que neste ato ingressa na Sociedade, sendo o valor devidamente recebido pelo Cedente, em moeda corrente nacional, do que dá plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira. Em decorrência das transferências de quotas operadas através das cláusulas acima, o Sócio JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO retira-se da Sociedade, dando integral quitação de seus haveres sociais.

Cláusula Quarta. Acrescenta-se ao objeto social as seguintes atividades “Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com aplicação de material” e “Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com aplicação de material” passando a sociedade a ter o objeto social abaixo discriminado:

- a) Exploração de jazidas minerais em todo território nacional;
- b) Beneficiamento, comércio, importação e exportação de produtos minerais;

E.R. - JUCESSY - S.J. Campos



- c) Mão de obra industrial prestada em produtos minerais, executada no próprio local ou de terceiros;
- d) Representação comercial de produtos nacionais;
- e) Obras e serviços de saneamento básico, construções e Engenharia Mecânica e Civil em geral;
- f) Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos; e,
- g) Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos.

Em virtude das alterações acima e para maior facilidade de leitura e interpretação das cláusulas, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social conforme segue:

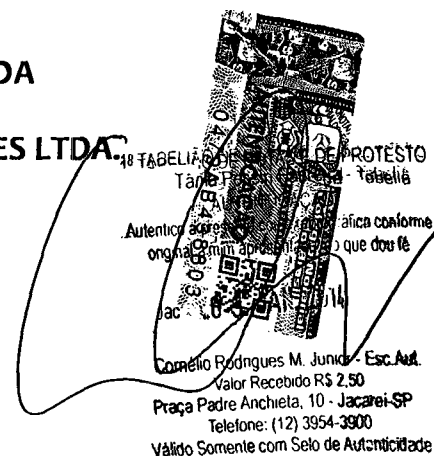
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua – CEP 12335-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em



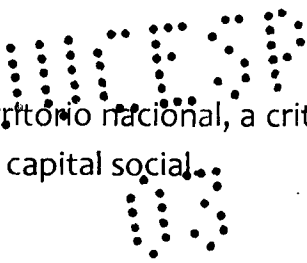
E.A. - JUCESP - S.J. Campos

nkz

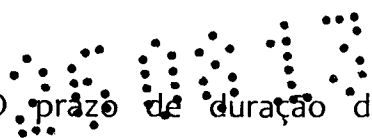
[Signature]

z

[Signature]



qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, destinando a cada uma delas, parte do capital social.



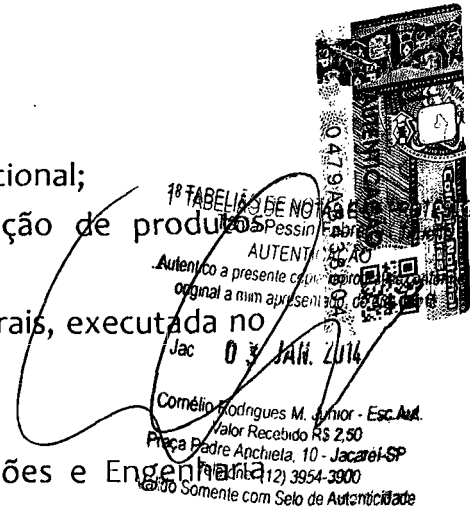
Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta : A sociedade rege-se, nas omissões deste Contrato Social, e da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade por ações (Lei nº 6.404/76)

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social:

- a) Exploração de jazidas minerais em todo território nacional;
- b) Beneficiamento, comércio, importação e exportação de produtos minerais;
- c) Mão de obra industrial prestada em produtos minerais, executada no próprio local ou de terceiros;
- d) Representação comercial de produtos nacionais;
- e) Obras e serviços de saneamento básico, construções e Engenharia Mecânica e Civil em geral;
- f) Construção, Manutenção e Reforma de Estações de Tratamento de Água e Esgoto com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos; e,
- g) Instalação de Módulos de Decantação e Material Filtrante para Tratamento de Água com e sem aplicação de material e utilização de equipamentos.



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ficará a cargo do profissional habilitado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DO CAPITAL SOCIAL

000260

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), integralmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

- a) **NEYDE PEDRO DE MELLO** é possuidora de 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e representando 98% (noventa e oito por cento) do capital social;
- b) **JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO JUNIOR** é possuidor de 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e representando 2% (dois por cento) do capital social.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, após notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, tendo preferência na aquisição das cotas sociais o sócio remanescente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

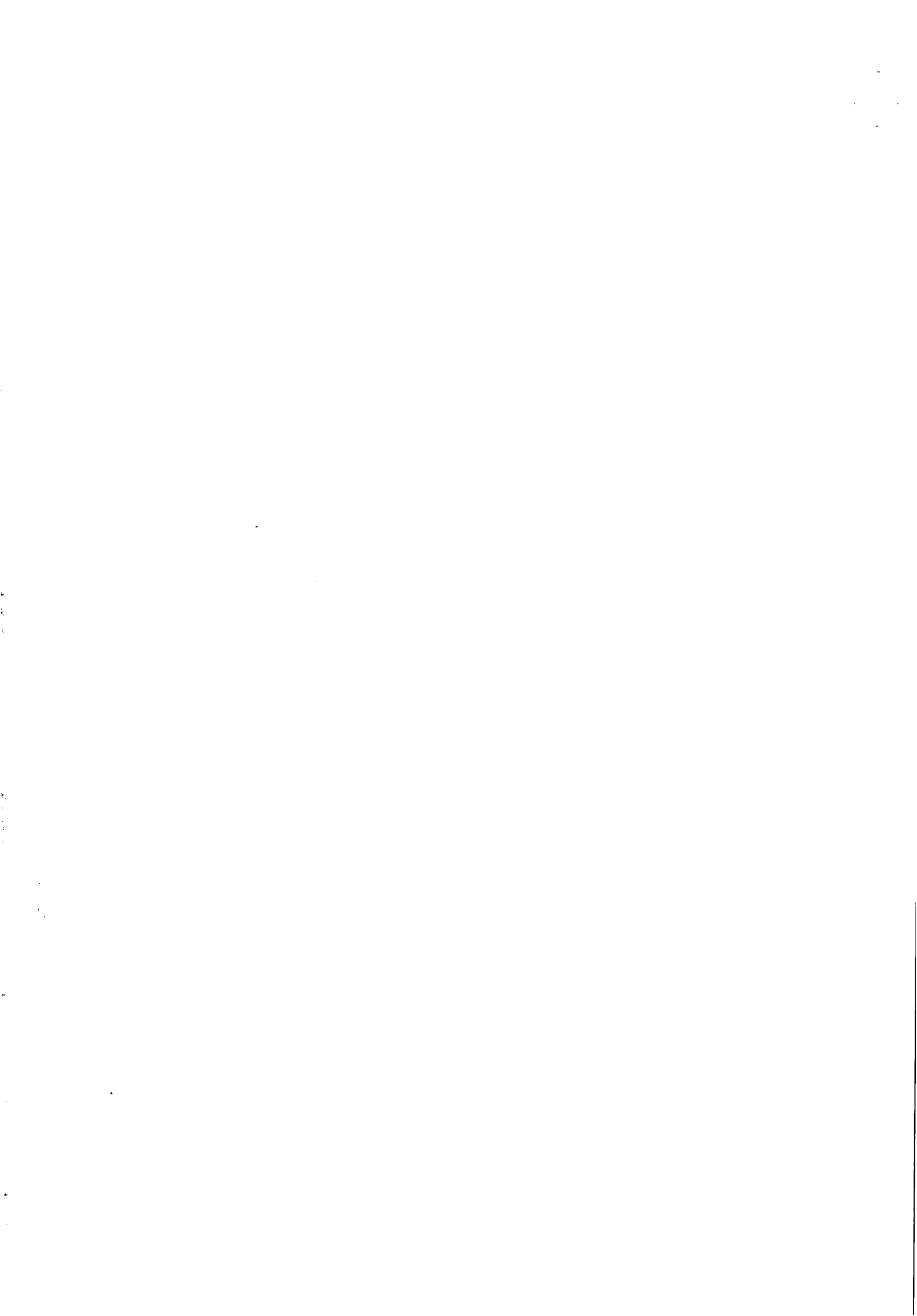
Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia NEYDE PEDRO DE MELLO, que terá poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade nos exatos termos da Lei e do presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-gerente em todos os atos que obriguem a sociedade e/ ou possam, de



10 TABELA DE NOTAS DE R\$ 50,00
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cédula reprogramada com o original a mim apresentado, do que dou fé
03 JAN. 2014
Comissão Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacaré-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

CR - JUCESP - S.J. Campos



alguma forma repercutir em seu patrimônio, incluindo-se as operações econômico - financeiras a qualquer título, a venda ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, as compras de qualquer ordem, os acordos, compromissos, contratos de qualquer natureza, a assunção de quaisquer obrigações, e demais atos praticados pela sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderá também a sociedade ser administrada, e validamente representada, por um procurador que seja constituído pela sócia-gerente, por instrumento público específico para a ampla representação da sociedade, executando-se dessa disposição apenas os atos que importarem em alienação e/ou oneração de bens móveis ou imóveis da sociedade, que, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, apenas poderão ser praticados diretamente pela sócia-gerente.

Parágrafo Terceiro: Não se encontram incluídos na restrição constante do parágrafo anterior os atos de alienação relacionados com a produção regular da sociedade, bem como aqueles para os quais seja elaborado instrumento específico de procuração, outorgado pela sócia-gerente.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças, cauções, título de favor e outros, contrários aos objetivos social, considerando-se nula a prática da tais atos, caso isso venha ocorrer.

DAS DELIBERAÇÕES

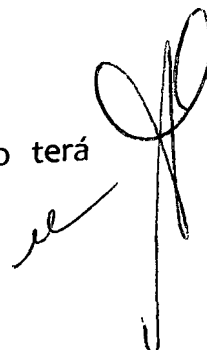
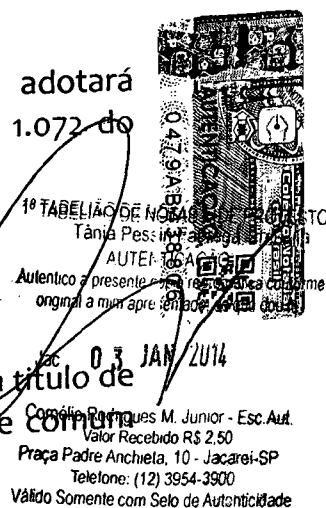
Cláusula Nona: Em suas deliberações, a sócia-gerente adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima: Os sócios terão direito a uma retirada mensal fixa a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Primeira: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



000262

000262

DO BALANÇO ANUAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Terceira: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

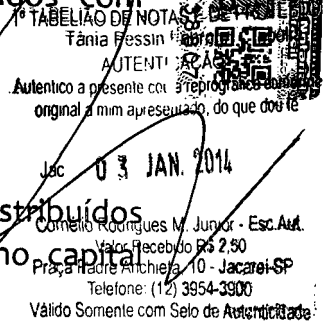
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Décima Quarta: Os casos de retiradas de sócios, dissoluções ou liquidação da sociedade, bem como os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, aplicando supletivamente as disposições da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Décima Quinta: Falecido ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes, proceder a um balanço especialmente elaborado para este fim, cujos haveres apurados serão pagos aos herdeiros legais do falecido, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação societária, para aquisição da parte do "de cujus".

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em 3 (três) vias de igual teor e data, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo cientes.

São Paulo, 18 de junho de 2.013

[Handwritten Signature]

JOSÉ ANTONIO DE MELLO



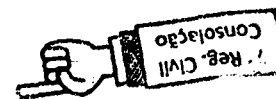
[Handwritten Signature]

NEYDE PEDRO DE MELLO



[Handwritten Signature]

JOSÉ ANTONIO DE MELLO JUNIOR

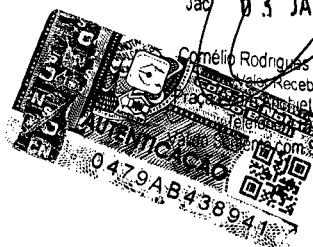


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Fossin Fobrega - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

Jac 03 JAN. 2011

Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Recebido R\$ 2,50
Rua Conselheiro Antônio da Silva, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (11) 4954-3900
www.escritorio.com.br
Selo de Autenticidade



TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: Euclávia Maria Costa
RG: 14475445-9 - SP/SP

[Handwritten Signature]
Nome: Imand Ferreres do S. Gomes
RG: 28.493.901-X - SP/SP

Visto (art. 1º § 2º da Lei
n.º 8.906 de 04.07.1994)

[Handwritten Signature]
Anna Lúcia M. P. Cardoso de Mello
OAB/SP 100.930

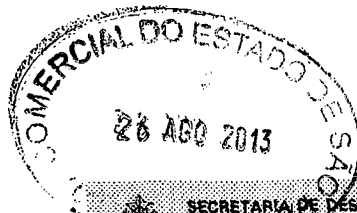
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLIDAÇÃO - Bel. Aldegar

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JOSE ANTONIO DE MELLO, (1) NEYDE PEDRO DE MELLO e (1) JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR, em documento com valor econômico. Dou fé.

São Paulo, 18 de junho de 2013
Em Teste da verdade,

Cód. [201831480/24390001179]
Válido somente com selo de autenticidade R\$ 19,50

[Handwritten Signature]
Franci Gonçalves de Matos
Substituto do Oficial



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO GISEEA-SISTEMA GESCHIN
305.729/13-5 SECRETARIA GERAL



JUCESP

L.R. - JUCESP - S.J. Cam.



PETRANOVA
mineração e construções

000264

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda	CNPJ: 47.225.693/0001-84
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br



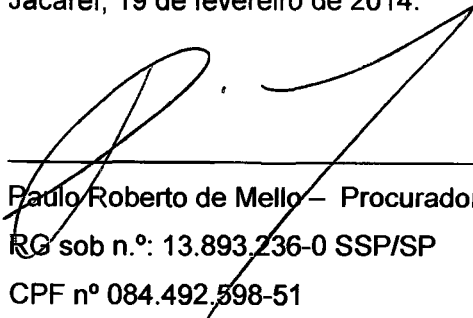


000265

PETRANOVA
mineração e construções

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
Banco do Brasil	0683-1	5.951-X

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.



Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF nº 084.492.598-51
Petranova Mineração e Construções Ltda
CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

「47.225.693/0001-84」
PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Migrantes, 1667
Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP



Petranova Mineração e Construções Ltda.
Fone: (12) 3953.1133
e-mail: info@petranova.com.br

AT. 55.533.001-04
PETRANOV MINER-ÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Açucareiros, 1007
Pôrto Alegre - CEP 12.342-00
Pôrto Alegre - SP



000266

PETRANOVA
mineração e construções

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL**

Objeto: Aquisição e Instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Petranova Mineração e Construções Ltda	CNPJ: 47.225.693/0001-84
---	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:


1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.


Paulo Roberto de Mello – Procurador
RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP
CPF nº 084.492.598-51

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

47.225.693/0001-84

**PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. dos Migrantes, 1667

Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP

AT 232 88310001-84
PT. TRAMONIA V. P. 1981
PT. TRAMONIA V. P. 1981
PT. TRAMONIA V. P. 1981
PT. TRAMONIA V. P. 1981
PT. TRAMONIA V. P. 1981



000267

PETRANOVA
mineração e construções

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 – CASAL**

Objeto: Aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

ANEXO V**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa Petranova Mineração e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 47.225.693/0001-84, sediada no endereço Avenida dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, Jacareí – SP, telefone/fax nº (12) 3953-1133, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Roberto de Mello, portador da Carteira de Identidade nº 13.893.236-0 SSP/SP e do CPF nº 084.492.598-51, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Jacareí, 19 de fevereiro de 2014.


Paulo Roberto de Mello – Procurador

RG sob n.º: 13.893.236-0 SSP/SP

CPF nº 084.492.598-51

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ n.º 47.225.693/0001-84

Petranova Mineração e Construções Ltda.

Fone: (12) 3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

47.225.693/0001-84

**PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. dos Migrantes, 1667

Pq. Meia Lua - CEP 12.335-000
Jacareí / SP

70-1024599-2070
A. J. ...
...
...
...
...



23/01/2014

0000239

000268

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE JACAREÍ

CERTIDÃO Nº: 330305

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 22/01/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.225.693/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Jacareí, 23 de janeiro de 2014.

Marcelo Elias de Carvalho
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº: 0000239



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede estabelecida à Avenida dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí/SP, CNPJ nº 47.225.693/0001-84 executou para a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, CNPJ nº 45.743.580/0001-45, situada à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, através do Termo de Contrato nº 13/2013, Tomada de Preços nº 02/2013, o fornecimento, transporte e instalação de módulos de decantação, compostos por perfis retangulares de PVC preto rígido, fixados entre si por meio de elementos de fixação mecânica em alumínio, conforme especificações constantes dos anexos do edital.

Montagem dos módulos nos tanques de decantação:

- 124 m² de módulos tubulares para decantação em PVC rígido preto para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA III.

Substituição da estrutura existente e instalação da nova estrutura nos tanques de decantação:

- 124 m² de substituição de estrutura de suporte em madeira de lei e ferragens em aço inox.

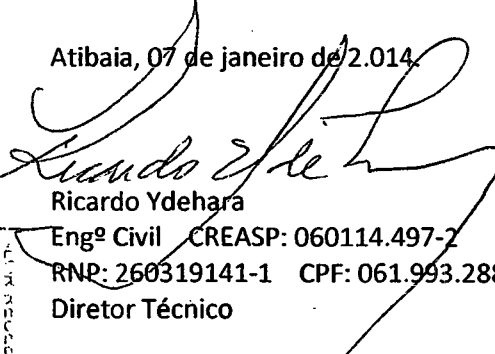
Responsável Técnico: Eng^o Paulo Vicente de Natale
CREA SP: 0601325104

Valor do Contrato: R\$ 474.003,95

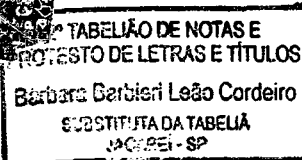
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 92221220131195510

Período da Obra: de 16/09/2013 à 15/11/2013.

Atibaia, 07 de janeiro de 2014.


Ricardo Ydehara
Eng^o Civil CREASP: 060114.497-2
RNP: 260319141-1 CPF: 061.993.288-09
Diretor Técnico


Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

000270

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede estabelecida à Avenida dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua - Jacarei/SP., CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 executou para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, CNPJ n.º 45.279.635/0001-08, situada na Av. da Saudade, n.º 252 – Centro, através do **Termo de Contrato Administrativo nº 138/12 – Processo nº 40.481/11 – Tomada de Preço nº 011/12** os serviços especializados para fornecimento e instalação de módulos tubulares de decantação para a ETA I, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP.

Responsável Técnico: Sr. Paulo Vicente de Natale

CREA S.P.: 0601325104

Valor do Contrato : R\$ 322.040,00

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 92221220120835195

Período da Obra: de 30/07/2012 à 28/10/2012

As parcelas de maiores relevâncias foram:

- 192 m² de suportes de sustentação em madeira para instalação dos módulos tubulares para decantação para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA I.
- 192 m² de módulos tubulares para decantação em PVC rígido preto para os 02 (dois) tanques de decantação da ETA I.

192 m² de fornecimento, transporte e descarregamento de 192 m² de suportes de sustentação e módulos tubulares para decantação na ETA I, município de Atibaia.

19 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Peres
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia aprográica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

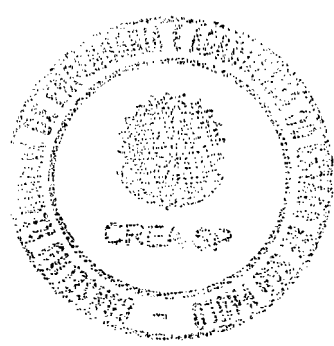
08 de OUT. 2013

Paulo M. Junior - Esc. MA
Valor Recebido R\$ 2,00
Rua Anchieta, 10 - Jd. Bela Vista - SP
Telefone: (12) 3954-3300
Autentico com Selo de Autenticidade

Atibaia, 08 de abril de 2013

2 TABELÃO DE ATIBAIA/SP

Eng.ª Carla Giovanna Bernardi
CREA: 506162406
ART: 9222122009081577
Prefeitura da Estância de Atibaia



2 Tabelionato
de Notas e Protesto

Tabellã: Regina Carteiro Freire
Rua Thomé Franco, 291 - Centro - Atibaia - SP
Fone / Fax: (11) 4402-2222 - www.2tabelionato.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
CARLA GIOVANNA BERNARDI
Atibaia, 12/06/2013. Em test. da Verdade.

Claudia Aparecida Galo - Esc. MA
Vr: R\$ 4,25. C: 383045 Obs:
Selo(s): 168733-AA

0078AA168733

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA GUARDA DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 1620130008921 SJCAMPOS, 23 03 2013

Ana Claudia de Souza Lopes
Técnica em S. A. / S. A. - Reg. 2515
CREA-SP - CUI SSc Joss dos Campos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, com sede a Rua Emílio Blum, 83, Centro – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **PETRA NOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com Registro Cadastral nº 7.835, sediada na Avenida Dos Migrantes, nº 1667, Parque Meia Lua, na cidade de Jacarei/SP, CEP: 12335-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.225.693/0001-84, forneceu o serviço abaixo relacionado:

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 76/2010;

CONTRATO: FM 4621/2011;

PERÍODO: Início: 30/03/2011. Término: 14/04/2011;

PRAZO DO CONTRATO: 15 dias;

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 164.079,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais)

TERMO ADITIVO: 01/2011;

PERÍODO: Início: 14/04/2011. Término: 14/07/2011;

PRAZO DO ADITIVO: 90 dias;

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Pessin Fabrega - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Jac 20 AGO. 2013



Código Produto	Objeto:
93248	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS DE SEDIMENTAÇÃO DOS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Houve um atraso de 98 dias, após o término do aditivo 01/2011, na conclusão do serviço de fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.

Responsável Técnico:

Paulo Vicente de Natale - Engenheiro Civil
CREA/SC nº 095319-3
ART nº 4118582-2

Informamos que o serviço foi fornecido em conformidade com as especificações, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e nem a qualidade do serviço prestado.

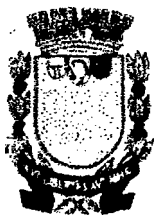
Renaldo Domingos Ramos
Gerente - GLI
Gerencia de Licitação

Nilson Reitz Jr.
GLI/DICOL
Divisão de Compras e Licitações

Felipe João Cavalheiro
FELIPE JOAO CAVALHEIRO
Engenheiro Responsável
(Assinatura Carimbo Crea)
Mat. 8912-5
CREA: 020 494-9

re





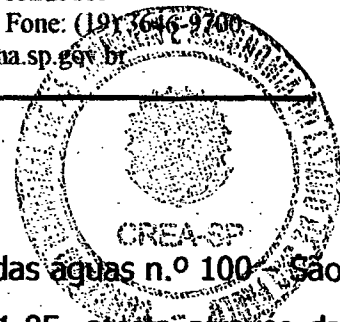
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ E QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 - São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (12) 3954-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

114
000272

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, sito a Praça das águas n.º 100 - São Sebastião da Grama-SP, inscrito no CNPJ n.º 45.741.527/0001-05, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 - Parque Meia Lua - Jacareí - SP, executou através do Contrato n.º 009/2010, montagem dos módulos de decantadoção, construção de um reservatório, substituição de material filtrante e tubulação da estação de tratamento de água.

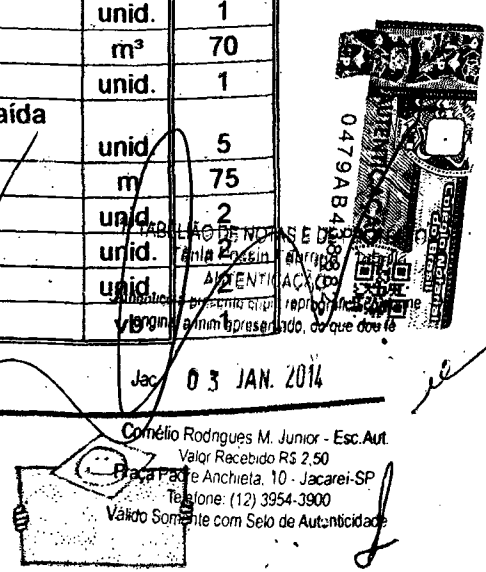
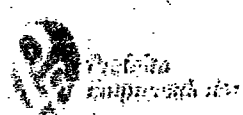
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Serviços de Limpeza do decantador e transporte dos materiais		
1.1	Limpeza do decantador e reparos no revestimento	vb	1
2	Material e serviços de montagem do modulador		
2.1	Perfil para modulador em pvc rígido	Unid.	2436
2.2	Suporte para fixação dos perfis	Unid.	300
2.3	Elementos de fixação	Unid.	200
2.4	Verniz naval	litros	20
2.5	Placa de polipropileno com reforço em fibra de vidro	m²	10
2.6	Solução adesiva para soldar os perfis	litros	60
2.7	Madeira aparelhada e sem empeno - dimensões = 8,00x 8,00cm		84
2.8	Madeira aparelhada e sem empeno - dimensões = 8,00x 8,00cm		57,6
2.9	Serviços de montagem dos moduladores, soldar perfis de pvc rígido	Unid.	4988
2.10	Serviços de montagem dos moduladores nos suportes	Unid.	50
2.11	Montagem da esquadria de madeira que sustenta os suportes dos perfis	Unid.	1
3	Reforma dos Filtros, revisão do sistema elétrico e hidráulico.		
3.1	Substituição de material filtrante dos três filtros	unid.	3
3.2	Troca das crepinas	m²	36
3.3	Mão de obra da substituição do material filtrante	unid.	1
3.4	Reaterro da valas	m³	70
3.5	Limpeza da obra	unid.	1
3.6	Comporta tipo guilhotina com acionamento manual de controle de saída de água do decantador	unid.	5
3.7	Tubo galvanizado 2"	m	75
3.8	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	unid.	2
3.9	Conjunto de bomba submersível com painel elétrico, 30cv.	unid.	1
3.10	Calhas para os filtros retangulares em concreto armado ou aço inox	unid.	1
3.11	Revisão da parte elétrica	unid.	1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 06012/0010522/10/12 SJCAMP/00.

Michel C. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 38561
CREA-SP

Jac. 03 JAN. 2014

Comélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2.50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade







Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Praça das Águas, 100 - Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 - São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

000273

Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

- Data de início dos serviços: 08 de março de 2.010.
- Data de finalização dos serviços: 22 de novembro de 2.010.
- Valor do contrato: R\$185.400,01
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale - CREA n.º 0601325104.



São Sebastião da Gramma, 19 de outubro de 2012.

Carlos Silvio Felício
Carlos Silvio Felício
Engenheiro Civil Crea 5060554513.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 0620120010600 SJCAMPOS, 22/10/12

Michele C. Massagardi
Michele C. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

em documento com valor econômico, do que dou fé.
São Sebastião de Gramma,
Antonio Zanollo Neto
Oficial

19 OUT 2012
Por rec. Firma: R\$ 6,00

REG. CIVIL E TAB. NOTAS S. SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Rua Gabriel F. de Andrade, 44 - Centro - Fone: (19) 3646-3174

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de *Carlos Silvio Felício*

Carlos Silvio Felício

Válido somente com selo de autenticação



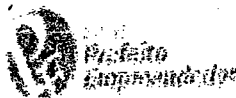
TABELA DE NOTAS E SELOS
Tonia Brasil Felício
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia...
Jac 03 JAN. 2011

Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.

Valor Recebido R\$ 3,00

Praça Padre Anchieta, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (12) 3954-3900

Válido somente com Selo de Autenticação





Prefeitura de Itabirito

Número:

002.480 / 11 26 ABR 2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS: 01

A Prefeitura Municipal de Itabirito, situada a Av. Queiroz Júnior, nº 635 – Praia – Itabirito – MG, inscrita no CNPJ n.º 18.307.835/0001-54, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, executou através do Contrato n.º 001/2.007, Processo licitatório n.º 116/2006, serviços de reforma e ampliação (vazão 200 l/seg.) na Estação de Tratamento de Água.

Serviços Executados

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Instalações Preliminares		
1.1	Serviços Preliminares Mobilização, Implantação e Desmobilização de Canteiro de Obras Placas de Identificação de Obra - Fornecimento e Instalação	u m2	1 120
1.2	Projeto Estrutural Inclusive Sondagens	u	1
2	Flocuidador, Decantadores, Filtros e Reserv. Contato		
2.1	Serviços Preliminares Locação da Obra	m2	392
2.2	Movimento de Terra Escavação e Carga em Solo com Pá Mecânica e Escavadeira Escavação Manual em Solo Escavação Mecânica em Rocha Dura Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora Espalhamento de Solo em Bota-Fora Espalhamento de Rocha em Bota-Fora Estrutura de Escoramento Contínua	m3 m3 m3 m3 m3 m3 m2	150 15 5 20 165 5 120
2.3	Estrutura de Concreto Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³) Lastro de Concreto Simples (Consumo Mínimo de Cimento 210kg/m³) Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada para Estruturas	m3 m3 m3 m2	145 10 155 1090
	Reforma de Estruturas Aço em Madeira de Lei, Tipo Prancheta de Aço CA50, Fornecimento e Colocação	m2 kg	1090 13050
2.4	Fechamentos Alvenaria em Tijolos Maciços Requeimados (20x10x5,5cm) E=10cm Ferro da Corpo, Ferro Galvanizado, Diâmetro=1 1/2" Rota em Madeira de Lei, Tipo Prancheta 0,70x2,10m Grade Metálica	m2 m u m2	17 34 1 9

1º TABELÃO DE NOTAS E DEFEITOS

Tânia F. Fabris - Itabirito

ATENTICAÇÃO

Autenticar a presente cópia representando o original a qual foi apresentado, do qual

original a qual foi apresentado, do qual

Jac

13 JAN 2011

Regimes M. G. de Itabirito

Recebido em 23/01/2011

Archiela, RJ

fone (12) 3954-3900

se com Selo de Autenticidade

0479AB438896

Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4004 • fazenda@pmi.mg.gov.br

[Handwritten signature]



Prefeitura de Itabirito

CRPA-MG

002.480/11 26 ABR 2011

000275

Stop Log (1,5x3,5)m²
Escada Tipo Piscina

ASS.: _____

FLS:

m

04
4

2.5 Revestimento Tratamento das Superfícies

Piso Cimentado Liso, Recoberto com Nata de Cimento

m2 66

2.6 Instalações de Produção

Monovia em Perfil Metálico "I" de 10" - Fornecimento e Instalação
Talha Manual Compacta, Capacidade de Carga de 1T, Elevação até 10,0m e Carro

m 12
u 1

2.7 Assentamentos

Montagens Especiais F°F°
Carga e Descarga Material em Geral com Manuseio e Arrumação do Material
Transporte Comercial (Carga Adicionada)
Assentamento de Bocais de Plástico no Fundo Falso do Filtro

kg 3985
T 6
T x Km 18
u 440

2.8 Materiais e Equipamentos Hidráulicos

Módulos para Decantação Laminar
Tubos em PVC Furados, Diâmetro 3/16"
Tubos em Ferro Fundido TK7JGS DN 1000
Tubos em Ferro Fundido TK7JGS DN 400
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 350L=3,80m
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=5,80m
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=2,00m
Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 300L=1,20m
Tubos em Ferro Fundido com Flange e Ponta TFP10 DN 350L=0,52m

m2 180
m 300
m 3
m 12
u 1
u 4
u 1
u 1
u 1

Tubos em Ferro Fundido com Flange e Ponta TFP10 DN 150L=1,60m
Curva 90°com Flanges C90FF10 DN 350
Curva 90°com Flanges C90FF10 DN 300
Curva 90°com Flanges C90FF10 DN 250
Curva 90°com Flanges C90FF10 DN 150
Curva 45°com Flanges C45FF10 DN 300
Extremidade com Flange e Ponta EFP10 DN 250
Flange Cego FC10 DN 300
Redução com Flanges Concêntrica RFF10 DN 300x250
Tê com Flanges TFF10 DN 350x350
Tê com Flanges TFF10 DN 300x300
Registro Chato com Flanges e Volante RCFV10 DN 350
Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha Corpo Curto e Volante R23FV10 DN 250

u 4
u 1
u 2
u 2
u 4
u 1
u 1
u 1
u 1
u 1
u 1
u 1
u 1

Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha Corpo Curto e Volante R23FV10 DN 150
Anéis de Borracha para Flanges ABF10 DN 350
Anéis de Borracha para Flanges ABF10 DN 300
Anéis de Borracha para Flanges ABF10 DN 250
Anéis de Borracha para Flanges ABF10 DN 150
Parafusos com Porca para Flanges PPF10 20x90
Calha Parshall 1,5", Conforme Projeto - Fornecimento e Instalação
Comportas L=0,70m
Calhas Coletoras de Água Decantada

u 1
u 4
u 5
u 11
u 4
u 10
u 346
u 1
u 3
m 50

1º TABELÃO DE NOTAS DE TÁBUA PASSIM FABRIL

AUTENTICAÇÃO

03 JAN 2011

0479AB438897



Prefeitura de Itabirito

002.430/11 26 ABR 2011

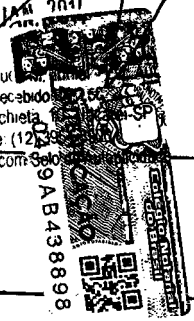
000276

ASS.: _____

FLS: 03

2.9	Material Filtrante Antracito Areia Seixos	m3 m3 m3	25 13 44
3	Interligação das Unidades		
3.1	Serviços Preliminares Locação de Rede Cadastro de Rede	km km	0,1 0,1
3.2	Movimento de Terra Escavação Mecânica de Valas (Solo Seco) Escavação Manual de Valas (Solo Seco) Escavação de Valas em Rocha Nivelamento e Acerto de Fundo de Valas Aterro de Valas com Grau de Compactação de 97% do Proctor Normal Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora Espalhamento de Solo em Bota-Fora Espalhamento de Rocha em Bota-Fora	m3 m3 m3 m2 m3 m3 m3 m3	39 8 3 55 48 48 45 3
3.3	Fundações e Estruturas Poço de Visita (Altura 1,00m e Balão 0,60m, em Anéis Pré-Moldados de Concreto) Tampão de Ferro Fundido DN 600 - Fornecimento e Assentamento Boca de Lobo, Inclusive Grelha Sarjeta	u u u m	4 4 2 68
3.4	Assentamentos Assentamento de Tubulação em PVC 1" Assentamento de Tubulação em Ferro Fundido JE DN 400	m m	24 42
3.5	Materiais e Equipamentos Hidráulicos Tubos em PVC Tipo Soldável, Diâmetro 1" Joelho 90° Soldável, Diâmetro 1" Tubos em Ferro Fundido TK7JE, DN 500 Tubos em Ferro Fundido TK7JE, DN 350 Curva 90° Junta Elástica C90JGS DN 500 Curva 90° Junta Elástica C90JGS DN 350 Curva 45° Junta Elástica C90JGS DN 350	m u m m u u u	24 6 12 42 4 8 5
4	Casa de Química		
4.1	Serviços Preliminares Locação da Obra	m2	120
4.2	Estrutura de Concreto Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³) Lastro de Concreto Simples, Consumo de Cimento 210kg/m³	m3 m3	69 5

18 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Regina F. Fabrega - Fabrega
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Jac 03 JAN 2011
Comélio Rodrigues
Valor Recebido
Praça Padre Anchieta
Telefone: (12) 3561-4004
Válido somente com o Selo



Handwritten signature



Prefeitura de Itabirito

CREA-MG

002.430/11 26 ABR 2011

000277

Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto		0474	
Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada, para Estruturas		m2	276
Desforma de Estruturas		m2	276
Armadura de Aço CA50, Fornecimento e Colocação		kg	6210
4.3	Fechamentos		
Alvenaria em Tijolos Maciços Requeimados (20x10x5,5cm) E=10cm		m2	237
Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 1,40x2,10m		u	1
Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 0,80x2,10m		u	4
Porta em Madeira de Lei, Tipo Prancheta, 0,60x2,10m		u	1
Caixilho de Ferro		m2	10
Vidro Cristal Incolor, E=3mm		m2	10
Cobertura em Telhas de Fibrocimento		m2	85
Grade, Conforme Projeto		m2	15
Bancada de Laboratório Completa		u	1
4.4	Revestimento Tratamento das Superfícies		
Piso Cimentado Liso, Recoberto com Nata de Cimento		m2	85
Reboco Paulista		m2	36
Pintura Latéx, com Massa Corrida		m2	520
Piso em Ladrilhos Cerâmicos		m2	45
Emboço para Revestimento com Azulejos		m2	80
Revestimento com Azulejos		m2	80
5	Equipamento para Preparo e Dosagem de Prod. Químicos		
5.1	Misturadores para Soluções e Suspensões		
Misturador Rápido de Eixo Vertical para V=3m³		u	3
Misturador Lento de Eixo Vertical para V=3m³		u	3
5.2	Bombas Dosadoras Entrada para 5-20mA		
Bomba para Sulfato C=10% Q=360L/h		u	2
Bomba para Geocal C=10% Q=360L/h		u	3
Bomba para Hipoclorito de Sódio C=10% Q=43L/h		u	2
Bomba para Ácido Fluossilicico C=10% Q=1L/h		u	2
6	Válvulas Comando Elétrico Entrada para 5-20mA		
Válvulas Borboleta D=250mm		u	6
Válvulas Borboleta D=400mm		u	6
Válvulas Borboleta D=200mm		u	3
Válvulas Borboleta D=150mm		u	3
7	Tanque de Contato		
7.1	Serviços Preliminares		
Locação da Obra		m2	392
7.2	Contenção dos Tanques		
Movimento de Terra			
Escavação e Carga em Solo com Pá Mecânica ou Escavadeira		m3	238
Escavação Manual em Solo		m3	45
Escavação Mecânica em Rocha Dura		m3	15

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
 Tabela de Notas e de Protesto - Tabela
 AUTENTICACAO
 Autenticada presente copia reprografica conforme
 original a mim apresentado, do qual dou fé

Jac 03 JAN 2011

Conselho Rodrigues M. Junior - Esc.
 Valor Recebido R\$ 2,50
 Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí - 35720-000
 Telefone: (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade



Prefeitura de Itabirito

Número:

002.480 / 11 26 ABR 2011

00027

Carga e Transporte de Entulho para Bota-Fora
 Espalhamento de Solo em Bota-Fora
 Espalhamento de Rocha em Bota-Fora
 Estrutura de Escoramento Contínua

m3	298
m3	283
m3	15
m2	120

ASS.: _____

7.3 Estrutura de Concreto

Concreto Estrutural para Estrutura em Contato com Água (Consumo Mínimo de Cimento 350kg/m³)
 Lastro de Concreto Simples (Consumo Mínimo de Cimento 210kg/m³)
 Lançamento ou Bombeamento e Adensamento de Concreto
 Forma Plana em Chapa de Madeira Compensada para Estruturas
 Desforma de Estruturas
 Armadura de Aço CA50, Fornecimento e Colocação
 Grelha Metálica, Conforme Projeto
 Passeio Cimentado

m3	115
m3	7
m3	122
m2	730
m2	730
kg	10350
m2	4
m2	50

7.4 Material Hidráulico

Tubos em PRFV DN 200
 Tubos PVC Diâmetro 1 1/4", com Furos 3/16" a Cada 0,20m
 Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 500 L=1,50m
 Tubos em Ferro Fundido com Flanges TFL10 DN 350 L=2,00m
 Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 500
 Curva 90° com Flanges C90FF10 DN 350
 Extremidade com Flange e Ponta EFP10 DN 200
 Extremidade com Flange e Bolsa Junta Elástica EFJGS10 DN 350.
 Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 500
 Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 350
 Extremidade com Flange e Ponta com Aba de Vedação EPFAV10 DN 200
 Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha C. Curto e Cabeç.
 R23FC10 DN 200
 Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 500
 Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 350
 Arruelas de Borracha para Flanges ABF10 DN 200
 Parafusos com Porca para Flanges PPF10 24x100
 Parafusos com Porca para Flanges PPF10 20x90

m	54
m	88
u	1
u	2
u	2
u	4
u	1
u	2
u	1
u	2
u	2
u	1
u	3
u	4
u	3
u	70
u	92

Atestamos que os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

- Período de Execução dos serviços: 10.05.2008 a 14.04.2011.
- Local da Obra: Av. Queiroz Junior, 635 – Praia – Itabirito - MG
- Valor do contrato: R\$1.246.680,60
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale – CREA n.º 0601325104.

Itabirito, 19 de abril de 2011.
 Tânia Pessini F. de Azevedo
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente com a reprográfica conforme original a mim apresentado, do qual sou fé.
 03 ABR 2011
 Esc. Aut. 250

Prefeitura Municipal de Itabirito
 Manoel da Mota Neto

Manoel da Mota Neto
 Prefeito Municipal
 Itabirito - MG

Av. Queiroz Júnior, nº 635 • Bairro Praia
 Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
 (31) 3561-4004 • fazenda@pmi.mg.gov.br

0479AB438900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 002.480/11

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, PAULO VICENTE DE NATALE, REGISTRO NO CREA-SP NUMERO 132510/D-CREA-SP E RNP NUMERO 2604196069, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA **PETRA NOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA** EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05 (HUM A CINCO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



18 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tania Pessin Fabrega - Tabelaria
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Jac 03 JAN. 2014
Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor: R\$ 2,50
Praça Padre... São Carlos - SP
Tel: (35) 3390...
Válido por...
04798843690

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



000230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.480/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:

Nome : PAULO VICENTE DE NATALE
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 06.0.0000132510
RNP : 2604196069
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 041056

Nro Da Art: 1-5051155800 Data Anotacao : 5/5/2008 Data Baixa : 14/04/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Local Da Obra/Servico : AV QUEIROZ JUNIOR 635 PRAIA
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Cidade : ITABIRITO - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 35450 SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Quantificacao : 400,00 METROS CUBICOS POR SEGUNDO
Valor Obra / Servico : R\$ 1.246.680,60
Contrato/Honorarios : R\$ 2.490,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: REFORMA E AMPLIACAO DA ESTACAO DE TRATAM
ENTO DE AGUA-ETA DO MUNICIPIO DE ITABIRI
TO

BELO HORIZONTE, 26 DE ABRIL DE 2011

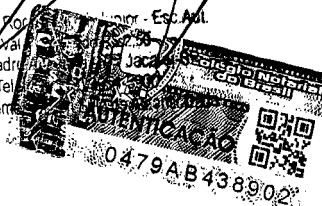
Sirley do *Esprito* Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Itaíba Bessim Fabyoga - Itaíba
AUMENTADO
Autentico a presente chapa apropriada conforme
original e mim apreendido, do que dou fe

Jac 03 JAN 2011

Comélio R... - Esc. Aut.
Praça Pad... Jac...
Tel...
Válido Som...



100

100



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS

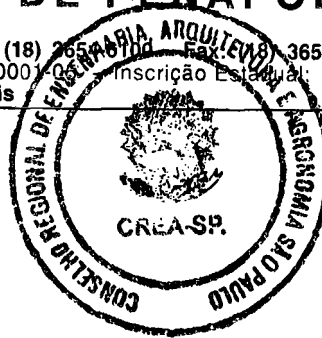
68

BAC-QS



Av. Adelino Peters, 217 - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Fone: (18) 3654-6100 - Fax: (18) 3654-6109
www.daep.com.br - daep@daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: Isento
Prefeitura Municipal de Penápolis

Empresa Certificada
ISO 9001:2000



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº SJC-1925
SJCAMPOS. 12/11/06

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

[Assinatura]
Ana Carolina S. Lopes
Agente Adm. I - Reg. 2515
Secretaria de São José dos Campos

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP, estabelecido à rua Adelino Peters, 217 – Penápolis – SP, 16300-000, inscrito no CNPJ nº 49.576.614/0001-05 e Inscrição Estadual nº isento, Fone: (18) 3654.6100 e fax.: (18) 3654.6109, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ nº 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual nº 392.211.015.110, estabelecida à Av. dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, forneceu e executou os seguintes serviços:

260,00 m² – Fornecimento, colagem, montagem e instalação de módulos tubulares em PVC 600x50x90mm, suportes estruturados em madeira de lei e cola tipo THF para decantadores de água.

- Data de início dos serviços: 10/04/2.006
- Data de finalização dos serviços: 30/06/2.006
- Valor do contrato: R\$ 234.665,80.
- Nome do engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra: Engº Paulo Vicente de Natavale, Crea nº 0601325104.

Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa contratada.

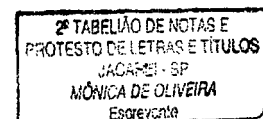
Penápolis, 28 agosto de 2.006.

[Assinatura]
Lourival Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente

[Assinatura]
Amir Gualda Ferlin
Engenheiro Civil
CREA nº 1200009545

Contig 3 ord-outros

Contribuir para a saúde preventiva da população através de saneamento básico, novas tecnologias e capacitação dos recursos humanos.







CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

000282

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SJC-01925**



Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200602156382.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional PAULO VICENTE DE NATALE

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 0601325104

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29/06/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Reforma dos Decantadores da Estação de Tratamento de Água.

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo, limitada às atribuições acima.

Local da obra/serviço Av. Adelino Peters, 217.

Cidade Penápolis. **Estado** SP

Valor R\$ 234.665,80 (Abril/2006)

Período 10/04/2006 a 30/06/2006.

Contratante Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis.

Contratada Petranova Mineração e Construções Ltda.

CREASP Nº 0399090

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000645/00VL05

São José dos Campos, sexta-feira, 17 de novembro de 2006

Conferido: Ana Cláudia de Souza Lopes

Eng. Roberto Gyori
Conforme Portaria 005/2006

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

PAULO VICENTE DE NATALE

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
JACARÉ - SP
MÔNICA DE OLIVEIRA
Escritor

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
APARECIDA BARBIERI LEÃO
TABELÃO DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO

VALOR RECEBIDO R\$	DATA JUNTA	VALOR RECEBIDO R\$

0478AA846875

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are:

 Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N.Y.

 Mr. J. D. Jones, 456 Elm St., Chicago, Ill.

 Mr. W. E. Brown, 789 Oak St., Boston, Mass.

 Mr. R. M. Green, 1010 Pine St., Philadelphia, Pa.

 Mr. S. L. White, 1111 Cedar St., St. Louis, Mo.

 Mr. T. K. Black, 1212 Birch St., San Francisco, Cal.

 Mr. U. N. Gray, 1313 Spruce St., Portland, Ore.

 Mr. V. P. Hall, 1414 Fir St., Seattle, Wash.

 Mr. W. Q. King, 1515 Ash St., Denver, Colo.

 Mr. X. R. Lee, 1616 Willow St., Salt Lake City, Utah.

 Mr. Y. S. Clark, 1717 Poplar St., Minneapolis, Minn.

 Mr. Z. T. Adams, 1818 Hickory St., Kansas City, Mo.

 Mr. A. B. Baker, 1919 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. C. D. Carter, 2020 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. E. F. Evans, 2121 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. G. H. Fisher, 2222 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. I. J. Gibson, 2323 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. K. L. Grant, 2424 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. M. N. Harris, 2525 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. O. P. Hill, 2626 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. Q. R. Howell, 2727 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. S. T. Ingram, 2828 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. U. V. Jackson, 2929 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. W. X. King, 3030 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. Y. Z. Lamb, 3131 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. A. B. Lee, 3232 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. C. D. Miller, 3333 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. E. F. Nelson, 3434 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. G. H. Owen, 3535 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. I. J. Parker, 3636 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. K. L. Quinn, 3737 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. M. N. Reed, 3838 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. O. P. Russell, 3939 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. Q. R. Scott, 4040 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. S. T. Taylor, 4141 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. U. V. Walker, 4242 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. W. X. Young, 4343 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. Y. Z. Allen, 4444 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. A. B. Wright, 4545 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. C. D. King, 4646 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. E. F. Green, 4747 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. G. H. White, 4848 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. I. J. Black, 4949 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. K. L. Gray, 5050 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. M. N. Brown, 5151 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. O. P. Hall, 5252 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. Q. R. King, 5353 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. S. T. Lee, 5454 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. U. V. Clark, 5555 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. W. X. Adams, 5656 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. Y. Z. Baker, 5757 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. A. B. Carter, 5858 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. C. D. Evans, 5959 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. E. F. Fisher, 6060 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. G. H. Gibson, 6161 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. I. J. Grant, 6262 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. K. L. Harris, 6363 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. M. N. Hill, 6464 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. O. P. King, 6565 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. Q. R. Lee, 6666 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. S. T. Miller, 6767 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. U. V. Nelson, 6868 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. W. X. Owen, 6969 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. Y. Z. Parker, 7070 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. A. B. Quinn, 7171 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. C. D. Reed, 7272 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. E. F. Russell, 7373 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. G. H. Scott, 7474 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. I. J. Taylor, 7575 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. K. L. Walker, 7676 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. M. N. Young, 7777 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. O. P. King, 7878 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. Q. R. Lee, 7979 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. S. T. Clark, 8080 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. U. V. Adams, 8181 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. W. X. Baker, 8282 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. Y. Z. Carter, 8383 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. A. B. Evans, 8484 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. C. D. Fisher, 8585 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. E. F. Gibson, 8686 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. G. H. Grant, 8787 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. I. J. Harris, 8888 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. K. L. Hill, 8989 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. M. N. King, 9090 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. O. P. Lee, 9191 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. Q. R. Miller, 9292 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. S. T. Nelson, 9393 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. U. V. Owen, 9494 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. W. X. Parker, 9595 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. Y. Z. Quinn, 9696 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. A. B. Reed, 9797 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. C. D. Russell, 9898 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. E. F. Scott, 9999 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. G. H. Taylor, 10000 Willow St., St. Paul, Minn.

1. The second part of the document is a list of names and addresses. The names are:

 Mr. J. H. Smith, 123 Main St., New York, N.Y.

 Mr. J. D. Jones, 456 Elm St., Chicago, Ill.

 Mr. W. E. Brown, 789 Oak St., Boston, Mass.

 Mr. R. M. Green, 1010 Pine St., Philadelphia, Pa.

 Mr. S. L. White, 1111 Cedar St., St. Louis, Mo.

 Mr. T. K. Black, 1212 Birch St., San Francisco, Cal.

 Mr. U. N. Gray, 1313 Spruce St., Portland, Ore.

 Mr. V. P. Hall, 1414 Fir St., Seattle, Wash.

 Mr. W. Q. King, 1515 Ash St., Denver, Colo.

 Mr. X. R. Lee, 1616 Willow St., Salt Lake City, Utah.

 Mr. Y. S. Clark, 1717 Poplar St., Minneapolis, Minn.

 Mr. Z. T. Adams, 1818 Hickory St., Kansas City, Mo.

 Mr. A. B. Baker, 1919 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. C. D. Carter, 2020 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. E. F. Evans, 2121 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. G. H. Fisher, 2222 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. I. J. Gibson, 2323 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. K. L. Grant, 2424 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. M. N. Harris, 2525 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. O. P. Hill, 2626 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. Q. R. Howell, 2727 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. S. T. Ingram, 2828 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. U. V. Jackson, 2929 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. W. X. King, 3030 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. Y. Z. Lamb, 3131 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. A. B. Lee, 3232 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. C. D. Miller, 3333 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. E. F. Nelson, 3434 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. G. H. Owen, 3535 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. I. J. Parker, 3636 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. K. L. Quinn, 3737 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. M. N. Reed, 3838 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. O. P. Russell, 3939 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. Q. R. Scott, 4040 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. S. T. Taylor, 4141 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. U. V. Walker, 4242 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. W. X. Young, 4343 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. Y. Z. Allen, 4444 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. A. B. Wright, 4545 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. C. D. King, 4646 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. E. F. Green, 4747 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. G. H. White, 4848 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. I. J. Black, 4949 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. K. L. Gray, 5050 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. M. N. Brown, 5151 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. O. P. Hall, 5252 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. Q. R. King, 5353 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. S. T. Lee, 5454 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. U. V. Clark, 5555 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. W. X. Adams, 5656 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. Y. Z. Baker, 5757 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. A. B. Carter, 5858 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. C. D. Evans, 5959 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. E. F. Fisher, 6060 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. G. H. Gibson, 6161 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. I. J. Grant, 6262 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. K. L. Harris, 6363 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. M. N. Hill, 6464 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. O. P. King, 6565 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. Q. R. Lee, 6666 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. S. T. Miller, 6767 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. U. V. Nelson, 6868 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. W. X. Owen, 6969 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. Y. Z. Parker, 7070 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. A. B. Quinn, 7171 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. C. D. Reed, 7272 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. E. F. Russell, 7373 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. G. H. Scott, 7474 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. I. J. Taylor, 7575 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. K. L. Walker, 7676 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. M. N. Young, 7777 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. O. P. King, 7878 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. Q. R. Lee, 7979 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. S. T. Clark, 8080 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. U. V. Adams, 8181 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. W. X. Baker, 8282 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. Y. Z. Carter, 8383 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. A. B. Evans, 8484 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. C. D. Fisher, 8585 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. E. F. Gibson, 8686 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. G. H. Grant, 8787 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. I. J. Harris, 8888 Willow St., St. Paul, Minn.

 Mr. K. L. Hill, 8989 Poplar St., Des Moines, Iowa.

 Mr. M. N. King, 9090 Hickory St., Lincoln, Neb.

 Mr. O. P. Lee, 9191 Walnut St., Omaha, Neb.

 Mr. Q. R. Miller, 9292 Chestnut St., St. Paul, Minn.

 Mr. S. T. Nelson, 9393 Elm St., Des Moines, Iowa.

 Mr. U. V. Owen, 9494 Maple St., Lincoln, Neb.

 Mr. W. X. Parker, 9595 Oak St., Omaha, Neb.

 Mr. Y. Z. Quinn, 9696 Pine St., St. Paul, Minn.

 Mr. A. B. Reed, 9797 Spruce St., Des Moines, Iowa.

 Mr. C. D. Russell, 9898 Fir St., Lincoln, Neb.

 Mr. E. F. Scott, 9999 Ash St., Omaha, Neb.

 Mr. G. H. Taylor, 10000 Willow St., St. Paul, Minn.

2000

1000

1000

1000

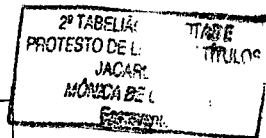


Superintendência de
Água e Esgotos de Votuporanga

Autarquia Municipal



**Planilha Orçamentária
da Concorrência Pública nº 01/2005 - Processo nº 21/2005**

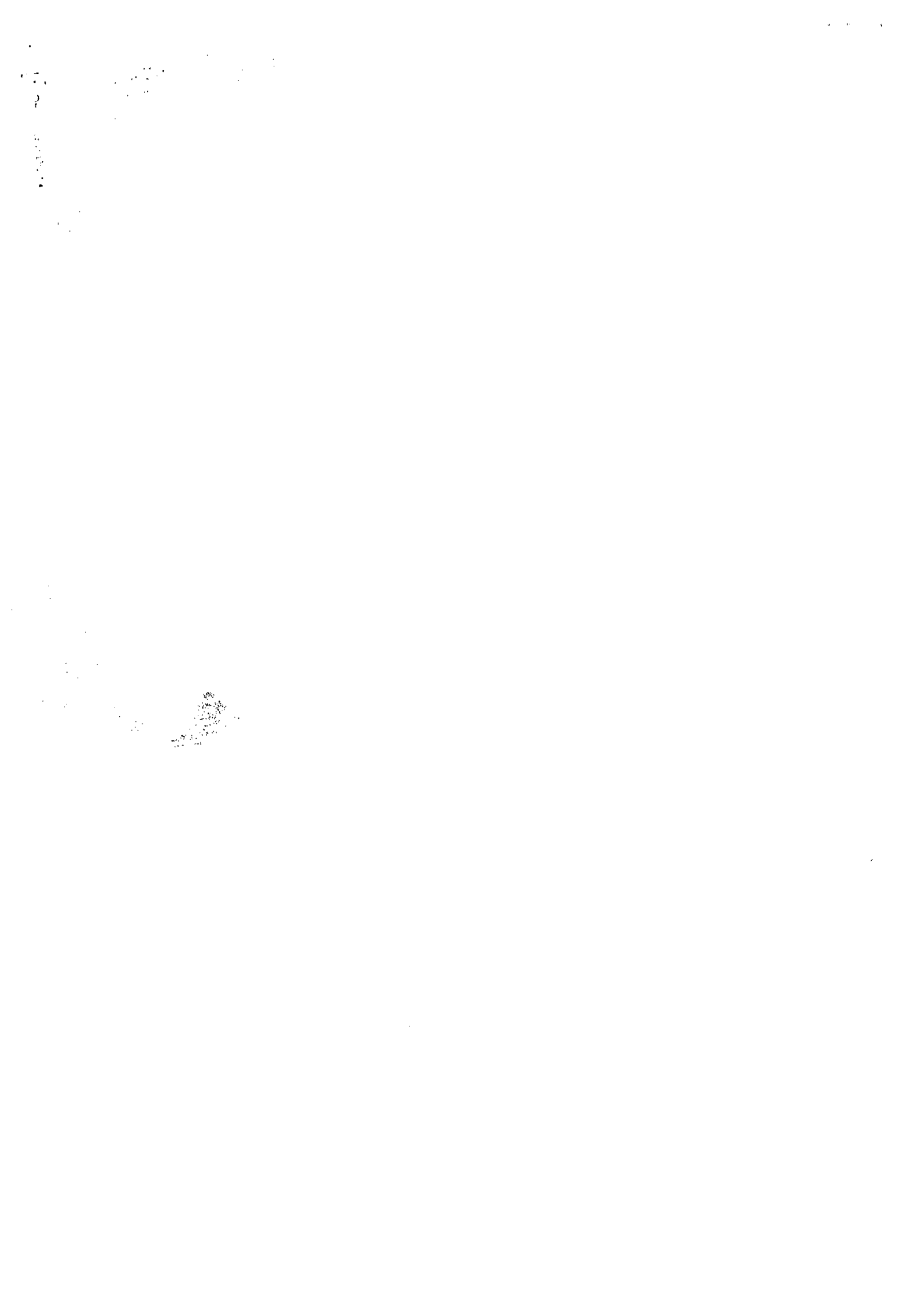


Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
Limpeza, preparo e regularização das superfícies.		
- Limpeza das superfícies com hidrojateamento e, ou manual.	m2	1.488,65
- Preparo das trincas e fissuras	vb	1,00
- Trincas de menor ordem de grandeza	ml	200,00
- Trincas de maior ordem de grandeza	ml	75,00
- Tratamento das trincas externas	ml	39,00
- Preparo, regularização das superfícies e impermeabilização: canal de chegada e mistura rápida, canal de água coagulada, floculadores tipo chicanas, floculadores mecanizados.	m2	551,09
- Preparo, regularização e impermeabilização: canal de chegada dos decantadores, decantadores, canal de saída dos decantadores e filtros.	m2	937,56
Floculadores		
- Preliminares: adequações e passagens	vb	1,00
- Colocação do anteparo de madeira com apoio	vb	1,00
Decantadores:		
- Remoção dos módulos (colméias) e cortinas de madeira	vb	1,00
- Execução de cortinas e estrutura suporte de madeira (ipê)	m2	149,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEVEDO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 5551-1/061 SICALPOS, de 10/10/06

Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
- Montagem dos módulos de decantação e estrutura de suporte.	m2	98,00
- Colocação das tubulações perfuradas de PVC de 300mm de diâmetro, com acessórios de fixação.	pç	6,00
Filtros		
- Remoção dos elementos filtrantes em caçambas.	m3	66,00
- Colocação dos elementos filtrantes e preparação dos filtros para operação e lavagem.	m3	66,00
Comportas		
- Instalação das comportas	un.	9,00
Obras complementares		
- Limpeza, regularização das superfícies e pintura com resina epóxi da canaleta de água filtrada.	m2	30,00
- Revisão completa dos sistemas de comportas e registros operacionais dos filtros.	vb	1,00
- Látex externo s/fundo selador – cor branco neve		
- Látex externo s/fundo selador – cor azul profundo (faixa)	m2	1.067,95
- Gradis (guarda corpo)	m2	75,46
- Grades e escada (pisos)	ml	186,30
	m2	73,00
Limpeza geral da obra		
- Limpeza final da obra com retirada de todos os entulhos.	vb	1,00



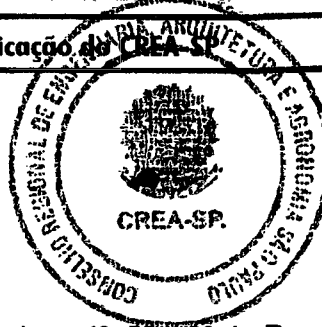




CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SJC-01661**



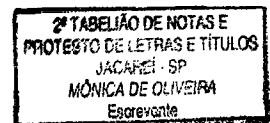
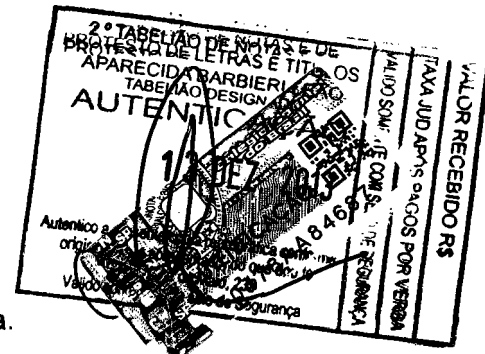
Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200504862363.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional PAULO VICENTE DE NATALE
Título(s) Engenheiro Civil.
CREASP Nº 0601325104
atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29/06/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Reforma Geral da Estação de Tratamento de Água ETA da Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga.

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço Rua Pernambuco, 4313, Centro.
Cidade Votuporanga. **Estado** SP
Valor R\$ 148.798,80 (Agosto/2005)
Período 08/08/2005 a 08/12/2005.
Contratante Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga.
Contratada Petranova Mineração e Construções Ltda.
CREASP Nº 0399090



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000654/00VL05

São José dos Campos, quarta-feira, 8 de março de 2006

Ana Cláudia de Souza Lopes
Conferido: Ana Cláudia de Souza Lopes

Arq Rolando Rodrigues da Costa
Arq Rolando Rodrigues da Costa
Assistente de Seccional

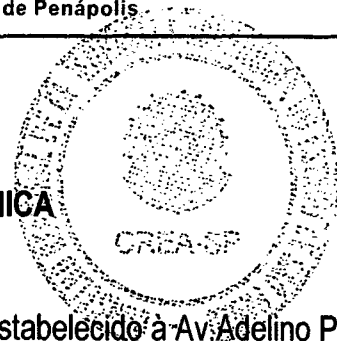
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PAULO VICENTE DE NATALE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, estabelecido à Av. Adelino Peters, 217 – Penápolis – SP , inscrita no CNPJ n.º 49.576.614/0001-05, atesta através da presente, para os devidos fins, que a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, CNPJ n.º 47.225.693/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 392.211.015.110, estabelecida à Av. Dos Migrantes, 1.667 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, executou através do Contrato n.º 040/2012 – Edital processo n.º 22/2012, serviços de implantação de módulos tubulares no Decantador 1 da ETA de Penápolis.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120011358

Michele C. Massagardi
Michele C. Massagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

Item	Descrição de Serviços	UN	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação de canteiro para execução dos serviços pertinentes, com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos, transporte de pessoal e equipamentos.	Global	1,00
2	MATERIAL		
2.1	Fornecimento de aproximadamente 35.600 peças de módulos tubulares de pvc, com as seguintes dimensões – 50 mm x 90 mm x 600 mm, e de solução adesiva (cola).	global	1,00
3	MÃO DE OBRA		
3.1	Mão de obra especializada para montagem dos módulos tubulares, para formação dos blocos.	global	1,00
4	LIMPEZA DA OBRA		
4.1	Remoção de qualquer resíduo originário da implantação da obra.	global	1,00

1º TABELÃO DE NOTAS E DE FISCOS
Tânia Pessin Fabrega - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Atestamos que os serviços contratados foram executados rigorosamente dentro das especificações determinadas, bem como dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que desabone a empresa.



0479AB451805

... SÃO:



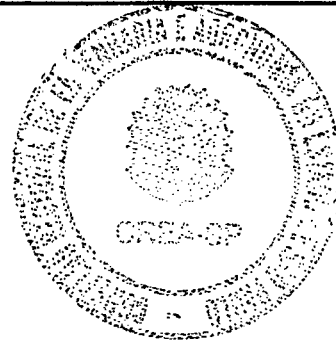
AUTARQUIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE Certificação ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS ISO 9001:2008

Av. Adelino Peters, 217 - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Fone (18) 3654-6100 - Fax: (18) 3654-6109
www.daep.com.br - daep@daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Prefeitura Municipal de Penápolis

- Data de início dos serviços: 04 de junho de 2.012.
- Data de finalização dos serviços: 19 de junho de 2.012.
- Valor do contrato: R\$259.749,00
- Nome do engenheiro responsável: Paulo Vicente de Natale – CREA n.º 0601325104.



Penápolis, 17 de julho de 2012.

Lourival Rodrigues dos Santos
Lourival Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente

Amir Gualda Ferlin
Amir Gualda Ferlin
Assessor Técnico

CREA Nº 1200009545

Segundo Tabelião de Notas e Proteste de Letras e Títulos
Tabelião: Rodrigo da Costa Dantas
Avenida Luis Osório, 379 - Centro - Penápolis SP - Fone: (18) 3652-0094

Recebi, em documento sem valor acerbônico, por assinatura de (a) (s) (s) (s) LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, AMIR GUALDA FERLIN, em 19 de junho de 2012, em testemunho de verdade, ROBERTO APARECIDO CALISTRO, Escrivente Autorizado, Unitário R\$ 4,00 Total R\$ 0,00.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º
SEGUNDO TABELIÃO
ROBERTO APARECIDO CALISTRO
Escrivente Autorizado
PENÁPOLIS SP

FIRMA 2
ROBERTO APARECIDO CALISTRO
Escrivente Autorizado
PENÁPOLIS SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120011358 S/CAMPOS. 09/11/12

Michele C. Messagardi
Michele C. Messagardi
Téc. Serv. Adm. - Reg. 3855
CREA-SP - UGI SJCAMPOS

NOTA DE PROTESTO
AUTENTICIDADE
04794 B
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e representado para reprografar conforme original, assinado, do que dou fé
Jac 12 FEV. 2014
Rosângela Elisabete de Souza Prado Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2.60
Praça Padre José de Anchieta 1 Jacarei-SP
Telefone 12) 3954-3300
Válida Somente com o Selo de Autenticidade



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130008921

Atividade concluída

000288

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO VICENTE DE NATALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO VICENTE DE NATALE
Registro: 601325104-SP RNP: 2604196069
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220130912316 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/07/2013 Baixada em: 23/08/2013
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220120835195
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA CNPJ: 45.279.635/0001-08

AVENIDA MARGINAL DIREITA AVENIDA DA SAUDADE 252 No.: 252

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA..... Bairro: CENTRO

Cidade: Atibaia UF: SP CEP: 12940907 . PAIS: BRASIL

Contrato: Nº 138/12 Celebrado em : 15/06/2012

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 322.040,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA No.: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05653070 . PAIS: BRASIL

Data de início: 30/07/2012 Conclusão Efetiva: 28/10/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estação Tratamento de Água, de esgoto. 2,00 unidade.

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULOS TUBULARES DE DECANTAÇÃO PARA ETA I

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130008921
23/08/2013 11:02:24
601FA6C3KCz3KK5

Aquilino José Pacheco Verdade
Arq. e Urb. / Eng.º Seg. Trab.
CREASP nº 0605044602 GRE12
Gerente Regional GR12

28/08/2013

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO

Tabela Regim. F. Abregr. Tabela

AUTENTICACAO

Em presença de cópia reprográfica autenticada e original apresentado, ou que conste

08 OUT. 2013

Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,50
P. de Archeria, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Somente com Selo de Autenticidade

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620120010600

000289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO VICENTE DE NATALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO VICENTE DE NATALE
Registro: 601325104-SP RNP: 2604196069
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220100621587 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/03/2010 Baixada em: 19/10/2012
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DA GRAMA CNPJ: 45.741.527/0001-05
Rua DAS AGUAS No.: 100
Complemento: Bairro:
Cidade: São Sebastião da Grama UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 13/01/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 185.400,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

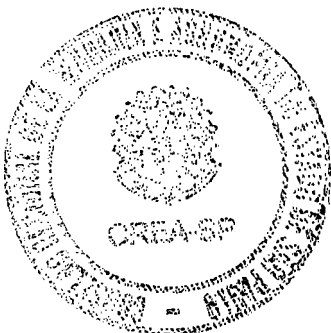
Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DAS AGUAS No.: 100
Complemento: Bairro:
Cidade: São Sebastião da Grama UF: SP CEP: 13790000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/03/2010 Conclusão Efetiva: 22/11/2010 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA. 2,00 HORA/SEMANA.
EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: REFORMA COMPLETA DOS FILTROS DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA(ETA)

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico No.2620120010600
22/10/2012 09:02:20
kITA6KUCn0BgsfG

Handwritten signature
Eng. ROBERTO GYORI
CREA-SP 0501544487
Gerente Regional - CREA-SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Fábio Pasin Fábrega - Tabela
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia fotografica conforme original e em apresentacao, do que dou fe
JAN. 2014
Comiss. Ing. M. Junior - Esc. Aut.
0479AB438 Valor Recebido R\$ 2,50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacarei-SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620120011358

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

000290

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO VICENTE DE NATALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO VICENTE DE NATALE
Registro: 601325104-SP RNP: 2604196069
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120527734 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/05/2012 Baixada em: 25/10/2012
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: DEPT. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE PENAPOLIS CNPJ: 49.576.614/0001-05 ...
Rua ADELINO PETERS No.: 217
Complemento: Bairro:
Cidade: Penápolis UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Contrato: 040/2012 Celebrado em : 11/05/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 259.749,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ADELINO PETERS No.: 217
Complemento: Bairro:
Cidade: Penápolis UF: SP CEP: 16300000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/06/2012 Conclusão Efetiva: 19/06/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: CPF/CNPJ:

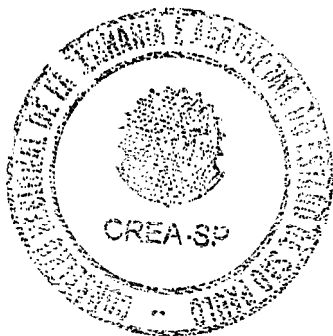
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA. 2,00 HORA/SEMANA. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: IMPLANTACAO DE 160M2 DE MODULOS TUBULARES NO DECANTADOR 1, DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA- ETA- PENAPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120011358
09/11/2012 14:14:28
kFzfx0Uz5561ly



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tônia Bagan Fabris
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia original a mim exposta
Jac 12 FEV. 2013 0479AB451807
Angela Elisabete de Souza Prado - Esc.Aut.
Valor Recebido R\$ 2.60 Jacarei-SP
Placa Padre Jose de Anchieta 1
Telefone 12) 3954-3900
Visto Semanal com Selo de Autenticacao
Selo ROBERTO GYON
CREASP 08/15/2013
Gerente Regional - CREA-SP
CREASP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000291

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 060

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 060 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0188 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0188 CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2012 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO : AV DOS MIGRANTES, 1667
CEP/BAI./CID. : 12335-000 / PQ MEIA LUA / Jacareí - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM :
INSCR. EST : 392.211.015.110
CNPJ/CPF : 47.225.693/0001-84
REGIME : RAM
ATIVIDADE : MINERADORA
C.N.A.E : 0990-4/03
NIRE : 35201041170 de: 17/07/1975



JACAREÍ .01 DE JANEIRO DE 2012

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro verazes os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob o nº 35201041170, Espécie: DIÁRIO, por mim autenticados e registrados no livro de protocolo nº 12 na folha 44 sob o nº 410/2013.

São José dos Campos, 16 de maio de 2012. Gilberto Mallet-Simões - Oficial Substituto

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 290.856.408-49 RG: 3.136.213

MURILIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9



A PRESENTE CÓPIA É PARTE DE UM DOCUMENTO

100

100

100

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000292

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICM:	845.963,16			
	soma do grupo.....		845.963,16		
301.004-0	RECEITA BRUTA VENDA PRODUTOS FAB.PRÓPRIA				
301.005-8	VENDA DE PRODUTOS FABRIC. PROPRIA C/ICMS	2.281.126,01			
	soma do grupo.....		2.281.126,01		
	total dos grupos.....			3.127.089,17	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.				
327.005-0	(-)ICMS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS.....	-458.871,10			
327.006-8	(-)PIS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS.....	-20.326,06			
327.007-6	(-)COFINS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS.....	-93.812,67			
	soma do grupo.....		-573.009,83		
	total dos grupos.....			-573.009,83	-18,32 %
	RECEITA LÍQUIDA.....			2.554.079,34	81,68 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....				
1.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.005-6	MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS.....	-208.209,34			
	soma do grupo.....		-208.209,34		
	total dos grupos.....			-208.209,34	-6,66 %
412.003-5	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO.....				
412.504-5	ESTOQUES INICIAIS INSUMOS/PRODUÇÃO.....				
412.505-3	MATERIA PRIMA.....	-202.735,24			
	soma do grupo.....		-202.735,24		
413.004-9	MATERIAL/INSUMOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO				
413.005-7	MATERIA PRIMA.....	-1.225.549,36			
	soma do grupo.....		-1.225.549,36		
418.004-6	DEMAIS CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO				
418.010-0	CONSERV/REPAR/MANUTENÇÃO INSTALACOES.	-34.071,26			
	soma do grupo.....		-34.071,26		
419.504-3	(-) ESTOQUES FINAIS INSUMOS/PRODUÇÃO...				
419.505-1	(-)MATERIA PRIMA.....	198.744,66			
	soma do grupo.....		198.744,66		
	total dos grupos.....			-1.263.611,20	-40,41 %
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
420.004-7	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS....				
420.006-3	SALARIOS E ORDENADOS.....	-560.197,89			
420.007-1	FERIAS.....	-35.752,95			
1.010-1	13o. SALARIOS.....	-39.120,07			
420.013-6	INDENIZACOES TRABALHISTAS.....	-39.865,58			
420.015-2	INSS.....	-190.810,93			
420.017-9	FGTS.....	-44.324,12			
420.019-5	PRO-LABORE.....	-15.568,88			
	soma do grupo.....		-925.640,42		
424.004-9	DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
424.023-5	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA.....	-25.750,43			
424.024-3	MATERIAL APLICADO NA PREST SERVICO.....	-280.947,36			
	soma do grupo.....		-306.697,79		
	total dos grupos.....			-1.232.338,21	-39,41 %
	PREJUÍZO OPERACIONAL.....			-150.079,41	-4,80 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
	transporte.....			-150.079,41	

CUCA-SP 2012 F.4 - www.cucafresca.com.br



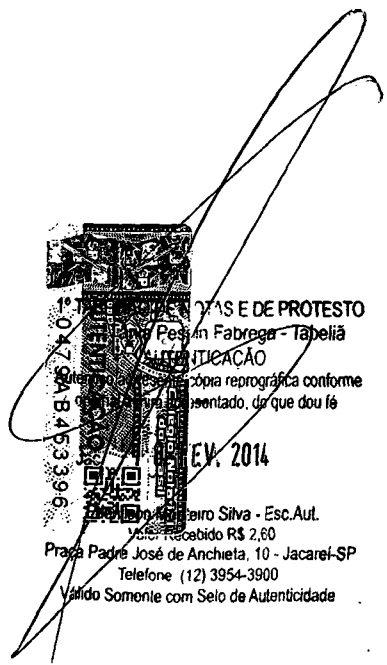
**APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO**

Código da Empresa: 0053



BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....		-150.079,41	
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			000293
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-2.475,85		
455.007-2	DESPESAS BANCARIAS.....	-19.199,39		
	soma do grupo.....		-21.675,24	
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....			
456.012-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-150.355,55		
456.020-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....	-57.840,78		
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-142,00		
456.035-3	UNIFORMES.....	-13.500,02		
456.041-8	DESP COMERCIAIS DIVERSAS.....	-29.082,10		
456.048-5	DESPESAS DE ACESSO A INTERNET.....	-3.672,66		
	soma do grupo.....		-254.593,11	
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....			
457.005-7	TAXA DE LICENCA P/INSTALCAO E FUNCIONAM	-1.924,27		
457.008-1	IOF.....	-768,78		
457.011-1	TAXAS DIVERSAS.....	-2.190,68		
	soma do grupo.....		-4.883,73	
458.004-4	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS IRPJ.....			
458.006-0	JUROS, MULTAS E CORRECOES IMP.FEDERAIS..	-33,85		
	soma do grupo.....		-33,85	
	total dos grupos.....		-281.185,93	-8,99 %
3.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
3.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
460.007-0	FERIAS.....	-2.383,00		
460.017-7	FGTS.....	-6.998,21		
	soma do grupo.....		-9.381,21	
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDIC/	-194.960,23		
	soma do grupo.....		-194.960,23	
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			
462.005-4	ALUGUEIS.....	-58.788,54		
462.007-0	ASSISTENCIA MEDICA.....	-6.778,30		
462.008-9	ASSOCIACOES DE CLASSE.....	-24.855,04		
462.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR..	-7.984,66		
462.011-9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-4.303,94		
462.016-0	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....	-8.465,08		
462.019-4	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS.....	-36.996,86		
462.020-8	ENERGIA ELETRICA.....	-19.872,86		
462.022-4	JORNALIS E REVISTAS.....	-54,00		
462.024-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-28.939,80		
462.028-3	REFEICOES E LANCHES.....	-35.924,93		
462.029-1	TELEFONE.....	-62.723,60		
462.030-5	UNIFORMES.....	-2.588,00		
462.031-3	VALE TRANSPORTE.....	-582,40		
462.033-0	CURSOS DE APERFEICOAMENTO.....	-1.477,50		
462.036-4	MANUT/CONSERVACAO/LIMPEZA.....	-8.991,70		
462.037-2	FRETES E CARRETOS.....	-31.765,35		
462.038-0	ASSISTENCIA CONTABIL.....	-33.825,05		
462.039-9	PROPAGANDAS E PATROCINIOS.....	-129,00		
462.044-5	PREMIOS E SEGUROS.....	-11.040,43		
462.051-8	DESPESAS C/SEGURANCA.....	-2.996,56		
462.054-2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA.....	-440,00		
462.060-7	HONORARIOS ADVOCATICIOS.....	-10.327,11		
462.069-0	DESPESAS COM INFORMATICA.....	-1.071,12		
462.070-4	ANUNCIOS E PROPAGANDAS.....	-366,00		
462.083-6	AGUA E ESGOTO..	-7.331,94		
462.084-4	SISTEMAS DE INFORMATICA..	-375,00		
462.088-7	SERVIÇOS DE ENTREGAS..	-698,00		
	soma do grupo.....		-409.692,77	
464.004-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS			
464.005-5	IPTU.....	-4.558,66		
	transporte.....	-4.558,66	-614.034,21	-431.265,34



**APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO**

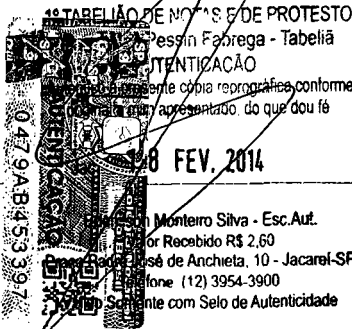
1000

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-4.558,66	-614.034,21	-431.265,33	
464.007-1	IMPOSTOS E TAXAS.....	-4.358,78			
	soma do grupo.....		-8.917,44		
	total dos grupos.....			-622.951,65	-19,92 %
468.003-0	DESPESAS COMERCIAIS				
468.304-8	DESPESAS COM VIAGENS				
468.305-6	DESPESAS COM PEDÁGIOS...	-3.524,22			
	soma do grupo.....		-3.524,22		
	total dos grupos.....			-3.524,22	-0,11 %
	PREJUÍZO			-1.057.741,21	-33,83 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
332.004-9	JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS				
332.006-5	DESCONTOS OBTIDOS.....	336,33			
	soma do grupo.....		336,33		
	total dos grupos.....			336,33	0,01 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
336.004-0	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS/PERÍODOS ANTER.				
336.005-9	RECUPERACOES DE DESPESAS.....	213.115,24			
	soma do grupo.....		213.115,24		
	total dos grupos.....			213.115,24	6,82 %
	PREJUÍZO			-844.289,64	-27,00 %
492.003-1	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCROS				
492.004-0	PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO				
492.005-8	PROVISAO P/CONTR.SOCIAL -PRESUM/ESTIMAD,	-33.772,56			
	soma do grupo.....		-33.772,56		
492.104-6	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/ LUCRO				
492.106-2	PROVISAO P/IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO.....	-44.295,97			
	soma do grupo.....		-44.295,97		
	total dos grupos.....			-78.068,53	-2,50 %
	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			-922.358,17	-29,50 %

000294

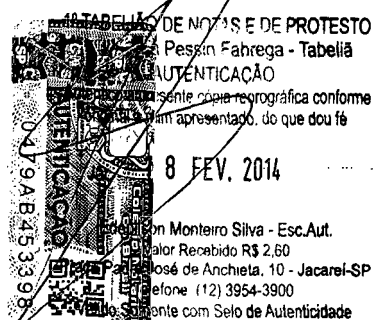
**APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO**



BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

000295

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA.....	6.683,61	
	soma do grupo.....		6.683,61
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES		
101.005-0 0001	BANCO DO BRASIL S/A.....	1.268,73	
101.007-7	BANCO ITAU S/A.....	8.042,08	
101.016-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	10.480,34	
101.019-0	BANCO SANTANDER S/A.....	22.784,33	
	soma do grupo.....		42.575,48
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF		
102.005-6 0001	APLICACOES BANCO DO BRASIL S/A.....	377.772,45	
	soma do grupo.....		377.772,45
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....		427.031,54
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
104.004-9	DUPLICATAS A RECEBER		
104.005-7	DUPLICATAS A RECEBER.....	351.037,88	
	soma do grupo.....		351.037,88
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
153.005-4	ICMS A RECUPERAR.....	867,60	
	soma do grupo.....		867,60
15.004-7	ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA E INSUMOS		
15.005-5	MATERIA PRIMA.....	198.744,66	
	soma do grupo.....		198.744,66
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		550.650,14
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		977.681,68
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
165.003-3	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
167.504-4	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS		
167.505-2	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS...	225,89	
167.506-0	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS COMBUSTIVEIS	286,62	
167.507-9	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS VEICULOS...	3.298,44	
	soma do grupo.....		3.810,95
169.004-3	DEPÓSITOS JUDICIAIS		
169.005-1	CAUSAS TRABALHISTAS.....	540,00	
	soma do grupo.....		540,00
	TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		4.350,95
173.003-7	INVESTIMENTOS		
173.004-5	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS CUSTO CORRIGIDO		
173.005-3	AÇÕES DE OUTRAS CIAS...	2.161,60	
	soma do grupo.....		2.161,60
178.504-4	INVEST. DECORRENTES DE INCENT. FISCAIS		
178.505-2	INCENTIVOS FISCAIS...	1.006,70	
	soma do grupo.....		1.006,70
	TOTAL DOS INVESTIMENTOS.....		3.168,30
180.003-5	IMOBILIZADO		
180.004-3	COMPRAS P/ ATIVO IMOBILIZADO		
180.008-6	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...	11.183,72	
	soma do grupo.....		11.183,72
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		
181.505-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	768.370,73	
181.506-7	FERRAMENTAS E APARELHOS...	89.333,29	
	soma do grupo.....		857.704,02
182.504-6	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL		
182.505-4	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-425.671,72	
182.506-2	(-) DPR.ACUM:FERRAMENTAS E APARELHOS...	-66.999,97	
	transporte.....	-492.671,68	
			868.887,74
			7.519,25



APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

000296

	transporte.....	-492.671,69	868.887,74	7.519,25
	soma do grupo.....		-492.671,69	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSÍLIOS...	268.889,61		
183.506-8	INSTALAÇÕES...	199.029,14		
183.507-6	EQUIPAMENTOS DE CPD...	3.399,05		
	soma do grupo.....		471.317,80	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSÍLIOS...	-127.113,75		
185.506-9	(-) DPR.ACUM:INSTALAÇÕES...	-141.310,69		
185.507-7	(-) DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE CPD...	-3.399,05		
	soma do grupo.....		-271.823,49	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEICULOS...	52.244,03		
	soma do grupo.....		52.244,03	
188.004-7	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES			
188.005-5	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...	-48.586,95		
	soma do grupo.....		-48.586,95	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			579.367,44
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			586.886,69
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			1.564.568,37

APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Pessin Fabrega - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reproduzida conforme
apresentado, do que dou fé
17-8-2014
FEV. 2014



Isomonte Silva - Esc.Aut.
Recebido R\$ 2,60
Rua de Anchieta, 10 - Jacarei-SP
Telefone (12) 3954-3900
Compre com Selo de Autenticidade

Handwritten signature

1874

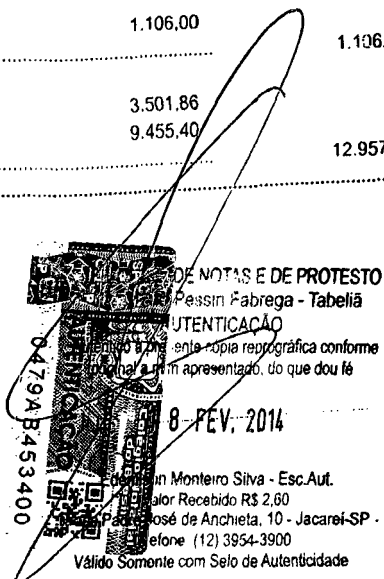
1875
1876
1877

BALANÇO PATRIMONIAL

P A S S I V O

000297

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE		
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		
200.007-5	NIKKEYPAR COMERCIAL LTDA....	10.058,69	
200.010-5	SUPERJET COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQI	585,45	
200.012-1	Itaquareia Industria Extrativa de Miner...	6.410,80	
200.013-0	RUBBERPLASTIC COM.DE BOR.E PLAST.LTDA...	430,00	
200.014-8	MARINGA S/A CIMENTO E FERRO LIGA...	17.771,15	
200.017-2	EXTRACAO DE AREIA CINCO LAGOS LTDA...	4.896,00	
200.019-9	CARBONIFERA BELLUNO LTDA...	107.119,00	
200.024-5	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	483,00	
200.038-5	GRAFICA STATUS LTDA - EPP...	750,00	
200.040-7	SHV GAS BRASIL LTDA...	24.746,35	
200.046-6	ESCRIBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA....	18.314,99	
200.049-0	VALE PARAIBA COM DERIV PET LTDA...	2.000,00	
200.056-3	MINERACAO PORTO BRASIL LTDA...	75.010,70	
200.060-1	D.A COUTINHO E CIA LTDA...	772,94	
200.068-7	LINDA TRANSP.DE CARGAS LTDA-ME...	5.022,00	
200.070-9	ESOFER COM PRODUTOS SIDER LTDA....	2.556,76	
200.088-1	ELETRO MECANICA UNIVERSO LTDA...	2.079,99	
200.090-3	INSTEMAQ INSTALADORA TECNIVA DE MAQUINA	230,00	
200.091-1	VIAPOL LTDA...	3.841,29	
200.119-5	PAPANI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	28.220,00	
200.124-1	LIDER VALE E MAT. CONSTRUCAO LTDA...	783,00	
200.126-8	HILTON AGOSTINHO MATERIAIS - ME...	472,00	
200.137-3	VERA DOS SANTOS BETTE ME...	2.560,00	
200.146-2	R.C.V. SAO JOSE - MATERIAIS PARA CONSTRU...	749,70	
200.157-8	PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA...	286,75	
200.182-9	GISELLA NAKAGAWA ELEUTERO EPP...	710,00	
200.183-7	C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA...	1.296,43	
200.188-8	SAO PAULO MOTORES ELETRICOS LTDA EPP...	8.760,00	
200.191-8	FLORENCIO DE ABREU BOMBAS E MOTORES LTI	9.275,14	
200.201-9	PORTO DE AREIA QUATRO SIMOES LTDA...	5.713,40	
200.202-7	OHOSHI COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTD.	255,70	
200.203-5	MOTOBOMBAS DO VALE DISTR. B. M ELET LTDA.	517,50	
200.204-3	KIMAFER COM DE PROD SIDERURGICOS LTDA M	304,00	
200.209-4	WEIR DO BRASIL LTDA...	5.023,20	
200.210-8	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA...	122,48	
200.211-6	BESTVAL VALVULAS AUTOMACAO E CONTROLE	3.882,00	
	soma do grupo.....		352.010,41
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....		352.010,41
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
241.006-0	EMPRESIMOS BANCARIOS.....	13.079,02	
	soma do grupo.....		13.079,02
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....		13.079,02
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		
244.009-1	RESCISOES DE CONTRATO A PAGAR.....	386,61	
	soma do grupo.....		386,61
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....		
248.006-9	PRO-LABORE A PAGAR.....	1.106,00	
	soma do grupo.....		1.106,00
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
249.006-4	INSS - EMPRESA A RECOLHER.....	3.501,86	
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	9.455,40	
	soma do grupo.....		12.957,26
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....		14.449,87
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
	transporte.....		379.539,30



APRESENTE CÓPIA É PARTE DE UM DOCUMENTO

Código da Empresa: 0053

8 - FEV. 2014

in Monteiro Silva - Esc.Aut.
 Valor Recebido R\$ 2,60
 Pessini Fabrega - Tabela
 José de Anchieta, 10 - Jacareí-SP -
 telefone (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

379.539,30 000298

transporte.....			379.539,30
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER....	3.471,27	
251.006-5	IRF-RETIDO PESSOAS JURIDICAS -A RECOLHER.	11,11	
251.008-1	IRF-FUNCIONARIOS.....	2.352,65	
251.096-0	ISS RETIDO A RECOLHER.....	116,11	
	soma do grupo.....		5.951,14
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		
252.005-2	ICMS A PAGAR.....	68.926,91	
252.007-9	COFINS A PAGAR.....	14.171,76	
252.009-5	PIS A PAGAR.....	3.070,54	
	soma do grupo.....		86.169,21
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....		92.120,35
253.003-1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		
253.004-0	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
253.005-8	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER.....	16.704,89	
	soma do grupo.....		16.704,89
254.004-5	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
254.005-3	IRPJ A RECOLHER.....	24.938,76	
	soma do grupo.....		24.938,76
	TOTAL DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO.....		41.643,65
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....		513.303,30
0.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
280.003-9	CAPITAL SOCIAL		
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		
280.005-5	CAPITAL.....	600.000,00	
	soma do grupo.....		600.000,00
	TOTAL DE CAPITAL.....		600.000,00
283.003-5	RESERVAS DE CAPITAL		
283.004-3	RESERVAS DE CAPITAL		
283.005-1	RESERVAS DE CORRECAO MONETARIA CAPITAL	309.106,53	
283.007-8	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL.....	1.017.454,10	
	soma do grupo.....		1.326.560,63
	TOTAL DE RESERVAS DE CAPITAL.....		1.326.560,63
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS		
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		
290.009-2	LUCROS ACUMULADOS...	47.062,61	
	soma do grupo.....		47.062,61
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....		47.062,61
292.003-4	RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
292.004-2	RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
292.016-6	RESULTADOS DE DEZEMBRO.....	-922.358,17	
	soma do grupo.....		-922.358,17
	TOTAL DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.....		-922.358,17
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		1.051.265,07
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....		1.564.568,37

APRESENTAR CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO

DE NOTAS E DE PROTESTO
 Maria Pessin Fabrega - Tabeliã
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia fotográfica conforme
 apresentado, do que dou fé

0479AB453401

13 - FEV. 2014

Monteiro Silva - Esc.Aut.
 Recebido R\$ 2,60
 Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacarei-SP
 Telefone (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

Handwritten signature

12-1-45
95T

**** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ******000299**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	47.062,61
Prejuízo Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	-	922.358,17
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	-875.295,56

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	=	-875.295,56
--	----------	--------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****1.564.568,37

(Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JACAREÍ, 31 de Dezembro de 2012

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO

Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 290.856.408-49

RG: 3.136.213

Nome: NEYDE PEDRO DE MELLO

Qualificação: SÓCIO

CPF: 030.776.318-81

RG: 2.210.318

MAURILIO GONCALVES DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9



CARTÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Pessini Fabrega - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Nesta presente cópia reprográfica conforme original apresentado. Do que dou fé

18 FEV. 2014

Wilson Monteiro Silva - Esc. Aut.

Valor Recebido R\$ 2,60

Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacareí-SP

Telefone (12) 3954-3900

Válido Somente com Selo de Autenticidade

**APRESENTE CÓPIA
É PARTE DE UM
DOCUMENTO**

000300

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 060

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 060 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0188 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0188 COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL :PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO : AV DOS MIGRANTES, 1667
CEP/BAI./CID. : 12335-000 / PQ MEIA LUA / Jacareí - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM :
INSCR.EST : 392.211.015.110
CNPJ/CPF : 47.225.693/0001-84
REGIME : RAM
ATIVIDADE : MINERADORA
C.N.A.E : 0990-4/03
NIRE : 35201041170 de: 17/07/1975



JACAREÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 290.856.408-49 RG: 3.136.213

APRESENTE CÓPIA É PARTE DE UM DOCUMENTO

MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP155161/O-9

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Tânia Pessini Fátima - Tabeliã



REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingos da Silva - São José dos Campos, 16 de maio de 2013
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob o nº 47.225.693/0001-84, por mim autenticados e registrados no livro de protocolo nº 12 na folha 44 sob o nº 410/2013.
Gilberto Nolla Simões - Oficial Substituto



REF: Apuração índice do balanço 2012

Empresa:

Petranova Mineração e Construções Ltda

CNPJ 47.225.693/0001-84

Liquidez Corrente: (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

977681,68 / 513303,30 = 1,90 ✓

Liquidez Geral: Ativo Circulante+Realizável L.P / Passivo Circulante+Exigíveis L.P

977681,68 + 4350,95 / 513303,30 = 1,91

Endividamento Total: Passivo Circulante + Exig LP / Ativo total

513303,30 / 1564568,37 = 0,33


Maurilio Gonçalves de Oliveira

CPF 019.742.948-38
CRC USP- 155.161/O-9

INSTRUMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO

Tecnia Passini Fabrega - Itabela

AUTENTICAÇÃO

Autenticado presente a este representante em nome
ocional e não-apresentado, do qual é o titular.

12 DEZ. 2013

Wilson Monteiro Silva - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,50
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacaré-SP
Telefone: (12) 3954-3900

Válido Somente com Selo de Autenticidade





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201041170		17/07/1975	17/07/1975				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUcoes LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
47.225.693/0001-84		AVENIDA DOS MIGRANTES			1667		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE MEIA LUA	JACAREI		SP	12335-000	R\$	600.000,00	

OBJETO SOCIAL	
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

SÓCIO							
NOME							
JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA FRANCA				279	APTO.72		
RO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA		SAO PAULO		SP	01422-000	118111139	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
438.235.136-72		SÓCIO				12.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NEYDE PEDRO DE MELLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA				485	APT.111		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
PACAEMBU		SAO PAULO		SP	01233-020		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
030.776.318-81		SÓCIO E ADMINISTRADOR				588.000,00	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

26/08/2013	305.729/13-5	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE ANTONIO DE MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.856.408-49, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA, 485, APT.111, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01233-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEYDE PEDRO DE MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 030.776.318-81, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUZA, 485, APT.111, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01233-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 588.000,00.		
ADMITIDO JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 438.235.136-72, RG/RNE: 11811113-9 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 279, APTO 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA DOS MIGRANTES, 1667, PARQUE MEIA LUA, JACAREI - SP, CEP 12335-000, COM OBJETO DESTACADO DE : EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201041170
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2014

Signature Not Verified

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 13/02/2014 13:44:00 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para MARCELA ALESSANDRA ANTUNES:22253255882
[Autenticidade: 40227351] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br



000304



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.225.693/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1975
NOME EMPRESARIAL PETRA NOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DOS MIGRANTES	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO
CEP 12.335-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MEIA LUA	MUNICÍPIO JACAREI
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/02/2014** às **14:25:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

000305



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:32 do dia 12/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2014.

Código de controle da certidão: **A34E.AA95.AD79.28EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000307

**Prefeitura Municipal de Jacareí**Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP**Secretaria de Finanças****Certidão Negativa de Débitos**

Inscrição: 14314 - Regular
Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Endereço: DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO**, que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP** estabelecida na **DOS MIGRANTES, 1667 - PARQUE MEIA LUA - Jacareí/SP**, com atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º 14314.

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as 08:06:12 horas do dia 10/02/2014 (hora e data de Brasília).

Acessado pelo IP: 187.95.18.217

Código de Controle da Certidão: 03E8.03B9.DACED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>. Certidão expedida gratuitamente. Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

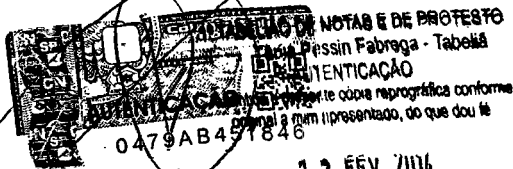
CERTIDÃO DE NÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C E R T I F I C O, para fins de **COMPROVAÇÃO**, que a empresa "**PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**", CNPJ/MF nº **47225693/0001-84**, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14314**, situada na Rua **AVENIDA DOS MIGRANTES, 1667, PARQUE MEIA LUA**, nesta cidade, **NÃO ESTÁ** **CADASTRADA** como contribuinte de Tributos Imobiliários na Gerência de Tributação desta Prefeitura Municipal, até a presente data. ✓

Por ser, o acima mencionado a expressão da verdade, abaixo firmo o presente documento.

Jacarei, 12 de fevereiro de 2014.

João Paulo Silva
Supervisor de Administração



Rosângela Elisabete de Souza Prado Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,00
Praça Padre José de Anchieta 1 Jacarei-SP
Telefone 12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Danielle de Moraes Souza
Assistente de Atendimento



INSS 000309



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 008542014-88888693

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014. ✓

Válida até 15/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

000310

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 47225693/0001-84**Razão Social:** PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**Endereço:** AV DOS MIGRANTES 1667 / PQ MEIA LUA / JACAREI / SP /
12335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014**Certificação Número:** 2014020314385989020995

Informação obtida em 03/02/2014, às 14:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.225.693/0001-84
Certidão n°: 40895771/2014
Expedição: 10/01/2014, às 11:24:28
Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.225.693/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'ee' or similar characters.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 797914/2013

Válida até: 31/03/2014

Processo: F-001552/1991

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição.

Razão Social: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Endereço: Avenida DOS MIGRANTES, 1667
PARQUE MEIA LUA
12335-000 - Jacareí - SP

Número de registro no CREA-SP: 0399090

Data do registro: 13/11/1991

Capital Social: R\$ *****600.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA CIVIL.....

Objetivo Social:

a) Exploracao de jazidas minerais em todo terri-torio Nacional; - b) beneficiamento, comercio, importacao e ex-portacao de produtos minerais; - c) mao de obra industrial prestada em produtos minerais, executada no proprio local ou de terceiros;d) representacao comercial de produtos nacionais; e) obras e servicos de saneamento basico, construcoes e engenharia civil em geral.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE MINAS

do artigo 14, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 797914/2013 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601931223

Registro Nacional: 2606279840

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/11/1991

Nome: PAULO VICENTE DE NATALE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601325104

Registro Nacional: 2604196069

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/02/2000

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2014, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2014.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7a052a1b-b79d-430b-b7e1-f314c95cf5e2.

Situação cadastral extraída em 12/12/2013 08:36:28 - Certidão reimpressa em 30/12/2013 17:16:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP JACAREI**, situada à **Avenida: PENSILVANIA, 531, JARDIM SIESTA, JACAREÍ-SP, CEP: 12321-050**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de dezembro de 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 797912/2013

Válida até: 31/03/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO VICENTE DE NATALE

C.P.F.: 013.109.918-39

Endereço: Rua BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 00025
GRANJA VIANA
06706-085 - COTIA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601325104 **Expedido em:** 08/02/1984

Registro Nacional do Profissional: 2604196069

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-111707-1-X	quitada em 06/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-130900-0-4	quitada em 28/01/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-153072-7-2	quitada em 28/02/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-178452-2-0	quitada em 22/02/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-542622-3-3	quitada em 30/01/2013

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2014, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2014.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

000315



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 797912/2013 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c3d0009a-76df-442c-840a-6295e6a921ac.

Situação cadastral extraída em 12/12/2013 08:36:31.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP COTIA, situada à Rua: AGUA MARINHA, 134, JARDIM NOMURA, COTIA-SP, CEP: 06717-080, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de dezembro de 2013





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 499a



Polegar Direito



Número 016007

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

PARTE DO ORIGINAL

0179AB442782



1º TABULEIRO DE NOTAS E DE PROTESTO

Tânia Pessin Pachega - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

15 JAN. 2014

Angela Elisabete de Souza Prado - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 2,00
Padre José de Anchieta, 10 - Jaruatá - SP
Telefone (12) 3954 1309
Usado Somente com Selo de Autenticidade

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Paulo Vicente de Natal 030316
Loc. Nas. SP
Est. Data 10/1/58
Filiação Pedro de Natal
Disc. de Natal
Est. Civil Solto Doc. N.º
Fls. Liv. Reg. Civil
Outro doc.
Situação Militar: Doc. Abst
N.º 521558 Orgão Est. B
Naturalizado Dec. N.º Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N.º
Estado
Obs.
Data Emissão

NÃO PREENCHIDO

Assinatura do Funcionário



000317

47.225.693/0001-84

16 CONTRATO DE TRABALHO
PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA.

Empregador: R. da Consolação, 1992 - 7º Andar
Rua: Consolação - CEP 01302-001 N.º
Município: São Paulo - SP Est.
Esp. do estabelecimento: Constr. civil
Cargo: Engenheiro Civil

C.B.O. n.º
Data admissão: 01 de novembro de 2000
Registro n.º 01 Fls/Ficha 96
Remuneração especificada: R\$ 920,00 (noventa e vinte reais) mensal

Petranova Mineração e Construções Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
2.º
Data saída: NÃO PREENCHIDO de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1.º
2.º

PARTE DO ORIGINAL

NÃO PREENCHIDO

4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Pessin Fabrega - Tabela
AUTENTICAÇÃO
Este documento apresenta cópia reprográfica conforme
original apresentado, do que dou fé
15 JAN, 2014
Tabela de Souza Prado - Esc. Aut.
R. Arcebispo R\$ 2,60
R. José de Anchieta, 10 - Jacaré-SP
Telefone (12) 3954-3906
Autenticado com Selos de Autenticidade

re



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Altera Salário em 01.11.13
Mês: Outubro 2013 - R\$ 4.394,00

PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

PARTE DO ORIGINAL

NÃO PRECENDIDO

SELO DE NOTAS E DE PROTESTO

Minia Pessoa Fabrega - Tabela

AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprográfica conforme original mim apresentado, do que dou fé

0479AB442784

15 JAN 2014

Isabella de Souza Prado - Esc. Aut.

Recepção 137

José de Anchieta, 10 - Jacaré - SP

Telefone (12) 4894-3956

Válida somente com Selo de Autenticidade

Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

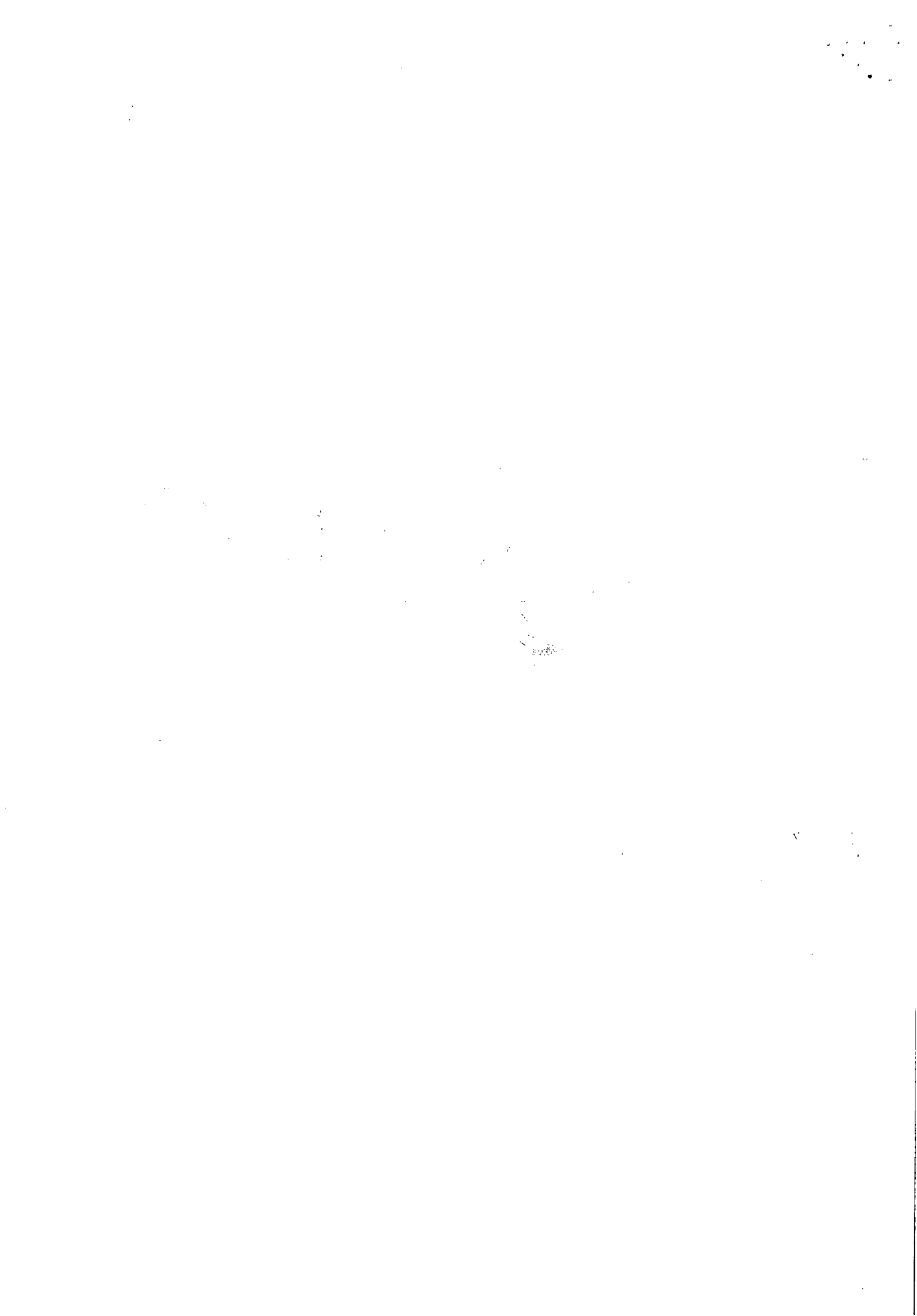
IMPORTANTE

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

- I - Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuam, efetivamente, a condição de segurado;
- II - Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;
- III - Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

(ART. 152 DO REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 60.501 DE 14/3/67)

000313



REGISTRO DE EMPREGADO

46

000319

Caracteristicos fisicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



NAO PREENCHIDO

Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais

Paulo Vicente de Natas, portador da C.T.P.S. nº *016007* Série *499*, C.T.P.S. (Rural) nº Série

C.P.F. nº *013109918-39*, Título de Eleitor nº *61231301-91-005/312* zona: Cédula de Identidade R.G. nº *1601237* foi admitido em *01* de *Novembre* de *2000* para exercer a função de *Engenheiro Civil* com o salário de RS *R\$ 9.200,00*

(*Montador e Vinte Rias*)

por *mes* no seguinte horário de trabalho: das *08:00* às *17:00* horas, com *01* horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <i>01/11/00</i>	Data da retratação / /	Banco depositário <i>Bradesco SA</i>
--	----------------------------------	---------------------------	---

Nacionalidade <i>Brasileira</i> Filho de <i>Klairo Natas</i> e de <i>Dirceu Natas</i> nascido em <i>São Paulo</i> a <i>0</i> de <i>Junho</i> de <i>1958</i> Estado civil <i>casado</i> Nome do cônjuge Grau de instrução <i>Ensino Superior</i> Residência <i>R. Baraoneu B/ma, 25</i> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Beneficiários:	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) e/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <i>07.05.74</i> sob nº <i>10.612.287.162</i> dep. no Banco <i>Bradesco - SA</i> endereço Códigos { Banco Agência: endereço da agência <i>Rua São João</i> <i>425</i> Obs.:
---	---	--

NAO PREENCHIDO

São Paulo *01* de *Novembre* de *2000*

[Assinatura]
assinatura do empregado

2ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Barbara Barbieri Leão Cordeiro
 SUBSTITUIDA TABELA ACAREI SP

2ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 APARECIDA BARBIERI RIBEIRO
 TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
 20 FEB 2014
 Autentico a presente cópia reproduzida em original e mim apresentado do que deu em Rua Traca de Mau, 233
 Valido somente com selo de Segurança (Polegar do)

A presente autenticação refere-se a parte do documento original

Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)							
Em	01/05/2004	RS	953,00	por	mês	Em	01/03/09	RS	2.790,00	por	mês
Em	01/11/04	RS	996,00	por	mês	Em	01/01/10	RS	3.060,00	por	mês
Em	01/05/02	RS	1.092,00	por	mês	Em	01/03/11	RS	3.270,00	por	mês
Em	01/05/03	RS	1.296,00	por	mês	Em	01/01/12	RS	3.732,00	por	mês
Em	01/05/04	RS	1.369,00	por	mês	Em	01/02/13	RS	4.068,00	por	mês
Em	01/11/04	RS	1.389,00	por	mês	Em	01/11/13	RS	4.394,00	por	mês
Em	01/11/05	RS	1.487,00	por	mês	Em	/	RS		por	
Em	01/05/06	RS	2.100,00	por	mês	Em	/	RS		por	
Em	01/05/07	RS	2.280,00	por	mês	Em	/	RS		por	
Em	01/03/08	RS	2.490,00	por	mês	Em	/	RS		por	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
NÃO PREENCHIDO			

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
3067	2004	Sindicato da classe
3320	2004	Sindicato da classe
3640	2003	Sindicato da classe
4320	2004	Sindicato da classe
4630	2005	Sindicato da classe
4957	2006	Sindicato da classe
7000	2007	Sindicato da classe
7600	2008	Sindicato da classe
8300	2009	Sindicato da classe
9300	2010	Sindicato da classe

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
NÃO PREENCHIDO	

Férias Concedidas							
de	02/01/02	a	31/01/02	referente ao período de	01/11/00	a	31/10/01
de	02/05/03	a	31/05/03	referente ao período de	01/11/01	a	31/10/02
de	01/03/04	a	30/03/04	referente ao período de	01/11/02	a	31/10/03
de	15/02/05	a	16/03/05	referente ao período de	01/11/03	a	31/10/04
de	01/12/05	a	30/12/05	referente ao período de	01/01/04	a	31/10/05
de	02/05/07	a	31/05/07	referente ao período de	01/11/05	a	31/10/06
de	18/02/08	a	17/03/08	referente ao período de	01/11/06	a	31/10/07
de	10/11/08	a	09/12/08	referente ao período de	01/11/07	a	31/10/08
de	01/07/10	a	30/07/10	referente ao período de	01/11/08	a	31/10/09
de	02/05/11	a	31/05/11	referente ao período de	01/11/09	a	31/10/10

Observações: * Transferiu-se os dados do livro de registro n: 475, pagina 96 pois o mesmo não encontra-se em boas condições para uso.
 Petrópolis, 09 de junho de 2012.

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Barbara Barbieri Leão Cordeiro
 SUBSTITUTA DA TABELA
 JACAREÍ SP

* O número contos de três ou quatro é: 61231301-91-227 São 812

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão:

Assinatura:

NÃO PREENCHIDO

A presente autenticação refere-se a parte do documento original

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 APARECIDA BARBIERI LEÃO
 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AUTENTICAÇÃO
 2012
 VALOR RECEBIDO R\$ 20,00
 VALOR ADICIONAL R\$ 2,00
 VALOR TOTAL R\$ 22,00
 VALOR EM LETRAS E NÚMROS
 DOIS E DOIS DÍGITOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
 VALOR RECEBIDO POR
 BARBARA BARBIERI LEÃO CORDEIRO
 SUBSTITUTA DA TABELA
 JACAREÍ SP



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

Licitações

000320

Brasília/DF - 24/02/2014 11:33:00

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

Ver esta Licitação

Texto resumo : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 04/2014

Processo : 12218/2013

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Disputa encerrada

Moeda da licitação : Real

Declarar o vencedor do lote Nº : 1

Fornecedor selecionado : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Valor selecionado : R\$1.252.000,00

Valor contratado : R\$ 1.251.999,84

confirmar

desistir



Procure aqui...



Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



Licitações

Brasília/DF - 24/02/2014 11:34:03

000321

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

[Ver esta Licitação](#)**Texto resumo :** Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Cliente :** CASAL / CASAL**Edital :** 04/2014**Processo :** 12218/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Idioma da licitação :** Português**Situação :** Disputa encerrada**Moeda da licitação :** Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP**ME/EPP/COOP****Tipo de disputa :** Com disputa em sessão pública**Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Declarado vencedor**Data e o horário :** 24/02/2014-11:33:55:363**Fornecedor selecionado :** PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ :** 47.225.693/0001-84**Nome contato :** JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR**Telefone :** (12) 39531133**Valor arrematado :** R\$ 1.252.000,00**Negociado :** R\$ 1.251.999,84**Justificativa :** Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta valor R\$ 1.251.999,84, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.[listar itens](#)[listar propostas](#)[alterar situação](#)[enviar mensagem](#)[consultar histórico](#)[consultar recurso](#)[detalhar proposta](#)[desclassificar fornecedor](#)

ExpressoLivre - ExpressoMail

000322

Remetente: "Petranova" <info@petranova.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 26/02/2014 17:03 (12 minutos atrás)
Assunto: Lida: REF RECURSO PE 04/2014

Sua mensagem

Para: Petranova
Assunto: REF RECURSO PE 04/2014
Enviada: 26/02/2014 16:52

foi lida em 26/02/2014 17:01.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.blspo@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 12/03/2014 21:20
Assunto: Re: Fw: Re: REF AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014

000323

Adenyde,

Peço desculpas por nao ter respondido em tempo hábil.

Estive muito atarefado essa semana e sua msg passou batida.

Mas a resposta do Zumba está coerente. Temos que ver, a partir de agora, como a Petranova vai agir.

Precisando de algo é so avisar.

Desculpe novamente

Att.



Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas
02-3315-4332 8863-7587

Em 07/03/2014 às 15:53 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:
Resposta do Zumba aos questionamentos da GEA.

Adenyde Rocha

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Alexandre Veira Zumba da Silva" <alexandre.zumba@casal.al.gov.br>
Data: 06/03/2014 10:56
Assunto: Re: REF AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Resposta aos questionamentos:

- 1- O Termo de Referência estabelece parâmetros mas não especifica ângulo de inclinação dos perfis, sendo responsabilidade da empresa executora juntamente com o fabricante dos materiais atender aos requisitos estabelecidos no edital de forma que obtenha-se o funcionamento efetivo do sistema.
- 2- Conforme mencionado, sendo a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda a vencedora do certame, esta deverá atender aos parâmetros estabelecidos no edital, não podendo alegar desconhecimento destes.

Att.

Em 26/02/2014 às 16:46 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:
Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã,.

Att.

Adenyde Rocha
CPL/CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Caixa de Entrada [88 / 782]

Quem	Assunto	Data	Tamanho
Caixa de Entrada	Gomes, André	Recurso - Pregão Eletrônico No. 04-2014 / Licitação No. 525841	26/02/2014 851 KB
Caixa de Entrada	Monteiro, Bárbara	Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014 - errata	24/02/2014 337 KB
Caixa de Entrada	Monteiro, Bárbara	Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014	21/02/2014 334 KB
Enviados	Comissao Permanente de Licita...Re: Solicitação de informação sobre Ato de Impugnação (PE-04/2014)	20/02/2014	54 KB
Caixa de Entrada	Monteiro, Bárbara	Edital 04/2014	19/02/2014 15 KB
Caixa de Entrada	Gomes, André	Solicitação de informação sobre Ato de Impugnação (PE-04/2014)	19/02/2014 17 KB

000324

ExpressoLivre - ExpressoMail

Caixa de Entrada [88 / 782]

Quem	Assunto	Data	Tamanho
Caixa de EntradaGomes, André	Recurso - Pregão Eletrônico No. 04-2014 / Licitação No		
Caixa de EntradaMonteiro, Bárbara	Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014 - e		
Caixa de EntradaMonteiro, Bárbara	Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014		
Enviados	Comissao Permanente de Licita...Re: Solicitação de informação sobre Ato de Impugnaçã		
Caixa de EntradaMonteiro, Bárbara	Edital 04/2014		
Caixa de EntradaGomes, André	Solicitação de informação sobre Ato de Impugnação (P		

000325

From: Monteiro, Bárbara
Sent: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 11:48
To: 'cpl@casal.al.gov.br'
Cc: Gomes, André; Grigoletto, Eduardo
Subject: Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014
Importance: High

Prezada Adenylde, bom dia.

Através deste encaminhamos em anexo carta de questionamento técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014.

Peço confirmação de que o texto e formato do questionamento estão conformes para aceitação do documento pela CASAL, e posterior resposta. Caso o texto e/ou formato não estejam de acordo com o requerido para entendimento e resposta da CASAL, solicitamos que nos informem de imediato, indicando as alterações necessárias.

Solicitamos também confirmação sobre a necessidade de enviar este mesmo documento original via Correios.

No aguardo

Atenciosamente,

Barbara Monteiro

Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water & Wastewater Products

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171



Barbara.Monteiro@gea.com

www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522, Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!

000326



000327

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alexandre Veira Zumba da Silva" <alexandre.zumba@casal.al.gov.br>

Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Data: 06/03/2014 10:56 (02:59 horas atrás)

Assunto: Re: REF AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014

Resposta aos questionamentos:

1- O Termo de Referência estabelece parâmetros mas não especifica ângulo de inclinação dos perfis, sendo responsabilidade da empresa executora juntamente com o fabricante dos materiais atender aos requisitos estabelecidos no edital de forma que obtenha-se o funcionamento efetivo do sistema.

2- Conforme mencionado, sendo a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda a vencedora do certame, esta deverá atender aos parâmetros estabelecidos no edital, não podendo alegar desconhecimento destes.

Att.

Em 26/02/2014 às 16:46 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

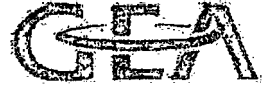
Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã,.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL



000323



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação No. 525841
Edital No. 04/2014
Processo No. 12218/2013

Recurso contra a empresa declarada vencedora do Lote 1 – Petranova Mineração e Construções Ltda.

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, com sede na Cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, situada na Estrada Municipal para Campinas, No. 691, Condomínio Empresarial Alpha Park, Pavilhão 10, Bairro Sapezal, inscrita no CNPJ.: 09.042.693/0001-50; solicita vossa atenção especial no processo de contratação da empresa declarada vencedora do Lote 1 pela Pregoeira Adenylde Cavalcante Rocha Silva em 24/02/2014 às 11:33:55:363 hrs., a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, uma vez que o objetivo principal da licitação poderá estar comprometida e acarretar sérios prejuízos, aproveitamos para solicitar a divulgação das informações técnicas apresentadas pela empresa declarada vencedora, por termos fortes dúvidas que os equipamentos a instalar pela mesma não possam atender às características de projeto, bem como pedir mui respeitosamente a suspensão do processo com base nas seguintes premissas:

1 – Como indicado na Tabela do item 4.1 – Características de projeto, das Disposições Gerais, item 4, do Anexo I do Termo de Referência para a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratagy, na cidade de Maceió - AL, considerando as dimensões internas por decantador (comprimento x largura), resultando em um comprimento efetivo de 18.836 mm, e para a vazão atual por tanque de 1940 m³/h, quando utilizados módulos de decantação com altura vertical de 1150 mm, correspondente a perfis de comprimento de 1327 mm, o cumprimento da velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos de 0,8 cm/min e da taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos de 11,51 m³/m²xdia, somente ocorrerá se calculada uma área efetiva de sedimentação de 4045,5 m², ou uma área efetiva projetada de sedimentação de 3907,7 m², considerando um ângulo de inclinação dos perfis de decantação com a horizontal de 60°.

2 – Como V.Sas. poderão verificar, tendo em vista o cumprimento das características do projeto especificadas, e naturalmente a obtenção dos resultados previstos em termos de eficiência na remoção gravítica de sólidos nos decantadores da ETA Pratagy, objeto do processo, mantendo constantes os restantes parâmetros da Tabela do item 4.1 do Anexo I, os valores de velocidade e taxa de aplicação superficial são apenas passíveis de serem obtidos quando utilizados perfis de decantação com uma determinada área específica de sedimentação, característica intrínseca ao formato, geometria e dimensionais de cada produto, que duvidamos ser a constante dos perfis de decantação da empresa vencedora da licitação.

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 – Pavilhão 10
Bairro Sapezal – CEP.: 13337-200 – Indaiatuba/SP – Brasil
Tel.: +55 19 3936 1522/ Fax: +55 19 3936 1171





3 - Este pedido pela divulgação das informações técnicas apresentadas pela empresa agora declarada empresa vencedora do Lote 1 do supracitado processo, foi enviado por e-mail em 21/02/2014, 11:48 hrs., à atenção da Pregoeira, Dra. Adenylde Cavalcante Rocha Silva, contendo o documento "Questionamento Técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014".

Em 24/02/2014, 09:39 hrs., foi enviado novo e-mail igualmente à atenção da Pregoeira, contendo novo questionamento técnico, em substituição daquele encaminhado por e-mail inicialmente em 21/02/2014, sempre justificando nossas dúvidas quanto à observação técnica plena dos parâmetros especificados na Tabela do item 4.1 do Termo de Referência.

Em 24/02/2014, 11:33:55:363 hrs., conforme consta no Resumo da licitação (website www.licitacoes-e.com.br), a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda foi declarada vencedora.

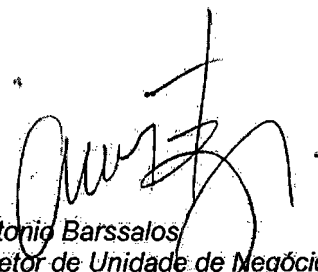
Até ao momento, não tivemos qualquer resposta, por qualquer via, fator que nos preocupa ainda mais com o resultado final.

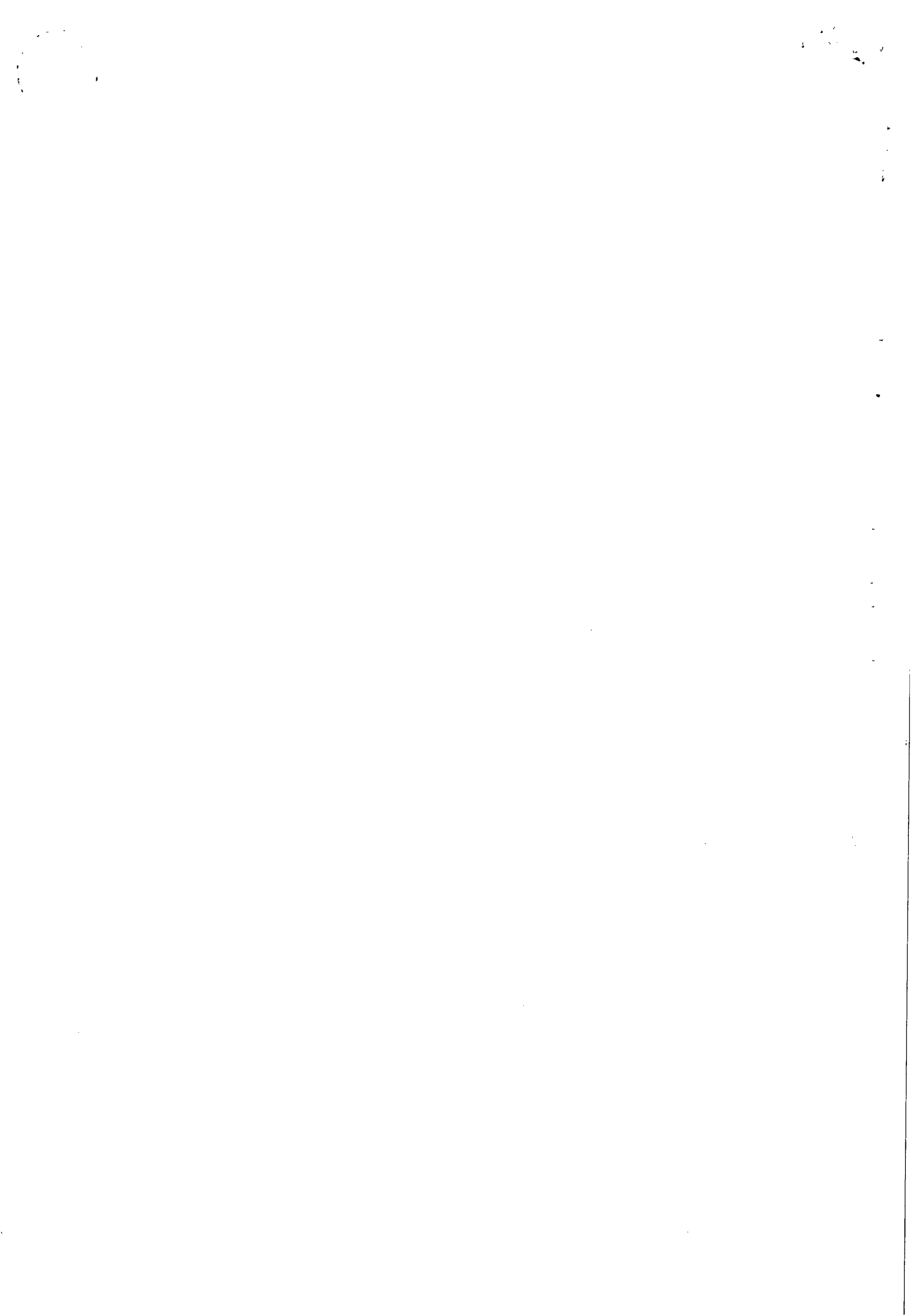
Diante do exposto, e tendo sido concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de contra-razões, pedimos a V.Sas. que seja suspenso o processo de contratação da licitante considerada vencedora, empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, e divulgada a justificativa técnica de atendimento ao Termo de Referência, nomeadamente quanto à observação plena dos parâmetros especificados nas características de projeto indicadas.

Termos em que, pede deferimento.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2014.

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda


Antonio Barssalos
Diretor de Unidade de Negócios





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Monteiro, Bárbara" <Barbara.Monteiro@gea.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com>
Data: 19/02/2014 14:40
Assunto: Edital 04/2014

00033

Prezada Adenilde, boa tarde.

Conforme conversado com André da GEA, não estamos conseguindo o acesso ao edital do Pregão Eletrônico 04/2014.

Solicitamos que o mesmo nos seja direcionado por e-mail para conhecimento.

Atenciosamente,

Barbara Monteiro

Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water & Wastewater Products

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171

Barbara.Monteiro@gea.com

www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522, Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Determinar os locais onde deverão ser prestados os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comunicar, imediatamente e por escrito ao CONTRATADO em caso de mudança/ajuste dos processos de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar, no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da fatura, o pagamento dos serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE somente se obriga a pagar o valor referente a uma fatura após a comprovação do recolhimento das obrigações tributárias definidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Prestar os serviços de forma ininterrupta, de acordo com a quantidade de horas contratada, dentro dos horários de trabalho da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CASAL e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional durante os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comunicar por escrito à CASAL a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se pela sua conduta, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: Permitir que a CASAL fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à CASAL o direito de aceita-los ou não.

PARÁGRAFO QUINTO: Comprometer-se a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meio, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, o faturamento com os serviços executados.

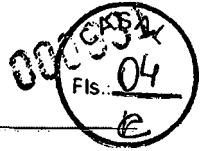
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE: Todos os documentos, inclusive originais, adquiridos, utilizados e produzidos relativos aos trabalhos executados na vigência do contrato, passarão a ser de propriedade da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os softwares produzidos, inclusive os códigos-fonte relacionados a eles, na vigência do contrato com a CASAL, relativos aos trabalhos executados passarão a ser de propriedade da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dados resultantes dos documentos e softwares não poderão ser reproduzidos sem autorização da CASAL, nem será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos executados ou a executar, ou de que os profissionais tenham tomado conhecimento sem autorização por escrito da CASAL, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os contratados ficam proibidos de veicular e comercializar os produtos e as informações geradas, relativas ao objeto da prestação dos serviços. Como também não poderá divulgar de modo algum, quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados do objeto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O CONTRATADO fica proibido de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Berossa, Gisele" <Gisele.Berossa@gea.com>
Data: 19/02/2014 17:07 (1 minuto atrás)
Assunto: Solicitação de informação sobre Ato de Impugnação (PE-04/2014)

Prezado(a) Sr.(a), boa tarde.

Referente ao **Pregão Eletrônico PE 04/2014**, pela AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY, LOCALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, **solicitamos a V.Sas. informação sobre os procedimentos e prazos** para possível **Ato de Impugnação da licitante declarada vencedora.**

Obrigado.

Atenciosamente / Kind regards,

André Gomes, Eng.

Coord. Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water and Wastewater Products Coord.

South America 2H Regional Sales Manager

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522

Mobiie +55 11 9 6185 2132

andre.gomes@gea.com

www.gearsr.com.br

www.gea.com





000332

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522 Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

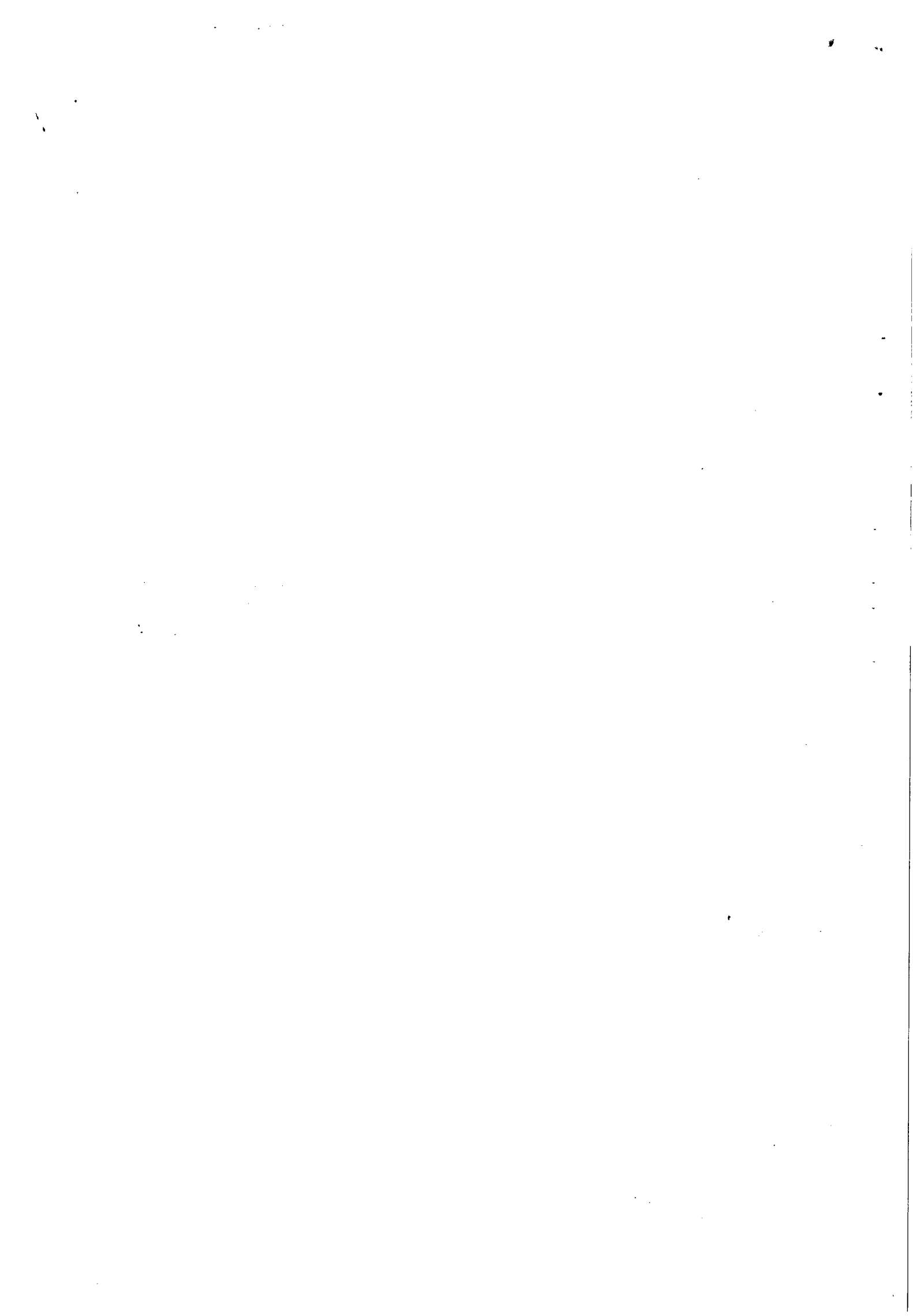
CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!





000332

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indaiatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522 Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!





ExpressoLivre - ExpressoMail

0000333

Remetente: "Monteiro, Bárbara" <Barbara.Monteiro@gea.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com>, "Grigoletto, Eduardo" <Eduardo.Grigoletto@gea.com>
Data: 21/02/2014 11:48 (04:47 horas atrás)
Assunto: Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014
Anexos: Questionamento Pregão Eletronico 04-2014.pdf (317 KB)

Prezada Adenylde, bom dia.

Através deste encaminhamos em anexo carta de questionamento técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014.

Peço confirmação de que o texto e formato do questionamento estão conformes para aceitação do documento pela CASAL, e posterior resposta. Caso o texto e/ou formato não estejam de acordo com o requerido para entendimento e resposta da CASAL, solicitamos que nos informem de imediato, indicando as alterações necessárias.

Solicitamos também confirmação sobre a necessidade de enviar este mesmo documento original via Correios.

No aguardo

Atenciosamente,

Barbara Monteiro

Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water & Wastewater Products

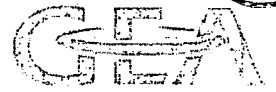
GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171

Barbara.Monteiro@gea.com





000334

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2014.

A

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Maceió/AL

Ref.: Questionamento Técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014

A GEA Sistemas de Resfriamento LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 09.042.693/0001-50, localizada na cidade de Indaiatuba/SP, solicita através desta o questionamento técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014, com abertura de envelope ocorrida pela CPL/CASAL na data 19 de fevereiro de 2014.

Solicitamos a emissão de informações técnicas apresentadas pela empresa de menor oferta, por questionarmos que a mesma não poderá atender os valores de velocidade de sedimentação de 0,80 cm/min e a taxa de aplicação superficial por tanque com módulos de $11,51 \text{ m}^3 / \text{m}^2 \times \text{dia}$, utilizando módulos de decantação com altura vertical 1327 mm e perfis/lamelas de decantação com comprimento de 1150 mm, conforme requerido por especificação da tabela do item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência: aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratagy, em Maceió/AL presente no Edital de Pregão Eletrônico nº04/2014.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já a atenção.

Antonio Barssalos
Diretor de Unidade de Negócios





www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade

000335

Estrada Municipal, 691 – Bairro Sapezal - Indalatuba – SP - 13337-200

Condomínio Empresarial Alpha Park – Pavilhão 10

Phone: +55 19 3936 1522, Fax: +55 19 3936 1171

Management: Antonio Barssalos

CNPJ 09.042.693/0001-50

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

Nota confidencial

Esta mensagem, incluindo os seus anexos pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor informar-nos retornando este e-mail e em seguida apague-o com os seus anexos do seu sistema. Obrigado!





ExpressoLivre - ExpressoMail

000336

Remetente: "Monteiro, Bárbara" <Barbara.Monteiro@gea.com>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Gomes, André" <Andre.Gomes@gea.com>, "Grigoletto, Eduardo" <Eduardo.Grigoletto@gea.com>
Data: 24/02/2014 09:39 (28 minutos atrás)
Assunto: Questionamento Técnico Pregão Eletrônico 04/2014 - errata
Anexos: Questionamento Técnico Pregão Eletronico 04-2013 (2).pdf (313 KB)

Prezada Adenylde, bom dia.

Enviamos em anexo questionamento técnico conforme assunto em referência como substituição do e-mail encaminhado sexta-feira (24/02/14).

Informamos que o documento original segue via Correios.

A disposição

Atenciosamente,

Barbara Monteiro

Prod. Trat. de Água e Efluentes

Water & Wastewater Products

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.

GEA Heat Exchangers

Phone +55 19 3936-1522, Fax +55 19 3936-1171

Barbara.Monteiro@gea.com

www.gea.com

We live our values.

Excellence • Passion • Integrity • Responsibility • GEA-versity

Nós vivemos nossos valores.

Excelência • Paixão • Integridade • Responsabilidade • GEA-Versidade



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Alexandre Veira Zumba da Silva" <alexandre.zumba@casal.al.gov.br>
Data: 26/02/2014 16:46 (agora)
Assunto: REF AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014
Anexos: Recurso CASAL - PregãoEletrônico No 04 2014Licitação525841.pdf (831 KB)

000337

Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã,.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

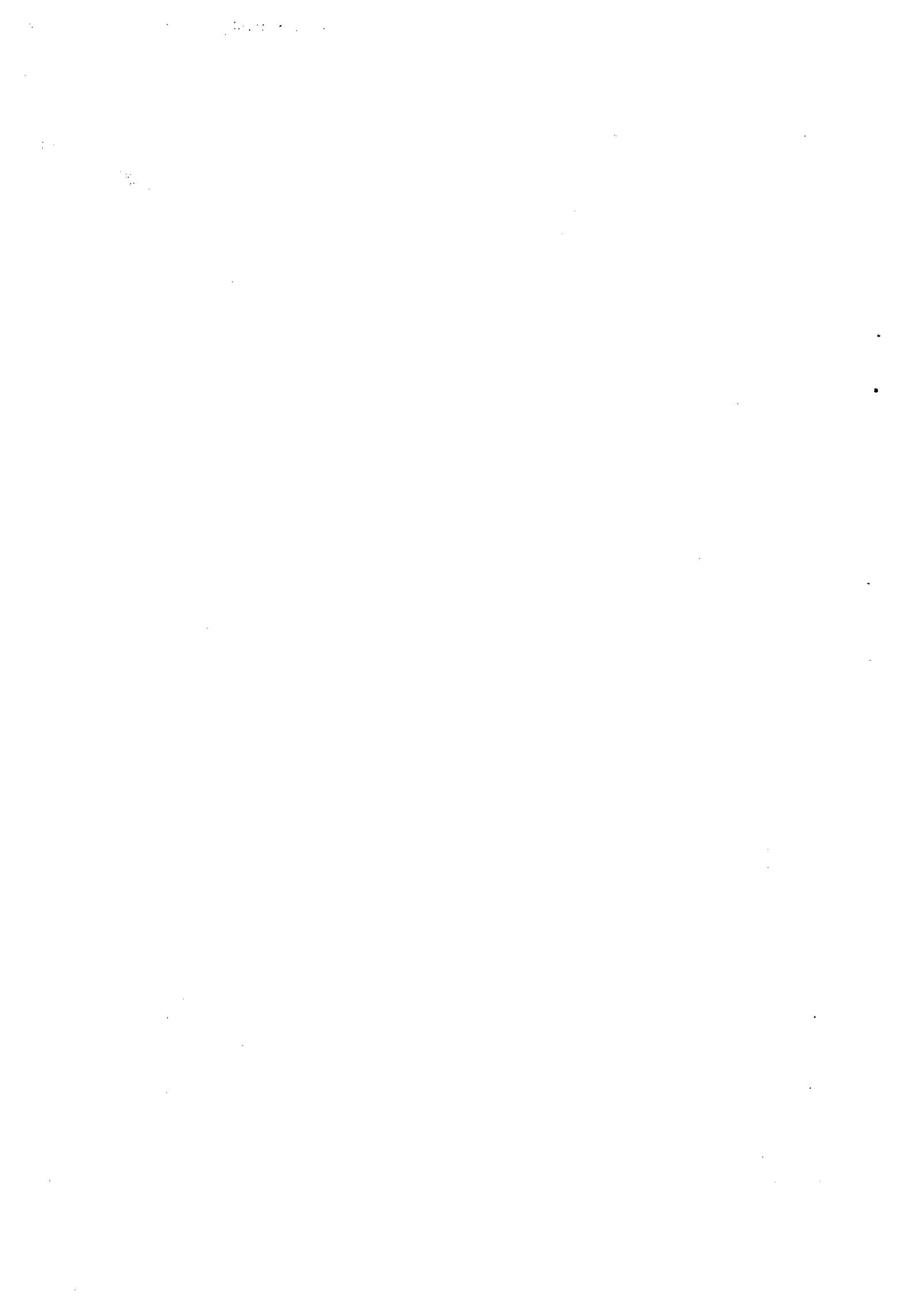
000333

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Petranova" <info@petranova.com.br>
Data: 26/02/2014 16:52 (agora)
Assunto: REF RECURSO PE 04/2014
Anexos: Recurso CASAL - PregãoEletrônico No 04 2014Licitação525841.pdf (831 KB)

Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã.

Att.

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL





000337

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Petranova" <info@petranova.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 26/02/2014 17:03 (12 minutos atrás)
Assunto: RES: REF RECURSO PE 04/2014
Anexos: image001.jpg (5 KB)

Ok obrigada !

Marcela Antunes - Licitações

Petranova Mineração e Construções Ltda

Fone/fax.: (12)3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

site: www.petranova.com.br



De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 16:52

Para: Petranova

Assunto: REF RECURSO PE 04/2014

Prioridade: Alta

Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã.

Att.

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

000340

Remetente: "Alexandre Veira Zumba da Silva" <alexandre.zumba@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 06/03/2014 10:56 (02:59 horas atrás)
Assunto: Re: REF AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014

Resposta aos questionamentos:

1- O Termo de Referência estabelece parâmetros mas não especifica ângulo de inclinação dos perfis, sendo responsabilidade da empresa executora juntamente com o fabricante dos materiais atender aos requisitos estabelecidos no edital de forma que obtenha-se o funcionamento efetivo do sistema.

2- Conforme mencionado, sendo a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda a vencedora do certame, esta deverá atender aos parâmetros estabelecidos no edital, não podendo alegar desconhecimento destes.

Att.

Em 26/02/2014 às 16:46 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã,.

Att.

Adenylde Rocha
CPL/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I- O BANCO efetuará o Débito Automático nas contas correntes dos consumidores em qualquer uma de suas agências localizadas no território nacional.
- II- O BANCO ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos neste ANEXO I.
- III- Os débitos que contiverem datas de vencimentos em dias não úteis (sábado, domingo, feriados nacionais e feriados locais onde são mantidas as contas correntes dos consumidores), serão considerados como vencíveis no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data em que deveriam ser debitados.
- IV- As partes se comprometem a não utilizar os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados entre elas;
- V- O BANCO e a CASAL deverão procurar incrementar a expansão do Débito Automático, visando a adesão de maior número possível de optantes, pelos meios que melhor lhes convierem;
- VI- No caso de ocorrência de situações atípicas que impeçam o débito dos valores das contas/faturas nos seus respectivos vencimentos, o BANCO e a CASAL, em comum acordo escrito, tomarão as medidas necessárias para atender o interesse das partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA: Cada uma das partes garante à outra parte: (I) que está investida de todos os poderes e autoridades para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumir as transações aqui contempladas; e (II) que a assinatura e o cumprimento deste CONTRATO não resulta violação de qualquer direito de inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas, nem na necessidade de obter qualquer autorização nos termos de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte, ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió/AL,

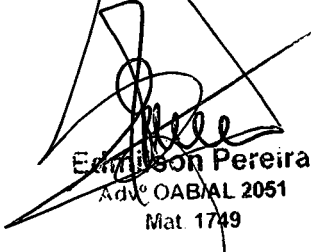
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

JÚLIO CÉSAR COUTINHO QUEIROZ
Contratada

JOÃO ADARIO FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:


Emerson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



000341

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Petranova" <info@petranova.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 07/03/2014 14:52 (46 minutos atrás)
Assunto: RES: RES: REF RECURSO PE 04/2014
Anexos: image001.jpg (5 KB)

Boa tarde Srª pregoeira , acusamos o recebimento do recurso da empresa GEA.

Uma vez que a licitante não participou do certame , a mesma não possui direito de entrar com recurso. Vale ressaltar que a mesma não possui nenhum argumento referente ao nosso documento de habilitação.

A mesma apenas está tumultuando o processo.

Atenciosamente,

Marcela Antunes - Licitações

Petranova Mineração e Construções Ltda

Fone/fax.: (12)3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

site: www.petranova.com.br



De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl@casal.al.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2014 14:38

Para: Petranova

Assunto: Re: RES: REF RECURSO PE 04/2014

Prioridade: Alta

Solicitamos responder o presente email.

Att.



Adenylde Rocha

Em 26/02/2014 às 17:03 horas, "Petranova" <info@petranova.com.br> escreveu:

Ok obrigada !

Marcela Antunes - Licitações

Petranova Mineração e Construções Ltda

Fone/fax.: (12)3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

site: www.petranova.com.br



De: Comissão Permanente de Licitação [<mailto:cpl@casal.al.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 16:52

Para: Petranova

Assunto: REF RECURSO PE 04/2014

Prioridade: Alta

Encaminhamos no anexo, recurso impetrado pela GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, contra o resultado do PE 04/2014, para análise apresentando as contrarrazões ao recurso da GEA no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 07/03/2014, às 08 (oito) horas da manhã.

Att.

Adenylde Rocha
Pregoeira
CPL/CASAL



RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

O Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2014, cujo objeto é a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL., foi publicado em 05 de fevereiro de 2014 no DOE, e na mesma data no site do Banco do Brasil e da Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL e realizado no dia 19/02/2014, às 14 horas, conforme previsto no edital.

1. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO:

A realização do pregão eletrônico transcorreu normalmente, duas empresas participaram do certame, sendo vencedora a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

2. DOS ACONTECIMENTOS:

Durante o período entre a publicação, dia 05 de fevereiro de 2014, e a data da realização do pregão, dia 19/02/2014, 18 (dezoito) interessados acessaram o edital, 02 (duas) empresas solicitaram questionamentos, protocolaram o recebimento do edital, encaminharam propostas e participaram da sessão. No dia e hora marcados, conforme edital, foi realizado o certame, ver histórico de mensagens da sala de disputa, retirado do sistema do Banco do Brasil, abaixo:

19/02/2014-14:01:56:227	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
19/02/2014-14:01:56:227	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.749.490,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
19/02/2014-14:02:29:912	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Boa tarde!
19/02/2014-14:02:47:206	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
19/02/2014-14:03:15:167	PREGOEIRO	O tempo inicial é 10 minutos.
19/02/2014-14:03:52:588	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
19/02/2014-14:04:25:690	PREGOEIRO	Logo após o tempo inicial de 10 minutos, iniciaremos o tempo randômico.
19/02/2014-14:05:27:111	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances!
19/02/2014-14:07:50:816	PREGOEIRO	O tempo inicial está findando, deem seus lances.
19/02/2014-14:11:22:451	PREGOEIRO	Logo após iremos para o tempo randômico.
19/02/2014-14:12:55:648	PREGOEIRO	Nosso tempo inicial terminou, iremos para o tempo randômico.
19/02/2014-14:13:06:589	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
19/02/2014-14:13:36:589	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.562.330,70.
19/02/2014-14:14:21:797	PREGOEIRO	O tempo randômico é imprevisível, deem seus melhores lances.
19/02/2014-14:28:34:010	PREGOEIRO	O tempo randômico é imprevisível.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 26 minutos e 49 segundos.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$1.252.000,00.





19/02/2014-14:40:25:589 SISTEMA A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e
19/02/2014-14:42:59:222 PREGOEIRO documentos de habilitacao como previsto no edital. ema-
il:cpl@casal.al.gov.br.
19/02/2014-14:44:52:316 PREGOEIRO O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou
pessoalmente na sala da CPL, no predio da CASAL.
19/02/2014-14:45:49:209 SISTEMA A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

3. DOS CONTATOS DA GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA

O primeiro contato da empresa GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, foi por telefone no momento que estava acontecendo o pregão, não sei precisamente a hora, reclamando que não conseguia acessar o sistema do Banco do Brasil, e em seguida enviou email, às 14:40 horas, onde o representante da referida empresa, Bárbara Monteiro, informa que não conseguiu acessar o edital e solicitou a Pregoeira que fosse enviado o Edital.

Tendo em vista já ter encerrado o Pregão e a licitação ser pública, eu enviei o Edital à GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, por email. Dias depois a GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, enviou vários e-mails fazendo questionamentos e no dia 26/02/2014, interpôs um recurso contra a empresa declarada vencedora, a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Vale salientar que a empresa GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, não faz parte da lista das 18 (dezoito) empresas que acessaram o edital no site do Banco do Brasil, nem tão pouco enviou e/ou protocolou a entrega de edital.

4. DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa arrematante, PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu a todas às exigências de habilitação previstas no Edital, a qual foi declarada vencedora ao certame em 24/02/2014.

Data/Hora : 24/02/2014 11:33:55:363 - Declarado vencedor
Fornecedor : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
Negociado : R\$ 1.251.999,84

É o que tenho a informar.

Maceió, 10 de março de 2014.


Adenilde Cavalcante R Silva
Pregoeira - Ass. Adm. - CPL/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



000345

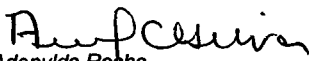
LICITAÇÃO Nº 525841

INTERESSADO: GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA

À
ASJUR (De ordem);

Solicitamos posicionamento jurídico considerando que a empresa GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA., não participou do Certame Licitatório PE nº 04/2014, e apresenta impugnação sobre a classificação da empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, declarada vencedora no referido certame.

Em, 10/03/2014.


Adenylde Rocha
Pregoeira - Mat. 1761 - CPL/CASAL

f



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



000346

LICITAÇÃO Nº 525841

INTERESSADO: GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Senhora Assessora,

A empresa GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.042.693/0001-50, apresenta recurso Administrativo contra decisão da Pregoeira que classificou a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do Lote 01 no Pregão Eletrônico nº 04/2014, cujo objeto é a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. Ocorre que a recorrente intempestivamente apresenta em suas razões de recurso discondâncias contra as especificações contidas no edital e de forma destacada vem inserir a classificação do Lote 01, pela empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Daí ver-se claramente que a recorrente deixou passar em "albis" o período da impugnação editalícia na forma prescrita no §1º do Art. 41 da Lei nº 8.666/1993, e conforme registrado no Edital ora atacado.

Do mesmo modo, está evidente que as especificações técnicas requeridas no citado edital foram prontamente atendidas pela vencedora acima indicada conforme análise realizada pelo membro técnico da Comissão de Licitação.

Diante do exposto, conhecemos o recurso, para no mérito negar-lhe provimento por intempestividade, devendo a pregoeira prosseguir com o feito de adjudicar e encaminhar a Presidência da Companhia para homologação do certame.

Em, 11/03/2014

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

A OPL,
com o parecer, com o qual
concordamos.

Em 11.03.2014

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

100

1

1

1

1

1

ExpressoLivre - ExpressoMail

000347

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: gearr@gearr.com.br
Data: 14/03/2014 11:00 (agora)
Assunto: EDITAL PE 04/2014

Senhores, bom dia!

Em respeito ao Recursos impetrado pela Empresa GEA Sistemas de Resfriamento Ltda., comunicamos que foi negao provimento ao recurso por intempestividade, uma vez que, a recorrente deixou passar "albis" o período de impugnação editalicia na forma prescrita no parágrafo 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, conforme registrado no Edital em questão.

A Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitaório.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Preogeira



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: " Bárbara" <Barbara.Monteiro@gea.com>

Com Cópia: " André" <Andre.Gomes@gea.com>

Data: 17/03/2014 09:25 (agora)

Assunto: Fw: EDITAL PE 04/2014

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Data: 14/03/2014 11:00

Assunto: EDITAL PE 04/2014

Para: geasr@geasr.com.br

Senhores, bom dia!

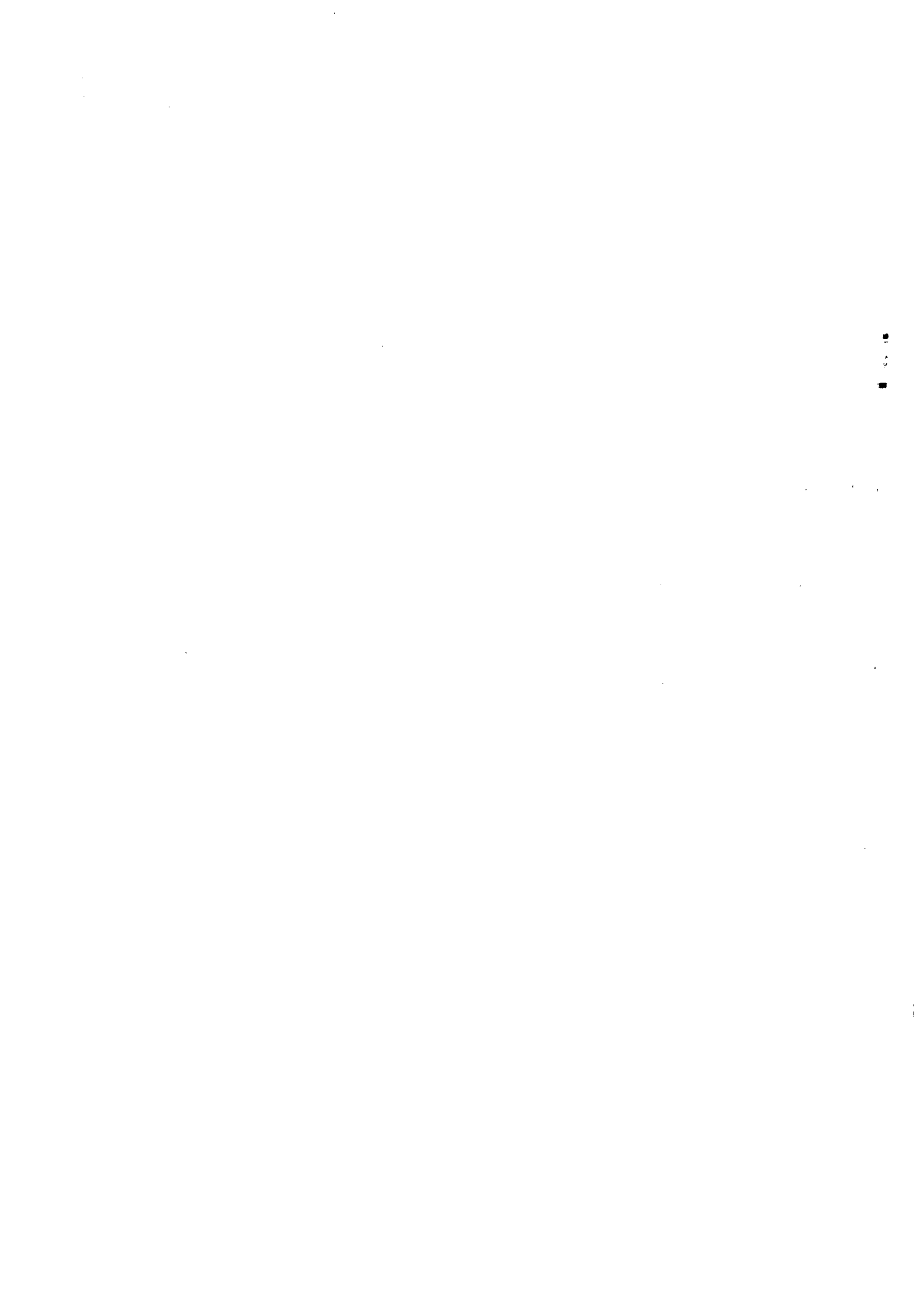
Em respeito ao Recursos impetrado pela Empresa GEA Sistemas de Resfriamento Ltda., comunicamos que foi negado provimento ao recurso por intempestividade, uma vez que, a recorrente deixou passar "albis" o período de impugnação editalícia na forma prescrita no parágrafo 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, conforme registrado no Edital em questão.

A Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Preogeira

000343



Indaiatuba, 24 de Fevereiro de 2014.

À

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Maceió/AL

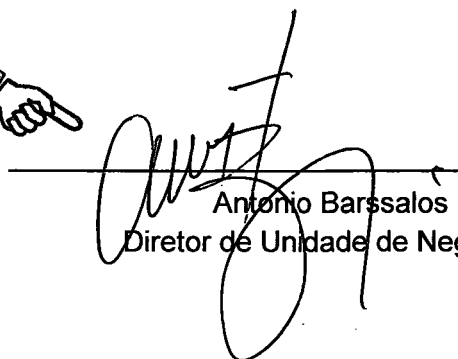
Ref.: Questionamento Técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014

A GEA Sistemas de Resfriamento LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 09.042.693/0001-50, localizada na cidade de Indaiatuba/SP, solicita através desta o acesso aos dados técnicos da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014, com abertura de envelope ocorrida pela CPL/CASAL na data 19 de fevereiro de 2014.

Solicitamos a divulgação das informações técnicas apresentadas pela empresa de menor oferta, por questionarmos que a mesma poderá não atender os valores de velocidade de sedimentação de 0,80 cm/min e a taxa de aplicação superficial por tanque com módulos de 11,51 m³ / m² x dia, quando utilizados módulos de decantação com altura vertical 1150 mm, a que correspondem perfis/lamelas de decantação com comprimento de 1357 mm, conforme requerido por especificação da tabela do item 4.1 (Características de projeto) do Anexo I – Termo de Referência: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ETA PRATAGY, MACEIÓ-AL, presente no Edital de Pregão Eletrônico N.º 04/2014 – CASAL.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já a atenção.

REG. CIVIL
INDAIATUBA





Antonio Barssalos
Diretor de Unidade de Negócios

Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas da Sede INDAIATUBA - SP.
Oficial: JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO
Rua 7 de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto - Fone/Fax: (19) 3894-5787

Reconheço por semelhança a firma retro de: ANTONIO
BARSSALOS, em documento seu valor econômico, e dou
fé.
Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2014.
Em Teste da verdade. Sól. [11550200/20142423].
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA - Escrevente Autorizada - 21
Total: R\$ 4,50

CITIZANIA
da
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA
Escrevente Autorizada



0402AA101315


000350

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AC/ COMPANHIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 - CENTRO.
MACEIÓ / AL - CEP: 57020-510

RECEBIDO
EM, 14 MAR. 2014
AS: 15:35 h
Roberto
Setor Protocolo/CASAL

AGF ONZE DE JUNHO
24 FEV 2014
MADAIATUBA - SP

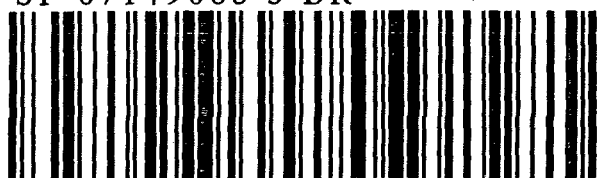
FC092838

 **SEDEX**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) *0,31* MANDOU, CHEGOU.

SF 07149088 5 BR





GEA Sistemas de Resfriamento Ltda
Condomínio Empresarial Alpha Park
Estrada Municipal, 691 - Bairro Sapezal
CEP: 13.337-200 - Indaiatuba/SP
Telefone: 19 3936-1522 / Fax: 19 3936-1171
www.gear.com.br



Sedex 

000351



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação No. 525841
Edital No. 04/2014
Processo No. 12218/2013

Recurso contra a empresa declarada vencedora do Lote 1 – Petranova Mineração e Construções Ltda

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda, com sede na Cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, situada na Estrada Municipal para Campinas, No. 691, Condomínio Empresarial Alpha Park, Pavilhão 10, Bairro Sapezal, inscrita no CNPJ.: 09.042.693/0001-50, solicita vossa atenção especial no processo de contratação da empresa declarada vencedora do Lote 1 pela Pregoeira Adenylde Cavalcante Rocha Silva em 24/02/2014 às 11:33:55:363 hrs., a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, uma vez que o objetivo principal da licitação poderá estar comprometida e acarretar sérios prejuízos, aproveitamos para solicitar a divulgação das informações técnicas apresentadas pela empresa declarada vencedora, por termos fortes dúvidas que os equipamentos a instalar pela mesma não possam atender às características de projeto, bem como pedir mui respeitosamente a suspensão do processo com base nas seguintes premissas.

1 – Como indicado na Tabela do item 4.1 – Características de projeto, das Disposições Gerais, item 4, do Anexo I do Termo de Referência para a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratagy, na cidade de Maceió - AL, considerando as dimensões internas por decantador (comprimento x largura), resultando em um comprimento efetivo de 18,836 mm, e para a vazão atual por tanque de 1940 m³/h, quando utilizados módulos de decantação com altura vertical de 1150 mm, correspondente a perfis de comprimento de 1327 mm, o cumprimento da velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos de 0,8 cm/min e da taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos de 11,51 m³/m²xdia, somente ocorrerá se calculada uma área efetiva de sedimentação de 4045,5 m², ou uma área efetiva projetada de sedimentação de 3907,7 m², considerando um ângulo de inclinação dos perfis de decantação com a horizontal de 60°.

2 – Como V.Sas. poderão verificar, tendo em vista o cumprimento das características do projeto especificadas, e naturalmente a obtenção dos resultados previstos em termos de eficiência na remoção gravítica de sólidos nos decantadores da ETA Pratagy, objeto do processo, mantendo constantes os restantes parâmetros da Tabela do item 4.1 do Anexo I, os valores de velocidade e taxa de aplicação superficial são apenas passíveis de serem obtidos quando utilizados perfis de decantação com uma determinada área específica de sedimentação, característica intrínseca ao formato, geometria e dimensionais de cada produto, que duvidamos ser a constante dos perfis de decantação da empresa vencedora da licitação.

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 – Pavilhão 10
Bairro Sapezal – CEP: 13337-200 – Indaiatuba/SP – Brasil
Tel.:+ 55 19 3936 1522/ Fax: +55 19 3936 1171





000352
GEA

3 - Este pedido pela divulgação das informações técnicas apresentadas pela empresa agora declarada empresa vencedora do Lote 1 do supracitado processo, foi enviado por e-mail em 21/02/2014, 11:48 hrs., à atenção da Pregoeira, Dra. Adenylde Cavalcante Rocha Silva, contendo o documento "Questionamento Técnico da menor oferta do pregão eletrônico 04/2014".

Em 24/02/2014, 09:39 hrs., foi enviado novo e-mail igualmente à atenção da Pregoeira, contendo novo questionamento técnico, em substituição daquele encaminhado por e-mail inicialmente em 21/02/2014, sempre justificando nossas dúvidas quanto à observação técnica plena dos parâmetros especificados na Tabela do item 4.1 do Termo de Referência.

Em 24/02/2014, 11:33:55:363 hrs., conforme consta no Resumo da licitação (website www.licitacoes-e.com.br), a empresa Petranova Mineração e Construções Ltda foi declarada vencedora.

Até ao momento, não tivemos qualquer resposta, por qualquer via, fator que nos preocupa ainda mais com o resultado final.

Diante do exposto, e tendo sido concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de contra-razões, pedimos a V.Sas. que seja suspenso o processo de contratação da licitante considerada vencedora, empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, e divulgada a justificativa técnica de atendimento ao Termo de Referência, nomeadamente quanto à observação plena dos parâmetros especificados nas características de projeto indicadas.

Termos em que, pede deferimento.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2014

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda

REG. CIVIL
INDAIATUBA

Antonio Barssalos
Diretor de Unidade de Negócios

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda.
Cond. Empresarial Alpha Park, EM 691 - Pavilhão 10
Bairro Sapezal - CEP: 13337-200 - Indaiatuba/SP - Brasil
Tel.: + 55 19 3936 1522/ Fax: +55 19 3936 1171

0402AA101320

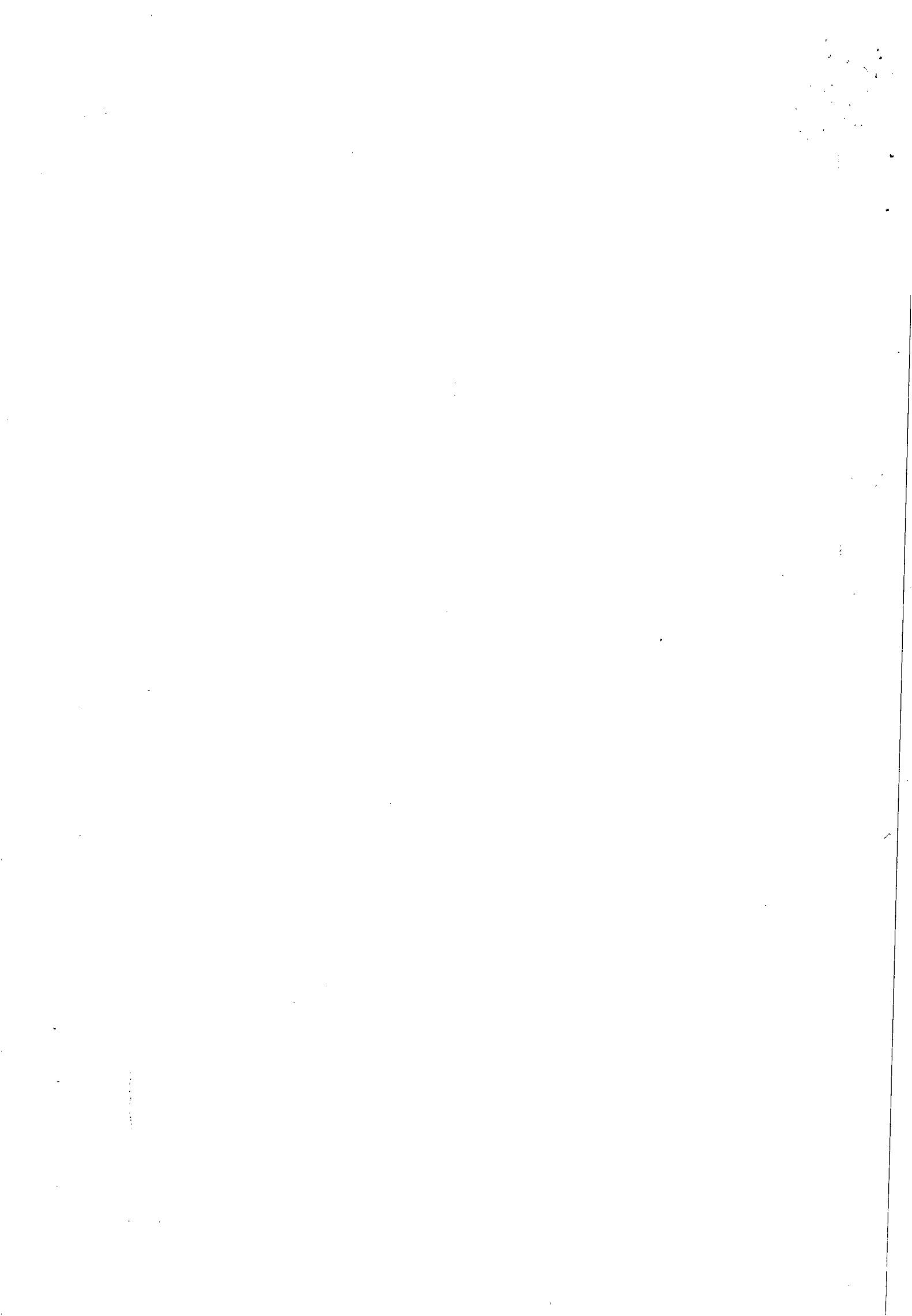
Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas da Sede INDAIATUBA - SP.
Oficial: JOSÉ EMYGDIÓ DE CARVALHO FILHO
Rua 7 de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto - Indaiatuba/SP - Tel: (19) 3897-7077

Requerimento por semelhança à firma supracitada de ANTONIO BARSSALOS, em documento sem valor econômico, e deu-se em Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2014.

Este documento é válido somente com o selo de autenticidade em branco e não rasurado.

Castello
LIRIAN YOMAZELLI DA SILVA
Escritório Autônomo
Cidadania

Recebido em
17/03/2014 às
09:00 horas
Beliziane



GEA 00353

GEA Sistemas de Resfriamento Ltda
Condomínio Empresarial Alpha Park
Estrada Municipal, 691 - Bairro Sapezal
CEP: 13.337-200 - Indaiatuba/SP
Telefone: 19 3936-1522 / Fax: 19 3936-1171
www.gesr.com.br


AR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

AC/ Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Barão de Atalaia 200, Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-510

AGF ONZE DE JUNHO
26 FEV 2014
INDAIATUBA - SP


FC092R/38

 **SEDEX**
CORREIOS

AR MP PESO (kg) 0,34

MANDOU, CHEGOU

SF 07149620 3 BR



RECEBIDO

EM, 14 MAR. 2014

AS. 15:35 h

Roberto

Setor Protocolo/CASAL

U



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Procure aqui...

Busca

Sites do Banco do Brasil



Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

090354

Licitações

Brasília/DF - 17/03/2014 15:04:17

[Sala de disputa](#)[Criar licitação](#)[Pesquisa avançada](#)[Suas licitações](#)[Ajuda](#)[Sair](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 525841

[Ver esta Licitação](#)**Texto resumo :** Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Cliente :** CASAL / (1) CASAL**Edital :** 04/2014**Processo :** 12218/2013**Modalidade/tipo :** Pregão**Idioma da licitação :** Português**Situação :** Disputa encerrada**Moeda da licitação :** Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.**Tratamento aplicado :** Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP**ME/EPP/COOP****Tipo de disputa :** Com disputa em sessão pública**Critério de seleção :** Todas as propostas**Situação do lote :** Adjudicado**Data e o horário :** 17/03/2014-15:03:58:676**Fornecedor vencedor :** PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ :** 47.225.693/0001-84**Nome contato :** JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR**Telefone :** (12) 39531133**Valor arrematado :** R\$ 1.252.000,00**Contratado :** R\$ 1.251.999,84**Justificativa :** Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta valor R\$ 1.251.999,84, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.[listar itens](#)[listar propostas](#)[alterar situação](#)[consultar histórico](#)[detalhar proposta](#)

Atenciosamente.

Núcleo de Relacionamento.

Processo Administrativo Protocolo nº 12.218/2013 – CASAL.
C. I. nº 70/2013 – SUPTRA.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD DO TIPO COLMEIA PARA OS DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRATAGY LOCALIZADA, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL., CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.: R\$ 1.252.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

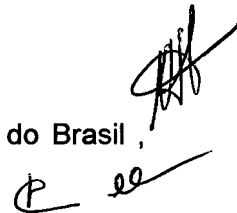
PARECER:

1. Da realização da licitação:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 12.218/2013 – CASAL, C. I. nº 70/2013 – SUPTRA, tendo como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de: R\$ 1.749.500,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Pregoeira e Christianne Cabral de Melo Barbosa como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 05.02.2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL: www.casal.al.gov.br e no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br. No dia 13.02.2014, 03 (três) empresas mostraram-se interessadas na licitação; no dia 18.02.2014, 16 (dezesesseis) empresas mostraram-se interessadas na licitação através do site do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br.

2. Da abertura das propostas

As propostas foram abertas no dia 18.02.2014, como marcado no site do Banco do Brasil, sendo que 02 (dois) fornecedores apresentaram as seguintes propostas:



	EMPRESAS:	
	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2
VALORES:	R\$ 1.749.490,00	R\$ 1.749.500,00

Todos os licitantes que apresentaram propostas foram classificados pela Pregoeira.

3. Da sessão pública:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00 horas, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do www.licitacoes-e.com.br, deu-se início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa as 14:00 horas, enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo normal inicial de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual iniciou-se o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil. Quando ao final da disputa, foi declarado arrematante, a empresa Petranova Mineração e Construções LTDA. A Pregoeira enviou mensagem definindo o prazo do envio de proposta e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Ato Convocatório.

4. Das propostas apresentadas e da arrematante:

Lista de propostas para o lote da licitação:

(01) PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

Valor : R\$ 1.749.490,00

Segmento : **Outras Empresas**

Data da entrega da proposta: 17/02/2014-11:19:07:475

Situação da proposta: Classificada

[consultar informações adicionais](#)

(02) SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA

Valor : R\$ 1.749.500,00

Segmento : **Outras Empresas**

Data da entrega da proposta: 17/02/2014-15:52:10:329

Situação da proposta: Classificada

Foi declarada arrematante a empresa a Petranova Mineração e Construções LTDA, com a proposta no valor de R\$ 1.252.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais), valor abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 1.749.500,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5. Histórico final da análise da disputa de lances:

Lote Nº : 1

Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de

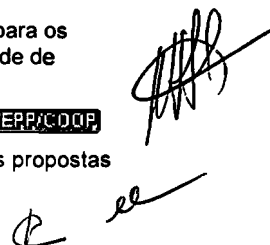
Resumo do lote : Maceió/AL.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas





000357

Companhia de Saneamento de Alagoas

Situação do lote : Adjudicado Data e o horário : 17/03/2014-15:03:58:676

Fornecedor vencedor : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 47.225.693/0001-84

Nome contato : JOSE ANTONIO DE MELLO JUNIOR Telefone : (12) 39531133

Valor arrematado : R\$ 1.252.000,00 Contratado : R\$ 1.251.999,84

Justificativa : Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta valor R\$ 1.251.999,84, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.

Responsável : NELI LIMA PEREIRA
Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Apoio : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA	Arrematante	R\$ 1.251.999,84	24/02/2014-11:33:55:363
2 SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	Classificado	R\$ 1.325.290,00	19/02/2014-14:35:11:404

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
19/02/2014-14:01:56:227	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
19/02/2014-14:01:56:227	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.749.490,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
19/02/2014-14:02:29:912	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Boa tarde!
19/02/2014-14:02:47:206	PREGOEIRO	Sejam bem vindos!
19/02/2014-14:03:15:167	PREGOEIRO	O tempo inicial e 10 minutos.
19/02/2014-14:03:52:588	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
19/02/2014-14:04:25:690	PREGOEIRO	Logo apos o tempo inicial de 10 minutos, iniciaremos o tempo randomico.
19/02/2014-14:05:27:111	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances!
19/02/2014-14:07:50:816	PREGOEIRO	O tempo inicial esta findando, deem seus lances.
19/02/2014-14:11:22:451	PREGOEIRO	Logo apos iremos para o tempo randomico.
19/02/2014-14:12:55:648	PREGOEIRO	Nosso tempo inicial terminou, iremos para o tempo randomico.
19/02/2014-14:13:06:589	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
19/02/2014-14:13:36:589	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.562.330,70.
19/02/2014-14:14:21:797	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel, deem seus melhores lances.
19/02/2014-14:28:34:010	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel.

Companhia de Saneamento de Alagoas

19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 26 minutos e 49 segundos.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA no valor de R\$1.252.000,00.
19/02/2014-14:40:25:589	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
19/02/2014-14:42:59:222	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 120 minutos para enviar a proposta e documentos de habilitacao como previsto no edital. email:cpl@casal.al.gov.br.
19/02/2014-14:44:52:316	PREGOEIRO	O documento devera ser enviado via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio da CASAL.
19/02/2014-14:45:49:209	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Histórico de lances da sala de disputa

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
13	19/02/2014-14:35:26:124	R\$ 1.252.000,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
12	19/02/2014-14:35:11:404	R\$ 1.325.290,00	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
11	19/02/2014-14:17:56:841	R\$ 1.325.250,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
10	19/02/2014-14:17:18:185	R\$ 1.395.189,00	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
9	19/02/2014-14:16:52:954	R\$ 1.395.190,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
8	19/02/2014-14:16:22:525	R\$ 1.476.400,00	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
7	19/02/2014-14:15:05:284	R\$ 1.476.401,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
6	19/02/2014-14:14:34:182	R\$ 1.562.329,70	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
5	19/02/2014-14:13:32:610	R\$ 1.562.330,70	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
4	19/02/2014-14:11:43:439	R\$ 1.653.260,00	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
3	19/02/2014-14:11:04:182	R\$ 1.653.270,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA
2	17/02/2014-15:52:10:329	R\$ 1.749.500,00	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
1	17/02/2014-11:19:07:475	R\$ 1.749.490,00	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 19/02/2014 14:45:49:209 - Arrematado

Data/Hora : 24/02/2014 11:33:55:363 - Declarado vencedor

Data/Hora : 17/03/2014 15:03:58:676 - Adjudicado

Fornecedor : PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA

Contratado : R\$ 1.251.999,84

Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa

Motivo : PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta valor R\$ 1.251.999,84, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos

6. Declaração da vencedora:

A Pregoeira declarou vencedora da licitação a empresa Petranova Mineração e Construções LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.252.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais), valor abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 1.749.500,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

7. Dos recursos:

A empresa GEA Sistemas de Resfriamento Ltda., em data de 26/02/2014, protocolou razões de recurso administrativo, o qual a pregoeira não acolheu por intempestividade, uma vez que, a recorrente deixou passar "albis" o período de impugnação editalícia na forma prescrita no parágrafo 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, conforme registrado no Edital em questão.

8. Da adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa Petranova Mineração e Construções LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.252.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais), que após os ajustes realizados na planilha, a proposta negociada passou a ser de R\$1.251.999,84 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

9. Conclusão:

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 17 de março de 2014.


Adenilde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio


Neli Lima Pereira
Autoridade Competente





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 12.218/2013 – CASAL.
CI Nº 70/2013 – SUPTRA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL, que tem como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
LOTE 1	R\$ 1.749.500,00	R\$ 1.251.999,84	PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 497.500,16

Em, 17/03/2014.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

Neli Lima Pereira
Autoridade Competente



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

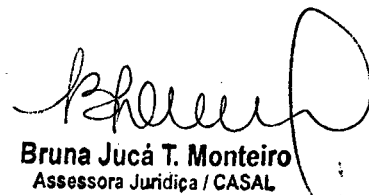


Protocolo nº 12218/2013 - CASAL
C.I. Nº 70/2013 - SUPTRA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2014 - CASAL

À D.P,

Aprovo o parecer exarado pela pregoeira, no Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL, que tem como objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência neste edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 126/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 19/03/2014.


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL



Copyright 1984
by [illegible]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12218/2013
C.I nº 70/2013 – SUPTRA/GEDOP
Pregão Eletrônico nº 04/2014 – CASAL

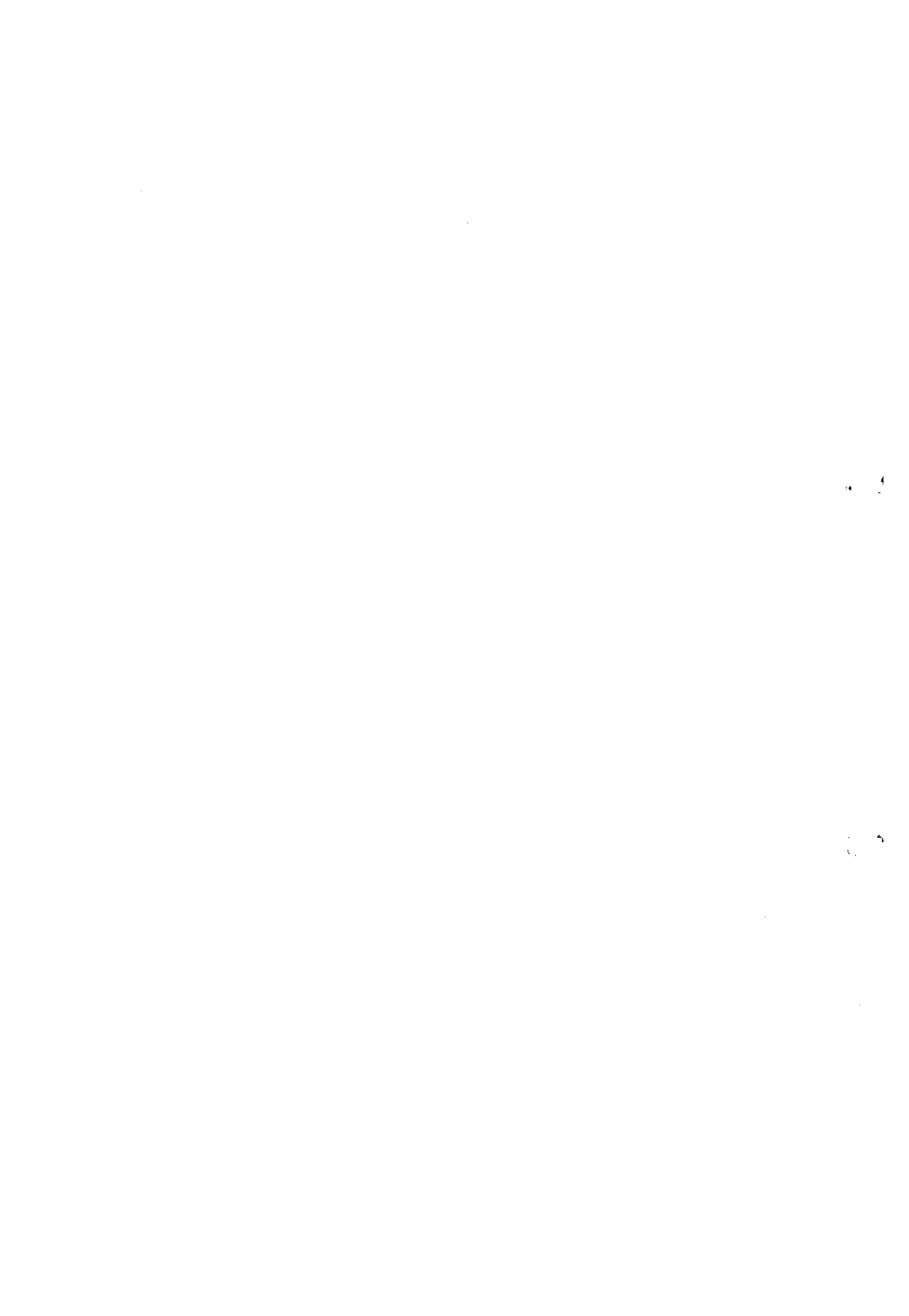


Á
CPL,

Com fundamento no Parecer da Pregoeira Adenylde Cavalcante Rocha Silva da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às fls.360 e da Assessoria Jurídica - ASJUR às fls. 361 deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório em favor da Empresa **PETRA NOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL, cujo objeto a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, nesta Capital, no valor de R\$ 1.251.999,84 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais, estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 20/03/14


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: info@petranova.com.br
Data: 08/09/2014 10:11 (1 minuto atrás)
Assunto: Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL

Prezados Senhores,

Solicitamos conformar se esta Empresa mantém os preços da proposta apresentada quando do Pregão Eletrônico nº 04/2014, para que possamos elaborar o contrato, conforme autorizado pelo Diretor presidente da CASAL.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



CASAL
304
*

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "info" <info@petranova.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 08/09/2014 10:19 (09 minutos atrás)
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL
Anexos: image001.jpg (5 KB)

Bom dia, venho através deste informar que a Petranova Mineração e Construções e Ltda, mantém os preços apresentados na proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico 04/2014.

Atenciosamente,

Marcela Antunes - Licitações

Petranova Mineração e Construções Ltda

Fone/fax.: (12)3953.1133

e-mail: info@petranova.com.br

site: www.petranova.com.br



De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de setembro de 2014 10:11

Para: info@petranova.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 04/2014 - CASAL

Prioridade: Alta

Prezados Senhores,



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CASAL - CASAL - (AL)

Licitação: (Ano: 2014/ CASAL / Nº Processo: 12218/2013)

Às 14:01:56 horas do dia 19/02/2014 no endereço RUA BARAO ATALAIA-200, bairro POCO, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 12218/2013 - 2014/04/2014 que tem por objeto Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/02/2014 11:19:07:475	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.749.490,00
17/02/2014 15:52:10:329	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	R\$ 1.749.500,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2014 14:35:26:124	PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.252.000,00
19/02/2014 14:35:11:404	SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	R\$ 1.325.290,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:



No dia 19/02/2014, às 14:45:49 horas, no lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/02/2014, às 11:33:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2014, às 11:33:55 horas, no lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta valor R\$ 1.251.999,84, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo. No dia 17/03/2014, às 15:03:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/03/2014, às 15:03:58 horas, no lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fundamento no inciso XX do Art.4º Lei 10520/02 e do §1º do Art.26 do Dec. 5.450/05, ADJUDICO o objeto de aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da ETA Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL, à empresa Petranova Mineração e Construções Ltda, com proposta no valor de R\$ 1.251.999,84(hum milhão,duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

No dia 17/03/2014, às 15:03:58 horas, no lote (1) - Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUÇOES LTDA com o valor R\$ 1.251.999,84.

No dia 14/02/2014, às 16:09:09 horas, a autoridade competente da licitação - NELI LIMA PEREIRA - substitui o Pregoeiro ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA.

No dia 08/09/2014, às 10:35:38 horas, a autoridade competente da licitação - NELI LIMA PEREIRA - substitui o Pregoeiro ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA. O motivo da alteração foi o seguinte: A Pregoeira Adenylde cavalcante Rocha Silva encontra-se em gozo de férias.



No dia 08/09/2014, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Com fundamento paracer Pregoeiria e da Assessoria Jurídica HOMOLOGAMOS certame licitatório em favor da Empresas PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora Pregão Eletrônico 04/14-CASAL, cujo objeto é a aquisição e instalação de módulos trubulares em PVC/PEAD, do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, nesta Capital, no valor de R\$ 1.251.999,84, especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas Lei Federal 10.520 /2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais, 8.883/94 e 9.648/98. Homologando em favor da mesma o oobjeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 20/03/2014. Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA. Diretor Presidente.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro da disputa

NELI LIMA PEREIRA

Autoridade Competente

LUCI GLEIDE DA SILVA

Membro Equipe Apoio

CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

47.225.693/0001-84 PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

03.439.949/0001-80 SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: info@petranova.com.br
Data: 08/09/2014 13:58 (23:59 horas atrás)
Assunto: Solicitacao de certidão

Boa tarde,

Solicitamos gentilmente todas as certidões vigentes, para dar continuidade a elaboração do contrato com a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

- Certidão de FGTS
- Conjunta negativa - de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de débitos -Secretária da Fazenda;
- Certidão Negativa de débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Certidão da Justiça do Trabalho- Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Ana Camila
CPL/CASAL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 47225693/0001-84**Razão Social:** PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**Endereço:** AV DOS MIGRANTES 1667 / PQ MEIA LUA / JACAREI / SP /
12335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014**Certificação Número:** 2014090102503836515139

Informação obtida em 01/09/2014, às 09:24:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:38:06 do dia 05/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2014.

Código de controle da certidão: **5395.B419.EF41.5812**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 217822014-88888693

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 47.225.693/0001-84
 Certidão n°: 50075614/2014
 Expedição: 26/06/2014, às 12:24:22
 Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRANOVA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.225.693/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 12.218/2013.
C. I. nº 80/2013

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 56/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 08 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

À CPL,

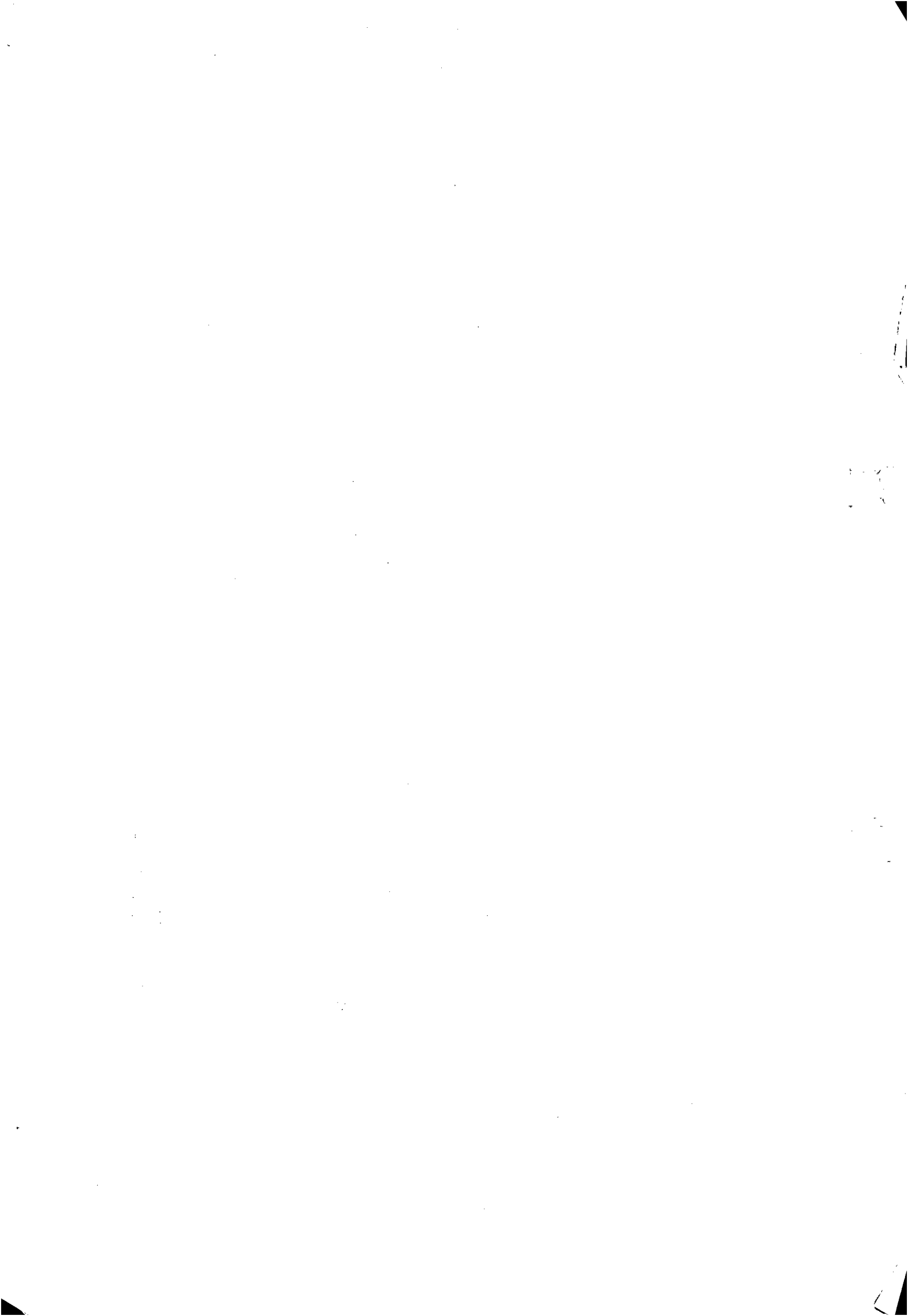
pl alterar o parágrafo primeiro da cláusula terceira e
pl imprimir o prazo de vigência do contrato 56/14.

Em 20/09/14.

Laís Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Em tempo,

pl destacar anexado aos autos o que foi modificado.



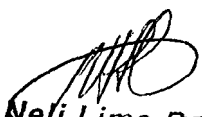
Prot. 12.218/2013.
CF 80/2013.



A ASGUR.

ATT. Adv. Jais Lima

Com as alterações realizadas. Quero
o texto anterior.

 11/09/14
Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 56 /2014 – CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA .**

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº. 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 14414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 0683-1, C/C 5.951-x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, Engenheiro, CPF nº 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizara a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2014.

TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente – CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

PAULO ROBERTO DE MELLO
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
 CONTRATO Nº 56/2014
 PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO II
CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00%	50,00%
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92





Processo N°: 12218/2013

Interessado: SUPTRA

Assunto: Análise do contrato n°56/2014.

EMENTA: ANÁLISE DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS TUBULARES EM PVC/PEAD. **PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**


Trata-se o presente de análise de minuta contratual, cujo objeto é a aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada em Maceió/AL.

Pois bem, em análise ao contrato n°56/2014, instruído e com parecer do adv. Edmilson Pereira - fls. 95/96 e 102, com posterior despacho da Assessora Jurídica às fls. 361, aprovando o parecer da pregoeira, verifica-se que este se encontra regularmente efetuado, dentro dos requisitos legalmente exigidos.

Desta feita, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do feito.

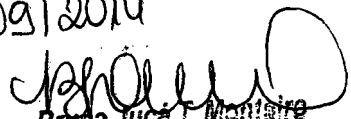
À Assessora Jurídica.

Maceió, 12 de setembro de 2014.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUR/CASAL

JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO
Estagiária/ASJUR/CASAL

A OPL,
com o termo devidamente
analisado e chancelado
em 12/09/2014


Bruna Juca T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

20

2



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 56 /2014 – CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:


1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO**, solteiro, economista, portador do CPF nº. 084.492.598-51, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 12.218/2013, CI 80/2013 – SUPTRA, S.C. 14414, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

1


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



CHP
HIS 3P7
f

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Parâmetro	Unidade	
Vazão atual por tanque	m ³ /h	1940
Número de tanques de decantação	und	2
Configuração	-	Retangular
Dimensões internas por decantador (comprimento x largura)	mm	19,500 x 16,400
Comprimento efetivo	mm	18,836
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque com módulos	m ³ /m ² x dia	11,51
Velocidade de sedimentação obtida por tanque com módulos	cm/min	0,80
Altura dos módulos / Comprimento dos perfis	mm	1150 / 1327
Taxa de aplicação superficial obtida por tanque	m ³ /m ² x dia	145,6





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSPORTE E DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega e montagem do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, no próprio local onde ocorrerá a execução dos serviços, no endereço: Rua Vereador José Raimundo dos Santos, s/n, bairro Benedito Bentes, em Maceió – AL, CEP 57084-420. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e a Supervisão de Produção e Tratamento de Água - SUPTRA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do objeto do certame, de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, bem como os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água, por seu Supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





(389)
y

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 0683-1, C/C 5.951-x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar relação de pessoal com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





390
8

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Entregar o material no prazo acordado, apresentando Nota Fiscal e os termos do item 6.0, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos deverão ser entregues e instalados com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

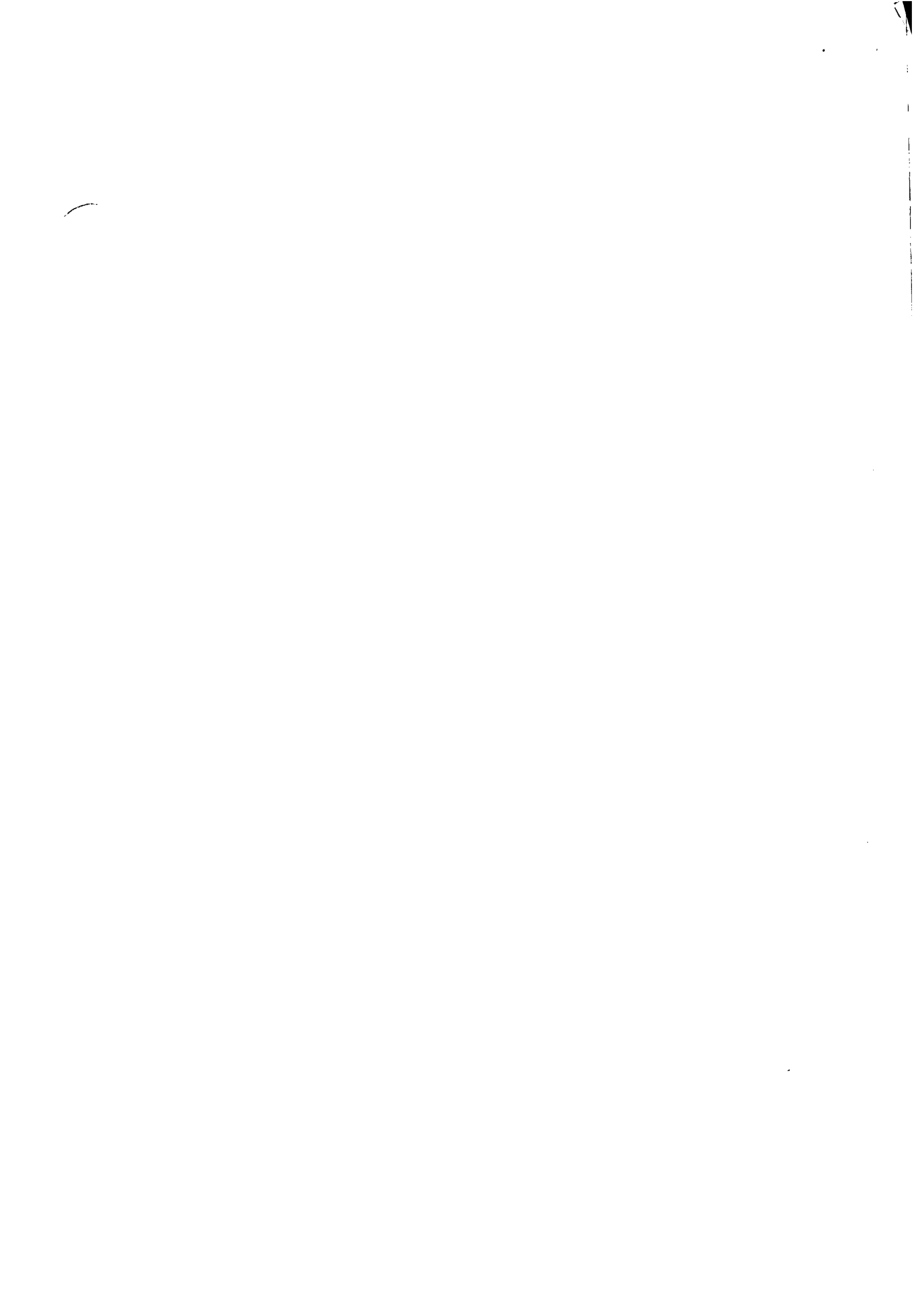
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário Franklin Freitas Monte Bispo, matrícula 2251, Engenheiro, CPF nº 861.300.134-34, doravante, denominado GESTOR.

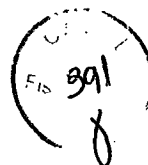
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e aprovar a relação do pessoal apresentado pela CONTRATADA, com sua respectiva qualificação técnica especializada, que irá realizar a montagem do equipamento adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.





Fis 392
8

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 18 de setembro de 2014.

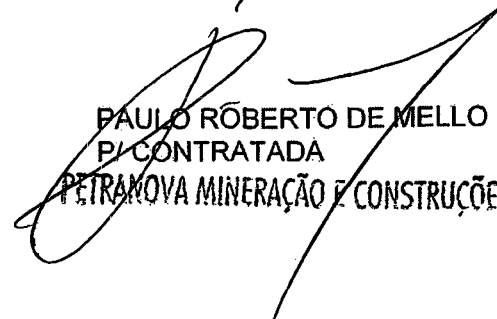
TESTEMUNHAS:

Julce de Sales


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente – CASAL


CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Seuza Glauco


PAULO ROBERTO DE MELLO
PI CONTRATADA
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 56/2014
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Serviços				
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	m ²	629,25	1.989,67	1.251.999,84
Total Geral					1.251.999,84


Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 56/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias
1	Serviços	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92
1.1	Aquisição e instalação de módulos tubulares em pvc/pead do tipo colmeia para decantadores, incluindo a remoção do sistema existente e o fornecimento de solda, elementos de fixação e proteção dos referidos módulos.	1.251.999,84	50,00%	50,00%
			625.999,92	625.999,92
	Faturamento da Obra	1.251.999,84	625.999,92	625.999,92

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



395
Fis. 30/09/2014
8

OBJETO: Reconhecer a alteração na denominação social da empresa EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente qualificada no Contrato nº 02/2009, para empresa EMISSÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.110.879/0001-60, estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr, Centro Empresarial Shopping Nova América, 126, 4º andar, grupo 432, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento.

Data de assinatura: 15 de setembro de 2014

Protocolo nº 8868/2014 - CASAL - OF. 20/2014 - GER. Emissão

Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo de Apostila ao Contrato nº 02/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.08.2014

Protocolo 99232

0,COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 81/2005

Protocolo nº 7542/2014 - CASAL - C.I nº 132/2014 - UNSERRANA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: SENHORA MARIA ELTA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.278.534-34, residente e domiciliada em Maribondo/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de julho de 2014 a 04 de julho de 2015. Fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) referente ao IPCA de julho/2013 a junho/2014, alterando o valor mensal da locação de R\$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos) para R\$ 339,61 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais e o valor global de R\$ 3.841,08 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos) para R\$ 4.075,32 (quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Data de assinatura: 04 de julho de 2014

Protocolo nº. 7542/2014 - CASAL - C.I nº 132/2014 -UNSERRANA Autorizamos a elaboração do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2005, celebrado entre a CASAL e a Senhora Maria Elta de Araújo, observando a legislação vigente. Homologado em : 02.07.2014

Protocolo 99234

0,COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 46/2014

Protocolo nº 7732/2014 - CASAL - C.I nº 164/2014 - UNSERTÃO

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: SENHOR. JANILSON RAIMUNDO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.216.914-48, residente em Pariconha/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Simão Alves, S/Nº, Centro - Pariconha/AL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato R\$: O valor mensal do aluguel é de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais),

e o valor total do Contrato : R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Data de assinatura: 26 de agosto de 2014

Protocolo nº. 7732/2014 -CASAL - C.I nº 164/2014 -UNSERTÃO Autorizamos a elaboração do Contrato nº 46/2014, celebrado entre a CASAL e o Senhor Janilson Raimundo Gomes, observando a legislação vigente. Homologado em : 07.08.2014

Protocolo 99236

0,COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 47/2014

Protocolo nº 8918/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA QUIMISA S/A., situada na Rodovia Ivo Silveira, km 03, nº 315, Bateas, Brusque/SC, inscrita no CNPJ nº 43.683.069/0001-70, representada neste ato pelo Senhor MARCIO TAMANINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.814.199-04 e RG nº 195.868, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produto químico, 225.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), conforme especificado na Ata de Registro de Preço.

Valor do Contrato R\$: R\$ 237.469,60 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 11 de setembro de 2014

Protocolo nº. 8918/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Contrato nº 47/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA QUIMISA S/A., observando a legislação vigente. Homologado em : 10.08.2014

Protocolo 99239

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 49/2014

Protocolo nº 11560/2013- CASAL - C.I nº 12/2013-SUNEC

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água, na Unidade de Negócio do Benedito Bentes - UNBB, na cidade de Maceió/Alagoas.

Valor do Contrato: O presente contrato tem valor total estimado em R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 08 de setembro de 2014

Protocolo nº. 11560/2013 - CASAL - C.I nº 12/2013 - SUNEC Autorizamos a elaboração do Contrato nº 53/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA observando a legislação vigente. Homologado em : 13.08.2014

Protocolo 99241

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 53/2014

Protocolo nº 14107/2013- CASAL - C.I nº 04/2013 - Ricardo Vieira

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00

CONTRATADA: EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida a Rua Santa Cecília, 05, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 574800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.149.245/0001-52, representada por SANDRO DOS ANJOS XAVIER TAVARES, alagoano, brasileiro, solteiro, RG 772.829, portador do CPF nº 524.538.394-20, residente e domiciliado em Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para construção de leito de secagem composto de pátio de secagem de areia e baias para secagem de lodo, estas últimas protegidas por cobertura translúcida nas instalações do Emissário Submarino, em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital.

Valor do Contrato R\$: R\$ 237.469,60 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 19 de setembro de 2014

Protocolo nº. 14107/2013 - CASAL - C.I nº 04/2013- Ricardo Vieira Autorizamos a elaboração do Contrato nº 53/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 20.08.2014

Protocolo 99245

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 56/2014

Protocolo nº 12218/2013- CASAL - C.I nº 70/2013 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, CPF/MF nº 098.703.694-72





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2014 – SUCOP

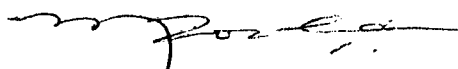
A Superintendência de Gestão Comercial e Operacional da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 56/2014 – CASAL:

RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, Jacuípe – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, neste ato representado pelo seu bastante procurador PAULO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.492.598-51, tendo como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital, conforme autorização da Presidência.

- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 1.251.999,84 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Supervisor de Produção de Tratamento de Água - SUPTRA – Eng.º Químico Franklin Freitas Monte Bispo matrícula 2251, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2014.


 Eng.º MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
 Superintendente de SUCOP


 Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
 Vice Presidente de Gestão Operacional.


 Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
 Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: _____

Em: 03/10/14

OS Nº 20/2014 - SUCOP/ EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA



3

0



CONTRATADA: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.225.693/0001-84, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO, solteiro, economista, portador do CPF n.º 084.492.598-31, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 224, Apto 21, Higienópolis, São Paulo/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Valor do Contrato R\$: O valor deste contrato é de R\$ 1.251.999,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2014

Protocolo n.º 12218/2013 - CASAL - C.I. n.º 70/2013- SUPTRA. Autorizamos a elaboração do Contrato n.º 56/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 20/03/2014

Protocolo 99247

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

Protocolo n.º 4128/2014 - CASAL - CE n.º 192/2014 - TELESIL ENGENHARIA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n.º 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n.º 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Engenharia OSMAR LISBOA, CPF n.º 101.616.864-00

CONTRATADA: a Empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Praça dos Palmeiros, 36, sala 506, CEP: 57020-903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.637.593/0001-64, Inscrição Estadual sob o n.º 24.090.721-3, neste ato, representada por seu representante legal ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BRENDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 445.652.084-15 residente e domiciliado nesta Capital.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 16,48% (dezesseis virgula quarenta e oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 6.021.203,24 (seis milhões, vinte e um mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao acréscimo dos serviços/obras necessárias, passando o valor global do Contrato de R\$ 36.529.350,45 (trinta e seis milhões quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 42.550.553,69 (quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura: 29 de agosto de 2014

Protocolo n.º 4128/2014 - CASAL - CE No. 192/2014 - TELESIL ENGENHARIA LTDA. Autorizamos a elaboração do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TELESIL ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 26.08.2014

Protocolo 99249

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo n.º 9670/2014 - CASAL
C.I. n.º 13/2014 - SUNE/CGO

À CPL,

Considerando a urgente necessidade de se realizar serviços de engenharia nas intervenções em vias públicas, calçadas, galerias, poços de visita, caixa de registros, alvenaria, chapisco, tampa para caixa de registros na cidade de Maceió/AL, caracterizada na exposição da SUNE, através da C.I. n.º 13/2014 (protocolo n.º 9670/2014), em função do processo licitatório para execução destes serviços ainda se encontrar em andamento, bem como, devido a existência da Lei Municipal n.º 6.336/2014 que nos obriga a efetuar a reposição do pavimento das vias públicas onde houver intervenções, corroborada pelo parecer da Assessoria Jurídica às fls.43 usque 45, RATIFICO a dispensa de Licitação em caráter de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA nos moldes do art. 24, inciso IV do Estatuto das licitações - Lei n.º 8.666/93 e AUTORIZAMOS a contratação da Empresa CONTEC - CONTROLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.885.953,40 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para execução destes serviços. Maceió, 23.09.2014

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Protocolo 99260

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

Processo: 5101-008914/2014;

Modalidade: Credenciamento a.º 001/2014 - Para Centros de Formação de Condutores para o DETRAN/AL.

Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Resolução 358/2010 - CONTRAN;

Objeto: Credenciamento de Empresas para atuarem exclusivamente no Processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - Centro de Formação de Condutores - CFC's no âmbito do Estado de Alagoas.

Municípios e Circunscrições: Atalaia; Matriz de Camaragibe; São Miguel dos Campos; Coururipe; Dolmiro Gouveia; União dos Palmeiros; Penedo; Santana do Ipanema; Palmeira dos Índios; Girau do Ponciano e Vicoça. NÃO serão credenciados neste 1º (primeiro) Edital os Municípios de Maceió e Arapiraca.

Data de prorrogação do credenciamento: Fica prorrogado até o dia 31 de Outubro de 2014 no horário de 08:00 as 14:00 (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312

Disponibilidade do Edital no endereço eletrônico: No site www.detrans.al.gov.br (Licitações/Licitações 2014/Credenciamentos).

Maceió, 29 de Setembro de 2014.

Lourenço Leiras Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do DETRAN-AL

Matrícula 8739-4

Protocolo 98898

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 05/2014/DETRAN/AL

PA: 1700-001142/2014/DETRAN; BASB LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 116); 1º PARTICIPE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP, CNPJ: 12.200.184/0001-12, com sede nesta capital, à Rua Barão de Penedo, n.º 293, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Gestão Pública, Sr. Alexandre Lages Cavalcante, CPF n.º 164.767.514-68; 2º PARTICIPE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Campos Timandará, s/n, Pontal da Barra, CNPJ n.º 04.302.189/0001-28, representado por sua Diretora Presidente Ana Paula Sarmento Martins Mendes, CPF n.º 564.795.574-68. GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Paulo César da Silva Barbosa; OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: repasse mensal de recursos financeiros para administração e operacionalização das Centrais de Atendimento ao Cidadão - Já!, através da instrumentalização da Parceria; DATA DA ASSINATURA: 19.09.2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação em D.O.E.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: a partir da data da publicação em D.O.E.; VALOR MENSAL: 100.000,00 (cem mil reais); DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 22.09.2015; ORIGEM DOS RECURSOS: próprios do DETRAN-AL (0291). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elem. Despesa 3.3.91.41-08, Classif. Programática 06.122.0004.2001.0000, FTRES 190080, PI 002270; Signatários acima mencionados.

Replicado por incorreção*

Protocolo 98892

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº. 104/2014

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto n.º 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 011/2014, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2014 e designar os servidores Carlos Francisco Araújo Ayres, matrícula n.º 558-4, Ednor Vieira de Lima, Assistente de Administração, matrícula n.º 843-5, Jailson João da Silva, Digitador, matrícula 514-2 e Charles Raniery Bezerra Sousa, Assessor Técnico, matrícula n.º 028-0 sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Análise de Beas, até ulterior deliberação.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 2014.

ALYSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 99065





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2014 – SUCOP

A Superintendência de Gestão Comercial e Operacional da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 56/2014 – CASAL:

RESOLVE:

- 1- Autorizar a empresa PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida dos Migrantes, 1667, Parque Meia Lua, Jacuípe – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.225.693/0001-84, neste ato representado pelo seu bastante procurador PAULO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.492.598-51, tendo como objeto a aquisição e instalação de Módulos Tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 1.251.999,84 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento pelo objeto contratual, será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Supervisor de Produção de Tratamento de Água - SUPTRA – Eng.º Químico Franklin Freitas Monte Bispo matrícula 2251, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2014.

Eng.º MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Superintendente de SUCOP

Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional.

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE:

Em:

03.10.14

OS Nº 20/2014 - SUCOP/ EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015
 [J5953885] NEU LIMA PEREIRA
 aut. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Brasília/DF - 20/01/2015 16:51:07

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 525841] 

Opções

Cliente	CASAL / (T) CASAL		
Pregoeiro	ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS		
Resumo da licitação	Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colmeia para os decantadores da Estação de Tratamento de Água Pratygy, localizada na cidade de Maceió/AL.		
Edital	04/2014	Processo	12218/2013
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	06/02/2014
Início acolhimento de propostas	17/02/2014-08:00	Limite acolhimento de propostas	18/02/2014-14:00
Abertura das propostas	18/02/2014-14:00	Data e a hora da disputa	19/02/2014-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não

© Banco do Brasil

SAC 800 - 0800 729 0722

| Ouvidoria - 0800 729 5678

| Deficientes auditivos/ata - 0800 729 0088

| Segurança

| Relações com Investidores

psbcoo02_aop-06_V20150116 05:30:06 852 PM, Tue, Jan 20 18:46:39 BRST 2015

